

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	4
AVISO DE LICITAÇÃO	4
AVISO DE LICITAÇÃO	4
AVISO DE LICITAÇÃO	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2021	4
EXTRATO DE CONTRATO 098/2021	5
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	5
EDITAL Nº 001/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	14
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021	14
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	15
PORTARIA EXONERAÇÃO 216/2021	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021	16
RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021.	19
RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 52/2021.	19
EXTRATO DE ADITIVO	19
EXTRATO DE CONTRATO	20
PORTARIA Nº 130/2021 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.	20
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23293/2021.	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA	20
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2021	21
EXTRATOS DE CONTRATOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 028/2021	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	24
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	24
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	25
ERRATA - EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2021	25
PORTARIA - Nº 129/2021 - GABINETE	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	26
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 164-07-2021	26
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 163-07-2021	26
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 165-07-2021	27
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 059-07-2020	27
PORTARIA Nº 001/2021-DMT/PREF.	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	28
EXTRATO DE ERRATA DE RATIFICAÇÃO	28
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021	28
EXTRATO DE ERRATA DE RATIFICAÇÃO	29
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021	29
PORTARIA Nº 445/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	30
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2021	30
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2021	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	30
RATIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 310/2021. RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO 005/2021.	30
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-F/2021 - REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.	30
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-F/2021 - REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	30
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 022/2021 - SRP	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	34

PORTARIA Nº 283/2021.	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	34
TERMO DE DOAÇÃO	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	34
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0511.0001/2021	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	34
EXTRATOS DE CONTRATOS	34
TORNAR SEM EFEITO EXTRATO DE CONTRATO BIOCENTOS	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES	36
PORTARIA DE NOMEAÇÃO	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	37
AVISO DE LICITAÇÃO P.E 031/2021	37
AVISO DE LICITAÇÃO P.E 032/2021	37
DECRETO MUNICIPAL N.º 16 DE 09 DE NOVEMBRO 2021	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	38
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº: 001/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020.	38
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2021	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	41
AVISO DE LICITAÇÃO	41
AVISO DE LICITAÇÃO	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	42
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TP 15.2021	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	42
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	42
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 061 - 2021; CARONA Nº 003 - 2021	42
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 062 - 2021; INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	43
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2021.	43
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021	43
EXTRATO RATIFICAÇÃO	43
EXTRATO RATIFICAÇÃO.	43
EXTRATO DE CONTRATO	44
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2021	44
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES	44
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES	45
RESENHA DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 048/2021- SEMAS.	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	47
EXTRATO DE CONTRATO. ADESÃO - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2021.	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO	47
PORTARIA Nº 369/2021 - GABINETE	47
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.	47
COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA.	48
PORTARIA Nº 351/2021 - GABINETE	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER	49
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	49
AVISOS DE LICITAÇÃO	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	50
LEI MUNICIPAL Nº 99/2015	50
CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO	53
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	53
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	54
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº Nº 28100001	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs	54
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021, FORNECEDOR: CASA DOS FOGOES LTDA	54
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021, FORNECEDOR: DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA	55
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021, FORNECEDOR: DISTRIMED C. E REPRESENTACOES LTDA	56
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021, FORNECEDOR: TANIA MARIA M. P. COMERCIO EIRELI	58
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 001051	73
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 001051	86
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2021	98
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2021	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	99
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	113
AVISO DE LICITAÇÃO	113



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2021	113
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 210/2021	113



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público a abertura da seguinte licitação: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 008/2021. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. DATA DE ABERTURA: 26/11/2021, às 09:00 horas. O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados para consulta ou retirada gratuita, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Rua de Nazaré, s/n, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: cplp.aguadoce.ma@gmail.com ou no Site da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA: <http://www.aguadocedomaranhao.ma.gov.br> e no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (SACOP): <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e no site www.portaldecompraspublicas.com.br Água Doce do Maranhão/MA, 11/11/2021. João Vittor Vilar da Silva - Pregoeiro.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 6253100056069f3435d849cf2bc802ea

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público a abertura da seguinte licitação: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 009/2021. OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de exames laboratoriais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DE ABERTURA: 26/11/2021, às 10:00 horas. O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados para consulta ou retirada gratuita, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Rua de Nazaré, s/n, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: cplp.aguadoce.ma@gmail.com ou no Site da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA: <http://www.aguadocedomaranhao.ma.gov.br> e no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (SACOP): <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e no site www.portaldecompraspublicas.com.br Água Doce do Maranhão/MA, 11/11/2021. João Vittor Vilar da Silva - Pregoeiro.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 62ce5a11aed02fc9c11b623be81d466b

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público a abertura da seguinte licitação: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 010/2021. OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de confecção de material gráfico, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. DATA DE ABERTURA: 26/11/2021, às 11:00 horas. O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados para consulta ou retirada gratuita, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Rua de Nazaré, s/n, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: cplp.aguadoce.ma@gmail.com ou no Site da

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA: <http://www.aguadocedomaranhao.ma.gov.br> e no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (SACOP): <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e no site www.portaldecompraspublicas.com.br Água Doce do Maranhão/MA, 11/11/2021. João Vittor Vilar da Silva - Pregoeiro.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: cbd64ed5c36c1778d99c2375973d1e72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo 008/2021 SEPLAN
Objeto: Contrato de locação de imóvel localizado na Rua das Mercês, nº 443 - Caravelas em Alcântara/MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, para atender as demandas da Secretarias Municipais de Alcântara/MA.

Locadora: **José Ribamar Chagas Leite**, inscrita no CPF sob o nº 235.168.283-15.
Valor Global: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Ratifico e Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe e autorizo a despesa.

Alcântara/MA, 27 de Outubro de 2021.

William Guimarães da Silva
Prefeito Municipal de Alcântara/MA

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 11f1dfd4caf054c74dd116953a8da59f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2021

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2021

REF.: Processo Administrativo n.º 012/2021 SEPLAN - Pregão Eletrônico n.º 008/2021-CPL/PMA - ÓRGÃO: **Município de Alcântara/MA**, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - **OBJETO**: "contratação de empresa e/ou OSC - Organização da Sociedade Civil que atue no mercado estadual, objetivando a elaboração de programa e promoção de eventos de formação e capacitação, visando à transferência de formação técnicas e de tecnologias agropecuárias, em especial, na área do desenvolvimento rural".
- VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Código da Ficha: 797

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade:02.11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUIC.PESCA E ABASTECIMENTO -Dotação: 02.11.20.605.0019.2140.0000- IMP/ MANUT.PROJETOS DE DESENV.RURAL- 3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

-FONTE DE RECURSO -0.1.00.1001- REC.ORDINARIO

- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 12 de Maio de 2022 - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas

pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA, Prefeito Municipal de Alcântara - MA** pela **CONTRATANTE INSTITUTO MARANHENSE DE PESQUISAS, PROTEÇÃO AGROECOLÓGICA, SOCIAL E TECNOLÓGICA**, representada por **JEFFERSON FONTINELE BORRALHO**, pela **CONTRATADA**. Alcântara - MA, 12 de Novembro de 2021.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 4395b7a8780c30749aac0c4afac7f32

EXTRATO DE CONTRATO 098/2021

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA EXTRATO DE CONTRATO 098/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2021. REF.: Processo Administrativo n.º 008/2021 - SEPLAN. O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e a pessoa física José Ribamar Chagas Leite, inscrita no CPF sob o nº 235.168.283-15.

OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua das Mercês, nº 443 - Caravelas em Alcântara/MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - VALOR deste contrato: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código da Ficha: 928

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade:02.14 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE e LAZER-Dotação: 02. 05.14.04.122.0026.2159.0000-MANUTENÇÃO E FUNC.DA SEC.DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FISICA-FONTE DE RECURSO -0.1.00.1001- REC. ORDINARIO

Código da Ficha: 969

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade:02.15 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO-Dotação: 02. 15.13.122.0028.2165.0000- MANUTENÇÃO E FUNC.DA SEC.DE CULTURA E TURISMO - 3.3.90.36.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FISICA-FONTE DE RECURSO -0.1.00.1001- REC. ORDINARIO

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 28/10/2021 até 28/10/2022 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006 - SIGNATÁRIOS: WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA - Prefeito Municipal de Alcântara/MA, pela LOCADORA e JOSÉ RIBAMAR CHAGAS LEITE pela LOCATÁRIA. Alcântara/MA, 28 de Outubro de 2021.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: a1bfa26e4b82a4af738d88bec3aaed31

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alcântara Prefeitura Municipal de Alcântara Pregão Eletrônico - 008/2021

Resultado da Homologação Item: 0001

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ATUE NO MERCADO ESTADUAL, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PROGRAMA E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, VISANDO À TRANSFERÊNCIA DE FORMAÇÃO TÉCNICAS E DE TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS, EM ESPECIAL, NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO RURAL.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 172.000,00

Valor Final: 120.000,00

Valor Total: 120.000,00 Situação:

Homologado em 30/09/2021 10:34:58

Por: William Guimarães da Silva

Nome da Empresa: INSTITUTO MARANHENSE DE PESQUISAS, PROTECAO AGROECOLOGICA, SOCIAL E TECNOLÓGICA

Modelo: N/C

William Guimarães da Silva

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: bf0344952ce0dd66bb51dd76ae4d3dc3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

EDITAL Nº 001/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA

CNPJ: 06.997.571/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Trabalho, Dignidade e Ação

EDITAL Nº 001/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MARANHÃO, Itamar Nunes Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, estabelece e divulga normas específicas para abertura das inscrições e realização do processo de escolha de Diretores e Coordenadores das escolas da rede pública municipal conforme Lei nº 175/2009 de 07 de dezembro de 2009 e Lei nº 182/2010 de 01 de março de 2010.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo eleitoral para escolha de Diretores e Coordenadores das escolas da rede pública municipal de Alto Parnaíba, Maranhão, será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, caso existam;

1.2. O processo se dará por eleição direta e secreta, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, sendo o voto de cada eleitor cadastrado considerado único e com o mesmo peso para efeito de votação e de apuração;

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se ao cargo de Diretor e Coordenador de unidade escolar professores efetivos da rede municipal de ensino que:

I-Que estejam exercendo cargo efetivo de professor, diretor ou coordenador, ininterrupto ou não, contados até a data da inscrição, prestados em escolas da rede municipal de ensino através de concurso público, que tenha concluído o Estágio Probatório, com avaliação satisfatória, e, que esteja em efetivo exercício da profissão, conforme disposto no art. 9º, III, da Lei 182/2010.

II-Comprovem habilitação em cursos de licenciatura de 3º grau específico na área da educação;

III-Apresentem um plano de trabalho com objetivos e metas em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da escola, com base na BNCC- Base Nacional Comum Curricular,

IV-Comprometa-se em desempenhar a função, se eleitos, em regime de dedicação exclusiva, mediante assinatura de um Termo de Compromisso junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

V-Não estejam envolvidos em processos de sindicância, administrativos e criminais;

VI-Estajem em gozo dos direitos políticos;

VII-Comprovem regularidade em relação às obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, as obrigações militares;

VIII- Estar em situação regular junto à Receita Federal e a Secretaria de Estado da Tributação, com SERASA,

apresentando certidões;
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA
CNPJ: 06.997.571/0001-29
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trabalho, Dignidade e Ação
IX-Não possuir pendências financeiras nas prestações de contas junto aos setores da SEMED, dos Programas Educacionais do MEC/FNDE e suas ações agregadas;
X-Estar apto para exercer plenamente a presidência das UEx, em especial a movimentação financeira bancária;
XI-Ter disponibilidade para o cumprimento do regime de quarenta horas semanais, com dedicação exclusiva para o exercício da função a que concorre, bem como em eventual necessidade para atividades correlatas;
XII-É vedado candidatar-se à eleição, o professor/a que estiver em processo de avaliação do Estágio Probatório;
XIII-É vedado candidatar-se à eleição, o professor/a que já possui redução de carga horária de suas atividades;
XIV-O candidato deverá apresentar declaração que não possui acúmulo de cargo indevido de acordo com art.37, inciso XVI da Constituição Federal;
XV-O diretor se eleito for é o responsável direto pela coleta de declaração do Censo Escolar, principal ferramenta educacional das matrículas que serve de base para o repasse de recursos do governo federal, durante todo o seu pleito na Unidade de Ensino;
XVI-O apto a concorrer à eleição de diretor somente poderá registrar candidatura em uma única Unidade escolar;
XVII-O diretor se eleito for deverá cumprir e assegurar o cumprimento dos dias letivo e horas aulas estabelecidas, na LDB 9394/96;
XVIII-Obrigação do diretor e coordenador eleito zelar pelo patrimônio da escola, responsabilizando-se por quaisquer danos patrimoniais durante sua gestão;
XIX-O candidato terá direito apenas a 01(um) fiscal credenciado.

2.2. O Plano de Trabalho pedagógico a que se refere o inciso III do item 2.1 deverá ser formulado de acordo com critérios previstos pelo Edital 001/2021, e deverá apresentar metas relacionadas ao desempenho pedagógico da Unidade de Ensino da qual concorre ao cargo, e as ações para alcançá-las, observando a realidade da escola, os recursos disponíveis e as diretrizes apontadas pela SEMED, a ser desenvolvido durante sua gestão. Deverá ser elaborado visando alcançar as metas projetadas pelo MEC/INEP para o IDEB-Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, tendo como referência o monitoramento do desenvolvimento dos alunos com baixo desempenho que deverá orientar as ações que garantam uma melhor equidade no desempenho dos alunos da rede municipal de ensino, a curto, médio e longo prazo.

2.3. Considerar-se-á eleita a chapa que alcançar maioria dos votos válidos;

2.4. Em caso de empate, será eleita a chapa que os candidatos apresentarem:

I. Maior disponibilidade para o exercício do cargo;
II. Comprovação de mais elevada escolaridade, pela análise de currículo; III. Maior idade cronológica.

2.5. A candidatura única obriga a obtenção de 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos apurados;

2.6. Na escola onde não houver registro de chapas que concorram na eleição para diretor e coordenador, o chefe do executivo nomeará o ocupante do cargo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA
CNPJ: 06.997.571/0001-29
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trabalho, Dignidade e Ação

2.7. É expressamente proibido às chapas concorrentes o uso de meios que atestem aliciamento dos votantes, sob pena de terem suas candidaturas impugnadas, depois de comprovado o ato ilícito;

2.8. O candidato que estiver em processo de aposentadoria, licença por motivo de saúde, licença maternidade, licença prêmio ou quaisquer afastamentos não poderá participar do processo eleitoral como candidato;

2.9. O candidato em readaptação funcional só poderá candidatar-se mediante apresentação de laudo médico expedido pelo médico especialista da área, atestando não haver incompatibilidade de sua condição de saúde com as atribuições do cargo a que pretende concorrer.

2.10. A eleição para o cargo de Coordenador Pedagógico ocorrerá simultaneamente à eleição de Diretor e obedecerá aos seguintes critérios:

2.11.. O Coordenador será eleito por um colegiado formado pelo corpo docente devidamente lotado no estabelecimento de ensino;

2.11.1. O candidato deverá ser Licenciado em Pedagogia ou Pós-Graduação garantida nesta formação;

2.11.2. O mandato será igual ao do Diretor;

2.11.3. Serão obedecidas todas as normas das eleições para o cargo de diretor.

3. DO PLANO DE TRABALHO

3.1. O Plano de Trabalho, mencionado neste edital deverá apresentar as ações, metodologias, recursos, prazos e responsáveis pela implementação, considerando:

1. Os seguintes princípios da gestão democrática:

a) A educação como direito de todos (as);
b) Aprendizagem de todos;
c) Equidade;
d) Transparência;
e) Participação;
f) Integração;

II. As seguintes Dimensões:

a) Dimensão Pedagógica;
b) Dimensão Administrativa;
c) Dimensão Institucional e Financeira;

De acordo com o artigo 12 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996:

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

I- elaborar e executar sua proposta pedagógica;
II- administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
III- assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
IV- velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA
CNPJ: 06.997.571/0001-29
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trabalho, Dignidade e Ação

V-prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;

VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

VII - informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; (Redação dada pela Lei nº 12.013, de 2009);

VIII - notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei; (Redação dada pela Lei nº 13.803, de 2019);

IX- promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas; (Incluído pela Lei nº 13.663, de 2018);

X- estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas. (Incluído pela Lei nº 13.663, de 2018);

XI - promover ambiente escolar seguro, adotando estratégias de

prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas (Incluído pela Lei 13.840, de 2019);

3.2. O Plano de Trabalho deverá ser assinado pelo integrante da chapa e será registrado conforme o Anexo II deste Edital;

3.3. A Comissão Eleitoral Central deverá verificar se o Plano de Trabalho está formulado de acordo com o previsto neste Edital;

3.4. Aclamada a chapa vencedora, seu plano de trabalho tornar-se-á compromisso de gestão, bem como as normas que regem este edital, devidamente reconhecido em formulário próprio - Anexo XVI deste Edital;

3.5. O Edital e o Plano de Trabalho da chapa vencedora será instrumento de acompanhamento e avaliação da gestão escolar pelas instâncias competentes;

3.6. As condições de idoneidade dos candidatos, exigidas nos incisos V, VI, VII, VIII e IX do item 2.1 deste Edital para registro de chapa, deverão ser mantidas no curso do mandato.

4. DOS ELEITORES

4.1. São considerados eleitores das respectivas unidades escolares o colegiado composto por:

I. Alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental, Regulares e frequentes, a partir de 16 (dezesesseis) anos de idade, completados até a data da eleição;

II. Pais ou responsável do aluno menor de 16 anos regularmente matriculado e frequente na escola e que o nome conste no caderno de votação;

III. Entende-se por responsável pai/mãe ou aquele que constar na ficha de matrícula do aluno;

IV. Servidores em exercício na unidade escolar.

4.2. Os eleitores serão habilitados através de cadastramento eleitoral, que deverá ser realizado em prazo definido no edital, encerrando-se em até 8 (oito) dias antes da realização das eleições;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA

CNPJ: 06.997.571/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Trabalho, Dignidade e Ação

4.3. Será permitido um único voto manifestado pela mãe ou pelo pai ou pelo responsável, independente do número de filhos matriculados na escola;

4.4. O servidor que possui mais de uma matrícula e que exerce atribuições em mais de uma escola terá direito ao voto em cada uma delas;

4.5. O pai/mãe ou responsável que possui mais de um filho matriculado em mais de uma escola terá direito ao voto em cada uma delas;

4.6. Em hipótese nenhuma um eleitor terá direito a mais de um voto em cada escola;

4.7. Para fins do previsto no inciso IV do item 4.1 consideram-se, também, em exercício na escola os servidores afastados devido a férias, júri e outros serviços considerados obrigatórios por lei, e em licenças: médica, maternidade, paternidade, ao adotante, e no período remunerado da licença para acompanhar familiar doente, desde que esteja devidamente cadastrado e que não esteja ausente da sua função dentro da Escola, por mais de seis (06) meses ininterruptos a contar até a data da publicação do presente edital;

4.8. Entende-se por frequente, para os fins do previsto no inciso I do item 4.1 o aluno que contar, no ano, com o mínimo de 70% (setenta por cento) de frequência, a partir da data da matrícula até o dia da eleição;

4.9. Entende-se por responsável, para os fins previstos no inciso III do item 4.1 quem efetivou a matrícula do estudante com idade menor de 16 anos;

4.10. No momento da votação o eleitor deverá apresentar um documento oficial de identificação com foto e assinatura;

4.11. Não será permitido o voto por procuração.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

5.1. A Comissão Eleitoral Central, com atribuições previstas neste Edital, será formada por representantes da SEMED

Secretaria Municipal de Educação; Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, Câmara Municipal de Vereadores; CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, SINSEPAP - Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Alto Parnaíba - MA; CME - Conselho Municipal de Educação, indicada através de ofício das entidades para este fim, e, terá a coordenação geral da Secretária Municipal de Educação;

5.2. A convocação para a eleição será feita através deste edital, que deverá ser afixado nas dependências das escolas onde haverá eleição, bem como no mural da Prefeitura e SEMED, e, deverá ter ampla divulgação nos meios de comunicações existentes;

5.3. A Comissão Eleitoral Central escolherá os mesários que atuarão no dia da Eleição, composto por representantes da Comunidade Escolar;

5.4. A Secretaria Municipal de Educação SEMED, deverá afixar, até o dia 30 de novembro de 2021 em locais públicos e visíveis, os nomes dos componentes das mesas receptoras de votos - mesários;

5.5. É vedada a participação de candidatos inscritos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau e o cônjuge, na equipe de mesários;

5.6. A Comissão Eleitoral Central, depois de constituída, terá como presidente, o Secretário Municipal de Educação, que terá, além do seu voto pessoal, o voto de desempate;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA

CNPJ: 06.997.571/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Trabalho, Dignidade e Ação

5.7. Os membros da Comissão Eleitoral Central deverão conduzir o processo de forma imparcial, vedado qualquer tipo de manifestação de apoio às chapas;

5.8. Caberá à Comissão Eleitoral Central planejar, organizar, presidir, conduzir e deliberar sobre as questões inerentes ao processo eleitoral, garantindo o cumprimento do previsto neste Edital e, ainda, com exclusividade, as seguintes atribuições, dentre outras:

I-Afixar, em locais públicos e visíveis da Escola e da comunidade, o Edital de convocação para eleições (Anexo III), a relação das chapas concorrentes (Anexo V) e os demais atos pertinentes, conforme cronograma (Anexo I);

II-Incumbir a Secretaria da Escola de credenciar os eleitores;

III-Supervisionar a validação da relação dos eleitores procedida pela Secretaria da Escola (Anexo VII e VIII);

IV-Conferir e rubricar as listas de eleitores credenciados;

V-A Comissão designará um responsável para receber as inscrições dos candidatos à direção e coordenação por meio do Requerimento de Registro de Chapa (Anexo IV), autorizando aquelas cujos candidatos atendam às exigências previstas neste Edital;

VI-Receber pedidos de impugnações relativas ao registro das chapas e encaminhá-los à Comissão Eleitoral Central;

VII-Deliberar sobre necessidade e/ou pertinência para realização de campanha e debate dentro das respectivas Unidades Escolares de acordo com cronograma;

VIII-Providenciar o sorteio da ordem numérica das chapas concorrentes;

IX-Elaborar e afixar a relação das chapas dos candidatos, dando ciência à comunidade de eleitores;

X-Remeter à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, cópia dos Anexos imediatamente depois de findados os prazos definidos no cronograma;

XI-Designar e credenciar as Mesas de Votação;

XII-Credenciar o fiscal dos candidatos, que serão identificados por crachás;

XIII-Supervisionar, conduzir e validar os trabalhos da eleição e apuração;

XIV-Solucionar as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem durante o processo eleitoral;

XV-Recolher todo o material das eleições, após o encerramento

do processo;

XVI-Acondicionar, após apuração, em envelope lacrado e rubricado, as cédulas únicas sufragadas e as relações de eleitores;

XVII-Acondicionar em envelopes, com lacres devidamente rubricados, todo o material sobre o processo eleitoral, e entregar à Secretaria Municipal de Educação-SEMED juntamente com as ATAS, conforme previsto nos Anexos deste Edital.

5.9. A Escola deverá colocar todos os recursos humanos e materiais possíveis à disposição da Comissão Eleitoral Central, para que ela possa desincumbir-se com presteza de suas atribuições;

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1 - Caso haja pedido de impugnação do registro de chapa, contra qualquer candidatura, este deverá ser entregue a Comissão Eleitoral Central no dia subsequente após a data final das inscrições das chapas, para o registro devidamente fundamentado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA

CNPJ: 06.997.571/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Trabalho, Dignidade e Ação

6.2. A Comissão Eleitoral Central terá até o dia 01 de dezembro de 2021, conforme Cronograma (Anexo I), para decidir a respeito das impugnações previstas no parágrafo anterior, encaminhando ao candidato;

6.3. Na hipótese de o pedido de impugnação ser deferido pela Comissão Eleitoral Central, o candidato será excluído do processo eleitoral, com as devidas divulgações pela Comissão.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL

7.1. Os candidatos poderão promover suas campanhas eleitorais, respeitando-se o previsto neste Edital;

7.2. Cabe à Comissão Eleitoral Central fiscalizar a propaganda eleitoral, nos termos deste Edital;

7.3. A propaganda das chapas terá início no dia 22 de novembro de 2021;

7.4. A campanha eleitoral deverá ser finalizada 12 (doze) horas antes do início do pleito, com retirada de todo o material de campanha do interior da unidade escolar;

7.5. É vedada na campanha:

I-A confecção, utilização, gratuita ou não de bens, valores e serviços, camisetas, bonés, canetas, brindes, cestas básicas, pelos candidatos ou por terceiros com sua autorização e quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;

II-A utilização dos recursos da Caixa Escolar para as atividades promocionais de campanha dos candidatos;

III-A utilização de material de consumo da escola para fins de promoção de campanha dos candidatos;

IV-A utilização de carro de som.

7.6. A Comissão Eleitoral Central, junto com a Secretaria Municipal de Educação-SEMED deverão decidir sobre a utilização dos espaços da escola para a propaganda eleitoral.

8. DA VOTAÇÃO

8.1. A votação terá início às 08:00 horas e encerrar-se-á às 12:00 horas do dia 05 de dezembro de 2021, para todas as unidades escolares;

8.2. Não será permitido:

I. Votar mais de uma vez na mesma Unidade Escolar, ainda que o eleitor represente segmentos diversos ou acumule cargos ou funções;

II. Mais de um voto de mãe, pai ou responsável pelo estudante, independente do número de filhos matriculados na mesma unidade escolar.

8.3. Cada chapa deverá requerer apenas 01 (um) fiscal para acompanhar o processo de votação (Anexo X).

9. DAS MESAS DE VOTAÇÃO

9.1. O Presidente junto com Comissão Eleitoral Central deverá convocar 3 (três) mesários e 2 (dois) suplentes para a Mesa de

votação que serão credenciados antes de dar início ao processo de votação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA

CNPJ: 06.997.571/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Trabalho, Dignidade e Ação

9.2. O candidato a diretor e coordenador de cada uma das chapas deverá assinar Termo de Concordância (Anexo XV), em relação à indicação dos mesários e suplentes realizada pela Comissão Eleitoral Central, no caso discordância apresentar justificativas para Comissão Eleitoral Central para análise;

9.3. A Comissão Eleitoral Central, previamente, indicará o presidente e um secretário da mesa, os quais deverão acompanhar toda a votação, não podendo ausentar-se simultaneamente;

9.4. Na ausência do presidente da Mesa de Votação, o secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do processo eleitoral;

9.5. Não poderão integrar a Mesa de Votação, quaisquer candidatos e/ou seus parentes, ainda por afinidades, até o segundo grau, o cônjuge e os servidores que estiverem na Direção;

9.6. Todas as deliberações que ocorrerem durante o processo eleitoral deverão ser registradas em ATA (Anexo XVI) pela equipe de Mesários;

9.7. Na Mesa de Votação haverá uma relação de eleitores, elaborada conjuntamente com a Secretaria da Escola e pela Comissão Eleitoral Central;

9.8. No dia da votação o eleitor, após a identificação, assinará a Relação de Eleitores, receberá a cédula única, votará e deverá ser orientado a colocar o seu voto dobrado na urna à vista dos mesários;

9.9. Em hipótese alguma será permitido o direito de voto ao eleitor que não constar da Relação de Eleitores;

9.10. O eleitor que não souber ou não puder assinar o nome, lançará a impressão do polegar no local próprio da relação de Eleitores;

9.11. O voto será dado na cédula única e insubstituível, de acordo com o modelo oficial, a ser fornecida pela Comissão Eleitoral Central;

9.12. Os fiscais deverão solicitar ao presidente as irregularidades;

9.13. Compete aos componentes da Mesa de Votação:

a) Rubricar as cédulas únicas;

b) conduzir a votação;

c) solucionar as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

d) lavrar a ata de votação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA

CNPJ: 06.997.571/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Trabalho, Dignidade e Ação

e) remeter toda a documentação referente às eleições à Mesa Apuradora após concluída a votação.

9.14. Ao término do pleito, às 12:00h, o presidente da Mesa determinará que sejam distribuídas senhas aos eleitores presentes, habilitando-os a votar, ficando impedidos de fazê-lo aqueles que se apresentarem após esse horário;

9.15. Ao término dos trabalhos, conforme artigo anterior, o presidente da mesa de votação deverá lacrar a urna e se responsabilizar pela sua imediata entrega à Comissão Eleitoral Central.

10. DAS APURAÇÕES

10.1. A apuração dos votos será efetuada imediatamente após o encerramento da votação, dentro da Escola, em local definido pela Comissão Eleitoral Central e em sessão única;

10.2. A apuração dos votos deverá ser realizada pelos próprios mesários e poderá ser acompanhada pelos candidatos e fiscais, havendo apenas um representante de cada chapa, mantendo os presentes postura adequada e favorável ao regular andamento da apuração;

10.3. O coordenador dos trabalhos da Mesa de Apuração será um representante da Comissão Eleitoral Central;

10.4. Antes do início da apuração a Mesa decidirá quanto à validade de cada voto em separado, excluindo da urna a cédula do voto julgado nulo, de forma que seja garantido o seu sigilo;

10.4.1 Será considerado voto válido somente aquele que for preenchido dentro do espaço destinado na cédula;

10.5. Será considerado nulo o voto cuja cédula apresentar, pelo menos, uma das seguintes irregularidades:

- a) Estiver com mais de uma chapa assinalada;
- b) Contiver qualquer expressão, frase, palavra ou símbolo, além da marcação necessária para identificar a chapa;
- c) Não corresponder ao modelo oficial;
- d) Não estiver rubricada pelo mesário e pelo presidente da Mesa de Votação;
- e) Não trazer a impressão da Comissão Eleitoral Central.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA

CNPJ: 06.997.571/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Trabalho, Dignidade e Ação

10.6. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos, não computados os votos em branco e os nulos.

10.7. Concluídos os trabalhos de escrutinação, lavrada a Ata de Apuração é feita, imediatamente a divulgação do resultado, o representante da Comissão Eleitoral Central deverá:

- a) Encaminhar imediatamente após apuração dos votos as Atas de Votação e Apuração à Comissão Eleitoral Central para as devidas conferências;
- b) Encaminhar à Comissão Eleitoral Central todo o material da eleição, para a sua guarda.

10.8. Em caso de recurso sobre o processo de votação e/ou apuração, o Presidente da Mesa, remeterá todo o material à Comissão Eleitoral Central para análise e julgamento;

10.9. Após a apuração e conhecido o resultado da votação este será proclamado e afixado em locais públicos e visíveis na Escola e nos meios de comunicação;

11. DOS RECURSOS CONTRA A VOTAÇÃO E APURAÇÃO

11.1. Qualquer um dos membros das chapas poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo após proclamado o resultado pelo representante da Comissão Eleitoral Central.

11.2. Os recursos serão interpostos, por escrito e devidamente fundamentados, perante a Secretaria Municipal de Educação SEMED, Praça Vereador Homerino Duarte Segadilha, 05, e julgados pela Comissão Eleitoral Central.

11.3. O prazo para interposição de recurso iniciar-se-á no momento da divulgação oficial do resultado do pleito pelo representante da Comissão Eleitoral Central, que deverá protocolá-lo, junto à Comissão Eleitoral Central, no dia útil subsequente ao do pleito, até às 17:00h (dezessete horas).

11.4. Não será admitido recurso contra a votação e/ou apuração se não houver registro de possíveis irregularidades perante a respectiva Mesa no ato da votação ou da contagem de votos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os mandatos da Direção e Coordenação eleitas iniciam-se no dia 03 de janeiro de 2022;

12.2. O corpo docente e os demais servidores deverão comparecer à escola onde se realizarão as votações, para fazer cumprir o processo eleitoral;

12.3. Após o período previsto no Item 10.7, o representante da Comissão Eleitoral Central entregará todo o material das eleições, devidamente lacrado, à Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA

CNPJ: 06.997.571/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Trabalho, Dignidade e Ação

Eleitoral Central, que se responsabilizará pela sua guarda por um prazo de 6 (seis) meses.

12.4. Depois de cumprido o prazo previsto no caput deste artigo, a Comissão Eleitoral Central deverá tomar as providências para a incineração ou a guarda permanente no

Arquivo Público Municipal de Alto Parnaíba - Maranhão;

12.5. Conforme artigo 32 da Lei Municipal Nº 182/2010, compete à direção e coordenação eleita, além de executar as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação:

- I) Administrar a unidade escolar, coordenando seu funcionamento geral e representando-a oficialmente;
- II) Executar as normas disciplinares, de acordo com o regimento interno da unidade escolar, atendendo às deliberações do Conselho da Escola;
- III) Planejar e executar, juntamente com o Colegiado Escolar a aplicação dos recursos financeiros disponíveis;
- IV) Apresentar ao Colegiado Escolar as prestações de contas dos recursos financeiros aplicados, encaminhando-as à Secretaria Municipal de Educação;
- V) Coordenar a utilização do espaço físico da unidade escolar atendendo às necessidades da demanda;
- VI) Assinar os documentos e as correspondências da Escola;
- VII) Analisar com os interessados e com os demais interessados, o regimento interno e/ou do programa curricular da unidade escolar, com base nas diretrizes legais submetendo-as à apreciação e aprovação do Colegiado Escolar;
- VIII) Organizar e distribuir atividades previstas no regimento interno da unidade de ensino, de acordo com a função de cada servidor;
- IX) Elaborar, com os demais membros da direção da escola, o relatório anual das atividades pedagógica-administrativo-financeiras, apresentá-la ao Colegiado Escolar, e, após aprovação, encaminhá-la à Secretaria Municipal de Educação;
- X) Coordenar as ações administrativas em todos os turnos da escola, em especial no que diz respeito a pessoal, finanças, materiais e manutenção da estrutura física;
- XI) Acompanhar e avaliar o Projeto Político-Pedagógico da escola, garantindo a articulação entre os turnos.

12.6. Os dirigentes serão apossados após eleitos, para um mandato de 02 (dois) anos, com direito a uma única reeleição desde que, tenham cumprido satisfatoriamente a avaliação feita pela Secretaria Municipal de Educação e, preencham os critérios estabelecidos nos artigos 33 e 34, bem como o anexo em atividade de suporte Pedagógico da Lei Nº182/2010;

12.7. Será permitida uma única recondução consecutiva para o cargo de Diretor e Coordenador.

12.8. Os Gestores deverão participar efetivamente das reuniões e dos cursos de formação em gestão escolar oferecidos pela SEMED no decorrer do mandato, sendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA

CNPJ: 06.997.571/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Trabalho, Dignidade e Ação

obrigatória a frequência mínima de 70% (setenta por cento) e a comprovação de aproveitamento para conclusão de cada curso.

12.9. Ao final de cada ano de mandato realizar-se-á a avaliação da gestão administrativa e pedagógica da Direção da escola, com base no Plano de Trabalho Pedagógico;

12.10. A avaliação será feita inicialmente por Assembleia Escolar convocado pela SEMED, para este fim e contará com a participação de representante da Secretaria Municipal de Educação.

12.11. Considerando a avaliação realizada pela Assembleia Escolar prevista no parágrafo anterior, a Secretaria Municipal de Educação - SEMED avaliará as gestões escolares e apresentará as orientações e indicação de acompanhamento específico necessários ao atingimento das metas propostas no Plano de Trabalho Pedagógico apresentado.

12.12. No caso de vacância do cargo de Diretor e Coordenador por renúncia, morte ou outra causa antes do cumprimento de um terço do mandato serão convocadas novas eleições, e se, depois do período anteriormente estipulado o Chefe do Executivo nomeará um substituto até o fim do mandato;

12.13. O atual procedimento eleitoral compreende a utilização

dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I Cronograma;
Anexo II - Plano de Trabalho Pedagógico;
Anexo III - Convocação;
Anexo IV - Requerimento de Registro de Chapa;
Anexo V - Ato de Divulgação das Chapas Concorrentes; ou Responsável;
Anexo VI- Ato de Designação e Credenciamento da Mesa de Votação;
Anexo VII-Relação de Eleitores Inscritos - Segmentos Servidores;
Anexo VIII-Relação de Eleitores Inscritos - Segmento Alunos, Pais ou Reesponsáveis;
Anexo IX - Número de Eleitores (por Segmento);
Anexo X-Requerimento de Registro de Fiscal;
Anexo XI-Credencial de Fiscal;
Anexo XII - Ata de Votação;
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA
CNPJ: 06.997.571/0001-29
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trabalho, Dignidade e Ação
Anexo XIII- Ata de Apuração;
Anexo XIV - Ata de Registro de Ocorrência;
Anexo XV-Termo de Concordância;
Anexo XVI - Termo de Compromisso de Gestão.
Parágrafo Único - Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão Eleitoral Central.
Alto Parnaíba (MA), 11 de Novembro de 2021.
ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal
PEDRO TAVARES FOLHA
Secretário Municipal de Educação
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA
CNPJ: 06.997.571/0001-29
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trabalho, Dignidade e Ação
Praça Vereador Homerino Duarte Segadilha, centro, Alto Parnaíba - MA. CEP: 65.810-000.
ESCOLHA DE DIRETORES E COORDENADORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA
ANEXO I
CRONOGRAMA
DATAS DESCRIÇÃO
Até 09/11 Indicação dos membros da Comissão Eleitoral Central
10/11 Reunião com Titulares e Suplentes por segmentos da Comissão Eleitoral Central
11/11 Lançamento do Edital
16 a 26/11 Período de Cadastramento dos Eleitores nas escolas
22 a 29/11 Entrega das documentações dos candidatos/chapas à Comissão Eleitoral Central na Secretaria Municipal de Educação
22/11 Início da propaganda eleitoral
Até dia 30/11 Entrega de pedidos de impugnação
30/11 Convocação de mesários e suplentes
01/12 Encaminhamento de Pareceres sobre Pedidos de Impugnação
01/12 Homologação dos candidatos aprovados
01/12 Sorteio das chapas
04/12 Término da propaganda eleitoral e dos debates entre as chapas
05/12 DIA DO PLEITO
Início: 08:00h
Término: 12:00h
- Início da apuração: imediatamente após o encerramento do pleito;
-Divulgação oficial do resultado imediatamente após o encerramento da apuração.

06/12 Interposição de recurso até às 17:00h
13/12 Período de transição
03/01/2022 Posse e início do mandato para o biênio 2022/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA
CNPJ: 06.997.571/0001-29
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trabalho, Dignidade e Ação
Praça Vereador Homerino Duarte Segadilha, centro, Alto Parnaíba - MA. CEP: 65.810-000.
ESCOLHA DE DIRETORES E COORDENADORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA.
ANEXO II
PLANO DE TRABALHO PEDAGÓGICO
Nome da Unidade Escolar:

Nome do Candidato a Diretor (a):

Nome do Candidato a Coordenador (a):

1. Dimensão Pedagógica.

Essa dimensão inclui o Papel do Diretor/a Escolar, o Papel do/a Coordenador/a, Papel do Professor/a, Projeto Político Pedagógico (PPP), Formação Continuada na escola e Gestão na Perspectiva da Educação Inclusiva.

2. Dimensão Administrativa.

Essa dimensão inclui o Regimento escolar, Censo Escolar, Responsabilidade dos gestores na realização do Censo Escolar, Fluxo Escolar, Matrícula, Documentação Escolar e Arquivamento, Gestão de Pessoas e Gestão de Parcerias.

3. Dimensão Institucional e Financeira.

Essa dimensão inclui os Conselhos Municipais de Educação, Legalização das Instituições e Cursos Oferecidos, Conselho Escolar, Unidade Executora/UEX e Conselho de Classe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA

CNPJ: 06.997.571/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Trabalho, Dignidade e Ação

Praça Vereador Homerino Duarte Segadilha, centro, Alto Parnaíba - MA. CEP: 65.810-000.

ESCOLHA DE DIRETORES E COORDENADORES DAS ESCOLAS DA REDE

PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA

ANEXO III

CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE DIRETOR E COORDENADOR DE

ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL A SER REALIZADA EM 05 DE

DEZEMBRO DE 2021

A Comissão Eleitoral Central do município de Alto Parnaíba, nos termos da Lei nº

175/2009 de 07 de dezembro de 2009 e Lei nº 182/2010 de 01 de março de 2010, por

este instrumento, afixado no prazo e na forma determinados, vem convocar os

participantes da comunidade escolar: alunos, pais ou responsável e servidores em

exercício na unidade escolar para, na forma da legislação citada, cumprirem os preceitos

das eleições para escolha de Diretores e Coordenadores das unidades escolares a

realizarem-se no dia 05 de dezembro de 2021.

Alto Parnaíba - MA, ____ de _____ de 2021.

Presidente da Comissão Eleitoral Escolar
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA
CNPJ: 06.997.571/0001-29
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trabalho, Dignidade e Ação
Praça Vereador Homerino Duarte Segadilha, centro, Alto Parnaíba - MA. CEP: 65.810-000.
ESCOLHA DE DIRETORES E COORDENADORES DAS ESCOLAS DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA
ANEXO IV
REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA
Sr. (a) Presidente (a) da Comissão Eleitoral Central do município de Alto Parnaíba, o servidor abaixo, nos termos da Lei nº 175/2009 de 07 de dezembro de 2009 e Lei nº 182/2010 de 01 de março de 2010 e Edital nº 001/2021, e cientes de suas normas, vêm requerer de V. S^a, neste instrumento, o registro de seu nome como candidato ao cargo de Diretor/Coordenador da Escola _____ constituindo-se assim a chapa:

Nome _____

Cargo: _____

Assinatura (Candidato ao cargo de Diretor/Coordenador da Unidade Escolar) N° Identidade
Nestes termos, pedem deferimento.
Alto Parnaíba (MA), ____ de _____ de _____.
DESPACHO DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL:

Assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral Central
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA
CNPJ: 06.997.571/0001-29
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trabalho, Dignidade e Ação
Praça Vereador Homerino Duarte Segadilha, centro, Alto Parnaíba - MA. CEP: 65.810-000.
ESCOLHA DE DIRETORES E COORDENADORES DAS ESCOLAS DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA
ANEXO V
ATO DE DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS CONCORRENTES
A Comissão Eleitoral Central do Município de Alto Parnaíba/MA, de acordo com o disposto no Edital nº 001/2021, torna público para divulgação as chapas concorrentes às eleições para escolha de Diretores e Coordenadores das Unidades Escolares a realizarem-se no dia 05 de Dezembro de 2021.
Alto Parnaíba/MA, ____ de _____ de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA
CNPJ: 06.997.571/0001-29
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trabalho, Dignidade e Ação.
Praça Vereador Homerino Duarte Segadilha, centro, Alto

Parnaíba - MA. CEP: 65.810-000.
ESCOLHA DE DIRETORES E COORDENADORES DAS ESCOLAS DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA
ANEXO VI
ATO DE DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DA MESA DE VOTAÇÃO
A Comissão Eleitoral Central do município de Alto Parnaíba, no uso de suas atribuições e nos termos do Item 9.1 do Edital nº 001/2021, por este instrumento, designa e credencia para comporem a Mesa de Votação os seguintes membros:
TITULAR: RG/CPF:
TITULAR: RG/CPF:
TITULAR: RG/CPF:
SUPLENTE: RG/CPF:
SUPLENTE: RG/CPF:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA
CNPJ: 06.997.571/0001-29
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trabalho, Dignidade e Ação.
Praça Vereador Homerino Duarte Segadilha, centro, Alto Parnaíba - MA. CEP: 65.810-000.
ESCOLHA DE DIRETORES E COORDENADORES DAS ESCOLAS DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA
ANEXO VII
RELAÇÃO DE ELEITORES INSCRITOS (SEGMENTOS SERVIDORES)
Escola _____ Municipal: _____

Responsável pelo preenchimento: _____

ORDEM NOME DO SERVIDOR FUNÇÃO ASSINATURA

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

(Organizar em ordem alfabética)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA
CNPJ: 06.997.571/0001-29
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trabalho, Dignidade e Ação.
Praça Vereador Homerino Duarte Segadilha, centro, Alto Parnaíba - MA. CEP: 65.810-000.
ESCOLHA DE DIRETORES E COORDENADORES DAS ESCOLAS DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA
ANEXO VIII
RELAÇÃO DE ELEITORES INSCRITOS (SEGMENTOS ALUNOS/ PAIS)
Alunos (maiores de 16 anos), pais ou responsável do aluno regularmente matriculado e frequente na escola.

Escola _____
Municipal: _____
Responsável pelo preenchimento: _____

1. Nome do Aluno: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Nome Completo dos eleitores cadastrados:
PAI MÃE: RESPONSÁVEL:
Assinatura: _____

2. Nome do Aluno: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Nome Completo dos eleitores cadastrados:

PAI MÃE: RESPONSÁVEL:

Assinatura: _____

3. Nome do Aluno: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Nome Completo dos eleitores cadastrados:

PAI MÃE: RESPONSÁVEL:

Assinatura: _____

4. Nome do Aluno: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Nome Completo dos eleitores cadastrados:

PAI MÃE: RESPONSÁVEL:

Assinatura: _____

5. Nome do Aluno: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Nome Completo dos eleitores cadastrados:

PAI MÃE: RESPONSÁVEL:

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA

CNPJ: 06.997.571/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Trabalho, Dignidade e Ação

Praça Vereador Homerino Duarte Segadilha, centro, Alto Parnaíba - MA. CEP: 65.810-000.

ESCOLHA DE DIRETORES E COORDENADORES DAS ESCOLAS DA REDE

PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA.

ANEXO IX

Nº DE ELEITORES (POR SEGMENTO)

SEGMENTO NÚMERO DE ELEITORES CADASTRADOS

UNIDADE ESCOLAR

ALUNOS VOTANTES

(Ensino Fundamental)

MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL

SERVIDORES NÃO PROFESSORES

SERVIDORES PROFESSORES

TOTAL GERAL

Alto Parnaíba - MA, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do responsável pelo preenchimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA

CNPJ: 06.997.571/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Trabalho, Dignidade e Ação

Praça Vereador Homerino Duarte Segadilha, centro, Alto Parnaíba - MA. CEP: 65.810-000

ESCOLHA DE DIRETORES E COORDENADORES DAS ESCOLAS DA REDE

PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA

ANEXO X

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FISCAL

Sr. (a) Presidente (a) da Comissão Eleitoral Central do município de Alto Parnaíba/MA,

Eu _____ candi
dato _____

à _____ d a
escola _____

nos termos do Edital nº 001/2021, e cientes de suas normas,
vêm requerer de V. S^a,

neste instrumento, o registro do fiscal abaixo nomeado, para
acompanhar a votação e a
apuração dos votos:

Nome RG nº _____

Nestes termos, pedem deferimento.

Alto Parnaíba/MA, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do (a) Candidato (a) a Diretor (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA

CNPJ: 06.997.571/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Trabalho, Dignidade e Ação

Praça Vereador Homerino Duarte Segadilha, centro, Alto Parnaíba - MA. CEP: 65.810-000.

ESCOLHA DE DIRETORES E COORDENADORES DAS ESCOLAS DA REDE

PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA

ANEXO XI

CREDENCIAL DE FISCAL

Escola:

Chapa nº:

Nome do Fiscal:

Assinatura da Comissão Eleitoral Central:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA

CNPJ: 06.997.571/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Trabalho, Dignidade e Ação.

Praça Vereador Homerino Duarte Segadilha, centro, Alto Parnaíba - MA. CEP: 65.810-000.

ESCOLHA DE DIRETORES E COORDENADORES DAS ESCOLAS DA REDE

PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA.

ANEXO XII

ATA DE VOTAÇÃO

Escola

Municipal:

Ao (s) ____ dia (s) do mês de _____ de 2021,
integrando a MESA DE VOTAÇÃO para o processo de escolha
de Diretor (a) e Coordenador (a) de Escolas da Rede Pública
Municipal, reuniram-se os seguintes membros:

1. Nome do Presidente: _____

Nº do RG e CPF: _____

2. Nome do Mesário: _____

Nº RG e CPF: _____

3. Nome do Secretário (a): _____

Nº RG e CPF: _____

Número (por extenso) dos eleitores que compareceram:

Número (por extenso) dos eleitores que deixaram de
comparecer:

Assinatura dos mesários:

Assinatura dos fiscais:

Alto Parnaíba /MA, ____ de ____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA

CNPJ: 06.997.571/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Trabalho, Dignidade e Ação

ESCOLHA DE DIRETORES E COORDENADORES DAS ESCOLAS DA REDE

PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA.

ANEXO XIII

ATA DE APURAÇÃO

Escola

Municipal: _____

Ao (s) ____ dia (s) do mês de _____ de 2021, às
____ h, instalouse

a MESA DE APURAÇÃO para contagem dos votos da MESA DE
VOTAÇÃO para o processo de escolha de Diretor e Coordenador
das Escolas da Rede Pública Municipal, composta pelos
seguintes membros:

1. Nome:

portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no
CPF sob nº _____
_____empossado (a) no cargo/função de _____
conforme publicado no Edital nº 001/2021, tenho ciência e
declaro assumir o compromisso de implementar ações
necessárias ao alcance dos objetivos propostos no
Plano de Trabalho Pedagógico, bem como seguir as normas que

regem o presente edital.
Por ser verdade, firmo presente para que surte efeitos legais.
Alto Parnaíba/MA, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 55c5b926bbf16d11549e1baeca9aa93e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23021030/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de interesse da administração pública do município de Anapurus/MA.

O Secretário Municipal de Orçamento, do Município de Anapurus/MA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, com fundamento nas atribuições que lhe são conferidas o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e suas alterações, como também a legislação municipal vigente, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, **HOMOLOGAR** o objeto as seguintes licitantes, bem como determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para atender a contratação das referidas empresas vencedores do certame.

EMPRESA	CNPJ	ITENS/LOTES	VALOR
A PEREIRA DA SILVA ALIMENTOS	07.330.917/0001-01	01/03/05/08/10/14/20/22/28/33/34/40/74/78/79/81.	R\$ 396.020,20
C N DE SOUSA - ME	07.319.616/0001-79	06/13/29/32/38/72/75/77.	R\$ 443.977,00
FUX COMERCIO EIRELI	01.930.446/0001-88	02/04/09/17/18/23/26/27/30/31/35/37/50/66/67/68/69/70/71.	R\$ 233.336,40
F LOPES DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	01.412.788/0001-06	07/11/12/15/16/19/21/24/25/36/39/76.	R\$ 594.368,92
J R V FERREIRA	31.371.360/0001-23	41/42/43/44/45/46/47/48/49/51/52/53/54/55/56/57/58/59/60/61/62/63/64/65/72/73/80.	R\$ 429.797,20

O valor total homologado do presente processo licitatório é de **R\$ 2.097.499,72** (dois milhões, noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

Anapurus - MA, 25 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA

ALDIR FERNANDO GATINHO
Secretário Municipal de Orçamento

Publicado por: ALMIR LIMA DA SILVA
Código identificador: 467dc75c48d1fa2d7f858e37e7e4841b

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

PROCESSO Nº 23021030/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA.

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Anapurus, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº. 10.520/2002 após a classificação e habilitação das licitantes concorrentes do **Pregão Presencial nº 004/2021**, resolve ADJUDICAR o objeto acima especificado as empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS/LOTES	VALOR
A PEREIRA DA SILVA ALIMENTOS	07.330.917/0001-01	01/03/05/08/10/14/20/22/28/33/34/40/74/78/79/81.	R\$ 396.020,20
C N DE SOUSA - ME	07.319.616/0001-79	06/13/29/32/38/72/75/77.	R\$ 443.977,00
FUX COMERCIO EIRELI	01.930.446/0001-88	02/04/09/17/18/23/26/27/30/31/35/37/50/66/67/68/69/70/71.	R\$ 233.336,40

F LOPES DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	01.412.788/0001-06	07/11/12/15/16/19/21/24/25/36/39/76.	R\$ 594.368,92
J R V FERREIRA	31.371.360/0001-23	41/42/43/44/45/46/47/48/49/51/52/53/54/55/56/57/58/59/60/61/62/63/64/65/72/73/80.	R\$ 429.797,20

O valor total adjudicado do presente processo licitatório é de **R\$ 2.097.499,72** (dois milhões, noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

Anapurus/MA, 24 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA
TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Pregoeira Oficial da CPL/PMA

Publicado por: **ALMIR LIMA DA SILVA**
Código identificador: **f647133a16014ab30b836ed80e3d5fea**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
ARAIOSES/MA**
EXTRATOS DE CONTRATO DE Nº 54/2021- PMA
PROCESSO Nº 111/2021 - PMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2021-SEMAD, de um lado a CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA, Araiões_MA**. inscrita sob CNPJ Nº **06.450.191/0001-70**, do outro lado a CONTRATADA: **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI,C.N.P.J.:** 11.054.901/0001-82, sediada na Av. Rodoviária, nº 82, Centro - São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000., doravante denominada **CONTRATADA**, oriundo da **ADESÃO DE ATA** de Registro de Preço do **Processo Administrativo no. 20210319.002/2021 - PMDP da Prefeitura de Dom Pedro - MA** da licitação

modalidade **PREGÃO**, sob o Sistema de Registro de Preço do Pregão Presencial nº. **28/2021 de interesse da Prefeitura de Araiões-MA**, com fundamentação sujeitando-se às normas disciplinares do Decreto Municipal nº 21/2017, na Lei Federal 10.520/02 e Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações. **OBJETO: Locação de Veículos(s), de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Araiões/MA.** Fonte de Recursos: Código da Ficha: 39 Órgão : 02 PODER EXECUTIVO; Unidade : 02 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAIOSES; Dotação : 04.122.0203.2005.0000 ; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor total contratado de **R\$ 301.252,00** (Trezentos e um mil duzentos e cinquenta e dois reais). Vigência: 12(doze) meses. Araiões (MA), 10 de novembro de 2021. **LUCIANA MARÃO FÉLIX. Prefeita Municipal.**

Publicado por: **CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA**
Código identificador: **9b24716c398ac01cc34ab01a101d7da6**

PORTARIA EXONERAÇÃO 216/2021

PORTARIA Nº 216/2021-GAB, de 11 de novembro de 2021.

EXONERAR o(a) Secretário(a) Municipal de Obras e Urbanismo do Poder Executivo de Araiões, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAIOSES, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso VI c/c art. 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Araiões (MA).

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Sr.(o) **SILVIO JUNIO PEREIRA DA SILVA**, CPF n.º : 917.901.401-10 do cargo de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, sempre vinculado ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria retroagem a data de 31 de outubro de 2021.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem, para que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

LUCIANA MARÃO FÉLIX
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: **ALINE CARVALHO SILVA**
Código identificador: **361a4d83e8ca3df59bddfb3e70cc6615**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19615/2021**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 19615/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **BR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 20.928.415/0001-37, estabelecida na Avenida Jerônimo De Albuquerque, Nº 3, sala 205, Bairro Recanto Dos Vinhais, na cidade de São Luis -MA, neste ato representado pelo Sr. Rafael Aranha Araújo, portador da CI Nº 16315662001-0 SSP MA e do CPF Nº 035.722.083-86, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006 de 2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura contratação de pessoa jurídica com capacidade técnica e legal para **prestação de serviços de mão de obra para “auxiliar de manutenção predial e instalações”, “artífice em manutenção predial e instalações” e “agente de recepção e portaria”, compreendendo o fornecimento de mão de obra e uniformes necessários à execução dos serviços, no município de Balsas/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 50/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 50/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

SERVIÇOS GERAIS							
1.1	Manutenção (Artífice de Manutenção)	posto	41	12	R\$2.699,15	RS110.665,15	R\$1.327.981,80
1.2	Limpeza e Conservação (Servente de limpeza)	posto	88		R\$2.694,85	RS237.146,80	R\$2.845.761,60
1.3	Recepção (Recepcionista 44h semanais)	posto	80		R\$3.065,04	RS 245.203,20	R\$2.942.438,40

Valor total Registrado R\$ 7.116.181,80 (sete milhões, cento e dezesseis mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos)

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executado e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Item	Descrição	Unidade De Medida	Quant. De Postos	Quant. Meses	Valor Registrado RS		
					Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a

Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme o § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006 de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas-MA, 10 de novembro de 2021.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

GERENCIADORA

BR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Rafael Aranha Araújo

DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 0d1986d4e2a8b0efb62d18fa063b399c

RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é o **Contratação de serviços de Instituição de Educação Superior para organização e realização de programa de formação docente, em nível nivelamento formativo, composto por oferta de uma turma, com 50**

vagas, para 2ª licenciatura em Pedagogia e oferta de uma turma de especialização LATO SENSU na área de Tecnologias Educacionais, com 50 vagas, Vencedor: UNIBALSAS EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 07.344.774/0001-89 itens: **01 e 02**. Valor Total: **R\$ 649.000,00 (Seiscentos e quarenta e nove mil reais)**.

Balsas - MA, 11 de novembro de 2021.

Ana Maria Cabral Bernardes

Pregoeira

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 63d482c008b8085be1a6e33a5385a6c6

RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 52/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 52/2021.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, equipamentos de informática, hospitalares e de consumo, para atender a UPA 24 Horas - Unidade de Pronto Atendimento do Município de Balsas/MA, decorrente do convênio nº 11236.050000/1200-01, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Balsas/MA. Vencedor: **CMED DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº **20.444.829/0001-90**, itens: **(04 - 11 - 20 - 24)**. Valor Total: **R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)**. Vencedor: **E DANTAS BRANDÃO EIRELI**, CNPJ nº **14.222.220/0001-74**, itens: **(30 - 35 - 42 - 43)**. Valor Total: **R\$ 5.728,00 (cinco mil setecentos e vinte e oito reais)**. Vencedor: **LUANNA FREIRE FELIX LTDA**, CNPJ nº **13.200.879/0001-67**, itens: **(09 - 12)**, Valor Total: **28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais)**. Vencedor: **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº **31.499.939/0001-76**, itens: **(28 - 34)**. Valor Total: **7.777,00 (sete mil setecentos e setenta e sete reais)**. Vencedor: **MAGNA MÉDICA LTDA**, CNPJ nº **05.922.811/0001-63**, itens: **(18)**, Valor Total: **11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais)**. Vencedor: **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, CNPJ nº **30.557.253/0001-21**, itens: **(01 - 02 - 05 - 06 - 07 - 08 - 10 - 13 - 14 - 16 - 17 - 21 - 22 - 23 - 26 - 27 - 33 - 37 - 38 - 40 - 41 - 44 - 45 - 46)**. Valor Total: **151.707,00 (cento e cinquenta e um mil e setecentos e sete reais)**. Itens Fracassados: **(03 - 15 - 19 - 25 - 29 - 31 - 32 - 36 - 39)**.

Balsas - MA, 11 de novembro de 2021.

Ana Maria Cabral Bernardes

Pregoeira

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 92d9e2d412d6d8554c78f964428c1edd

EXTRATO DE ADITIVO

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 186/2021 - SEFIN. PARTES: Secretaria

Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 10.895.537/0001-10. **DO OBJETO:** Realizar acréscimo quantitativo dos itens do contrato nº 186/2021 - SESAU, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no Art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. **DO VALOR:** O presente termo aditivo será no valor de R\$ 108.750,00 (cento e oito mil setecentos e cinquenta reais), respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no Art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. O valor do contrato após acréscimo do quantitativo acima referido corresponderá a R\$ 543.750,00 (quinhentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0005.1110.3.3.90.39.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e André Natividade Baptista (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 22e45b30095cc14f9f5730a9d972c9a4

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 646/2021 - SEFIN. Referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 21/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **J. L. DE CASTRO - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.262.247/0001-28. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de animação musical com apresentações artísticas de músicos, bandas e DJs para realização do evento: Dubalsas Festival, em local que propicie menor aglomeração e realização e a realização com segurança sanitária no Município de Balsas - MA. **VIGÊNCIA:** Será de 120 (cento e vinte) dias, a iniciar-se na data da assinatura do contrato. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 109.375,00 (cento e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 13.392.0402.2162.3.3.90.39.00. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Jardenia Lopes de Castro (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 19b3956139355c1089c7c284bbce57d8

PORTARIA Nº 130/2021 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 130/2021 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021. A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** o servidor, **SÉRGIO DA SILVA GONÇALVES**, Matrícula 6703-4, como Fiscal de prestação de serviços da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação musical da Banda Jonas Esticado, contrato nº 645/2021 decorrente de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2021, com a Contratada DUBEM PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 10 de novembro de 2021. **Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 10 DE NOVEMBRO DE**

2021. **CAMILA FERREIRA COSTA**. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 47121906808212f329409a226355d269

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23293/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23293/2021. PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) nº. 001/2021. ANEXO III TERMO DE DECLARAÇÃO DE ESTUDOS VENCEDOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021 O Município de Balsas, CNPJ 06.441.430/0001-25, endereço Praça Joca Rêgo, nº 121, Centro, Balsas/MA, representada pelo excelentíssimo Sr. Erik Augusto Costa e Silva, Prefeito Municipal de Balsas/MA, no uso de suas atribuições legais, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, SRA. CAMILA FERREIRA COSTA, portador do CPF Nº 002.231.343-50, residente e domiciliada na Cidade de Balsas, nos moldes das leis: Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Federal nº. 9.074, de 07 de julho de 1995, Lei Federal nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004, Lei Federal nº. 12.766/2012, Decreto Federal nº. 8.428/2015, Lei Federal nº 11.445/2007, Lei Federal nº 14.026/2020; Decreto Federal 10.104/2019, Lei Federal 12.305/2010, Lei Federal 8.666/1993, visa dar publicidade ao Presente Termo de Declaração de Vencedor dos Estudos Técnicos, conforme considerações e declaração de compromisso que passa a expor: Considerando a Ata de Julgamento, cujos estudos aprovados como vencedores foram da licitante DANIEL GROSSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ 30.257.134/0001-53, com sede na Avenida getúlio Dorneles, Ed. Dom Ricardo, sala 203, nº 1403-N, Centro, Chapecó/SC, representado neste ato pelo SR. DANIEL GROSSI, inscrito no CPF sob o nº 913.051.360-04, e na cédula de identidade profissional nº 73.717 OAB/RS, com base nos critérios fixados no Edital de Chamamento Público nº 005/2021, com observância ao artigo 9º e seguintes do Decreto Federal nº 8.428/05; Lei nº. 8.987/95; Lei nº. 11.079/04, Lei 14.026/2020 e Lei 11.445/2007; Considerando que os estudos técnicos apresentados não geram ou não gerarão custos ao Ente Público Municipal, conforme estabelecido no Edital e com base no art. 16 do Decreto Federal 8.428/05 c/c art. 21 da Lei Federal 8987/95 e art. 11 da Lei 11.079/04; Considerando que não há vinculação à utilização dos estudos técnicos vencedores; Declara, nos termos da legislação acima exposta, que, no caso de os cadernos de estudos técnicos da empresa DANIEL GROSSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, serem utilizados para compor futuro edital de Concorrência Pública, ficará condicionado a obrigatoriedade de incluir cláusula de ressarcimento dos valores relativos à elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos utilizados na licitação à futura concessionária vencedora do certame. Balsas/MA, 11 de novembro 2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA CAMILA FERREIRA COSTA, DANIEL GROSSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA DANIEL GROSSI.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ac737e381deff32eef295e55751aa8f7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA A MERENDA ESCOLAR. A Secretaria municipal de educação juntamente com a comissão permanente de licitação, devidamente autorizada pela portaria, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. Regido pela Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26/2013. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar Diretamente da Agricultura Familiar. Sessão: Dia 06 de dezembro de 2021 Horário: 10:00hs para receber os projetos de venda. Local: Rua Nova, SN, Centro - Prefeitura Municipal; o Edital está à disposição dos interessados, no endereço supra, no portal da transparência e SACOP, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais. Urbano Santos/MA, de 11 de novembro de 2021 - Miquéias Henrique de Meireles - Presidente.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: b00bc44e088023b45df9f3be09faf7ac

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00046/2021 - CPL
VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de BREJO/MA

Pelo presente instrumento, o Município de Brejo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Luís Domingues, Nº 094, Centro, CEP: 65.520-000, BREJO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.116.743/0001-08, representado neste ato pelo gestor responsável, Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. PAULO SÉRGIO SANTOS DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 170141934 e do CPF nº 080.579.403-44, RESOLVE, registrar os preços da empresa GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA - GETEX, CNPJ/MF sob o nº13.022.102/0001-50, sediada em Av. dos Holandeses, Ed. Century Multiempresarial, nº 14 Sala 106, São Marcos, São Luís-MA. CEP 65071-380, por intermédio de seu representante legal Sr. RAIMUNDO CARVALHO GUIMARÃES FILHO, portador da Carteira de Identidade nº 387940 SSP/DF e do CPF nº. 044.799.553-72, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço com o objetivo de futura Contratação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais de Interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá

ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Brejo/MA.

3.2 - A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 - A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Infraestrutura;

4. DO CONTRATO

4.1 - O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V. UNT.	V.TOTAL
1	Execução de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Brejo/MA.	KM	100	R\$87.881,48	R\$8.788.148,00

* **R\$8.788.148,00(oito milhões, setecentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais.**

5. DA ENTREGA

5.1 - Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 - O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Brejo/MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediata e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como

motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 - O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 - Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 - O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso

de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

11. DOS PREÇOS

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);
b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de BREJO/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Brejo/MA, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de BREJO/MA solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 - A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de BREJO/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de BREJO/MA.

12.7 - Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 - Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem

prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.030/2021 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de BREJO/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

BREJO - MA, 11 de novembro de 2021.

PAULO SÉRGIO SANTOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA - GETEX
CNPJ nº13.022.102/0001-50
CONTRATADA

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 0bf74d42c568bf6b45ee9f0fa7feca98

EXTRATOS DE CONTRATOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 028/2021

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 037/2021. PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 028/2021. CONTRATADA: R DE ARAUJO TEIXEIRA - ME / CNPJ: 32.485.097/0001-66, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA / CNPJ: 31.025.275/0001-03. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para Frota de Veículos do Município de Brejo/MA, para Atender a Necessidade da Secretaria Municipal de Educação. VALOR CONTRATADO: R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDEB/SEMED - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 11 de novembro de 2021. - MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária

Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 038/2021. PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 028/2021. CONTRATADA: R DE ARAUJO TEIXEIRA - ME / CNPJ: 32.485.097/0001-66, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para Frota de Veículos do Município de Brejo/MA, para Atender a Necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR CONTRATADO: R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS: FMS/SEMUS - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 11 de novembro de 2021. - GILBERTO DA COSTA - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 039/2021. PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 028/2021. CONTRATADA: R DE ARAUJO TEIXEIRA - ME / CNPJ: 32.485.097/0001-66, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para Frota de Veículos do Município de Brejo/MA, para Atender a Necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura. VALOR CONTRATADO: R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 11 de novembro de 2021. - PAULO SÉRGIO SANTOS DE CARVALHO - Secretária Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 040/2021. PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 028/2021. CONTRATADA: COMERCIAL SAMPEÇAS EIRELI / CNPJ: 05.294.460/0001-93, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA / CNPJ: 31.025.275/0001-03. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Peças para Manutenção Preventiva e Corretiva para Frota de Veículos do Município de Brejo/MA, para Atender a Necessidade da Secretaria Municipal de Educação. VALOR CONTRATADO: R\$1.515.612,55 (um milhão, quinhentos e quinze mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDEB - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 11 de novembro de 2021. - MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 041/2021. PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 028/2021. CONTRATADA: COMERCIAL SAMPEÇAS EIRELI / CNPJ: 05.294.460/0001-93 / CNPJ: 32.485.097/0001-66, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Peças para Manutenção Preventiva e Corretiva para Frota de Veículos do Município de Brejo/MA, para Atender a Necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR CONTRATADO: R\$197.207,90 (cento e noventa e sete mil,

duzentos e sete reais e noventa centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS: FMS/SEMUS - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 11 de novembro de 2021. - GILBERTO DA COSTA - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 042/2021. PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 028/2021. CONTRATADA: COMERCIAL SAMPEÇAS EIRELI / CNPJ: 05.294.460/0001-93, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Peças para Manutenção Preventiva e Corretiva para Frota de Veículos do Município de Brejo/MA, para Atender a Necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura. VALOR CONTRATADO: R\$1.330.250,50 (um milhão, trezentos e trinta mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 11 de novembro de 2021. - PAULO SÉRGIO SANTOS DE CARVALHO - Secretária Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 4bfcbeb257afd99cdf1b96cd0c1203f2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0809001/2021, DO MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - MA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, **RATIFICO** o parecer, e **ADJUDICO** o objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 030/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 29/2021, Processo Administrativo nº 0809001/2021, do Município de Bernardo do Mearim - MA, visando a Contratação de empresa especializada em locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos do Município de Cajari/MA (estrutura metálica, estrutura de palco, estrutura de som, banheiro químico e atrações nacionais, regionais e locais), de acordo com as necessidades da Administração Municipal de Cajari - MA, em favor da Empresa: **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.488.891/0001-03, quantitativos e valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR Unitário	VALOR Total
------	-----------	-----	-----	----------------	-------------

1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO - P.A 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS (NÃO ACETAMOS MESAS 01V, S1 SÉRIES E ANALÓGICAS) DIÁRIA 12 6.500,00/98.000,00 01 TÉCNICO DE P.A 16 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 08CX POR LADO DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO MÍNIMO 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 12 POLEGADAS COM 400WATS RMS E 01 DRIVER DE TITÂNIO IMPORTADOS DE 1,5 POLEGADAS COM 1000WATS RMS ACOPLADOS A GUIA DE ONDAS. 16 CAIXAS SUBGRAVE SENDO 8 CX POR LADO DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO MÍNIMO 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 18 POLEGADAS COM 1200WATS RMS, CADA 01 PROCESSADOR DIGITAL 01 EQUALIZADOR DIGITAL 31 BANDAS 03 AMPLIFICADORES 5000WTS. 03 AMPLIFICADORES 3000WTS. 04 AMPLIFICADORES 1500 WTS. 01 MULTICABO 56 VIAS, 80MTS. 01 MULTICABO 12 VIAS, 80MTS. 01 MAIN POWER 150 KVA SOM 110/220V. 02 BAMPERS. 02 TALHAS DE 2 TONELADAS 12 METROS. 02 CINTAS ELEVAÇÃO P/ SISTEMA FLY 3 TONELADAS. BACK LINE. 01 BATERIA COMPLETA. 01 AMPLIFICADOR DE CONTRABAIXO CONTENDO 1 CX DE GRAVE COM 01 FALANTE DE 15" E 1 CAIXA 04 FALANTES DE 8". 02 AMPLIFICADOR DE GUITARRA CONTENDO 2 FALANTES 12" 04 PRATICAVEIS 2X1 POR 50CM DE ALTURA DO CHÃO PADRÃO E ENCARPETADOS ROSCO. 02 MICROFONES SM58. 10 MICROFONES SM57. 02 MICROFONES SEM FIO. 01 KITS MICS PARA BATERIA 07 OU 08 UNIDADES. 40 PEDESTAIS. 100 CABOS XLR TAMANHOS DIVERSOS. 10 CABOS P 10 TAMANHOS DIVERSOS. 10 REGUAS DE AC 110 E 220. 06 FONES PARA RETORNO C/ POWER CLIK OU SIMILAR. 10 DIRECTS BOXS PASSIVOS. 02 SUB SNAKE DE 20 METROS. 01 INTERCOM PRA COMUNICAÇÃO P.A E MONITOR. 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS (NÃO ACETAMOS MESAS 01V, S1 SÉRIES E ANALÓGICAS). 01 TÉCNICO DE PALCO SIDE DUPLO R&L. 04 RETORNOS SM 400 2X12 + TITANIO OU SIMILAR. 04 GRAVES C/ 2 FALANTES DE 18" CADA UM SB 850. 04 CAIXAS MODELO KF 850 3 VIAS. 01 PROCESSADOR DIGITAL. 01 EQUALIZADOR DIGITAL. 01 AMPLIFICADORES 5000 WTS. 01 AMPLIFICADOR 3000 WTS. 01 AMPLIFICADOR 1000 WT.	5	Diária	R\$ 5.803,33	R\$ 29.016,65
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO. 12 CANTHÉRES LAMPADA PAR 64. 24 PAR LED 04 STROBO 3000. 04 MINI BRUTS C/ 4 LAMPADAS. 08 MOVING BEAM 200. 01 TÉCNICO DE LUZ. 01 MESA DE LUZ DMX 512. 01 CORTINAS DE LED. 02 TALHAS DE 2 TONELADAS DE 10 METROS DE ELEVAÇÃO. 06 TALHAS DE 5 METROS DE ELEVAÇÃO 08 CINTAS P/ ELEVAÇÃO. 40 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P30 COM SLIV E BASE. 08 MANILHAS P/ ELEVAÇÃO. 18 METROS DE TRELIÇA Q30. 02 LUZES DE SERVIÇO. 02 DIMER C/ 12CANAIS. 02 MÁQUINA FUMAÇA 3000 WTS. 02 MINI FAN... (VENTILADOR). 01 MAIN POWER 150 KVA LUZ.	5	Diária	R\$ 4.636,38	R\$ 23.181,90
3	PALCO 8 X 10 - PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA Q30, COM COBERTURA EM MODELO MEIA LUA OU DUAS ÁGUAS, QUE CONTENHA AS SEGUINTE MEDIDAS: 10 (DEZ) METROS DE LARGURA(FRENTE) POR 08 (OITO) METROS DE PROFUNDIDADE E 1,50 (UM E MEIO) METRO DO PISO ATÉ O CHÃO E 04 (QUATRO) METROS DO PISO ATÉ O TETO, QUE CONTENHA FECHAMENTO LATERAL EM TODOS OS LADOS, DEVENDO CONTER ESCADA COM CORRIMÃO PARA ACESSO E PISO COM SOBRECARGA DE 300 KG POR METRO QUADRADO. CONTENDO AINDA UMA ÁREA DE SERVIÇO CONJUGADA AO PALCO, 01 CAMARIM 6MX6M, 02 TORRES DE PAFLY, 01 HOUSE MIX DE 2,5M X 4,0M	5	Diária	R\$ 3.834,60	R\$ 19.173,00
4	LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 4.00 X 4.00 MODELO TENCIONADA (CHAPEU DE BRUXA)	10	Diária	R\$ 653,63	R\$ 6.536,30
5	LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 8.00 X 8.00 MODELO TENCIONADA (CHAPEU DE BRUXA)	10	Diária	R\$ 740,77	R\$ 7.407,70
6	PISO DE PALCO DE 50CM DE ALTURA COM FORRAÇÃO DE CARPETE PARA OS DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO.	5	Unidade	R\$ 880,21	R\$ 4.401,05
7	GERADORES - GRUPO DE GERADOR DE MÍNIMO 100KVA COM ABASTECIMENTO COM OLEO DIESEL E TÉCNICO DE PLANTÃO.	5	Unidade	R\$ 1.429,26	R\$ 7.146,30
8	GERADORES - GRUPO DE GERADOR DE MÍNIMO 200KVA COM ABASTECIMENTO COM OLEO DIESEL E TÉCNICO DE PLANTÃO.	5	Diária	R\$ 1.743,00	8.715,00
9	BANHEIROS QUÍMICOS - LOCAÇÃO BANHEIROS QUÍMICOS COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS 1,15M DE LARGURA, 1,20M DE PROFUNDIDADE E 2,30M DE ALTURA, CONTENDO UMA CAIXA DE COLETA DE 200 LITROS, PORTA PAPEL, TAMPANOS ASSENTOS DO VASO, PORTA COM SINALIZADOR OCUPADO / LIVRE, PISO ANTIDERRAPANTE E O MESMO EM ÓTIMO ESTADO E ASPECTO DE CONSERVAÇÃO. SOLICITADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DOS EVENTOS.	50	Unidade	R\$ 165,59	R\$ 8.279,50
10	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL.	3	Cachê	R\$ 92.385,23	R\$ 277.155,69
11	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES DE RENOME REGIONAL.	4	Cachê	R\$ 13.124,79	R\$ 52.499,16
12	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES DE RENOME LOCAL.	5	Cachê	R\$ 1.586,13	R\$ 7.930,65
13	SEGURANÇA: DESARMADOS.	50	Unidade	R\$ 113,29	R\$ 5.664,50
14	LOCAÇÃO DE TELÃO, COM MEDIDAS 08M X 02M E PROJEÇÃO DE NO MÍNIMO 2000 LUMES PARA ATENDER A NECESSIDADE DO EVENTO INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL.	7	Unidade	R\$ 1.385,68	R\$ 9.699,76
VALOR TOTAL					R\$466.807,16

Valor total da Adesão R\$ 466.807,16 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sete reais e dezesseis centavos)

Cajari (MA), 11 de novembro de 2021.

Jurandir Gomes dos Santos

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: b32ffeeb1fa4466b9cf433b12ccef5c*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, II, 8.666/93**

Processo administrativo nº 42/2021-SECAF

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a Contratação direta da empresa Alvorada Motocicletas LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.846.703/0001-59. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de 01 (uma) motocicleta zero KM para sorteio do Aniversário da Cidade de Cajari - MA, no valor total **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, com supedâneo no art. 24, II, "dispensa em razão do valor".

Encaminhem-se os autos para publicação e para setor de contratos para as providências cabíveis.

Cajari - MA, 11 de novembro de 2021.

Jurandir Gomes dos Santos

Secretário Municipal de Administração e Finanças

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: bb54f08088f6cdcd4f1745960626398e*

ERRATA - EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2021

ERRATA

EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2021

ONDE SE LÊ:

" A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI** torna público que, às **09:30 horas do dia 23 de outubro de 2021**, na Sala de Sessão na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 513, Centro, Cajari /MA, serão recebidas a Documentação e Propostas e iniciada a abertura dos envelopes relativos à **TOMADA DE PREÇOS** em epígrafe, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, de interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**, nos termos da Lei nº. 8.666/93, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº. 12/2021**, e atendidas as especificações e formalidades seguintes: "

LEIA-SE:

" A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI** torna público que, às **09:30 horas do dia 23 de novembro de 2021**, na Sala de Sessão na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 513, Centro, Cajari /MA, serão recebidas a Documentação e Propostas e iniciada a abertura dos envelopes relativos à **TOMADA DE PREÇOS** em epígrafe, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, de interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**, nos termos da Lei nº. 8.666/93, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº. 12/2021**, e atendidas as especificações e formalidades seguintes: "

Cajari (MA), 11 de novembro de 2021.

Elisangela Pinheiro Diniz de Jesus
Presidente da CPL

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 874e9fd31017d64a9067ba84eb4686b0*

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



PORTARIA - Nº 129/2021 - GABINETE

PORTARIA - Nº 129/2021.

Dispõe sob a designação do servidor público municipal para impulsionar publicações no Diário Oficial dos Municípios e dá outras providências.

Constancio Alessanco Coelho de Souza Prefeito do Município de Cajari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a necessidade de promover a publicidade e transparência dos Atos Administrativos,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Sra. **Rayanne Stefanny Costa Machado**, inscrita no CPF: **024.000.823-59** Decreto nº **016/2021**, ocupante do cargo **Pregoeira**, lotada na Comissão Permanente de Licitação - **CPL**, para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos por este município no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, administrado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - **FAMEM**, adotado por este poder como órgão de imprensa oficial.

Art. 2º O servidor(a) aqui designado(a) terá acesso ao painel administrativo do Diário Oficial da **FAMEM**, para impulsionar as publicações encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaindo sobre o mesmo a responsabilidade pessoal por eventual alteração que venha fazer no conteúdo dos respectivos atos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito(a) do Município de Cajari (MA)

Aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2021

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por: **RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO**
Código identificador: **55ef88262b67602bcab06c23af76be29**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 164-07-2021

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 164-07-2021
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE
ESPECÍFICO - REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização

Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 164-07-2021	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 05, n.º 895 - Nova Carolina 3ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 12-05-006-0395: medindo 25,00 metros de frente com a Rua 05; pelos fundos medindo da direita para esquerda: 11,00 metros com o terreno de Adalgisa dos Santos Castelo Branco, seguindo pelo mesmo sentido medindo 14,00 metros limitando com o terreno de Carolina Online Com. Multimídia Ltda.; pelo lado direito medindo 30 metros com terreno do Município e pelo lado esquerdo medindo 30,00 metros limitando com o terreno de Domingos Alves Silva; fechando o seu perímetro com 110,00 metros lineares e uma área de 750,00 metros quadrados. .
MIRIAN BRINGEL RIBEIRO MIRANDA CPF: 225.537.703-91	
TAIS BRINGEL RIBEIRO MIRANDA CPF: 225.537.703-91	
FAUSTO BRINGEL RIBEIRO MIRANDA CPF: 225.537.703-91	

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 11 de Novembro de 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: **RODOLFO MORAES DA SILVA**
Código identificador: **13ac89eeb80ea98cbded1c2a5a18247**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 163-07-2021

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 163-07-2021
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE
ESPECÍFICO - REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 161-07-2021 SEBASTIÃO GOMES MIRANDA CPF: 225.537.703-91	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Benedito Leite, n.º 230 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-02-041-0230: medindo 21,50 metros de frente com a Rua Benedito Leite, pelos fundos medindo 18,30 metros com o terreno de Terezinha de Jesus Almeida Moreira; pelo lado direito medindo da frente para os fundos: 45,30 metros com o terreno Newton Coelho, deflete 174º graus para esquerda medindo 7,35 metros ainda limitando com o mesmo, seguindo pelo mesmo sentido medindo 6,55 com o terreno de Salette Terezinha Wor, segue pelo mesmo medindo 20,85 metros com o terreno do Banco do Brasil S.A. e pelo lado esquerdo medindo da frente para os fundos: 55,60 metros com o terreno de Zilmar Moreira de Paula, deflete 87º graus para a esquerda medindo 5,00 metros com o terreno de espólio de Irapuá Barbosa Jucá, deflete 88º graus para a direita medindo 10,00 metros ainda limitando com o mesmo, seguindo pelo mesmo sentido medindo 7,00 metros com o terreno de herdeiros de Ivani Rocha Luz, segue pelo mesmo medindo 8,00 metros com o terreno de Natal da Penha Ribeiro; fechando o seu perímetro com 205,45 metros lineares e uma área de 1.605,00 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 11 de Novembro de 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 5ce98e8b3fc9881289b98e680c7c7f44

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 165-07-2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 165-07-2021 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo

Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 165-07-2021 MIRIAN BRINGEL RIBEIRO MIRANDA CPF: 225.537.703-91 TAIS BRINGEL RIBEIRO MIRANDA CPF: 225.537.703-91 FAUSTO BRINGEL RIBEIRO MIRANDA CPF: 225.537.703-91	Um terreno de sesmarias municipais situado na BR-010, n.º 3375 - Alto de Sousa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 08-07-006-3375: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1 de coordenadas UTM (230163.65 E, 9189562.23 S), deste segue o azimute 357º1'22" por uma distância de 77,60 m, limitando com o terreno de Deraldo Lopes Pinto Filho até o ponto P2 de coordenadas UTM (230159.62 E, 9189639.72 S), deste segue o azimute 108º49'52" por uma distância de 46,50 m limitando com o terreno de Antônio Pereira Soares até o ponto P3 de coordenadas UTM (230203.63 E, 9189624.71 S), deste segue o azimute 125º44'55" por uma distância de 38,30 m ainda limitando com o mesmo até o ponto P4 de coordenadas UTM (230234.72 E, 9189602.34 S), localizado defronte a BR-010, deste segue pela mesma o azimute 214º4'39" por uma distância de 51,50 m até o ponto P5 de coordenadas UTM (230205.86 E, 9189559.68 S), deste segue o azimute 286º18'38" por uma distância de 22,00 m, limitando com o terreno de Pedro Iran Pereira do Espírito Santo até o ponto P6 de coordenadas UTM (230184.75 E, 9189565.86 S), deste segue o azimute 160º14'1" por uma distância de 21,40 m, ainda limitando com o mesmo até encontrar o ponto inicial P1 de coordenadas UTM (230163.65 E, 9189562.23 S), fechando assim, este perímetro com uma área de 257,30 metros lineares e uma área de 3.927,00 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 11 de Novembro de 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: e4e88990d7446c3ac6525862c0857dcb

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 059-07-2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 059-07-2020 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento e Urbanismo, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização

Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 059-07-2020 VALDETE ESPINDOLA DE AMORIM CPF: 003.021.813-69	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Alexandre José da Silva, n.º 16, Cibrazém, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 07-06-002-0016: medindo 13,80 metros de frente com a Rua Alexandre José da Silva; pelos fundos medindo 13,60 metros com a Rua 1º de Maio; pelo lado direito medindo 30,80 metros com o terreno de Edivaldo Silva Sousa e pelo lado esquerdo medindo 26,80 metros com a Rua Margarida Ferreira da Costa; fechando o seu perímetro com 85,00 metros lineares e uma área de 388,93 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 11 de Novembro de 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: c8a2e99f52d82fc6a3628eb6409ee8a7

PORTARIA Nº 001/2021-DMT/PREF.

PORTARIA Nº 001/2021-DMT/PREF.

“Ficam convertidas em multas educativas, todas as multas aplicadas durante a fase de teste do sistema de talão eletrônico, março a outubro de 2.021, e dá outras providências.

CARLOS PAULO RESPLANDES DE SOUSA, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito de Carolina, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n. 592/2019 e Portaria n. 032/2021;

Considerando o disposto no artigo 14, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1.999), que impõe o dever de estimular e orientar a execução de campanhas educativas de trânsito;

Considerando o tema fixado pelo CONTRAN para as campanhas educativas de trânsito em 2021, “No trânsito, sua responsabilidade salva vidas”;

Considerando que um trânsito seguro é direito de todos e dever da sociedade, cuja conscientização passa por desenvolvimento de campanhas educativas;

Considerando o convênio n. 06/2020, para operacionalização dos serviços do sistema municipal de trânsito de Carolina;

Considerando a fase teste de aplicação de multas digital,

através do sistema de talão eletrônico;

Considerando o disposto no artigo 267 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1.997), que permite a aplicação alternativa da penalidade de advertência por escrito ao invés da penalidade de multa, nas infrações de natureza leve ou média, passíveis de punição com multa; e,

Considerando a municipalização do trânsito e o início das atividades locais de educação no trânsito, com a campanha “multa educativa”, desenvolvido através da aplicação de multas entre os meses de março e outubro de 2.021, cujas multas de natureza leve e média são convertidas em advertência;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convertidas em multas educativas, todas as multas aplicadas durante a fase de teste do sistema de talão eletrônico, março a outubro de 2.021.

Parágrafo Único. Ficam advertidos os condutores que a fase teste do talão eletrônico de multa, conseqüentemente, da campanha multa educativa, encerra em 11 de novembro de 2.021, iniciando, a partir de 12 de novembro de 2.021 a aplicação das multas de natureza punitiva, pelos agentes municipais e conveniados, aos condutores que infringirem as normas de sistema municipal de trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Departamento Municipal de Trânsito de Carolina, Estado do Maranhão, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

CARLOS PAULO RESPLANDES DE SOUSA
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito de Carolina - DMT Carolina

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: ce8307742c06975efdaaf99f1647a92b

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DE ERRATA DE RATIFICAÇÃO

ERRATA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 - OBJETO: “Locação de imóvel situado na Avenida Floriano Peixoto, s/nº, Bairro Centro, sede do Município de Centro Novo do Maranhão/MA, para fim de funcionamento do Posto de Saúde.” **ONDE SE LÊ:** vigência de 24 meses. **ONDE SE LÊ:** **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)”. **LEIA-SE:** vigência de 12 meses. **LEIA-SE: VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM - QUINTA FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2021, EDIÇÃO 2678, PÁGINA 08. **MOAB DO NASCIMENTO DA SILVA** - Prefeito Interino Municipal CPF nº 942.554.403-44. Centro Novo do Maranhão/MA, 09 de novembro de 2021

Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA
Código identificador: b02dd87442e8e2eba23a2d674c8201eb

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 DISPENSA

DE LICITAÇÃO Nº 018/2021. CONTRATO Nº 015/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. JOSE RIBAMAR SOUSA LOPES. ONDE SE LÊ: “vigência de 24 meses. **ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)”. **LEIA-SE:** vigência de 12 meses. **LEIA-SE: VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM - QUINTA FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2021, EDIÇÃO 2678, PÁGINA 10. JAIME MAGALHÃES MODESTO - Secretário Municipal de Saúde, CPF nº 962.414.893-72. Centro Novo do Maranhão/MA, 09 de novembro de 2021

*Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA
Código identificador: 556b25ed76a8beac9a1efb410080e2ec*

EXTRATO DE ERRATA DE RATIFICAÇÃO

ERRATA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021 - OBJETO: “Locação de imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 486A, Bairro Centro, sede do Município de Centro Novo do Maranhão/MA, para fins de funcionamento da Vigilância em Saúde.” **ONDE SE LÊ:** vigência de 24 meses. **ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)”. **LEIA-SE:** vigência de 12 meses. **LEIA-SE: VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM - QUINTA FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2021, EDIÇÃO 2706, PÁGINA 11. **MOAB DO NASCIMENTO DA SILVA** - Prefeito Interino Municipal CPF nº 942.554.403-44. Centro Novo do Maranhão/MA, 09 de novembro de 2021.

*Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA
Código identificador: 99c92b26b10e1e11521d1109a71565d7*

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021. CONTRATO Nº 016/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. GILBERTO OLIVEIRA BARROS. ONDE SE LÊ: “vigência de 24 meses. **ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)”. **LEIA-SE:** vigência de 12 meses. **LEIA-SE: VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM - QUINTA FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2021, EDIÇÃO 2706, PÁGINA 11. JAIME MAGALHÃES MODESTO - Secretário Municipal de Saúde, CPF nº 962.414.893-72. Centro Novo do Maranhão/MA, 09 de novembro de 2021.

*Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA
Código identificador: d1ba6497208592adfd928ee12d00bda0*

PORTARIA Nº 445/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 445/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a instituição da **Comissão de Seleção**, órgão colegiado, destinado a processar e avaliar O Chamamento Público Edital Público n.º 002/2021- Edital de Fomento à Cultura do Município de Centro Novo - Lei Aldir Blanc, de acordo com a Lei Federal n.º 14.070/2020 - Lei Aldir Blanc, alterada pela Lei n.º 14.150/2021 e Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021, alterado pelo Decreto n.º 10.751/2021.

o secretário municipal DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL E POVOS INDÍGENAS, do Município de Centro

Novo/MA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista as prerrogativas consignadas na Lei Orgânica.

O Concurso será coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura e terá uma Comissão de Seleção compostas por técnicos da SEMUC e por técnicos convidados de outra municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Seleção, órgão colegiado, destinado a processar e selecionar as propostas inscritas no Chamamento Público Edital n.º 002/2021- Edital de Fomento à Cultura do Município de Centro Novo - Lei Aldir Blanc, de acordo com a Lei Federal n.º 14.070/2020 - Lei Aldir Blanc, alterada pela Lei n.º 14.150/2021 e Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021, alterado pelo Decreto n.º 10.751/2021, formada por técnicos da Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Povos Indígenas e, técnico convidado, fazedor de cultura e/ou mestre de cultura, de outro município, conforme quadro abaixo:

MEMBROS DA COMISSÃO/PORTARIA Nº 445/2021	ÓRGÃO
LUCELINA DO ROSÁRIO DAMASCENO PINTO	SEC
BEJAME SILVA SOBRINHO	SEC
ROGÉRIO DE JESUS SODDRÉ SERRA	CONVIDADO

Parágrafo Primeiro. A coordenação dos trabalhos da Comissão acima referida, ficará a cargo do(a) **Sr(a). LUCELINA DO ROSÁRIO DAMASCENO PINTO** - Presidente da Comissão.

Parágrafo Segundo. A Comissão instituída por esta Portaria terá 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Povos Indígenas e 01 (um) membro convidado, fazedor de cultura e /ou mestre de cultura.

Parágrafo Terceiro. As funções exercidas pelos membros da Comissão de Seleção são consideradas de relevante interesse público, não sendo remuneradas a qualquer título.

Art. 2º. Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar, o cumprimento das cláusulas constantes nos Edital n.º 002/2021- Edital de Fomento à Cultura do Município de Centro Novo - Lei Aldir Blanc, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas nas propostas selecionadas, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas; e,
II - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º. As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º. A Comissão instituída por esta portaria encontra-se subordinada à Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Povos Indígenas.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário

DÊ-SE CIENCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wallas Silva e Silva
Secretário Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Povos Indígenas

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO
NASCIMENTO
Código identificador: 7f341414beadbf8d8ac143b15ee34610*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO
MARANHÃO**

**ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Nº 171/2021**

ERRATA. Na publicação de extrato de contrato administrativo nº 171/2021, de interesse da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de 09/11/2021, página 38 Ano XV, nº 2722,

ONDE SE LÊ: “vigorar até 31/12/2020”; **LEIA-SE:** “vigorar até 31/12/2021”. Feira Nova do Maranhão/MA, 11 de novembro de 2021. JACKSON MACEDO ROCHA - Pregoeiro.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 684f5cd3d9cebed59e9e966bfe90aa63

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 019/2021**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2021. CONTRATANTE: Município de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: J. F. Combustíveis LTDA, CNPJ: 07.529.933/0003-81. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor e em pesquisa realizada no portal da ANP (Agência Nacional de Petróleo). VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R\$ 507,05 (quinhentos e sete reais e cinco centavos). O valor global do contrato passará para R\$ 12.907,05 (doze mil, novecentos e sete reais e cinco centavos): ASSINATURA: 01/07/2021. SIGNATÁRIOS: Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal e Srº FRANCISCARLOS TEIXEIRA LIMA, CPF: 462.242.971-34 - Representante da empresa J. F. COMBUSTÍVEIS LTDA

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 344f29079fc21d7cee191633cf07100b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS**

**RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO
CONTRATO Nº 310/2021. RESULTANTE DA TOMADA DE
PREÇO 005/2021.**

RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no DOM, FAMEM. Ano XV, Nº 2703, São Luís, 08 de Outubro de 2021, página 29 /101, EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 310/2021. RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO 005/2021.

Onde se lê: Convênio Federal: 883215/2019

Leia-se: Convênio Federal: 899582/2020

Fortaleza dos Nogueiras 11 de Novembro de 2021.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: b54c5a2b7d88698f18e51b76bf6e955e

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-F/2021 -
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.**

**##ATO AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO. RESENHA DO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-F/2021 -
REFERENTE A dispensa de licitação nº 003/2021. PARTES:** Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras e a empresa **MARIA SOUSA DA SILVA**, inscrito no CPF 711.045.933-00 nº. **DA PRORROGAÇÃO:** O Contrato Principal terá sua Cláusula QUINTA do contrato inicial alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01/10/2021 a 31/12/2021. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **ASSINATURAS:** Luiz Natan Coelho dos Santos (contratante) e **MARIA SOUSA DA SILVA** (contratada). Fortaleza dos Nogueiras-MA, de 11 de NOVEMBRO de 2021.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 865adc7aa4375494ae99951ed924dcf1

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-F/2021 -
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.**

**##ATO AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO. RESENHA DO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-F/2021 -
REFERENTE A dispensa de licitação nº 003/2021. PARTES:** Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras e a empresa **MARIA SOUSA DA SILVA**, inscrito no CPF 711.045.933-00 nº. **DA PRORROGAÇÃO:** O Contrato Principal terá sua Cláusula QUINTA do contrato inicial alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 02/07/2021 a 01/10/2021. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **ASSINATURAS:** Luiz Natan Coelho dos Santos (contratante) e **MARIA SOUSA DA SILVA** (contratada). Fortaleza dos Nogueiras-MA, de 11 de NOVEMBRO de 2021.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 13d43ff774ed5962d049eb4e52c8c35e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 - PREGÃO
PRESENCIAL 022/2021 - SRP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

Processo Administrativo nº 02.1409.003/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 05/10/2021

HORÁRIO: 10:00 HORAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021
PREGÃO PRESENCIAL 022/2021 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1409.003/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, Praça da

liberdade, s/n, CEP: 65.760-000, FORTUNA - MA, portadora do CNPJ : 06.140.404/0001-67, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, os Senhores: **ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES**, Secretária Municipal de Administração e Finanças, **ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA** Secretário Municipal de Educação, **JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA** Secretária Municipal de Saúde, Senhora **CLAUDETE AIRES DIAS PINHEIRO**, Secretária Municipal de Assistência Social, que participam do processo, denominadas neste de ÓRGÃO GERENCIADORES da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021**, tendo como detentora do REGISTRO DE PREÇOS a empresa: **LEONARDO G DA SILVA - ME CNPJ: 26.299.686/0001-57**, Inscrição Estadual: 125059507, sediada na Rua 15 de Novembro Nº 431 Bairro: Piauí - Fortuna - MA, CEP; 65.695-000, neste ato representada pelo senhor: Leonardo Gomes da Silva portadora do CPF: 007.685.413-28, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decretos Municipais nº 004/2021, de 04 de janeiro de 2021 e nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o FUTURO e EVENTUAL fornecimento de óleos e lubrificantes para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2021**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: LEONARDO G DA SILVA - ME.	
CNPJ: 26.299.686/0001-57	Inscrição Estadual: 125059507
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 431, BAIRRO: PIAUÍ, FORTUNA / MA, CEP: 65.695-000	Inscrição Municipal:
Tel./Fax: (99) 9952-5415	

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado das Secretarias Municipais ou locais determinados pelas mesmas, todos estabelecidos na sede do Município de FORTUNA/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem

de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 022/2021.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QNT	UNID	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	óleo 15 w 40 tope turbo 20 L	URSA	30	UND	RS 513,00	RS 15.390,00
2	óleo havoline 20 w 50 LS	HAVOLNE	40	UND	RS 30,00	RS 1.200,00
3	óleo ursas premium TDX 15 W 40	URSA	60	UND	RS 27,00	RS 1.620,00
4	óleo 10 w 30 semisintético1	FALUB	40	UND	RS 39,00	RS 1.560,00
5	filtro PEL 804	TECFIL	15	UND	RS 17,20	RS 258,00
6	filtro PSD420/6	TECFIL	15	UND	RS 108,00	RS 1.620,00
7	filtro PSL 55	TECFIL	15	UND	RS 15,10	RS 226,50
8	filtro GL 04	TECFIL	15	UND	RS 15,10	RS 226,50
9	filtro ARL 4150	TECFIL	15	UND	RS 17,20	RS 258,00
10	filtro PSL 283	TECFIL	15	UND	RS 71,00	RS 1.065,00
11	filtro PSD 644	TECFIL	15	UND	RS 204,00	RS 3.060,00
12	filtro ARS 3902	TECFIL	15	UND	RS 268,00	RS 4.020,00
13	filtro ASR 47	TECFIL	15	UND	RS 86,00	RS 1.290,00
14	filtro PSL 1417	TECFIL	15	UND	RS 70,00	RS 1.050,00
15	filtro PSC 762	TECFIL	15	UND	RS 169,00	RS 2.535,00
16	filtro PEC 3022	TECFIL	15	UND	RS 50,00	RS 750,00
17	filtro PSD 920/6	TECFIL	15	UND	RS 128,00	RS 1.920,00
18	filtro PEL 2002	TECFIL	15	UND	RS 32,00	RS 480,00
19	filtro ARS 9834	TECFIL	15	UND	RS 120,00	RS 1.800,00
20	filtro ACP 603	TECFIL	15	UND	RS 20,00	RS 300,00
21	filtro ASB839	TECFIL	15	UND	RS 46,00	RS 690,00
22	filtro PSC 494	TECFIL	15	UND	RS 111,00	RS 1.665,00
23	filtro ARS 9837	TECFIL	15	UND	RS 140,00	RS 2.100,00
24	filtro PH 346	TECFIL	15	UND	RS 15,00	RS 225,00
25	filtro PSD 460/6	TECFIL	15	UND	RS 81,00	RS 1.215,00
26	filtro DSF 02024	TECFIL	15	UND	RS 105,00	RS 1.575,00
27	filtro ASF 837	TECFIL	15	UND	RS 111,00	RS 1.665,00
28	filtro PSL 55	TECFIL	15	UND	RS 16,20	RS 243,00
29	filtro GL 04	TECFIL	15	UND	RS 15,20	RS 228,00
30	filtro ARL 4150	TECFIL	15	UND	RS 12,00	RS 180,00

31	Filtro PSL 560	TECFIL	15	UND	R\$ 17,50	R\$ 262,50
32	Filtro ARL 6096	TECFIL	15	UND	R\$ 11,00	R\$ 165,00
33	Filtro GL 1277	TECFIL	15	UND	R\$ 26,00	R\$ 390,00
34	Filtro ACP 1601	TECFIL	15	UND	R\$ 44,00	R\$ 660,00
35	Filtro ARL3751 99	TECFIL	15	UND	R\$ 103,00	R\$ 1.545,00
36	Filtro PEL 6761	TECFIL	15	UND	R\$ 55,00	R\$ 825,00
37	Filtro PSC 884	TECFIL	15	UND	R\$ 466,00	R\$ 6.990,00
38	Filtro ACP 601	TECFIL	15	UND	R\$ 26,00	R\$ 390,00
39	Filtro ARL 3751	TECFIL	15	UND	R\$ 43,00	R\$ 645,00
40	Filtro PEL676	TECFIL	15	UND	R\$ 52,00	R\$ 780,00
41	Filtro PC 989	TECFIL	15	UND	R\$ 38,00	R\$ 570,00
42	Filtro ACP 887	TECFIL	15	UND	R\$ 14,30	R\$ 214,50
43	Filtro ARS 7065	TECFIL	15	UND	R\$ 89,00	R\$ 1.335,00
44	Filtro PSL 127	TECFIL	15	UND	R\$ 27,00	R\$ 405,00
TOTAL						R\$ 65.592,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 022/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da

Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 022/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 022/2021 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

FORTUNA - MA, 08 de novembro de 2021

ÓRGÃO GERENCIADOR

ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Educação

JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

CLAUDETE AIRES DIAS PINHEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Roberta Regina Rodrigues Soares
Secretaria de Administração

ORGÃO PARTICIPANTE

LEONARDO G DA SILVA - ME
CNPJ: 26.299.686/0001-57
Representante Legal: Leonardo Gomes da Silva
CPF: 007.685.413-28 - RG: 133714420004
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: be6a790a0fbe916a92044c566d5280e5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

PORTARIA Nº 283/2021.

PORTARIA Nº 283 de 03 de novembro de 2021. Dispõe sobre exoneração de cargo público, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: Art.1º - Exonerar a servidora **Maria de Fatima de Sousa Andrade - matrícula nº 641-1, portadora da Cédula de Identidade de nº 051837962014-4, CPF nº 333.025.103-49, do cargo de Professora-Efetiva, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.** Atenciosamente, **Antonio Soares de Sena** - Prefeito Municipal.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 2dba57c680bcb6bd7501876a9cdcb37d

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO. DOADORA: Banco Santander (Brasil) S.A. CNPJ nº: 90.400.888/0001-42. **REPRESENTANTES LEGAIS:** Patricia Souto Audi e Carolina Nogueira Learth Sermenho Carvalho. **DONATÁRIO:** Município de Governador Archer - MA, Secretaria Municipal de Saúde. CNPJ nº: 06.138.150/0001-42. **REPRESENTANTE LEGAL:** Diego Danney Silva de Sousa. **OBJETO:** Doação dos seguintes bens móveis pela DOADORA ao DONATÁRIO, com o propósito de ajudar a promover o acesso à vacina a todos:

ITEM	QUANTIDADE
Caixa térmica	03
Câmara de conservação para vacinas	01

ASSINATURAS: As senhoras representantes do Banco Santander (Brasil) S.A., PATRICIA SOUTO AUDI e CAROLINA NOGUEIRA LEARTH SERMENHO CARVALHO; e o senhor representante da Secretaria Municipal de Saúde, DIEGO DANNEY SILVA DE SOUSA. **DATA DA ASSINATURA:** 15/10/2021.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: d498024ca4ec819cde87643c836d3b03

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0511.0001/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021. Processo Administrativo nº 02.0511.0001/2021 - OBJETO; Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia de Pavimentação asfáltica. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço, na forma de Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço global. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 03 de dezembro de 2021 às 09:00 horas. Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na São Francisco, s/nº, Centro, Graça Aranha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas no portal do Município no Endereço eletrônico <http://transparencia.gracaaranha.ma.gov.br/> e no site do TCE/MA no sistema SACOP esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmgracaaranha@yahoo.com ou pelo telefone (99) 3575-1117.

Graça Aranha/MA, 11 de novembro de 2021.
Milka Verônica Stéfane Silva dos Santos
Presidente da CPL.

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: fd5bca55f8153434facdea347f0a0033

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130//2021. REF.: Processo nº 4112/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSUILA DA SILVA BRITO - **OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas interessadas a prestarem serviços profissionais de costureira (o) para executar serviços de confecção de máscaras de tecido no município de Grajaú, a serem distribuídas para utilização como equipamento de proteção individual -EPI, como medida de prevenção, cautela e redução de riscos de transmissão para o enfrentamento da COVID 19.- **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil, quinhentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 122 0065 2418 0000 3.3.90.36.00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - **SIGNATÁRIOS:** IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ Secretária Municipal de Saúde, pela **CONTRATANTE** e JOSUILA DA SILVA BRITO pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 18 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130.1//2021. REF.: Processo nº 4112/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e MARIA EUNICE DOS SANTOS SILVA - **OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas interessadas a prestarem serviços profissionais de costureira (o) para executar serviços de confecção de máscaras de tecido no município de Grajaú, a serem distribuídas para utilização como equipamento de proteção individual -EPI, como medida de prevenção, cautela e redução de riscos de transmissão para o enfrentamento da COVID 19.- **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil, quinhentos reais) -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0065 2418 0000 3.3.90.36.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - **SIGNATÁRIOS:** IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ Secretária Municipal de Saúde, pela **CONTRATANTE** e MARIA EUNICE DOS SANTOS SILVA pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 18 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130.2//2021. REF.: Processo nº 4112/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e LUZIA VITOR ARAÚJO OLIVEIRA - **OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas interessadas a prestarem serviços profissionais de costureira (o) para executar serviços de confecção de máscaras de tecido no município de Grajaú, a serem distribuídas para utilização como equipamento de proteção individual -EPI, como medida de prevenção, cautela e redução de riscos de transmissão para o enfrentamento da COVID 19.- **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil, quinhentos reais) -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0065 2418 0000 3.3.90.36.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - **SIGNATÁRIOS:** IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ Secretária Municipal de Saúde, pela **CONTRATANTE** e LUZIA VITOR ARAÚJO OLIVEIRA pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 18 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130.3//2021. REF.: Processo nº 4112/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e CLEONICE MACIEL FERREIRA - **OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas interessadas a prestarem serviços profissionais de costureira (o) para executar serviços de confecção de máscaras de tecido no município de Grajaú, a serem distribuídas para utilização como equipamento de proteção individual -EPI, como medida de prevenção, cautela e redução de riscos de transmissão para o enfrentamento da COVID 19.- **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil, quinhentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 122 0065 2418 0000 3.3.90.36.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura

do contrato - **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - **SIGNATÁRIOS:** IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ Secretária Municipal de Saúde, pela **CONTRATANTE** e CLEONICE MACIEL FERREIRA pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 18 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130.4//2021. REF.: Processo nº 4112/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ANTONIA GLAUCIA MACIEL FERREIRA CORTEZ - **OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas interessadas a prestarem serviços profissionais de costureira (o) para executar serviços de confecção de máscaras de tecido no município de Grajaú, a serem distribuídas para utilização como equipamento de proteção individual -EPI, como medida de prevenção, cautela e redução de riscos de transmissão para o enfrentamento da COVID 19.- **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil, quinhentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 122 0065 2418 0000 3.3.90.36.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - **SIGNATÁRIOS:** IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ Secretária Municipal de Saúde, pela **CONTRATANTE** e ANTONIA GLAUCIA MACIEL FERREIRA CORTEZ pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 18 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130.5//2021. REF.: Processo nº 4112/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e MARIA LIZETE ARAÚJO MARCIEL - **OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas interessadas a prestarem serviços profissionais de costureira (o) para executar serviços de confecção de máscaras de tecido no município de Grajaú, a serem distribuídas para utilização como equipamento de proteção individual -EPI, como medida de prevenção, cautela e redução de riscos de transmissão para o enfrentamento da COVID 19.- **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil, quinhentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 122 0065 2418 0000 3.3.90.36.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - **SIGNATÁRIOS:** IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ Secretária Municipal de Saúde, pela **CONTRATANTE** e MARIA LIZETE ARAÚJO MARCIEL pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 18 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130.6//2021. REF.: Processo nº 4112/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ANA PAULA MACIEL DE ALMEIDA - **OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas interessadas a prestarem serviços profissionais de costureira (o) para executar serviços de confecção de máscaras de tecido no município de Grajaú, a serem distribuídas para utilização como equipamento de proteção individual -EPI, como medida de prevenção, cautela e redução de riscos de transmissão para o enfrentamento da COVID 19.- **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil, quinhentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 122 0065 2418 0000 3.3.90.36.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - **SIGNATÁRIOS:** IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ Secretária Municipal de Saúde, pela **CONTRATANTE** ANA PAULA MACIEL DE ALMEIDA pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 18 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130.7//2021. REF.: Processo nº 4112/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e MARIA DANIELA BARROS LIMA - **OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas

interessadas a prestarem serviços profissionais de costureira (o) para executar serviços de confecção de máscaras de tecido no município de Grajaú, a serem distribuídas para utilização como equipamento de proteção individual -EPI, como medida de prevenção, cautela e redução de riscos de transmissão para o enfrentamento da COVID 19.- **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil, quinhentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 122 0065 2418 0000 3.3.90.36.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - **SIGNATÁRIOS:** IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ Secretária Municipal de Saúde, pela **CONTRATANTE MARIA DANIELA BARROS LIMA** pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 18 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130.8//2021. REF.: Processo nº 4112/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e MARIA DIORLENE BARROS LIMA - **OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas interessadas a prestarem serviços profissionais de costureira (o) para executar serviços de confecção de máscaras de tecido no município de Grajaú, a serem distribuídas para utilização como equipamento de proteção individual -EPI, como medida de prevenção, cautela e redução de riscos de transmissão para o enfrentamento da COVID 19.- **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil, quinhentos reais). - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 122 0065 2418 0000 3.3.90.36.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - **SIGNATÁRIOS:** IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ Secretária Municipal de Saúde, pela **CONTRATANTE** e MARIA DIORLENE BARROS LIMA pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 18 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130.9//2021. REF.: Processo nº 4112/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e MARIA INÊS SOARES TENÓRIO - **OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas interessadas a prestarem serviços profissionais de costureira (o) para executar serviços de confecção de máscaras de tecido no município de Grajaú, a serem distribuídas para utilização como equipamento de proteção individual -EPI, como medida de prevenção, cautela e redução de riscos de transmissão para o enfrentamento da COVID 19.- **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil, quinhentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 122 0065 2418 0000 3.3.90.36.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - **SIGNATÁRIOS:** IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ Secretária Municipal de Saúde, pela **CONTRATANTE MARIA INÊS SOARES TENÓRIO** pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 18 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130.10//2021. REF.: Processo nº 4112/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e VANUSA SOARES LIMA DO NASCIMENTO - **OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas interessadas a prestarem serviços profissionais de costureira (o) para executar serviços de confecção de máscaras de tecido no município de Grajaú, a serem distribuídas para utilização como equipamento de proteção individual -EPI, como medida de prevenção, cautela e redução de riscos de transmissão para o enfrentamento da COVID 19.- **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil, quinhentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 122 0065 2418 0000 3.3.90.36.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - **SIGNATÁRIOS:** IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ Secretária

Municipal de Saúde, pela **CONTRATANTE VANUSA SOARES LIMA DO NASCIMENTO** pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 18 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130.11//2021. REF.: Processo nº 4112/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e JAINE SANTOS DE JESUS - **OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas interessadas a prestarem serviços profissionais de costureira (o) para executar serviços de confecção de máscaras de tecido no município de Grajaú, a serem distribuídas para utilização como equipamento de proteção individual -EPI, como medida de prevenção, cautela e redução de riscos de transmissão para o enfrentamento da COVID 19.- **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil, quinhentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 122 0065 2418 0000 3.3.90.36.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - **SIGNATÁRIOS:** IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ Secretária Municipal de Saúde, pela **CONTRATANTE JAINE SANTOS DE JESUS** pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 18 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130.12//2021. REF.: Processo nº 4112/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e POLIANA MACIEL DE ALMEIDA - **OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas interessadas a prestarem serviços profissionais de costureira (o) para executar serviços de confecção de máscaras de tecido no município de Grajaú, a serem distribuídas para utilização como equipamento de proteção individual -EPI, como medida de prevenção, cautela e redução de riscos de transmissão para o enfrentamento da COVID 19.- **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil, quinhentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 122 0065 2418 0000 3.3.90.36.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - **SIGNATÁRIOS:** IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ Secretária Municipal de Saúde, pela **CONTRATANTE POLIANA MACIEL DE ALMEIDA** pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 18 de outubro de 2021.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: 617653020ac0d47a310da09a755408cc

TORNAR SEM EFEITO EXTRATO DE CONTRATO BIOCENTOS

TORNAR SEM EFEITO. Tornar sem efeito a publicação do Extrato do Contrato nº 117/2021. publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em 07/10/2021. Nº 2702 ISSN 2763-860X, pág.: 039. Grajaú (MA), 11 de novembro de 2021. THOMAS EDSON ARAÚJO E SILVA JÚNIOR

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: 40f5df7e8c016735d40c4f3a1957ee11

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº 186/2021 - GAB

Dispõe sob a designação do servidor público municipal para impulsionar publicações no Diário Oficial dos

Municípios e dá outras providências.

OSVALDO LUÍS GOMES, Prefeito do Município de Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a publicidade e transparência dos Atos Administrativos,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor público municipal Sr. **MARILTON FONSECA AVELAR**, inscrito no CPF 613.633.243-49, Matrícula 112/2021, ocupante do cargo COORDENADOR CC1 - DAI, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda e do Planejamento, para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos por este município no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, administrado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, adotado por este poder como órgão de imprensa oficial.

Art. 2º - O servidor (a) aqui designado (a) terá acesso ao painel administrativo do Diário Oficial da FAMEM, para impulsionar as publicações encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaindo sobre o mesmo a responsabilidade pessoal

por eventual alteração que venha fazer no conteúdo dos respectivos atos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE GUIMARÃES, EM GUIMARÃES, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Oswaldo Luís Gomes

Prefeito Municipal

Publicado por: MARILTON FONSECA AVELAR

Código identificador: 4305c4a39bdc100708458f181f7ebf56

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO P.E 031/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2021 REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Coordenação Municipal de Administração e Finanças, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual, futura contratação de empresa especializada na confecção de artigos e materiais de malharia visando atender as necessidades da Administração Municipal do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). ABERTURA: 30 de novembro de 2021 às 08:20 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN - Centro - Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Por e-mail cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 11 de novembro de 2021. ANTÔNIO KLEBER CARDOSO DA SILVA. Coordenação Municipal de Administração e Finanças. CPF nº 783.101.993-68. Portaria nº 014/2021-PMLG-GP

Publicado por: THIAGO LIMA HERCULANO

Código identificador: 2e7cfa38f9def437b8e2522cc86a9d8c

AVISO DE LICITAÇÃO P.E 032/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2021 REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Coordenação Municipal de Administração e Finanças, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual, futura contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamentos e Suprimentos de informática visando atender as necessidades da Administração Municipal do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). ABERTURA: 30 de novembro de 2021 às 14:20 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN - Centro - Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. por e-mail cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 11 de novembro de 2021. ANTÔNIO KLEBER CARDOSO DA SILVA. Coordenação Municipal de Administração e Finanças. CPF nº 783.101.993-68. Portaria nº 014/2021-PMLG-GP

Publicado por: THIAGO LIMA HERCULANO

Código identificador: c4625afd3db828859d361244eb3a5d20

**DECRETO MUNICIPAL N.º 16 DE 09 DE NOVEMBRO
2021**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 16 DE 09 DE NOVEMBRO
2021**

“Dispõe sobre a decretação do feriado de comemoração do aniversário de emancipação do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, a ser celebrado em 10/11/2021, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, FRANCISCO NÊRES MOREIRA POLICARPO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 219 DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado em todo o território municipal, em comemoração ao aniversário de emancipação do Município de Lagoa Grande do Maranhão, a ser celebrado em 10/11/2021, em conformidade ao que dispõe a Lei Municipal n.º 219 de 2018.

Parágrafo único. Não haverá expediente de atendimento ao público nos Departamentos Municipais e não haverá aula na Rede Municipal de Ensino do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, no dia mencionado no caput do art. 1º deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto não abrange os serviços de saúde prestados no Hospital Municipal José Vieira de Melo, havendo expediente normal no dia 10/11/2021.

Art.3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 09 de novembro de 2021.

Francisco Nêres Moreira Policarpo
CPF:168.948.122-68
Prefeito Municipal

Publicado por: THIAGO LIMA HERCULANO
Código identificador: 0254afc647073d63ea92ad101cf83520

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO. CONTRATO
Nº: 001/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA.
CONTRATADO: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.915.057/0001-74. **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020.**
CONTRATO Nº: 001/2020. **OBJETO:** execução dos serviços de Construção da orla do açude no município de Loreto/MA. **DATA DO TERMO:** 26/07/2021. **ADITIVO 01:** Fica prorrogado o prazo final do contrato para 26/01/2022. **GERMANO MARTINS COELHO** - Prefeito Municipal e **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.**

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: ec16912d0861d0b4d478c71aad7c7f1

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LORETO E O Srº CAMILLO MARTINS BRINGEL COELHO.

O **MUNICÍPIO DE LORETO**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.229.538/0001-59, com sede na Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, neste ato representado pelo Srº **Germano Martins Coelho**, inscrito no CPF nº **846.881.653-15** e **RG nº 000031479094-2 SSP/MA**, residente e domiciliado na **Tv Avelina P Coelho, nº 30, Bairro Centro - CEP: 65.895-000, Loreto-MA** e pela Secretaria de Administração Geral e Finanças de Loreto, representada pela Secretária Municipal de Administração a Srº Pollyanna Martins Coelho, inscrita no CPF nº 003.349.563-74 e **RG nº 18932182001-9 SSP/MA**, residente e domiciliada na **Praça Jose do Egito Coelho, nº 136, bairro centro - CEP: 65.895-000, Loreto-MA**, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIOS**, o Srº Camillo Martins Bringel Coelho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 035.250.323-82, e **RG Nº 018875882001-2 SSP-MA**, Residente e domiciliada na Rua Monção, s/n , Edifício Dubai Residence, Ap 1202 , Bairro Renascença II, São Luís/MA, denominado simplesmente **LOCADOR**, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui-se como objeto do presente, a locação de um imóvel urbano situado na Rua 28 Julho, nº 120, Centro, no Município de Loreto, Estado do Maranhão, que se destina o imóvel ora locado exclusivamente para funcionamento provisório da Prefeitura Municipal de Loreto, e tão somente para este fim deverá pelo mesmo ser utilizado.

1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, os documentos pessoais do LOCADOR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOCAÇÃO

2.1. O presente contrato foi firmado, fundamentada no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, que a autoriza na hipótese de “compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR

3.1. O LOCADOR obriga-se a:

3.1.1. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;

3.1.2. Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;

3.1.3. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

3.1.4. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

3.1.5. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

3.1.6. Fornecer à LOCATÁRIA descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua vistoria para entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;

3.1.7. Fornecer à LOCATÁRIA recibo discriminado das importâncias pagas, vedada a quitação genérica;

3.1.8. Pagar as taxas de administração imobiliária se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente ou de seu fiador;

3.1.9. Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do prédio, como, por exemplo:

- a.** Obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;
- b.** Pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;
- c.** Obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do imóvel;
- d.** Indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;
- e.** Instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;
- f.** Despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;
- g.** Constituição de fundo de reserva, e reposição deste, quando utilizado para cobertura de despesas extraordinárias;

3.1.10. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU) e taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, incidentes sobre o imóvel;

3.1.11. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, portas, janelas, portões, bem como sistema hidráulico e a rede elétrica;

3.1.12. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na locação;

3.1.13. Exibir à LOCATÁRIA, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;

3.1.14. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA

4.1. A LOCATÁRIA obriga-se a:

4.1.1. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste contrato;

4.1.2. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

4.1.3. Realizar vistoria do imóvel, por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;

4.1.4. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborada quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;

4.1.5. Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

4.1.6. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, assegurando-se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;

4.1.7. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;

4.1.8. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;

4.1.9. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;

4.1.10. Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como aquelas necessárias à sua administração, como, por exemplo:

- a.** Consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;
- b.** Limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;

c. Manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;

d. Manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comum destinados à prática de esportes e lazer;

e. Pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;

f. Rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao início da locação;

g. Reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação de despesas ordinárias, salvo se referentes a período anterior ao início da locação.

4.1.11. Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;

4.1.12. Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

5.1. As benfeitorias necessárias introduzidas pela LOCATÁRIA, ainda que não autorizadas pela LOCADORA, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.

5.1.1. A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.

5.2. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

5.3. Finda a locação, será o imóvel devolvido a LOCADORA, nas condições em que foi recebido pela LOCATÁRIA, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL

6.1. O valor do aluguel mensal é de **R\$ 2.000,00(mil e duzentos reais)** totalizando o valor global de **R\$ 6.000,00(seis mil reais)**.

6.2. As despesas ordinárias de condomínio, bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica, tributos, etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente à LOCATÁRIA, serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir da data do efetivo recebimento das chaves, após a vistoria e liberação do imóvel para uso.

6.2.1. O acerto desta proporção se dará na primeira parcela vencível da despesa após a data de entrega das chaves, pagando LOCADOR e LOCATÁRIA suas respectivas partes da parcela. Caso a LOCATÁRIA a pague na integralidade, a parte de responsabilidade da LOCADORA será abatida no valor do aluguel do mês subsequente. A mesma proporção também será observada no encerramento do contrato, promovendo-se o acerto preferencialmente no pagamento do último aluguel.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1.1. O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10º décimo **dia útil** do mês subsequente ao mês vencido.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.

7.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.3. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento

ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente do Banco do Brasil Ag: 3624-2 C/C: 11381-6 - CAMILLO MARTINS BRINGEL COELHO.

7.4. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. A LOCATÁRIA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela LOCADORA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 01/10/2021 a 31/12/2021, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

8.2. Toda prorrogação de contratos será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração.

8.2.1. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração do mesmo.

8.2.2. Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO

9.1. Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991, ficando desde já autorizada a LOCATÁRIA a proceder à averbação deste instrumento na matrícula do imóvel junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente, correndo as despesas decorrentes por conta do LOCADOR.

10. CLÁUSULA DEZ - DO REAJUSTE

10.1. Caso a LOCADORA não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, ocorrerá a preclusão do direito, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste contrato.

10.2. O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato.

11. CLÁUSULA ONZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO.	UNIDADE 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
Fonte de recurso R\$ 6.000,00	001 - Recursos Ordinários
04.122.0003.2-007 - Gestão de Administração, Tributos, Finanças, Comunicação e Patrimônio.	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

1. CLÁUSULA DOZE - DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

1. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da LOCADORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da LOCATÁRIA ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70

da Lei nº 8.666, de 1993.

2. A LOCADORA poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

2. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no contrato, sujeitará a LOCADORA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa;

c. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a LOCADORA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

1. CLÁUSULA CATORZE - MEDIDAS ACAUTELADORAS

1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

2. CLÁUSULA QUINZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A LOCATÁRIA, no seu lícito interesse, poderá rescindir este contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta a LOCADORA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

1. A rescisão por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidos à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste instrumento.

2. Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência de qualquer das hipóteses

enumeradas no artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

1. Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que ausente a culpa do LOCADOR, a LOCATÁRIA o ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
 2. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique a LOCADORA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
 3. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoração, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.
 4. O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente a LOCADORA ou por via postal, com aviso de recebimento.
 5. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 6. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
 1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 3. Indenizações e multas.
- 3. CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS CASOS OMISSOS**
1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela LOCATÁRIA, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.
- 4. CLÁUSULA DEZESSETE - DA PUBLICAÇÃO E DOS EFEITOS RETROATIVOS**
1. Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial.
- 5. CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO**
1. Fica eleito o foro da comarca de Loreto/MA como territorialmente competente para apreciar quaisquer questões que envolvem o presente contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Loreto, 01 de Outubro de 2021.

LOCATÁRIO

Germano Martins Coelho
Prefeito Municipal

LOCATÁRIA

Pollyanna Martins Coelho
Secretária de Administração Geral e Finanças
PORTARIA Nº 02/2021

LOCADOR

CAMILLO MARTINS BRINGEL COELHO

ASSESSOR JURÍDICO

GILMAR GAMA SILVA FILHO
OAB/GO 48.030

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF nº: ____ . ____ . ____ - ____

Nome: _____

CPF nº: ____ . ____ . ____ - ____

Publicado por: MARIANGELA BARBOSA BEZERRA SANTOS
Código identificador: c0aa25584d4efb0f32c64823b0eda412

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos para atender as necessidades do Município de Montes Altos (MA). ABERTURA DA SESSÃO: 08h20min (oito horas e vinte minutos) do dia 24 de novembro de 2021. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br ou sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. MONTES ALTOS - Maranhão 08/11/2021. Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito.

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 07d342561f865bc1a5463acba0f575a1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades do Município de Montes Altos (MA). ABERTURA DA SESSÃO: 08h20min (oito horas e vinte minutos) do dia 25 de novembro de 2021. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br ou sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$

20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. MONTES ALTOS - Maranhão 08/11/2021. Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito.

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: eefbe5a4fbc1fa3d620e1e7c66475dc6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TP 15.2021

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2021

Processo n.º 129/2021

OBJET: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Reforma do Mercado Municipal de Pedro do Rosário-MA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, **Tomada de Preço nº 15/2021**, foi: WB EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ Nº 33.612.392/0001- 07) que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 489.408,99 (quatrocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e oito reais e noventa e nove centavos).

Pedro do Rosário/MA, 10 de novembro de 2021.

José Leandro Silva Rabelo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 22d34f6b7d15bdd0ecdb8c94186b022f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO 2021316. ADESÃO 008/2021 e Processo Administrativo nº 0000000389/2021. Tornamos público à errata de extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios com data do dia 11/11/2021; Pág. 46, Edição 2724. **ONDE SE LÊ:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021315. **LEIA-SE:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021316.

Pio XII/MA, 11 de novembro de 2021.

Telson da Cruz Oliveira

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ELISÍARIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: ef6c93b12030e38f40c3997fc72dd550

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 061 - 2021; CARONA Nº 003 - 2021

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 061 - 2021; CARONA Nº 003 - 2021; Processo Administrativo nº 055-2021; CONTRATANTE: O

Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO **G.V. PORTUGAL E COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº 35.958.709/0001-89, sediada na Av. Imperatriz nº 95, Parque Planalto, Imperatriz - MA; **OBJETO:** aquisição de Materiais Esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; **Ação:** **Natureza da Despesa;** 3.90.30.00.00 - Material de Consumo; **Função:** 27; **Sbfunção:** 812; **Programa:** 0044; **Projeto/Atividade/Oper.Especial:** 2-102; 27.812.0044.2-102 - Manut.da Sec.de Cultura, Esporte e Turismo; **Fonte de Recursos;** 001 Recursos Ordinários. VALOR TOTAL R\$ R\$ 40.005,00 (quarenta mil e cinco reais); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2021; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. Sr. COCIFLAN SILVA DO AMARANTE, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 0442331520120 SESP e do CPF nº 230.056.023-20, e pelo contratado: Sr. GABRIEL VIEIRA PORTUGAL, portador(a) da Cédula de Identidade nº 016317402001-0 e CPF nº 017.533.083-21; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 09/11/2021.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: f2e0bae167777c4568b0bb285defa44f

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 062 - 2021; INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 062 - 2021; INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021 - Processo Administrativo nº 056-2021;; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; e CONTRATADO **CHAMPIONS AUTO CENTER E PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI**, CNPJ nº 29.534.002/0001-42, sediada na AV. IMPERATRIZ, 8, Bairro: PARQUE PLANALTO, CEP: 65.9173-10, Cidade: IMPERATRIZ - MA; OBJETO: o Contratação de Empresa Responsável por Apresentação Artística (Show) da banda "FORRO SACODE" no dia 13/11/2022 no evento de comemoração do ANIVERSARIO DA CIDADE, na cidade de Ribamar Fiquene - MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: EXERCÍCIO: 2021; PODER: EXECUTIVO; ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO; CLASF. PROGRAMÁTICA: Função: 04; Sbfunção: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-002; 04.122.0003.2-002 - Recepções, Festas Cívicas e Comemorativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa; Jurídica; FONTE DOS RECURSOS 001; Recursos Ordinários; VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2021; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. COCIFLAN SILVA DO AMARANTE, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 0442331520120 SESP e do CPF nº 230.056.023-20, CNH nº 00001654520/ DETRAN - MA, e pelo contratado: Sr. Francisco Ramos da Silva, inscrito no CPF: 299.559.473-49, residente e domiciliado na Rua Oito, 112, Imigrante, Imperatriz - MA; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 11/11/2021.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 949ebf35cbc5086959fda21856b27550

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2021.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2021. O Município de Rosário/MA, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **AVISA** aos interessados que a ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2021, com abertura prevista para o dia 19 de novembro de 2021, às 09h:00min (nove horas), **FICA ADIADA** para o dia 30 de novembro de 2021, às 09h:00min (nove horas). IVANILDA PEREIRA MARTINS. Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos. Órgão Gerenciador. **Rosário/MA, 10 de novembro de 2021.**

*Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 25378421a439c7176129572dfe49c26c*

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666, de 1993) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021**, os termos das razões lançadas no Processo Administrativo n.º **185/2021**, e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO da Sr^a. Eneidi Aquino Matos Paiva, portador do RG nº 024447832003-5 e CPF nº 225.970.343-72 no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme avaliação do imóvel. Tendo por objeto a locação do imóvel localizado na Travessa Professor Joaquim Santos, nº 11, Centro, Nesta Cidade, tudo com amparo no inc. X, do art. 24 da Lei nº 8.666/1993. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. **SOLICITO**, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a formalização do contrato. Publique-se e cumpra-se. Rosário (MA), 06 de Outubro de 2021. Lícia Rosário Carvalho Calvet - **Secretária de Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

*Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 2a7b117e962ca3957fb18132e45ea601*

EXTRATO RATIFICAÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria e consultoria à administração pública, objetivando recuperação de créditos e desoneração de folha de pagamento relacionados à contribuições previdenciárias, bem como recursos administrativos junto à receita federal e INSS, bem como a elaboração de pareceres técnicos. **CONTRATADA:** R B DE SOUZA RAMOS (ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL), inscrita no CNPJ sob o nº 23.654.635/0001-08. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rosário/MA - CNPJ: 41.479.569/0001-69. **VALOR GLOBAL:** R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO:** Contratação Direta - Fundamento Legal: artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, III e V, da Lei 8.666/93 e Lei 14.039/20. **RATIFICAÇÃO** em 25/05/2021. **AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO:** IVANILDA PEREIRA MARTINS.

*Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 256722ddc8ad7ecce9d23918b283004b*

EXTRATO RATIFICAÇÃO.

EXTRATO RATIFICAÇÃO.OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria e consultoria à administração pública, objetivando recuperação de créditos e desoneração de folha de pagamento relacionados à contribuições previdenciárias, bem como recursos administrativos junto à receita federal e INSS, bem como a elaboração de pareceres técnicos. **CONTRATADA:** R B DE SOUZA RAMOS (ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL), inscrita no CNPJ sob o nº 23.654.635/0001-08. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rosário/MA - CNPJ: 41.479.569/0001-69. **VALOR GLOBAL:** R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Contratação Direta - Fundamento Legal: artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, III e V, da Lei 8.666/93 e Lei 14.039/20. **RATIFICAÇÃO** em 24/05/2021. **AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO:** IVANILDA PEREIRA MARTINS.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: a262fe692ed0a2ac9b9324c0ff7f70a6

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: **Termo de Contrato nº 140/2021** - PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, localizada na Av. Tiradentes, s/n, Complexo Ferroviário, Centro, Rosário/MA, CEP 65.150-000, inscrito no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43 e do outro lado o Sr^a. Eneidi Aquino Matos Paiva, portador do RG nº 024447832003-5 SSP-MA e CPF nº 225.970.343-72. **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do C. E. I. Reino do Saber, situado na Travessa Professor Joaquim Santos, nº 11, Centro, Rosário/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.3031.2085.000 - Manut. De Creches Municipais MDE. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses. **SUPORTE LEGAL:** Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993 - Dispensa de Licitação nº. **059/2021**. Pela Contratante assina a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Lícia Rosário Carvalho Calvet. Pela Contratada assina a Sr^a. Eneidi Aquino Matos Paiva - CPF nº 225.970.343-72. Rosário/MA, 08/10/2021.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 446b57ed3dc308f5bece79d5b976b919

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2021

Espécie: Termo de Contrato nº **086/2021** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 41.479.569/0001-69, com sede na Rua Urbano Santos, Nº 970, Centro, CEP: 65.150-000, Rosário - MA, neste ato representada pelo Ordenadora de Despesas Sra. IVANILDA PEREIRA MARTINS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 406.750.173-00, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 182666420010, órgão expedidor GEJUSCE/MA residente e domiciliado nesta cidade, denominado de CONTRATANTE e do outro lado a empresa R B DE SOUZA RAMOS (ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.654.635/0001-08, localizada na Rua Visconde da Parnaíba, n.º 2790, Sala 2 - Horto - Teresina/PI, CEP: 64.052-825, neste ato representada por RENZO BAHURI DE SOUZA RAMOS, brasileiro, empresário, portador do RG nº 679801 SSP/PI e inscrito no CPF sob o n.º 286.520.613-00, aqui denominada de CONTRATADA. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria e consultoria à administração pública, objetivando recuperação de créditos e desoneração de folha de pagamento relacionados à contribuições previdenciárias, bem como recursos administrativos junto à receita federal e INSS, bem como a elaboração de pareceres técnicos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.00.04.122.3009.2119.0000 - Manut. Das Atividades da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** de 12 (doze) meses. **SUPORTE LEGAL:** Artigo 25, II, c/c Artigo 13, III e V, da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei nº 14.039/2020 - Inexigibilidade de Licitação nº. **007/2021**. Pela Contratante assina a Sra. IVANILDA PEREIRA MARTINS, inscrito no CPF nº. 406.750.173-00 e portador do RG nº. 182666420010, órgão expedidor GEJUSCE/MA. Pela Contratada assina o Sr. RENZO BAHURI DE SOUZA RAMOS, brasileiro, empresário, portador do RG nº 679801 SSP/PI e inscrito no CPF sob o n.º 286.520.613-00. Rosário/MA, 25/05/2021.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 41143e5e95396aa9f54047012798d7ce

RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

PEDAGOGIA (06 VAGAS)

VAGAS IMEDIATAS			
ORD	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1º	Eukciara Ramos Reis	21	25/08/1988
2º	Girlene da Silva Ramos	21	14/02/1989
3º	Joseane Barros Ramos	21	17/02/1989

4º	Leonete Sena Silva	20	06/09/1975
5º	Guacirene de Fátima Verdes Fernandes	20	15/09/1975
6º	Reginalva Pedrosa Costa	20	03/12/1971

CADASTRO DE RESERVA			
ORD	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
7º	Maria do Rosário Oliveira da Cruz	20	17/08/1982
8º	Ananilma Marques Ribeiro	19	13/08/1968
9º	Elizangela Alves Lima	19	20/07/1976
10º	Leidiane Pinheiro Santos	19	20/03/1982
11º	Isabel Cristina Ferreira Neri	19	31/08/1982
12º	Romizia Moraes Nazar Medeiros	19	23/11/1983

LETRAS (03 VAGAS)

VAGAS IMEDIATAS			
ORD	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1º	Késia Simone Sá dos Reis	21	28/04/1975
2º	Geisiânia Paixão Gomes	21	06/10/1989
3º	Cacilda Cardoso Silva	19	18/12/1974

CADASTRO DE RESERVA			
ORD	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
4º	Ana Andreia Borges da Silva	19	03/06/1981
5º	Luiz Gustavo Moreira Melo	19	09/08/1987
6º	Larine Brito Teixeira	19	02/05/1995

HISTÓRIA (01 VAGA)

VAGAS IMEDIATAS			
ORD	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1º	Antonio Marcos Melo Costa	18	11/12/1987

OBSERVAÇÃO: NÃO HÁ CANDIDATO PARA COMPOR O CADASTRO RESERVA

LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 3126f8ea42829b228689bb17e773ac97

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

EJA		
Titulação/Aperfeiçoamento e Experiência Comprovada	Valor Unitário em Pontos	Valor Máximo em Pontos
Professor Graduado em Pedagogia e áreas específicas	5,0	5,0
Professor Pós Graduado nas áreas de Educação	3,0	3,0
Experiência devidamente comprovada no exercício da atividade inerente ao cargo de opção em outras redes de ensino (até o limite de 02 anos)	1,0	2,0

Experiência devidamente comprovada no exercício da atividade inerente ao cargo de opção na rede municipal de Rosário (até o limite de 03 anos)	3,0	9,0
Cursos na área da educação com a Carga horária de 80h ou superior	1,0	2,0
TOTAL		20,0

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

1. No item seguinte, ONDE SE LÊ:

ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULO

Titulação/Aperfeiçoamento e Experiência Comprovada	Valor Unitário em Pontos	Valor Máximo em Pontos
Professor Graduado em Pedagogia e áreas específicas	5,0	5,0
Professor Pós Graduado nas áreas de Educação	3,0	3,0
Experiência devidamente comprovada no exercício da atividade inerente ao cargo de opção em outras redes de ensino (até o limite de 02 anos)	1,0	2,0
Experiência devidamente comprovada no exercício da atividade inerente ao cargo de opção na rede municipal de Rosário (até o limite de 03 anos)	3,0	9,0
Cursos na área da educação com a Carga horária de 80h ou superior	1,0	2,0
TOTAL		21,0

1. **LEIA-SE:**

ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULO

LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 9812fc557960c4f5be6e30a58292e8d5

RESENHA DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 048/2021- SEMAS.

RESENHA DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 048/2021- SEMAS. ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 048/2021 - DISPENSA Nº 40/2021 -. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE

ROSÁRIO/MA, localizada na Rua Urbano Santos, nº970, Centro, Rosário/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social o Sr. João Batista Mendes Silva de Jesus, inscrito no CPF nº 332.1117.283-68, doravante denominado CONTRATANTE, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** e de pleno direito o Contrato nº 048/2021, resultante da Dispensa nº 40/2021, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 57/2021, firmado com a ENEDI AQUINO MATOS PAIVA, inscrita no CPF nº 225.970.343.72. **FUNDAMENTO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Rosário/MA, 30/06/2021

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 102562e21bd32f11fb7a0bd6391c6d15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO. ADESÃO - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. ADESÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **001.19102021.0022021. PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 002/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão- MA, através da Secretaria Municipal de Cultura. **OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços de realização do aniversário da cidade de Santa Filomena do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 19/10/2021 **CONTRATADO: L & L PROMOÇÃO & PRODUÇÃO DE EVENTOS, CNPJ: 19.488.891/0001-03 Endereço: Rua Rui Barbosa nº 1345, centro, Gonçalves Dias/MA, CEP: 65775-000, Representante:** Lucia Mônica Ribeiro Lobato RG: 104415299-8 SEJESP / MA CPF: 471.734.083-34. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 85.880,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA.

EXTRATO DE CONTRATO. ADESÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **002.19102021.0022021. PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 002/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão- MA, através da Secretaria Municipal de Cultura. **OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços de realização do aniversário da cidade de Santa Filomena do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 19/10/2021 **CONTRATADO CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA -ME, CNPJ: 19.209.340/0001-55, Endereço: Travessa Crescencio Raposo, 55, sala 01 - Centro, Pedreira/MA, CEP: 65.725-000. Representante:** José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho RG: 1140310990 SSP/MA CPF: 884.357.333-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 25.679,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA.

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 86a3e3206ebc33fc70602d5f72eca951

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 63, VI da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, e R E S O L V E: Art. 1º - Ficam designados como membros da Coordenação do Programa Mais Integral de apoio técnico-financeiro aos municípios para implantação de escolas de tempo integral nas redes municipais, modelo pedagógico e melhoria dos indicadores educacionais, para o exercício de 2021-2022, os servidores abaixo relacionados:

Jonas Pereira da Costa	Matricula nº 3058-1	Coordenador Geral
Joelma Rodrigues Brasil de Alencar	Matricula nº 903- 1	Coordenador Pedagógico
Tatiana Cardoso de Oliveira Costa	Matricula nº 87-1	Coordenador Administrativo - Financeiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 12, II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, com vigência até 31/12/2022, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO DÉCIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM. Kleber Alves de Andrade.

Publicado por: JERONIMO CARDOSO ROSA NETO
Código identificador: 152b062b05b1b03bfe67ab46c95d3a0b

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AMPARO LEGAL: Lei 14.017/2020 e 14.150/2021 Aldir Blanc Edital de chamamento 001/2021, homologação dos inscritos nos Cursos culturais;

OBJETO: Cursos: Empreendedorismo Cultural; Elaboração de Projetos Culturais no Âmbito Municipal, Estadual, Federal e Internacional; Marketing Pessoal e Empresarial.

HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos da Lei 14.017/2020 e 14.150/2021 Aldir Blanc, o objeto da presente em favor dos Relacionados Abaixo.

RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS:

1. ADRIANA HOLANDA LIMA
2. AFRANIO CARNEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
3. ALCINDO SILVA DE AQUINO
4. ANTONIO CARLOS SILVA SANTOS
5. ARIDELSON CASTRO LIMA
6. ALDEMIRES CARDOSO DE OLIVEIRA LIMA
7. ALINE DA COSTA RODRIGUES
8. ANTONIO MIGUEL DUTRA
9. ARIANE SILVA BRANDÃO
10. CECILIO MENDES DA SILVA
11. CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA SOARES
12. BLOCO SAPO PARA
13. DAVID SÁ DA SILVA
14. ELLEN ALVES BATISTA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 369/2021 - GABINETE

PORTARIA Nº 369/2021 - GABINETE "Nomeia os membros da Coordenação do Programa Mais Integral de apoio técnico-financeiro aos municípios para implantação de escolas de tempo integral nas redes municipais." O PREFEITO MUNICIPAL DE

15. EDNALVA PEREIRA DA SILVA
16. ELIENE MENDES DA SILVA
17. EMANUELA SILVA GOMES
18. ELIENE PEREIRA LIMA CAMPOS
19. FRANCISCA IVONETE DOS SANTOS
20. FRANCIMAR DE JESUS DOS SANTOS
21. FRANCIÉLEN DE SOUSA REGO
22. FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DA SILVA
23. FRANCISCO ALVES DE MORAES
24. GERSON MATOS CARVALHO
25. GILIARD GOMES DA SILVA
26. HELENIZE ALVES DE MOURA
27. JANAILSON LEANDRO DA SILVA
28. JACKSON LIMA DA SILVA
29. JOSÉ RIBAMAR DO AMOR DIVINO SILVA
30. JOSÉ MESSIAS LIMA SOUSA
31. JOSÉ ADRIANO RODRIGUES CORDEIRO
32. JOSÉ ANTONIO PEREIRA DA SILVA
33. MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA
34. MANOEL FRANCISCO SILVA PEREIRA
35. MARLY MAGALHÃES DA SILVA
36. MARIA JOSÉ RAMALHO DOS SANTOS
37. MARIA VALDECI BARBOSA DOS SANTOS
38. MAURO FRANCISCO DOS SANTOS
39. MIGUEL SILVA PEREIRA
40. MARIA DAS DORES MAGALHÃES DA SILVA
41. MARIA EDILEUSA SOUSA SANTOS
42. MARIA IZAETE SOUSA DA SILVA
43. MARIA RENILDA DE SOUSA REGO
44. MARIA SALOMÉ ALVES OLIVEIRA
45. MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
46. MARCELO ASSUNÇÃO SILVA SOUSA
47. NAILSON SOUSA BARBOSA
48. NATALINO SOUSA CARVALHO
49. NADILA SARUYA DE SOUSA E SOUSA
50. NEIRAN DA SILVA GOMES
51. NEYMAX MOURA VITAL
52. RAFAEL ASSUNÇÃO DO NASCIMENTO
53. REGIANE TRAJANO DE SOUSA
54. RAIMUNDO ALVES PEREIRA
55. RENATA TRAJANO DE SOUSA
56. RODRIGO ABREU SILVA
57. RONALDO RODRIGUES DA SILVA
58. RUBENS TRAJANO NASCIMENTO
59. SILDEVANIA ALVES LEAL
60. WANDERSON DA SILVA GOMES
61. WALLENNBERG DOS SANTOS SILVA, São Domingos do Maranhão - MA, 10 de novembro de 2021 -Kleber Alves de Andrade - Prefeito Municipal

Publicado por: JERONIMO CARDOSO ROSA NETO
Código identificador: cf0d158c4d2caa6c7051c91af3c72f2b

COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Ao Sr.

JOSÉ MENDES FERREIRA

Rua Professora Eliana, nº 15, Centro

São Domingos do Maranhão/MA, CEP: 657090000

Ao cumprimentá-lo, fica **NOTIFICADO** para que, no prazo de até 15 dias, a contar do recebimento desta, apresente Prestação de Contas referentes aos recursos financeiros repassados pelo **MEC/FNDE** por meio do **PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17/06/2013 E 02, DE 09/04/2020 E ALTERAÇÕES**, referente ao **Exercício 2020**, celebrado junto ao **MUNICÍPIO DE SÃO**

DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, de forma a comprovar a boa e regular aplicação dos Recursos, no valor total dos de **1.184.081,80 (Um milhão, cento e oitenta e quatro mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**, justificando o descumprimento do prazo originalmente previsto para a prestação de contas, ou, então, recolha aos cofres estaduais as quantias correspondentes ao dano causado ao erário, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora.

A omissão no dever de prestar contas referentes aos recursos estaduais recebidos mediante o convênio em epígrafe vai de encontro ao disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal. Diante disso, devem ser enviados, no prazo supra informado os documentos abaixo listados, conforme art. 11 da IN TCE/MA nº 18, de 03 de setembro de 2008):

I - Ofício de encaminhamento pela autoridade competente;
II - Cópia do plano de trabalho, que conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- a) razões que justifiquem a celebração do convênio;
- b) descrição completa e detalhada do objeto a ser executado;
- c) descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
- d) etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;
- e) plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e a contrapartida financeira do proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
- f) cronograma de desembolso;

III - cópia do termo de convênio ou termo simplificado de convênio ou de outro instrumento congênere, e dos termos aditivos, se houver, com os respectivos comprovantes de publicação, ou cópia de lei ou outro ato que autorize a transferência do recurso;

IV - Relatório de execução físico-financeira;

V - Demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos, a contrapartida, os rendimentos auferidos na aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos respectivos;

VI - Relação dos pagamentos efetuados, com a cópia dos cheques emitidos ou outros comprovantes de pagamento;

VII - relação de bens móveis e imóveis adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do convênio;

VIII - extrato da conta bancária específica do período de execução do convênio e a correspondente conciliação bancária;

I

X - Extrato de rendimento de aplicação financeira, quando for o caso;

XI - Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pelo concedente, quando for o caso;

XII - cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;

XIII - cópia da nota de empenho das despesas realizadas, no caso de ente ou órgão público;

XIV - cópia dos comprovantes das despesas realizadas, tais como notas fiscais, recibos, guia de recolhimento de tributo, folha de pagamento, diárias, bilhete de passagem ou outros documentos equivalentes, acompanhados do atestado de recebimento dos materiais ou de execução do serviço;

XV - cópia do comprovante de aplicação da contrapartida do executor e/ou conveniente, se houver.

A não prestação de contas no presente caso, ou o não recolhimento do valor atualizado correspondente ao Programa, relativo ao repasse do instrumento supramencionado, ensejará a instauração de Processo de Tomada de Contas Especial, de acordo com o **Decreto Municipal Nº 029/2021**, que disciplina a Instauração e Organização da fase interna do procedimento de Tomada de Contas Especial no âmbito do Município de São Domingos do Maranhão/MA, além de outras consequências legalmente estabelecidas. Atenciosamente, São Domingos do Maranhão (MA), 10 de novembro de 2021. *Fernandes Pontes*

Sousa **PRESIDENTE DA COMISSÃO** José Mendes Ferreira
NOTIFICADO

Nome/Matrícula/Assinatura da Testemunha (1)
Nome/Matrícula/Assinatura da Testemunha (2)

Publicado por: JERONIMO CARDOSO ROSA NETO
Código identificador: d999b4d88d41dc00a34cfa54c5a65287

PORTARIA Nº 351/2021 - GABINETE

PORTARIA Nº 351/2021 - GABINETE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 63, VI da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, e

R E S O L V E:

Art. 1º INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes aos atos ilegais ou antieconômicos praticados pelo ex-Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ MENDES FERREIRA**, por força de violação dos deveres legais de prestar conta referentes aos recursos financeiros repassados pelo MEC/FNDE por meio do **PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17/06/2013 E 02, DE 09/04/2020 E ALTERAÇÕES**, referente ao **Exercício 2020**, através do FNDE e o **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**, de forma a comprovar a boa e regular aplicação dos Recursos, no valor total dos de **1.184.081,80 (Um milhão, cento e oitenta e quatro mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

TITULARES:

- I - Fernandes Pontes Sousa - PRESIDENTE
- II- Fernanda Costa de Sousa Mota Silva - MEMBRO
- III- Jessica Facundes Feijó - MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 12, II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO NONO DIA DOS MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.

Kleber Alves de Andrade

**Prefeito Municipal
D E C L A R A Ç Ã O**

Eu, **Kleber Alves de Andrade**, Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, declaro para os devidos fins legais que realizei busca nos arquivos da Prefeitura Municipal dos documentos pertinentes à prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Exercício 2020, e estes não foram encontrados. São Domingos do Maranhão (MA), 08 de novembro de 2021. *Kleber Alves de Andrade - Prefeito Municipal*

Publicado por: JERONIMO CARDOSO ROSA NETO
Código identificador: e2b40b347cdc7d2fc023967956cf1bcb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

ORGÃO REALIZADOR: Município de São João do Sóter, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.

OBJETO: Contratação de empresa, para a fabricação e ornamentação de materiais natalinos para o município de São João do Sóter/MA.

TIPO: Menor Preço Unitário.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura.

LOCAL/SITE: www.portalcompraspublicas.com.br.

DATA: 25/11/2021.

HORÁRIO: 08h:01min

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 - Centro - São João do Sóter-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.

São João do Sóter/MA, 09 de novembro de 2021.

FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI**

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: c09f09eed534f023b1c266df1daaca4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021.

O Município de São João dos Patos - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promovera licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria em Contabilidade Pública junto às diversas secretarias do Município de São João dos Patos/MA, no dia 01/12/2021 às 09h00, horário de Brasília. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. São João dos Patos - MA, 10 de novembro de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP - 21/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP - 2101/2021

RAZÃO SOCIAL: EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA					
CNPJ: 08.045.136/0001-20					
ENDEREÇO: Rua do Mercado, nº 100, João de Deus, São Luis/MA.					
REPRESENTANTE: Livio Eduardo Lima Carneiro					
CPF: 775.185.603-30					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	São João dos Patos/MA à Balsas/MA	UND	300	R\$ 63,00	RS 18.900,00
2	São João dos Patos/MA à São Luis/MA	Und	2000	R\$ 135,00	RS 270.000,00
3	São João dos Patos/MA à Presidente Dutra/MA	UND	350	R\$ 47,00	RS 16.450,00
4	São João dos Patos/MA à Colinas/MA	UND	250	R\$ 33,00	RS 8.250,00
5	São João dos Patos/MA à Peritoró/MA	UND	250	R\$ 72,00	RS 18.000,00
TOTAL GLOBAL					RS 331.600,00

São João dos Patos-MA, 05 de novembro de 2021. MUNICÍPIO

DE SÃO JOÃO DOS PATOS. C.N.P.J. nº 06.089.668/0001-33.
Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde,
ÓRGÃO GERENCIADOR.

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
SRP - 21/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP - 2102/2021**

RAZÃO SOCIAL: ADAO RUFINO DA SILVA EIRELI					
CNPJ: 11.319.175/0001-82					
ENDEREÇO: Av. Primeiro de Maio, nº 1112 - Bairro Centro, Paraibano/MA					
REPRESENTANTE: Adão Rufino da Silva					
CPF: 134.361.473-20					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
6	São João dos Patos/MA à Teresina/PI	UND	500	R\$ 93,50	R\$ 46.750,00
7	São João dos Patos/MA à Florianópolis/SC	UND	300	R\$ 35,33	R\$ 10.599,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 57.349,00

São João dos Patos-MA, 05 de novembro de 2021. MUNICÍPIO
DE SÃO JOÃO DOS PATOS. C.N.P.J. nº 06.089.668/0001-33.
Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde,
ÓRGÃO GERENCIADOR.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0911001/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2608001/2021.** PARTES: A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, inscrita
no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, e a empresa
EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrito(a)
no CNPJ/MF sob o nº 08.045.136/0001-20, doravante designada
CONTRATADA. OBJETO: Fornecimento de passagens terrestres
para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do
Município de São João dos Patos/MA. VALOR DO CONTRATO:
R\$ 91.350,00 (Noventa e um mil, trezentos e cinquenta reais).
Vigência: 09/11/2021 a 31/12/2021. MODALIDADE: Pregão
Eletrônico nº SRP-21/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17
de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa
do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
São João dos Patos - MA, 09 de novembro de 2021. Kairo
Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0911002/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2608001/2021.** PARTES: A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, inscrita
no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, e a empresa ADAO
RUFINO DA SILVA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº
11.319.175/0001-82, doravante designada CONTRATADA.
OBJETO: Fornecimento de passagens terrestres para atender as
demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de
São João dos Patos/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.999,50
(Vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta
centavos). Vigência: 09/11/2021 a 31/12/2021. MODALIDADE:
Pregão Eletrônico nº SRP-21/2021, com FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº
10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 -
Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23
de janeiro de 2013. São João dos Patos - MA, 09 de novembro
de 2021. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal
de Saúde.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 6707691802d465f1e99d6b8972ede5d0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO
NORTE**

LEI MUNICIPAL Nº 99/2015

**LEI Nº 99/2015 "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE - MA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS" O PREFEITO MUNICIPAL DE**

SUCUPIRA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 1º. A Política
Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente passa a ser
aplicada no teor dos seguintes dispositivos. **Art. 2º.** A Política
Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do
Adolescente far-se-à através de um conjunto articulado de
ações governamentais e não governamentais e guiar-se-á pelas
seguintes linhas de ação: **I** - políticas sociais básicas de
educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer,
profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento
físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do
adolescente, em condições de liberdade e dignidade; **II** -
políticas e programas de assistência social, em caráter
supletivo, para aqueles que dela necessitem; **III** - serviços
especiais, que compreendem, dentre outros: a) A prevenção e o
atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência,
maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão; b) A
identificação e a localização dos pais, responsáveis, crianças e
adolescentes desaparecidos; c) A proteção jurídica social por
entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.
PARÁGRAFO ÚNICO: O município destinará recursos e espaços
públicos para programações culturais, esportivas e de lazer
voltadas para a infância e juventude. **Art. 3º.** As reuniões do
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
deverá ter ampla divulgação para que seja permitida a
participação popular, visando maior transparência dos atos do
conselho. **TÍTULO II DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO
CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 4º.** São
órgãos de Política Municipal de atendimento dos direitos da
criança e do adolescente: **I** - Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente; **II** - Conselho Tutelar. § 1º - São
impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher,
ascendentes e descendentes, sogro ou sogra e genro ou nora,
irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio (a) e sobrinho (a),
padastro ou madastra e enteado (a), bem como os parentes até
o segundo grau e afins da autoridade judiciária e do
representante do Ministério Público com atuação na Justiça da
Infância e Juventude, em exercício na comarca. § 2º - Como
diretriz da Política de Atendimento fica instituído o Fundo
Municipal para a Infância e Adolescente e vinculado
operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social.
**CAPÍTULO II DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SEÇÃO I DA CRIAÇÃO
E NATUREZA - Art. 5º.** Fica criado o Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e
controlador das ações em todos os níveis observada a
participação popular paritária por meio de organizações
representativas da sociedade civil. **Art. 6.** O Conselho
Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fica
vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de
Assistência Social, que providenciará condições de
infraestrutura para seu devido funcionamento. **SEÇÃO II DOS
MEMBROS - Art. 7º.** O Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente é composto de 08 (oito) membros,
entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, na
seguinte conformidade: I - 04 (quatro) membros, designados
pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, representando as
Secretarias e Órgãos responsáveis pelas políticas sociais, a
seguir especificados: a) 1 (um) representante da Secretaria
Municipal da Assistência Social; b) 1 (um) representante da
Secretaria Municipal da Educação; c) 1 (um) representante da
Secretaria Municipal da Saúde; d) 1 (um) representante da
Secretaria Municipal de Administração e Finanças; II - 04
(quatro) membros representando as entidade e movimentos da
sociedade civil organizada que incluem em seus objetivos a
defesa, proteção, assistência social e atendimento dos direitos
infanto-juvenis, escolhidos mediante articulação e coordenação
da sociedade civil em Fórum Municipal.

§ 1º. Cada membro representado terá seu respectivo suplente,

oriundo da mesma entidade, instituição a qual se vincula o titular. § 2º. Os representantes da sociedade civil serão eleitos pelo voto das entidades de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, com sede no município, reunidas em Assembleia convocadas especialmente para este fim, na forma do seu regimento interno. § 3º. O Fórum reunido elegerá os primeiros membros da Sociedade Civil para o Conselho de Direitos, que devem ter idoneidade moral e que poderão, neste momento, não pertencer a entidades de atendimento, uma vez que face à falta do Conselho de Direitos, não existem ainda neste município. § 4º. Já com a implantação do Conselho de Direitos, caberá a este convocar as eleições, sendo que o processo de escolha dos membros será feito por um Colégio Eleitoral, formado por instituições devidamente credenciadas pelo conselho. § 5º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal, respeitados os critérios acima. **Art. 8º.** O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida, uma recondução por igual período. **Art. 9º.** A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada. **Art. 10.** O exercício da função de conselheiro será considerado prioritário, sendo justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo seu comparecimento às sessões do conselho ou pela participação em diligências autorizadas por este. **Art. 11.** Perderá o mandato o conselheiro que faltar injustificadamente a três sessões consecutivas ou cinco alternadas, no período de 1 (um) ano, ou se for condenado em sentença, transitado em julgado, por crime de contravenção de qualquer natureza. **SEÇÃO III DAS ATRIBUIÇÕES - Art. 12º.** Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: I - formular e deliberar sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades para a execução das ações, a captação e aplicação de recursos; II - opinar na formulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente; III - deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços a que se referem os incisos II e III do artigo 2º desta Lei, bem como, sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento; IV - Formular as prioridades a serem incluídas no Planejamento do Município, em tudo quanto se refere ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes; V - elaborar critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se executa no município que possa afetar suas deliberações; VI - Aprovar seu regimento interno, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros; VII - solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro, nos casos de vacância e término do mandato, bem como conceder licença aos membros do Conselho Tutelar, nos termos de respectivo regulamento e declarar vago o posto, por perda de mandato nos casos previstos em lei; VIII - gerir o Fundo Municipal de que trata o art. 3º, §2º desta Lei, alocando recursos para os programas dos órgãos governamentais e entidades não governamentais, através de convênios; IX - Controlar e fiscalizar a aplicação de recursos que constituem o fundo Municipal para a Infância e Adolescência; X - Elaborar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal para a Infância e adolescência; XI - Propor modificações nas estruturas das secretarias e órgãos da administração ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; XII - Propor e manter estudos e levantamentos sobre a situação das Crianças e dos Adolescentes no município; XIII - opinar sobre o orçamento municipal destinado à assistência social, saúde e educação, bem como, ao funcionamento do Conselho Tutelar, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada; XIV - opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude; XV - proceder a inscrição de programas de proteção e socioeducativos de

entidades governamentais e não-governamentais de atendimento; XVI - proceder o registro de entidades governamentais e não-governamentais de atendimento; XVII - fixar critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar; XVIII - Requisitar das Secretarias Municipais apoio técnico especializado de assessoramento, procurando efetivar os princípios e diretrizes e os direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, encaminhando - a às autoridades competentes; XIX - Elaborar proposta de alteração da Legislação em vigor, para o atendimento dos direitos da criança e do adolescente, encaminhando - a às autoridades competentes; XX - expedir resoluções no âmbito de suas atribuições **Art. 13.** O Conselho Municipal manterá uma secretaria geral, destinada ao suporte administrativo-financeiro necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal, bem como poderá dispor de assessoramento técnico próprio, com cargos e funções e remunerações definidas em lei, sendo que os assessores serão pagos pela Prefeitura Municipal. **CAPÍTULO III DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - Art. 14.** Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como mecanismo de captação de recursos a serem utilizados segundo diretrizes e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. § 1º compete a Secretaria Municipal de Assistência Social manter estrutura de execução e controle do Fundo Municipal, de que trata esta Lei, inclusive para efeitos de prestação de contas, na forma da Lei. § 2º As ações de que tratam o caput deste artigo referem-se, prioritariamente, aos programas voltados à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas. § 3º Dependerá de deliberação 2/3 dos membros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação dos recursos do fundo em outros tipos de programas que não os estabelecidos no parágrafo anterior. § 4º Os recursos do Fundo serão administrados segundo o Plano de Aplicação elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Art. 15.** O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituído: I - Pelas dotações orçamentárias próprias, advindas de receitas próprias e transferências correntes não vinculadas, como ICMS, FPM, dentre outras, na razão de 1% (um por cento), a serem repassadas a cada dia 30 (trinta) de cada mês, para a conta específica aberta em nome do Fundo Municipal; II - doações de pessoas físicas ou jurídicas, conforme disposto no art. 260, da Lei 8.069/90; III - pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente bem como os recursos captados através de convênios; IV - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados por entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais; V - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei 8.069/90; VI - transferência de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual destinados à Criança e ao Adolescente; VII - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; VIII - por outros recursos que lhe forem destinados. **Art. 16.** O Fundo Municipal será regulamentado por Decreto exarado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, depois de aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Este decreto deverá conter normas:
a) Sobre a elaboração do Plano de Ação e do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo pelo Conselho de Direitos, estabelecendo a obrigatoriedade de serem ouvidas as sugestões

do Conselho Tutelar, de Secretarias Municipais afins, do Ministério Público e do Judiciário; b) Sobre os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos; c) Sobre o acompanhamento, avaliação e fiscalização da execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo, bem como dos programas desenvolvidos com recursos deste, a cargo do Conselho de Direitos, estabelecendo que este poderá solicitar a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias para tanto; d) Sobre a mobilização dos diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e no controle das ações e do Fundo; **CAPÍTULO IV DO CONSELHO TUTELAR - Art. 17** - Fica criado o Conselho Tutelar, órgão integrante da administração municipal, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 131, Lei Federal 8.069/90). **Art. 18** - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente a eleição presidencial. § 1º A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha. **Art. 19** - O Conselho Tutelar é composto de 5 (cinco) membros escolhidos pela comunidade local para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução por novo processo eleitoral. Parágrafo Único: Todos os candidatos que participarem do pleito, a partir do 6º (sexto) mais votado, serão considerados suplentes. § 1º - O Processo eleitoral terá a participação dos órgãos competente da administração municipal bem como do Ministério Público Estadual visando a garantia dos preceitos constitucionais erigidos no art. 37 da Carta Constitucional. § 2º - Sempre que necessária a convocação de suplente, e não houver nenhum na lista, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar processo de escolha para preencher o cargo vago e definir novos suplentes, pelo tempo restante do mandato dos demais membros. § 3º - Os suplentes serão convocados por ordem de classificação, nos casos de: I - licenças temporárias a que fazem jus os titulares, desde que excedam a 30 dias; II - vacância, por renúncia, destituição ou perda da função, falecimento ou outras hipóteses de afastamento definitivo. § 4º - Aplicam-se às situações de licença e vacância, no que couberem, as normas de pessoal da Administração Pública Municipal. **Art. 20** - O servidor público municipal que vier a exercer mandato de Conselheiro Tutelar cuja jornada de trabalho seja igual ou superior a 20 horas semanais, ficará licenciado do seu cargo efetivo, podendo entretanto optar por sua remuneração. Parágrafo único - O tempo de serviço que prestar como Conselheiro Tutelar será computado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento. **Art. 21** - O Conselho Tutelar funcionará em sua sede, nos dias úteis, nos mesmos horários dos demais servidores públicos municipais, e nos demais dias e horários, em regime de plantão ou sobreaviso, para os casos emergenciais, conforme tabela a ser determinada pelo próprio conselho e com o consentimento da administração municipal por conta da repercussão econômica das horas extraordinárias laboradas. § 1º - O Poder Público Municipal garantirá a estrutura necessária ao seu funcionamento, como uma sede, mobiliário, equipamento de informática, telefone, veículo, pessoal de apoio administrativo, além de outros. § 2º - Será feita ampla divulgação do seu endereço físico e eletrônico e de seu número de telefone. **Art. 22** - A jornada de trabalho do Conselheiro Tutelar é a mesma dos demais servidores da administração pública municipal. § 1º - O Regimento Interno do Conselho Tutelar definirá a dinâmica de atendimento, tanto no horário normal quanto durante o plantão ou sobreaviso, explicitando os procedimentos a serem neles adotados. **Art. 23** - O exercício da função de Conselheiro Tutelar exige, além da carga horária semanal de trabalho, seja no expediente diário, seja no plantão ou sobreaviso, sua participação, a critério da maioria dos membros do Conselho

Tutelar, de reuniões de trabalho fora da sede do Conselho, e sua eventual presença em atos públicos. **Art. 24** - A remuneração do Conselheiro Tutelar corresponde a 1,5 (Um e meio) salário mínimo mensal, sendo reajustado conforme o salário mínimo nacional vigente no país. **Art. 25** - Fica ao Conselheiro Tutelar assegurada a percepção de todos os direitos garantidos na Constituição Federal aos trabalhadores em geral, especialmente: I - cobertura previdenciária (Regime próprio ou Geral); II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal; III - licença maternidade; IV - licença paternidade; V - gratificação natalina. Parágrafo Único - Na hipótese de um Conselheiro Tutelar adotar criança ou adolescente, aplicar-se-ão as normas da Lei Federal 10.421, de 15.04.2002. **Art. 26** - Os Conselheiros Tutelares terão direito a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora do seu município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades semelhantes, e quando nas situações de representação do Conselho. § 1º - Aos Conselheiros Tutelares será garantida pela administração municipal todas as condições necessárias para o processo de Formação Continuada obrigatória. § 2º - Todas as despesas relativas ao artigo anterior deverão ser comprovadas em conformidade com regulação própria a ser instituída pela administração e correrão por conta de dotação orçamentária própria. **Art. 27** - São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar: I - reconhecida idoneidade moral; II - idade superior a 21 (vinte e um) anos; III - residir no município; IV - participar de capacitação, com frequência de 100%, de curso prévio, promovido pelo CMDCA; V - Participar do exame de caráter eliminatório sobre o ECA e demais legislações pertinentes. VI - Ensino Médio completo ou correspondente, no mínimo, na data da inscrição de candidatura; VII - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá instituir, demais critérios para candidatura a conselheiro tutelar. Parágrafo único - Ao candidatar-se à função de Conselheiro Tutelar, o servidor ou membro de conselho municipal deverá simultaneamente pedir seu afastamento daqueles. **Art. 28** - Cabe ao Conselho Municipal ou a administração municipal definir a forma de escolha e de registro das candidaturas, o prazo para impugnações, proclamar os resultados e dar posse aos escolhidos, tudo com ampla publicidade. **Art. 29** - Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que: I - receber esta penalidade em processo administrativo-disciplinar; II - deixar de residir no município; III - for condenado por decisão irrecorrível pela prática de crime ou contravenção penal incompatíveis com o exercício da função. Parágrafo único - A perda do mandato será decretada por ato do Prefeito Municipal, após deliberação neste sentido pela maioria de 2/3 (dois terços) do Conselho Municipal. **Art. 30** - O processo disciplinar para apurar os fatos e aplicar penalidade a Conselheiro Tutelar que praticar falta funcional será conduzido por Comissão especialmente designada, formada por 1 (um) representante do Executivo Municipal, 1 (um) representante do Legislativo Municipal, 2 (dois) representantes do Conselho Municipal, um governamental e outro não-governamental e 1 (um) representante do próprio Conselho Tutelar, de todos sendo exigido conhecimento acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente. § 1º - Os representantes serão indicados, respectivamente: I - o representante do Executivo, pelo Prefeito Municipal; II - o representante do Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores; III - o representante governamental do Conselho Municipal, pela maioria dos conselheiros governamentais, e o representante não-governamental pela maioria dos conselheiros não-governamentais do referido Conselho; IV - o representante do Conselho Tutelar, pela maioria dos conselheiros tutelares, neste caso estando impedido de votar o indiciado. § 2º - O representante do Executivo deverá ser bacharel em direito. **Art. 31** - Comete

falta funcional o Conselheiro Tutelar que: I - exercer a função abusivamente em benefício próprio; II - romper o sigilo legal, repassando informações a pessoas não autorizadas, sobre casos analisados pelo Conselho e das quais dispõe somente em virtude da sua função; III - abusar da autoridade que lhe foi conferida, excedendo os justos limites no exercício da função ou exorbitando de suas atribuições no Conselho; IV - recusar-se ou omitir-se a prestar o atendimento que lhe compete, seja no expediente normal de funcionamento do Conselho Tutelar, seja durante seu turno de plantão ou sobreaviso; V - aplicar medida contrariando decisão colegiada do Conselho Tutelar, e desta forma causando dano, mesmo que somente em potencial, a criança, adolescente ou a seus pais ou responsável; VI - deixar de comparecer, reiterada e injustificadamente, ao seu horário de trabalho. **Art. 32** - Conforme a gravidade do fato e das suas consequências e a reincidência ou não, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: I - repreensão; II - suspensão não remunerada de 1 (um) a 90 (noventa) dias; III - perda do mandato. Parágrafo único - A penalidade de suspensão não-remunerada poderá ser convertida em multa, na mesma proporção de dias. **Art. 33** - O processo disciplinar terá início mediante peça informativa escrita de iniciativa de membro do Conselho Municipal, do Ministério Público ou de qualquer interessado, contendo a descrição dos fatos e, se possível, a indicação de meios de prova dos mesmos. § 1º - Fica assegurado o direito ao devido processo legal, à ampla defesa e ao exercício do contraditório, garantida a presença de advogado. § 2º - Se o indiciado não constituir advogado, ser-lhe-á designado defensor gratuito. **Art. 34** - Instaurado o processo disciplinar, o indiciado será citado pessoalmente, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para ser interrogado. § 1º - Esquivando-se o indiciado da citação, será o fato declarado por 2 (duas) testemunhas, e dar-se-á prosseguimento ao processo disciplinar à sua revelia. Se citado, deixar de comparecer, o processo também seguirá. Em ambos os casos ser-lhe-á nomeado defensor gratuito. § 2º - Comparecendo o indiciado, assumirá o processo no estágio em que se encontrar. **Art. 35** - Após o interrogatório o indiciado será intimado do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de defesa prévia, em que poderá juntar documentos, solicitar diligências e arrolar testemunhas, no número máximo de 3 (três). **Art. 36** - Na oitiva das testemunhas, primeiro serão ouvidas as indicadas na denúncia e as de interesse da Comissão, sendo por último as arroladas pela defesa. Parágrafo único - O indiciado e seu defensor serão intimados das datas e horários das audiências, podendo se fazer presentes e participar. **Art. 37** - Concluída a instrução do processo disciplinar, o indiciado e seu defensor serão intimados do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa final. Parágrafo único - Encerrado o prazo, a Comissão emitirá relatório conclusivo no prazo de 10 (dez) dias, manifestando-se quanto à procedência ou não da acusação, e no primeiro caso, sugerindo ao Conselho Municipal a penalidade a ser aplicada. **Art. 38** - A Plenária do Conselho Municipal, pela maioria absoluta de seus membros (metade mais um dos membros), decidirá o caso. § 1º - Para aplicar a penalidade mais grave, que é a de perda da função pública de Conselheiro Tutelar, faz-se necessária a maioria qualificada de 2/3 (dois terços) de todos os seus membros. § 2º - Da decisão que aplicar qualquer medida disciplinar, em 10 (dez) dias, poderá ser apresentado recurso ao Prefeito Municipal, de cuja decisão final não caberá qualquer outro recurso administrativo, dando-se então publicidade e comunicando-se ao denunciante. § 3º - Constatada a prática de crime ou contravenção penal, o fato será ainda informado ao Ministério Público, com cópia da decisão final. **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 39.** A instalação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á, em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei. **Art. 40.** Nos 30 (trinta) dias imediatos a publicação desta Lei a Secretaria Municipal de Assistência Social convocará uma reunião com todas as entidades governamentais e não

governamentais para dar início ao processo de implantação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Art. 41.** No Prazo de 30 (trinta) dias após a posse do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, este elaborará seu Regimento Interno e elegerá entre seus pares a diretoria. **Art. 42.** Após sua instalação, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente iniciará o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar. **Art. 43.** No prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias da posse, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovará seu regimento interno. **Art. 44.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, para as despesas iniciais decorrentes do cumprimento desta Lei. **Art. 45.** O Poder Público Municipal providenciará as condições materiais e recursos para funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar. **Art. 46.** Revogam-se todas as disposições em contrário, relacionadas à Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, anteriores a esta Lei, em especial as Leis Nº 03/2006 e 04/2006. **Art. 47.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2015. **MARCONY DA SILVA DOS SANTOS Prefeito Municipal**

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 6a4e959decceb225125f2770459a3c2e

CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021, fundamentado na Dispensa de Licitação nº 003/2021: CONTRATANTE: Câmara Municipal de Loreto/MA, CNPJ (MF) sob o nº 69.428.738/0001-50, com sede na Travessa 08 de Outubro - S/Nº - Centro - CEP: 65.895-000, Centro, Loreto/MA. CONTRATADA: JOSINEIDE M. ALVES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.529.091/0001-90, sediada na Avenida Rio Balsas nº 133 - Centro - CEP: 65.895-000 - Loreto - Maranhão/MA. OBJETO: Fornecimento Parcelado de Materiais de Limpeza para atender a demanda da Câmara Municipal de Loreto/MA. OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Quinta, do valor do Contrato Inicial, aditivando o mesmo em R\$2.899,40 (Dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), correspondente a 19.8% do valor do Contrato Inicial. Base Legal, Artigo 65 §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ficam ratificadas as demais cláusulas anteriormente avençadas. Loreto/MA, 03 de Novembro de 2021. Maria de Conceição Barros Lopes - Presidente da Câmara Municipal. JOSINEIDE M. ALVES - ME - Josineide Matos Alves - Representante legal da empresa Contratada.

Publicado por: NILCELENY CARNEIRO MARTINS
Código identificador: 78281f19602562825af3cb19aeeaf4cb

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A Câmara Municipal de Loreto/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar, sob égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, no dia de 29 de Novembro de 2021, às 10:00 horas, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresas do ramo para execução dos serviços de Reforma e Melhorias do Prédio da Câmara Municipal de Loreto/MA, em conformidade

com as especificações contidas no edital e seus anexos. ENDEREÇO: Travessa 08 de Outubro S/Nº - Centro - CEP: 65.895-000 - Loreto/MA. Fone (99) 98183-0297. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, adquiridos no SACOP do TCE/MA, e solicitados através do email: camaramunicipaldeloreto@gmail.com. Loreto/MA, 12 de Novembro de 2021. Nilceleny Carneiro Martins. Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Portaria nº 010/2021.

Publicado por: NILCELENY CARNEIRO MARTINS
Código identificador: 049ab48e93b5fa7bfd37524a3be71830

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº Nº 28100001

REF.: DISPENSA DE LICITACAO Nº 017/2021, Processo

Administrativo nº 113.2021; **OBJETO:** prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e digitalização de documentos contábeis referente a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2021; **AMPARO LEGAL:** art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.061,12 (oito mil, sessenta e um reais e doze centavos); **CONTRATADA:** DHIANKARLO ARAUJO E SILVA CNPJ:26.662.648/0001-17; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura; **SIGNATÁRIOS:** Dhiankarlo araujo e silva, portador do CPF nº 572.675.283-72, pela **CONTRATADA** e Robert Otoni Furtado Oliveira, pela **CONTRATANTE**. Duque Bacelar-Ma, 28 de outubro de 2021.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
Código identificador: 72faf129dcb876f9cfe214157ef0bb6f

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021, FORNECEDOR: CASA DOS FOGOES LTDA

MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 001051

No dia 11 de Outubro de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 06.014.005/0001-50, com sede à nº CEP - - Olho d'Água das Cunhãs-MA neste ato legalmente representado por **Wesly Alves de Sá**, portador do CPF nº **004.513.113-96**, **ORDENADOR DE DESPESAS**, através do **Decreto nº 002/2021 de 01 de janeiro de 2021**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: CASA DOS FOGOES LTDA CNPJ: 34.776.133/0001-76

Representante: ERIC YURI SANTOS COSTA

Telefone: (98) 9141-1408

Email: ericyuri3@hotmail.com

Endereço: AV BRASIL, 197 - OLHO D'ÁGUA, São Luís - MA - 65065-070

Item Descrição Qtde Unidade Marca Modelo Preço Unitário Valor Total

56Fogão industrial 02 (duas) bocas
com forno - Modelo Moveis

10,00 Und ROA COD:503911 R\$ 1.150,00 R\$11.500,00

57Fogão industrial 04 (quatro) bocas com forno - Modelo Moveis	10,00	Und	ROA	COD:503919	R\$ 1.599,00	R\$15.990,00
58Fogão industrial 06(quatro) bocas com forno - Modelo Moveis	6,00	Und	ROA	COD:503923	R\$ 2.092,70	R\$12.556,20

82Registro de baixa pressão para gás c/ mangueira - Brasil

40,00 Und IMAR 0727/01 CZ R\$ 63,90 R\$2.556,00

140 Registro de baixa pressão para gás c/ mangueira - Brasil

4,00 Und IMAR 0727/01 CZ R\$ 69,90 R\$279,60

199 Registro de baixa pressão para gás c/ mangueira - Brasil

4,00 Und IMAR 0727/01 CZ R\$ 69,89 R\$279,56

256 Registro de baixa pressão para gás c/ mangueira - Brasil

4,00 Und IMAR 0727/01 CZ R\$ 70,09 R\$280,36

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **11/10/2022**, a contar do dia **11/10/2021**. Esta ata pode ser aderida por outros órgãos públicos.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Wesly Alves de Sá
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: b4a340f20c93a47a35dab89f4a037ac9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021, FORNECEDOR: DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA

MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS/MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 001051

No dia 11 de Outubro de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 06.014.005/0001-50, com sede à n° CEP - - Olho d'Água das Cunhãs-MA neste ato legalmente representado por **Wesly Alves de Sá**, portador do CPF n° **004.513.113-96**, **ORDENADOR DE DESPESAS, através do Decreto nº 002/2021 de 01 de janeiro de 2021**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 13.178.453/0001-54

Representante: DAVI

Telefone: (98) 3197-0237

Email: dhermalicitacao@oulook.com

Endereço: EST MA 203, 6 - ARACAGY, São José de Ribamar - MA - 65110-000

Item Descrição Quantidade. Unidade Marca Modelo Preço Unitário Valor Total

270 Cadeira P/Aferir pressão	8,00	Und	TLT	UND	R\$ 695,01	R\$5.560,08
272 Cama de parto C/ 02 partes	10,00	Und	TLT	UND	R\$ 2.299,00	R\$22.990,00
274 Cama fower semi luxo elétrica	8,00	Und	M RENOVAR	UND	R\$ 5.347,95	R\$42.783,60
276 Carro de curativo C/balde e bacia	4,00	Und	TLT	UND	R\$ 486,00	R\$1.944,00
279 Carro P/transporte de roupa	4,00	Und	TLT	UND	R\$ 3.115,00	R\$12.460,00
283 Escadinha C/03 degraus	12,00	Und	TLT	UND	R\$ 362,20	R\$4.346,40
284 foco ginecológico	12,00	Und	TLT	UND	R\$ 497,23	R\$5.966,76
285 Maca luxo elétrica C/control	6,00	Und	LANZA MEDICAL	UND	R\$ 14.149,02	R\$84.894,12

287Mesa auxiliar C/porta e Gaveta	4,00	Und	TLT	UND	R\$ 662,85	R\$2.651,40	
288Mesa em aço C/02 gavetas brancas	20,00	Und	TLT	UND	R\$ 501,25	R\$10.025,00	
290Mesa mayo inox		4,00	Und	TLT	UND	R\$ 403,74	R\$1.614,96
291Mesa semicircular C/rodas inox		4,00	Und	TLT	UND	R\$ 687,31	R\$2.749,24
293Mesinha de cabeceira S/gaveta	12,00		Und	TLT	UND	R\$ 612,58	R\$7.350,96

Total: R\$ 205.336,52

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **11/10/2022**, a contar do dia **11/10/2021**. Esta ata pode ser aderida por outros órgãos públicos.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Wesly Alves de Sá
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 38adeeee47b980835177bf6f0d0a8138

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021, FORNECEDOR: DISTRIMED C. E REPRESENTACOES LTDA

MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS/MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 001051

No dia 11 de Outubro de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 06.014.005/0001-50, com sede à nº CEP - - Olho d'Água das Cunhãs-MA neste ato legalmente representado por **Wesly Alves de Sá**, portador do CPF nº **004.513.113-96**, **ORDENADOR DE DESPESAS**, através do **Decreto nº 002/2021 de 01 de janeiro de 2021**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 08.516.958/0001-41

Representante: LUIZ CARVALHO DOS SANTOS

Telefone: (86) 3194-5900

Email: licitacao@distrimedpi.com.br

Endereço: AVENIDA ODILON ARAUJO, 645 - PICARRA, Teresina - PI - 64017-280

Item Descrição Qtde Unidade Marca Modelo Preço Unitário Valor Total

30Carteira escolar em polipropileno com prancheta	1.100,00	Und	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 258,85	R\$284.735,00
126Longarina 03 lugares em polipropileno colorido - Quality	6,00	Und	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 567,30	R\$3.403,80
130Mesa 1,50 - 03 gavetas mdf - Quality	16,00	Und	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 420,05	R\$6.720,80
132Mesa de reunião ret p/ 08 pessoas	4,00	Und	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 852,50	R\$3.410,00
est met, tampo de 2,50m,mdf/mdp - Quality						

142 Ventilador de coluna - 50cm - Tron	10,00		Und		MONDIAL	Und	R\$ 330,00	R\$3.300,00
184 Liquidificador 03 velocidades 220v, domestico - Mondial		6,00		Und	MONDIAL	Und	R\$ 185,80	R\$1.114,80
261 Armário vitrine C/01 porta	20,00			Und	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 750,20	R\$15.004,00
262 Armário vitrine C/02 portas	12,00			Und	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 1.205,60	R\$14.467,20
263 Berço C/cuba acrílico pintado	20,00			Und	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 1.128,60	R\$22.572,00
264 Biombo duplo		4,00		Und	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 429,00	R\$1.716,00
265 Biombo triplo		8,00		Und	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 572,00	R\$4.576,00
266 Braçadeira		12,00		Und	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 228,80	R\$2.745,60

Item Descrição Qtde Unidade Marca Modelo Preço Unitário Valor Total

267 Braçadeira P/injeção		12,00		Und	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 228,80	R\$2.745,60
268 Cadeira esmaltada fixa branca	20,00			Und	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 264,00	R\$5.280,00
269 Cadeira P/acompanhamento	20,00			Und	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 1.042,80	R\$20.856,00
271 Cadeira P/coleta de sangue	12,00			Und	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 677,60	R\$8.131,20
273 Cama fower C/grade e rodas adulto	4,00			Und	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 3.476,00	R\$13.904,00
275 Carro curativo		6,00		Und	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 473,00	R\$2.838,00
277 Carro de emergência		4,00		Und	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 2.750,00	R\$11.000,00
278 Carro maca C/laterais móveis	12,00			Und	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 1.548,80	R\$18.585,60
280 Divã esmaltada C/cabeceira móvel	20,00			Und	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 957,00	R\$19.140,00
281 Divã tipo luxo MDF		6,00		Und	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 3.049,20	R\$18.295,20
282 Escada C/02 degraus pintados	10,00			Und	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 193,60	R\$1.936,00
286 Maca P/ R.P.G		4,00		Und	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 2.195,60	R\$8.782,40
289 Mesa ginecológica		10,00		Und	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 1.408,00	R\$14.080,00
292 Mesinha de cabeceira C/gaveta	12,00			Und	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 303,60	R\$3.643,20
294 Mocho giratório C/encosto	8,00			Und	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 457,60	R\$3.660,80
295 Mocho hospitalar		8,00		Und	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 303,60	R\$2.428,80
296 Negatoscópio de 01 corpo	4,00			Und	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 523,60	R\$2.094,40
297 Negatoscópio de 01 corpo	8,00			Und	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 523,60	R\$4.188,80
298 Poltrona deslizante e reclinável	12,00			Und	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 2.194,50	R\$26.334,00
299 Poltrona hospitalar articulável	12,00			Und	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 1.905,20	R\$22.862,40
300 Régua antropométrica infantil	20,00			Und	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 121,00	R\$2.420,00
301 Suporte P/soro		12,00		Und	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 180,40	R\$2.164,80

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **11/10/2022**, a contar do dia **11/10/2021**. Esta ata pode ser aderida por outros órgãos públicos.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Wesly Alves de Sá
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: *ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*
Código identificador: *8625937b0fd48b5ef9f136e9ad3c7acf*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021, FORNECEDOR: TANIA MARIA M. P. COMERCIO EIRELI

MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS/MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 001051

No dia 11 de Outubro de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 06.014.005/0001-50, com sede à nº CEP - - Olho d'Água das Cunhãs-MA neste ato legalmente representado por **Wesly Alves de Sá**, portador do CPF nº **004.513.113-96**, **ORDENADOR DE DESPESAS**, através do **Decreto nº 002/2021 de 01 de janeiro de 2021**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI CNPJ: 33.366.156/0001-40 Representante: TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI
Telefone: (98) 8130-5630

Email: prolivetti@gmail.com

Endereço: RUA BR 222, 73 - CENTRO, Vitória do Mearim - MA - 65350-000

Item Descrição Qtde Unidade Marca Modelo Preço Unitário Valor Total

1Armário de aço gde c/2 portas de 30cm de profundidade colorido - Quality

20,00 Und Quality ARMARIO R\$ 1.100,17 R\$22.003,40

2Armário de aço gde - pdde - c/02 portas, 50cm de profundidade - Quality

30,00 Und Quality ARMARIO R\$ 984,18 R\$29.525,40

3Armário de aço gde c/2 portas de 30cm de profundidade colorido - Quality

30,00 Und Quality ARMARIO R\$ 723,85 R\$21.715,50

4Armário de aço gde c/2 portas de 40cm de profundidade - Quality

30,00 Und Quality ARMARIO R\$ 773,41 R\$23.202,30

5Armário de aço pequeno cinza/colorida 02 portas com chaves, 1,60m - Quality

30,00 Und Quality ARMARIO R\$ 623,61 R\$18.708,30

6Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos pitão/ p cadeado - Quality

20,00 Und Quality ARMARIO R\$ 975,41 R\$19.508,20

7 Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos pitão/ p cadeado - Quality	8,00	Und	Quality	ARMARIO	R\$ 1.284,82	R\$10.278,56
--	------	-----	---------	---------	--------------	--------------

8 Armário de aço suspenso, c/ 03 portas colorido - Quality	16,00	Und	Quality	ARMARIO	R\$ 711,20	R\$11.379,20
9 Armário de fechado, c/ 02 portas e	20,00	Und	Quality	ARMARIO	R\$ 656,68	R\$13.133,60

03 prat. + 1 prateleira fixa, mdf/mdp

- Quality

Item Descrição Qtde Unidade Marca Modelo Preço Unitário Valor Total

10 Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa - Quality

25,00 Und Quality ARQUIVO R\$ 617,94 R\$15.448,50

11 Arquivo de aço com 07 gavetas - fichário - Quality

16,00 Und Quality ARQUIVO R\$ 1.055,31 R\$16.884,96

12 Balcão c/02 portas, 1,00m - mdf/mdp - Quality

6,00 Und Quality BALCÃO R\$ 474,91 R\$2.849,46

13 Balcão c/02 portas, 2,00m - mdf/mdp - Quality

6,00 Und Quality BALCÃO R\$ 1.310,88 R\$7.865,28

14 Bebedouro de coluna tipo garrafão - Emaltec

20,00 Und Esmaltec BEBEDOURO R\$ 792,08 R\$15.841,60

15 Bebedouro industrial com 02 torneiras, inox - Modelo Moveis

10,00 Und Modelo Móveis BEBEDOURO R\$ 2.303,37 R\$23.033,70

16 Bebedouro industrial com 03 torneiras, inox - Modelo Moveis

10,00 Und Modelo Móveis BEBEDOURO R\$ 2.862,25 R\$28.622,50

17 Bebedouro industrial com 04 torneiras, inox - Modelo Moveis

10,00 Und Modelo Móveis BEBEDOURO R\$ 3.312,98 R\$33.129,80

18 Bebedouro industrial com 06 torneiras, inox - Modelo Moveis

10,00 Und Modelo Móveis BEBEDOURO R\$ 3.891,53 R\$38.915,30

19 Botijão de gás 13kg - Brasilgas 50,00 Und BrasilGás BOTIJÃO R\$ 185,84 R\$9.292,00

20 Cadeira diretor, giratória, com regulagem de altura, com braços -

16,00 Und Modelo Móveis CADEIRA R\$ 607,98 R\$9.727,68

Modelo Moveis							
21 Cadeira fixa polipropileno sem braço - Modelo Moveis		80,00	Und	Modelo Móveis	CADEIRA	R\$ 144,59	R\$11.567,20
22 Cadeira fixa tecido - Modelo Moveis	80,00	Und		Modelo Móveis	CADEIRA	R\$ 138,97	R\$11.117,60
23 Cadeira interlocutor cromada linha executiva - Modelo Moveis		6,00	Und	Modelo Móveis	CADEIRA	R\$ 696,31	R\$4.177,86

24 Cadeira interlocutor tecido - Modelo Moveis

20,00 Und Modelo Móveis CADEIRA R\$ 420,61 R\$8.412,20

25Cadeira plástica adulto sem braço - Europlast

6,00 Und Europlast CADEIRA R\$ 40,21 R\$241,26

26Cadeira presidente cromada linha executiva - Modelo Moveis

4,00 Und Modelo Móveis CADEIRA R\$ 1.199,92 R\$4.799,68

27Cadeira presidente, com regulagem de altura, com braços, tecido - Modelo Moveis

6,00 Und Modelo Móveis CADEIRA R\$ 656,60 R\$3.939,60

28Cadeira secretária giratória, com regulagem de altura - Modelo Moveis

30,00 Und Modelo Móveis CADEIRA R\$ 255,80 R\$7.674,00

29Cadeira tipo caixa, giratória com apoio para os pés - Modelo Moveis

2,00 Und Modelo Móveis CADEIRA R\$ 360,68 R\$721,36

Item Descrição Qtde Unidade Marca Modelo Preço Unitário Valor Total

31 Colher grande para merenda polipropileno - Hercules	100,00	Und	Hercules	COLHER	R\$ 64,85	R\$6.485,00
32 Condicionador de ar, 9.000 BTU'S	16,00	Und	Elbrus	CONDICIONADOR	R\$ 1.230,18	R\$19.682,88

(condensador e evaporador) Inverter,alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus

33Condicionador de ar, 12.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter,alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus

10,00 Und Elbrus CONDICIONADOR R\$ 1.444,49 R\$14.444,90

34Condicionador de ar, 18.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter,alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus

10,00 Und Elbrus CONDICIONADOR R\$ 2.405,57 R\$24.055,70

35Condicionador de ar, 22.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter,alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus

6,00 Und Elbrus CONDICIONADOR R\$ 2.969,47 R\$17.816,82

36Condicionador de ar, 24.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter,alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus

4,00 Und Elbrus CONDICIONADOR R\$ 3.349,22 R\$13.396,88

37Condicionador de ar, 30.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter,alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus

2,00 Und Elbrus CONDICIONADOR R\$ 3.888,35 R\$7.776,70

38Condicionador de ar, 36.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter,alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus

2,00 Und Elbrus CONDICIONADOR R\$ 6.387,24 R\$12.774,48

39Condicionador de ar, 60.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter,alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus

2,00 Und Elbrus CONDICIONADOR R\$ 8.100,90 R\$16.201,80

40Conjunto Infantil com mesa + 4 cadeiras em polipropileno

60,00 Und Modelo Móveis CONJUNTO INFANTIL R\$ 1.201,36 R\$72.081,60

Item Descrição Qtde Unidade Marca Modelo Preço Unitário Valor Total

41 Conjunto Infantil com mesa + 4 cadeiras em MDF	60,00	Und	Modelo Móveis	CONJUNTO INFANTIL	R\$ 1.009,72	R\$60.583,20
42 Conjunto Infantil com mesa + 6 cadeiras em polipropileno	60,00	Und	Modelo Móveis	CONJUNTO INFANTIL	R\$ 2.102,38	R\$126.142,80
43 Conjunto de mesa com cadeira EJA-06	200,00	Und	Modelo Móveis	EJA-06	R\$ 604,26	R\$120.852,00
44 Conjunto de mesa com cadeira EJA-04	200,00	Und	Modelo Móveis	EJA-04	R\$ 560,42	R\$112.084,00
45 Conjunto de mesa com cadeira EJA-05	200,00	Und	Modelo Móveis	EJA-05	R\$ 577,79	R\$115.558,00
46 Conjunto de mesa com cadeira EJA-03	200,00	Und	Modelo Móveis	EJA-03	R\$ 552,05	R\$110.410,00
47 Cuscuzeira grande 5l - Balduino	20,00	Und	Balduino	CUSCUZEIRA	R\$ 202,56	R\$4.051,20

48Estação de trabalho c/2 gav em mdf/mdp de 1.50mts - Quality

16,00 Und Quality ESTAÇÃO R\$ 974,80 R\$15.596,80

49Estante de aço 05 prateleiras - Quality

40,00 Und Quality ESTANTE R\$ 169,25 R\$6.770,00

50 Estante de aço 05 prateleiras c/ reforço - Quality	40,00	Und	Quality	ESTANTE	R\$ 189,26	R\$7.570,40
51 Filtro de barro c/ 2 velas - Artesanal	6,00	Und	Artesanal	FILTRO	R\$ 73,21	R\$439,26
52 Filtro de barro c/ 3 velas - Artesanal	6,00	Und	Artesanal	FILTRO	R\$ 96,94	R\$581,64
53 Flanelógrafo 1,20 x 0,90m - Souza	8,00	Und	Souza	FLANELÓGRAFO	R\$ 203,70	R\$1.629,60
54 Flanelógrafo 2,00 x 1,00m - Souza	8,00	Und	Souza	FLANELÓGRAFO	R\$ 318,38	R\$2.547,04
55 Fogão 04 bocas com forno, domestico - Dako	6,00	Und	Dako	FOGÃO	R\$ 518,41	R\$3.110,46
59 Freezer horizontal 310 litros 01 tampa 220v - Esmaltec	4,00	Und	Esmaltec	FREEZER	R\$ 2.031,14	R\$8.124,56
60 Freezer horizontal 420 litros 02 tampas 220v - Esmaltec	4,00	Und	Esmatec	FREEZER	R\$ 2.702,27	R\$10.809,08
61 Frigobar 79 litros, branco, 220v - Esmaltec	4,00	Und	Esmatec	FRIGOBAR	R\$ 1.204,31	R\$4.817,24
62 Gaveteiro volante - 03 gavetas 2 + pasta suspensa, mdf/mdp - Quality	8,00	Und	Quality	GAVETEIRO	R\$ 449,78	R\$3.598,24

63 Gaveteiro volante - 04 gavetas c/ chave - Quality		8,00	Und	Quality	GAVETEIRO	R\$ 389,41	R\$3.115,28
64 Geladeira 220 litros - Consul	6,00		Und	Consul	GELADEIRA	R\$ 1.548,13	R\$9.288,78
65 Liquidificador 03 velocidades 220v, domestico - Mondial		20,00	Und	Mondial	LIQUIDIFICADOR	R\$ 188,46	R\$3.769,20

66 Longarina 03 lugares em polipropileno colorido - Quality	16,00		Und	Quality	LONGARINA	R\$ 535,44	R\$8.567,04
67 Longarina 04 lugares em polipropileno colorido - Quality	20,00		Und	Quality	LONGARINA	R\$ 644,09	R\$12.881,80
68 Mesa 1,00 - sem gavetas mdf - Quality	50,00		Und	Quality	MESA	R\$ 255,48	R\$12.774,00
69 Mesa 1,20 - 02 gavetas mdf - Quality	60,00		Und	Quality	MESA	R\$ 338,49	R\$20.309,40
70 Mesa 1,50 - 03 gavetas mdf - Quality	20,00		Und	Quality	MESA	R\$ 413,07	R\$8.261,40
71 Mesa de aço branca - 02 gavetas - Quality	20,00		Und	Quality	MESA	R\$ 372,04	R\$7.440,80
72 Mesa de reunião ret p/ 08 pessoas	4,00		Und	Quality	MESA	R\$ 845,38	R\$3.381,52
est met, tampo de 2,50m,mdf/mdp - Quality							
73 Mesa em "L", 1,40 x 1,40m, c/ Gavetas - mdf - Quality	16,00		Und	Quality	MESA	R\$ 730,12	R\$11.681,92
74 Mesa para computador c/teclado	20,00		Und	Quality	MESA	R\$ 420,18	R\$8.403,60
retrátil, espaço p/cpu/monitor/ imp. - Quality							
75 Mesa para computador simples linha executiva, mdf/mdp - Quality	20,00		Und	Quality	MESA	R\$ 289,26	R\$5.785,20
76 Mesa para cozinha + 4 cadeiras - Quality	4,00		Und	Quality	MESA	R\$ 738,62	R\$2.954,48
77 Mesa plástica quadrada, 04 pés, cor branca - Quality	50,00		Und	Quality	MESA	R\$ 118,88	R\$5.944,00
78 Mesa professor 1,20 - aço - 02 gavetas - Quality	60,00		Und	Quality	MESA	R\$ 400,18	R\$24.010,80
79 Mesa professor 1,00 - aço - s/ gavetas - Quality	40,00		Und	Quality	MESA	R\$ 303,58	R\$12.143,20
80 Mesa redonda 1,20, mdf/mdp - Quality	20,00		Und	Quality	MESA	R\$ 517,25	R\$10.345,00
81 Mesa reta pés painel 1,20, mdf/mdp - Quality	10,00		Und	Quality	MESA	R\$ 433,42	R\$4.334,20
83 Tv 32 lcd smart - Samsung	10,00		Und	Aoc	TV	R\$ 1.383,80	R\$13.838,00
84 Ventilador de coluna - 50cm - Tron	30,00		Und	Tron	VENTILADOR	R\$ 307,40	R\$9.222,00
85 Ventilador de parede - 50cm - Tron	120,00		Und	Tron	VENTILADOR	R\$ 265,20	R\$31.824,00
86 Ventilador de parede - 60cm - Tron	120,00		Und	Tron	VENTILADOR	R\$ 326,35	R\$39.162,00
87 Armário de aço c/50 escaninhos para pasta az - Quality	10,00		Und	Quality	ARMARIO	R\$ 1.194,77	R\$11.947,70

Item Descrição Qtde Unidade Marca Modelo Preço Unitário Valor Total

1

Item Descrição Qtde Unidade Marca Modelo Preço Unitário Valor Total

88Armário de aço gde c/2 portas de 30cm de profundidade colorido - Quality

10,00 Und Quality ARMARIO R\$ 778,15 R\$7.781,50

89Armário de aço gde c/2 portas de 40cm de profundidade - Quality

10,00 Und Quality ARMARIO R\$ 831,42 R\$8.314,20

90Armário de aço pequeno colorido 02 portas com chaves, 1,60m - Quality

10,00 Und Quality ARMARIO R\$ 670,38 R\$6.703,80

91Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos pitão/ p cadeado - Quality

5,00 Und Quality ARMARIO R\$ 1.048,56 R\$5.242,80

92 Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos pitão/ p cadeado - Quality	5,00	Und	Quality	ARMARIO	R\$ 1.381,19	R\$6.905,95
93 Armário de aço suspenso, c/ 03 portas colorido - Quality	5,00	Und	Quality	ARMARIO	R\$ 764,54	R\$3.822,70

94Armário de fechado, c/ 02 portas e 03 prat. + 1 prateleira fixa, mdf/mdp

- Quality

10,00 Und Quality ARMARIO R\$ 705,93 R\$7.059,30

95Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa - Quality

10,00 Und Quality ARQARVO R\$ 664,28 R\$6.642,80

96Arquivo de aço com 07 gavetas - fichário - Quality

10,00 Und Quality ARQARVO R\$ 1.134,46 R\$11.344,60

97Bebedouro de coluna tipo garrafão - Emaltec

15,00 Und Emaltec BEBBEOURO R\$ 851,49 R\$12.772,35

98Botijão de gás 13kg - Brasilgas 3,00 Und BrasilGás BOTJÃO R\$ 199,78 R\$599,34

99Cadeira diretor, giratória, com regulagem de altura, com braços -

15,00 Und Modelo Moveis CADEIRA R\$ 653,58 R\$9.803,70

Modelo Moveis						
100 Cadeira fixa polipropileno sem braço - Modelo Moveis	30,00	Und	Modelo Moveis	CADEIRA	R\$ 155,43	R\$4.662,90
101 Cadeira fixa tecido - Modelo Moveis	30,00	Und	Modelo Moveis	CADEIRA	R\$ 149,39	R\$4.481,70

102 Cadeira interlocutor cromada linha	10,00		Und	Modelo Moveis	CADEIRA	R\$ 748,53	R\$7.485,30
---	-------	--	-----	---------------	---------	------------	-------------

executiva - Modelo Moveis

103Cadeira interlocutor tecido - Modelo Moveis

10,00 Und Modelo Moveis CADEIRA R\$ 452,16 R\$4.521,60

104Cadeira plástica adulto sem braço - Europlast

30,00 Und Europlast CADEIRA R\$ 43,22 R\$1.296,60

105Cadeira presidente cromada linha executiva - Modelo Moveis

2,00 Und Modelo Moveis CADEIRA R\$ 1.289,91 R\$2.579,82

106Cadeira presidente, com regulagem de altura, com braços, tecido - Modelo Moveis

2,00 Und Modelo Moveis CADEIRA R\$ 705,84 R\$1.411,68

Item Descrição Qtde Unidade Marca Modelo Preço Unitário Valor Total

107Cadeira secretária giratória, com regulagem de altura - Modelo Moveis

20,00 Und Modelo Moveis CADEIRA R\$ 274,99 R\$5.499,80

108Condicionador de ar, 9.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter,alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus

6,00 Und Elbrus CONCOCIONADOR R\$ 1.322,44 R\$7.934,64

109Condicionador de ar, 12.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter,alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus

5,00 Und Elbrus CONCOCIONADOR R\$ 1.552,83 R\$7.764,15

110Condicionador de ar, 18.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter,alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus

4,00 Und Elbrus CONCOCIONADOR R\$ 2.585,99 R\$10.343,96

111Condicionador de ar, 22.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter,alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus

2,00 Und Elbrus CONCOCIONADOR R\$ 3.192,19 R\$6.384,38

112Condicionador de ar, 24.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter,alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus

2,00 Und Elbrus CONCOCIONADOR R\$ 3.600,41 R\$7.200,82

113Condicionador de ar, 30.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter,alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus

2,00 Und Elbrus CONCOCIONADOR R\$ 4.179,98 R\$8.359,96

114Condicionador de ar, 36.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter,alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus

2,00 Und Elbrus CONCOCIONADOR R\$ 6.866,28 R\$13.732,56

115Condicionador de ar, 60.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter,alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus

2,00 Und Elbrus CONCOCIONADOR R\$ 8.708,47 R\$17.416,94

116Conjunto de Sofá - Topazio 1,00 Und Topazio SOFÁ R\$ 3.645,48 R\$3.645,48

Item Descrição Qtde Unidade Marca Modelo Preço Unitário Valor Total

117Estação de trabalho c/2 gav em mdf/mdp de 1.50mts - Quality

10,00 Und Quality ESTAÇÃO R\$ 1.047,85 R\$10.478,50

118Estante de aço 05 prateleiras - Quality

20,00 Und Quality ESTANTE R\$ 181,94 R\$3.638,80

119 Estante de aço 05 prateleiras c/ reforço - Quality	20,00	Und	Quality	ESTANTE	R\$ 203,46	R\$4.069,20
120 Fogão 04 bocas com forno, domestico - Dako	3,00	Und	Dako	FOGÃO	R\$ 557,29	R\$1.671,87

121Freezer horizontal 310 litros 01 tampa 220v - Esmaltec

3,00 Und Esmaltec FREEZER R\$ 2.183,48 R\$6.550,44

122Freezer horizontal 420 litros 02 tampas 220v - Esmaltec

3,00 Und Esmaltec FREEZER R\$ 2.904,94 R\$8.714,82

123Frigobar 79 litros, branco, 220v - Esmaltec

4,00 Und Esmaltec FRIGOBAR R\$ 1.294,63 R\$5.178,52

124 Geladeira 220 litros - Consul	4,00	Und	Consul	GELADEIRA	R\$ 1.664,24	R\$6.656,96
125 Liquidificador 03 velocidades 220v, domestico - Mondial	6,00	Und	Mondial	LIQUIDIFICADOR	R\$ 202,59	R\$1.215,54
127 Longarina 04 lugares em polipropileno colorido - Quality	6,00	Und	Quality	LONGARINA	R\$ 692,39	R\$4.154,34

128Mesa 1,00 - sem gavetas mdf - Quality

16,00 Und Quality MESA R\$ 274,64 R\$4.394,24

129Mesa 1,20 - 02 gavetas mdf - Quality

16,00 Und Quality MESA R\$ 363,88 R\$5.822,08

131Mesa de aço branca - 02 gavetas - Quality

6,00 Und Quality MESA R\$ 399,95 R\$2.399,70

133Mesa em "L", 1,40 x 1,40m, c/ Gavetas - mdf - Quality

10,00 Und Quality MESA R\$ 784,88 R\$7.848,80

134Mesa para computador c/teclado retrátil, espaço p/cpu/monitor/ imp. - Quality

10,00 Und Quality MESA R\$ 451,70 R\$4.517,00

135Mesa para computador simples linha executiva, mdf/mdp - Quality

10,00 Und Quality MESA R\$ 310,96 R\$3.109,60

136Mesa para cozinha + 4 cadeiras - Quality

2,00 Und Quality MESA R\$ 794,02 R\$1.588,04

137Mesa plástica quadrada, 04 pés, cor branca - Quality

15,00 Und Quality MESA R\$ 127,80 R\$1.917,00

138Mesa redonda 1,20, mdf/mdp - Quality

8,00 Und Quality MESA R\$ 556,07 R\$4.448,56

139Mesa reta pés painel 1,20, mdf/mdp

- Quality

8,00 Und Quality MESA R\$ 466,01 R\$3.728,08

Item Descrição Qtde Unidade Marca Modelo Preço Unitário Valor Total

141 Tv 32 lcd smart - Samsung	2,00		Und	Aoc	TV	R\$ 1.487,63	R\$2.975,26	
143 Ventilador de parede - 50cm - Tron	20,00		Und		Tron	VENTILADOR	R\$ 285,08	R\$5.701,60
144 Ventilador de parede - 60cm - Tron	20,00		Und		Tron	VENTILADOR	R\$ 350,76	R\$7.015,20
145 Armário de aço c/50 escaninhos	10,00		Und	Quality	ARMARIO	R\$ 1.166,99	R\$11.669,90	

para pasta az - Quality

146Armário de aço gde c/2 portas de 40cm de profundidade - Quality

10,00 Und Quality ARMARIO R\$ 812,09 R\$8.120,90

147Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos pitão/ p cadeado - Quality

4,00 Und Quality ARMARIO R\$ 1.024,17 R\$4.096,68

148Armário de aço pequeno cinza 1.60 x 030

15,00 Und Quality ARMARIO R\$ 1.349,11 R\$20.236,65

149Armário de aço suspenso, c/ 03 portas colorido - Quality

6,00 Und Quality ARMARIO R\$ 746,76 R\$4.480,56

150Armário de fechado, c/ 02 portas e 03 prat. + 1 prateleira fixa, mdf/mdp

- Quality

6,00 Und Quality ARMARIO R\$ 685,02 R\$4.110,12

151Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa - Quality

8,00 Und Quality ARQUIVO R\$ 648,84 R\$5.190,72

152 Arquivo de aço com 07 gavetas - fichário - Quality	8,00		Und	Quality	ARQUIVO	R\$ 1.108,08	R\$8.864,64
153 Balcão c/02 portas, 1,00m -	2,00		Und	Quality	BALCAO	R\$ 498,65	R\$997,30

mdf/mdp - Quality

154Balcão c/02 portas, 2,00m - mdf/mdp - Quality

2,00 Und Quality BALCAO R\$ 1.376,43 R\$2.752,86

155Bebedouro de coluna tipo garrafão - Emaltec

6,00 Und Esmaltec BEBEDOURO R\$ 831,69 R\$4.990,14

156 Botijão de gás 13kg - Brasilgas	2,00		Und	BrasilGás	BOTIJÃO	R\$ 195,13	R\$390,26
157 Cadeira diretor, giratória, com regulagem de altura, com braços - Modelo Moveis		10,00	Und	Modelo Móveis	CADEIRA	R\$ 638,38	R\$6.383,80
158 Cadeira fixa polipropileno sem braço - Modelo Moveis	30,00		Und	Modelo Móveis	CADEIRA	R\$ 151,81	R\$4.554,30
159 Cadeira fixa tecido - Modelo Moveis	30,00		Und	Modelo Móveis	CADEIRA	R\$ 145,92	R\$4.377,60
160 Cadeira interlocutor cromada linha executiva - Modelo Moveis	2,00		Und	Modelo Móveis	CADEIRA	R\$ 731,12	R\$1.462,24

161Cadeira interlocutor tecido - Modelo Moveis

4,00 Und Modelo Móveis CADEIRA R\$ 441,64 R\$1.766,56

162Cadeira plástica adulto sem braço - Europlast

40,00 Und Europlast CADEIRA R\$ 42,22 R\$1.688,80

Item Descrição Qtde Unidade Marca Modelo Preço Unitário Valor Total

163Cadeira presidente cromada linha executiva - Modelo Moveis

2,00 Und Modelo Móveis CADEIRA R\$ 1.259,91 R\$2.519,82

164Cadeira presidente, com regulagem de altura, com braços, tecido - Modelo Moveis

4,00 Und Modelo Móveis CADEIRA R\$ 689,43 R\$2.757,72

165Cadeira secretária giratória, com regulagem de altura - Modelo Moveis

20,00 Und Modelo Móveis CADEIRA R\$ 268,59 R\$5.371,80

166Condicionador de ar, 9.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter,alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus

10,00 Und Elbrus CONCOACIONADOR R\$ 1.291,69 R\$12.916,90

167Condicionador de ar, 12.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter,alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus

6,00 Und Elbrus CONCOACIONADOR R\$ 1.516,72 R\$9.100,32

168Condicionador de ar, 18.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter,alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus

6,00 Und Elbrus CONCOACIONADOR R\$ 2.525,86 R\$15.155,16

169Condicionador de ar, 22.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter,alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus

2,00 Und Elbrus CONCOACIONADOR R\$ 3.117,95 R\$6.235,90

170Condicionador de ar, 24.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter,alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus

2,00 Und Elbrus CONCOACIONADOR R\$ 3.516,68 R\$7.033,36

171Condicionador de ar, 30.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter,alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus

2,00 Und Elbrus CONCOACIONADOR R\$ 4.082,77 R\$8.165,54

172 Condicionador de ar, 36.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus

2,00 Und Elbrus CONCOCIONADOR R\$ 6.706,60 R\$13.413,20

Item Descrição Qtde Unidade Marca Modelo Preço Unitário Valor Total

173 Condicionador de ar, 60.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus

2,00 Und Elbrus CONCOCIONADOR R\$ 8.505,95 R\$17.011,90

174 Estação de trabalho c/2 gav em mdf/mdp de 1.50mts - Quality

10,00 Und Elbrus ESTAÇÃO R\$ 1.023,48 R\$10.234,80

175 Estante de aço 05 prateleiras - Quality

20,00 Und Quality ESTANTE R\$ 177,71 R\$3.554,20

176 Estante de aço 05 prateleiras c/ 20,00 reforço - Quality	Und	Quality	ESTANTE	R\$ 198,72	R\$3.974,40
177 Fogão 04 bocas com forno, 4,00 domestico - Dako	Und	Dako	FOGAO	R\$ 544,33	R\$2.177,32

178 Freezer horizontal 310 litros 01 tampa 220v - Esmaltec

2,00 Und Esmaltec FREEZER R\$ 2.132,70 R\$4.265,40

179 Freezer horizontal 420 litros 02 tampas 220v - Esmaltec

2,00 Und Esmaltec FREEZER R\$ 2.837,39 R\$5.674,78

180 Frigobar 79 litros, branco, 220v - Esmaltec

2,00 Und Esmaltec FRIGOBAR R\$ 1.264,52 R\$2.529,04

181 Gaveteiro volante - 03 gavetas 2 + pasta suspensa, mdf/mdp - Quality

2,00 Und Quality GAVETEIRO R\$ 472,27 R\$944,54

182 Gaveteiro volante - 04 gavetas c/ chave - Quality	2,00	Und	Quality	GAVETEIRO	R\$ 456,66	R\$913,32
183 Geladeira 220 litros - Consul	2,00	Und	Consul	GELADEIRA	R\$ 1.625,53	R\$3.251,06
185 Longarina 03 lugares em polipropileno colorido - Quality	10,00	Und	Quality	LIQUIDIFICADOR	R\$ 562,21	R\$5.622,10

186 Longarina 04 lugares em polipropileno colorido - Quality

10,00 Und Quality LIQUIDIFICADOR R\$ 676,29 R\$6.762,90

187 Mesa 1,00 - sem gavetas mdf - Quality

10,00 Und Quality MESA R\$ 268,25 R\$2.682,50

188 Mesa 1,20 - 02 gavetas mdf - Quality

20,00 Und Quality MESA R\$ 355,42 R\$7.108,40

189Mesa 1,50 - 03 gavetas mdf - Quality

6,00 Und Quality MESA R\$ 433,72 R\$2.602,32

190Mesa de aço branca - 02 gavetas - Quality

6,00 Und Quality MESA R\$ 390,64 R\$2.343,84

191Mesa de reunião ret p/ 08 pessoas
est met, tampo de 2,50m,mdf/mdp - Quality

2,00 Und Quality MESA R\$ 887,65 R\$1.775,30

192Mesa em "L", 1,40 x 1,40m, c/ Gavetas - mdf - Quality

8,00 Und Quality MESA R\$ 766,63 R\$6.133,04

Item Descrição Qtde Unidade Marca Modelo Preço Unitário Valor Total

193Mesa para computador c/teclado
retrátil, espaço p/cpu/monitor/ imp. - Quality

8,00 Und Quality MESA R\$ 441,19 R\$3.529,52

194Mesa para computador simples
linha executiva, mdf/mdp - Quality

8,00 Und Quality MESA R\$ 303,72 R\$2.429,76

195Mesa para cozinha + 4 cadeiras - Quality

1,00 Und Quality MESA R\$ 775,55 R\$775,55

196Mesa plástica quadrada, 04 pés, cor branca - Quality

10,00 Und Quality MESA R\$ 124,83 R\$1.248,30

197Mesa redonda 1,20, mdf/mdp - Quality

4,00 Und Quality MESA R\$ 543,14 R\$2.172,56

198 Mesa reta pés painel 1,20, mdf/mdp - Quality	8,00	Und	Quality	MESA	R\$ 455,18	R\$3.641,44
200 Tv 32 lcd smart - Samsung	2,00	Und	Aoc	TV	R\$ 1.453,03	R\$2.906,06
201 Ventilador de coluna - 50cm - Tron	10,00	Und	Tron	VENTILADOR	R\$ 322,83	R\$3.228,30
202 Ventilador de parede - 50cm - Tron	30,00	Und	Tron	VENTILADOR	R\$ 278,46	R\$8.353,80
203 Ventilador de parede - 60cm - Tron	30,00	Und	Tron	VENTILADOR	R\$ 342,60	R\$10.278,00
204 Armário de aço c/50 escaninhos	5,00	Und	Quality	ARMARIO	R\$ 1.139,21	R\$5.696,05

para pasta az - Quality

205Armário de aço gde c/2 portas de 40cm de profundidade - Quality

10,00 Und Quality ARMARIO R\$ 788,25 R\$7.882,50

206Armário de aço suspenso, c/ 03 portas colorido - Quality

4,00 Und Quality ARMARIO R\$ 728,98 R\$2.915,92

207Armário de fechado, c/ 02 portas e
03 prat. + 1 prateleira fixa, mdf/mdp

- Quality

2,00 Und Quality ARMARIO R\$ 673,10 R\$1.346,20

208Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa - Quality

8,00 Und Quality ARQUIVO R\$ 633,39 R\$5.067,12

209 Arquivo de aço com 07 gavetas - fichário - Quality	8,00	Und	Quality	ARQUIVO	R\$ 1.081,70	R\$8.653,60
210 Balcão c/02 portas, 1,00m - mdf/mdp - Quality	2,00	Und	Quality	BALCAO	R\$ 486,78	R\$973,56

211Balcão c/02 portas, 2,00m - mdf/mdp - Quality

2,00 Und Quality BALCAO R\$ 1.141,13 R\$2.282,26

212Bebedouro de coluna tipo garrafão - Emaltec

8,00 Und Esmaltec BEBEDOURO R\$ 811,89 R\$6.495,12

213 Botijão de gás 13kg - Brasilgás	4,00	Und	BrasilGás	BOTIJÃO	R\$ 190,49	R\$761,96
214 Cadeira diretor, giratória, com regulagem de altura, com braços - Modelo Moveis	6,00	Und	Modelo Moveis	CADEIRA	R\$ 623,18	R\$3.739,08

Item Descrição Qtde Unidade Marca Modelo Preço Unitário Valor Total

215 Cadeira fixa polipropileno sem braço - Modelo Moveis	20,00	Und	Modelo Moveis	CADEIRA	R\$ 148,20	R\$2.964,00
216 Cadeira fixa tecido - Modelo Moveis	30,00	Und	Modelo Moveis	CADEIRA	R\$ 142,44	R\$4.273,20
217 Cadeira interlocutor cromada linha executiva - Modelo Moveis	2,00	Und	Modelo Moveis	CADEIRA	R\$ 713,71	R\$1.427,42

218Cadeira interlocutor tecido - Modelo Moveis

4,00 Und Modelo Moveis CADEIRA R\$ 431,13 R\$1.724,52

219Cadeira plástica adulto sem braço - Europlast

40,00 Und Europlast CADEIRA R\$ 41,22 R\$1.648,80

220Cadeira presidente cromada linha executiva - Modelo Moveis

2,00 Und Modelo Moveis CADEIRA R\$ 1.229,92 R\$2.459,84

221Cadeira presidente, com regulagem de altura, com braços, tecido - Modelo Moveis

2,00 Und Modelo Moveis CADEIRA R\$ 673,02 R\$1.346,04

222Cadeira secretária giratória, com regulagem de altura - Modelo Moveis

20,00 Und Modelo Moveis CADEIRA R\$ 262,20 R\$5.244,00

223Condicionador de ar, 9.000 BTU'S (condensador e evaporador) Inverter,alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumode energia. - Elbrus

8,00 Und Elbrus CONDICIONADOR R\$ 1.260,93 R\$10.087,44

224 Condicionador de ar, 12.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus

6,00 Und Elbrus CONDICIONADOR R\$ 1.480,61 R\$8.883,66

225 Condicionador de ar, 18.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus

4,00 Und Elbrus CONDICIONADOR R\$ 2.465,71 R\$9.862,84

226 Condicionador de ar, 22.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus

2,00 Und Elbrus CONDICIONADOR R\$ 3.043,70 R\$6.087,40

227 Condicionador de ar, 24.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus

2,00 Und Elbrus CONDICIONADOR R\$ 3.432,95 R\$6.865,90

Item Descrição Qtde Unidade Marca Modelo Preço Unitário Valor Total

228 Condicionador de ar, 30.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus

2,00 Und Elbrus CONDICIONADOR R\$ 3.985,56 R\$7.971,12

229 Condicionador de ar, 36.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus

2,00 Und Elbrus CONDICIONADOR R\$ 6.546,92 R\$13.093,84

230 Condicionador de ar, 60.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus

2,00 Und Elbrus CONDICIONADOR R\$ 8.303,42 R\$16.606,84

231 Estação de trabalho c/2 gav em mdf/mdp de 1.50mts - Quality

8,00 Und Quality ESTAÇÃO R\$ 999,12 R\$7.992,96

232 Estante de aço 05 prateleiras - Quality

20,00 Und Quality ESTANTE R\$ 173,48 R\$3.469,60

233 Estante de aço 05 prateleiras c/ reforço - Quality	20,00	Und	Quality	ESTANTE	R\$ 193,99	R\$3.879,80
234 Fogão 04 bocas com forno domestico - Dako	4,00	Und	Dako	FOGAO	R\$ 531,37	R\$2.125,48

235 Freezer horizontal 310 litros 01 tampa 220v - Esmaltec

2,00 Und Esmaltec FREEZER R\$ 2.081,93 R\$4.163,86

236 Freezer horizontal 420 litros 02 tampas 220v - Esmaltec

2,00 Und Esmaltec FREEZER R\$ 2.769,83 R\$5.539,66

237 Frigobar 79 litros, branco, 220v - Esmaltec

2,00 Und Esmaltec FRIGOBAR R\$ 1.234,41 R\$2.468,82

238 Gaveteiro volante - 03 gavetas 2 + pasta suspensa, mdf/mdp - Quality

2,00 Und Quality GAVETEIRO R\$ 461,03 R\$922,06

239 Gaveteiro volante - 04 gavetas c/ chave - Quality		2,00		Und	Quality	GAVETEIRO	R\$ 445,79	R\$891,58
240 Geladeira 220 litros - Consul	2,00			Und	Consul	GELADEIRA	R\$ 1.586,83	R\$3.173,66
241 Liquidificador 03 velocidades 220v, domestico - Mondial		4,00		Und	Mondial	LIQUIDIFICADOR	R\$ 193,17	R\$772,68
242 Longarina 03 lugares em polipropileno colorido - Quality		10,00		Und	Quality	LONGARINA	R\$ 548,83	R\$5.488,30

243Longarina 04 lugares em polipropileno colorido - Quality

10,00 Und Quality LONGARINA R\$ 660,19 R\$6.601,90

244Mesa 1,00 - sem gavetas mdf - Quality

20,00 Und Quality MESA R\$ 261,87 R\$5.237,40

Item Descrição Qtde Unidade Marca Modelo Preço Unitário Valor Total

245Mesa 1,20 - 02 gavetas mdf - Quality

15,00 Und Quality MESA R\$ 346,96 R\$5.204,40

246Mesa 1,50 - 03 gavetas mdf - Quality

6,00 Und Quality MESA R\$ 423,39 R\$2.540,34

247Mesa de aço branca - 02 gavetas - Quality

10,00 Und Quality MESA R\$ 381,34 R\$3.813,40

248Mesa de reunião ret p/ 08 pessoas est met, tampo de 2,50m,mdf/mdp - Quality

2,00 Und Quality MESA R\$ 866,52 R\$1.733,04

249Mesa em "L", 1,40 x 1,40m, c/ Gavetas - mdf - Quality

6,00 Und Quality MESA R\$ 748,37 R\$4.490,22

250Mesa para computador c/teclado retrátil, espaço p/cpu/monitor/ imp. - Quality

8,00 Und Quality MESA R\$ 430,69 R\$3.445,52

251Mesa para computador simples linha executiva, mdf/mdp - Quality

8,00 Und Quality MESA R\$ 296,49 R\$2.371,92

252Mesa para cozinha + 4 cadeiras - Quality

2,00 Und Quality MESA R\$ 757,09 R\$1.514,18

253Mesa plástica quadrada, 04 pés, cor branca - Quality

10,00 Und Quality MESA R\$ 121,86 R\$1.218,60

254Mesa redonda 1,20, mdf/mdp - Quality

2,00 Und Quality MESA R\$ 530,21 R\$1.060,42

255Mesa reta pés painel 1,20, mdf/mdp - Quality	6,00	Und	Quality	MESA	R\$ 444,34	R\$2.666,04
257Tv 32 lcd smart - Samsung	2,00	Und	Aoc	TV	R\$ 1.418,43	R\$2.836,86
258Ventilador de coluna - 50cm - Tron	5,00	Und	Tron	VENTILADOR	R\$ 315,13	R\$1.575,65
259Ventilador de parede - 50cm - Tron	20,00	Und	Tron	VENTILADOR	R\$ 271,83	R\$5.436,60
260Ventilador de parede - 60cm - Tron	20,00	Und	Tron	VENTILADOR	R\$ 334,44	R\$6.688,80

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **11/10/2022**, a contar do dia **11/10/2021**. Esta ata pode ser aderida por outros órgãos públicos.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Wesly Alves de Sá
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 714b27a326cb932b0175eef59e33a6fe

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 001051

MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 001051

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *O registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA*

Fornecedor : TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI - 33.366.156/0001-40

Item	Quant.	Un	Descrição	M arca	M odelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	20,00	Und	Armário de aço gde c/2 portas de 30cm de profundidade colorido - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 1.100,17	R\$ 22.003,40	R\$ 1.466,70	R\$ 29.334,00	24,99	R\$ 366,53
2	30,00	Und	Armário de aço gde - pdde - c/02 portas, 50cm de profundidade - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 984,18	R\$ 29.525,40	R\$ 1.312,07	R\$ 39.362,10	24,99	R\$ 327,89
3	30,00	Und	Armário de aço gde c/2 portas de 30cm de profundidade colorido - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 723,85	R\$ 21.715,50	R\$ 965,01	R\$ 28.950,30	24,99	R\$ 241,16
4	30,00	Und	Armário de aço gde c/2 portas de 40cm de profundidade - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 773,41	R\$ 23.202,30	R\$ 1.031,08	R\$ 30.932,40	24,99	R\$ 257,67
5	30,00	Und	Armário de aço pequeno cinza/colorida 02 portas com chaves, 1,60m - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 623,61	R\$ 18.708,30	R\$ 831,37	R\$ 24.941,10	24,99	R\$ 207,76
6	20,00	Und	Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos pitão/ p cadeado - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 975,41	R\$ 19.508,20	R\$ 1.300,37	R\$ 26.007,40	24,99	R\$ 324,96
7	8,00	Und	Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos pitão/ p cadeado - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 1.284,82	R\$ 10.278,56	R\$ 1.712,87	R\$ 13.702,96	24,99	R\$ 428,05
8	16,00	Und	Armário de aço suspenso, c/ 03 portas colorido - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 711,20	R\$ 11.379,20	R\$ 948,14	R\$ 15.170,24	24,99	R\$ 236,94

9	20,00	Und	Armário de fechado, c/ 02 portas e 03 prat. + 1 prateleira fixa, mdf/mdp - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 656,68	R\$ 13.133,60	R\$ 875,46	R\$ 17.509,20	24,99	R\$ 218,78
10	25,00	Und	Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa - Quality	Quality	ARQUIVO	R\$ 617,94	R\$ 15.448,50	R\$ 823,81	R\$ 20.595,25	24,99	R\$ 205,87
11	16,00	Und	Arquivo de aço com 07 gavetas - fichário - Quality	Quality	ARQUIVO	R\$ 1.055,31	R\$ 16.884,96	R\$ 1.406,89	R\$ 22.510,24	24,99	R\$ 351,58
12	6,00	Und	Balcão c/02 portas, 1,00m - mdf/mdp - Quality	Quality	BALCÃO	R\$ 474,91	R\$ 2.849,46	R\$ 633,13	R\$ 3.798,78	24,99	R\$ 158,22
13	6,00	Und	Balcão c/02 portas, 2,00m - mdf/mdp - Quality	Quality	BALCÃO	R\$ 1.310,88	R\$ 7.865,28	R\$ 1.747,61	R\$ 10.485,66	24,99	R\$ 436,73
14	20,00	Und	Bebedouro de coluna tipo garrafão - Emaltec	Esmaltec	BEBEDOURO	R\$ 792,08	R\$ 15.841,60	R\$ 1.055,97	R\$ 21.119,40	24,99	R\$ 263,89
15	10,00	Und	Bebedouro industrial com 02 torneiras, inox - Modelo Moveis	Modelo Móveis	BEBEDOURO	R\$ 2.303,37	R\$ 23.033,70	R\$ 3.070,75	R\$ 30.707,50	24,99	R\$ 767,38
16	10,00	Und	Bebedouro industrial com 03 torneiras, inox - Modelo Moveis	Modelo Móveis	BEBEDOURO	R\$ 2.862,25	R\$ 28.622,50	R\$ 3.815,82	R\$ 38.158,20	24,99	R\$ 953,57
17	10,00	Und	Bebedouro industrial com 04 torneiras, inox - Modelo Moveis	Modelo Móveis	BEBEDOURO	R\$ 3.312,98	R\$ 33.129,80	R\$ 4.416,72	R\$ 44.167,20	24,99	R\$ 1.103,74
18	10,00	Und	Bebedouro industrial com 06 torneiras, inox - Modelo Moveis	Modelo Móveis	BEBEDOURO	R\$ 3.891,53	R\$ 38.915,30	R\$ 5.188,01	R\$ 51.880,10	24,99	R\$ 1.296,48
19	50,00	Und	Botijão de gás 13kg - Brasilgas	BrasilGás	BOTIJÃO	R\$ 185,84	R\$ 9.292,00	R\$ 247,76	R\$ 12.388,00	24,99	R\$ 61,92
20	16,00	Und	Cadeira diretor, giratória, com regulagem de altura, com braços - Modelo Moveis	Modelo Móveis	CADEIRA	R\$ 607,98	R\$ 9.727,68	R\$ 810,53	R\$ 12.968,48	24,99	R\$ 202,55
21	80,00	Und	Cadeira fixa polipropileno sem braço - Modelo Moveis	Modelo Móveis	CADEIRA	R\$ 144,59	R\$ 11.567,20	R\$ 192,76	R\$ 15.420,80	24,99	R\$ 48,17
22	80,00	Und	Cadeira fixa tecido - Modelo Moveis	Modelo Móveis	CADEIRA	R\$ 138,97	R\$ 11.117,60	R\$ 185,27	R\$ 14.821,60	24,99	R\$ 46,30

Subtotal Adjudicado R\$ 2.487.215,26 Subtotal Orçado: R\$ 24,99% R\$ 3.315.841,15 828.625,89

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
23	6,00	Und	Cadeira interlocutor cromada linha executiva - Modelo Moveis	Modelo Móveis	CADEIRA	R\$ 696,31	R\$ 4.177,86	R\$ 928,29	R\$ 5.569,74	24,99	R\$ 231,98
24	20,00	Und	Cadeira interlocutor tecido - Modelo Moveis	Modelo Móveis	CADEIRA	R\$ 420,61	R\$ 8.412,20	R\$ 560,74	R\$ 11.214,80	24,99	R\$ 140,13
25	6,00	Und	Cadeira plástica adulto sem braço - Europlast	Europlast	CADEIRA	R\$ 40,21	R\$ 241,26	R\$ 53,60	R\$ 321,60	24,98	R\$ 13,39
26	4,00	Und	Cadeira presidente cromada linha executiva - Modelo Moveis	Modelo Móveis	CADEIRA	R\$ 1.199,92	R\$ 4.799,68	R\$ 1.599,68	R\$ 6.398,72	24,99	R\$ 399,76
27	6,00	Und	Cadeira presidente, com regulagem de altura, com braços, tecido - Modelo Moveis	Modelo Móveis	CADEIRA	R\$ 656,60	R\$ 3.939,60	R\$ 875,35	R\$ 5.252,10	24,99	R\$ 218,75
28	30,00	Und	Cadeira secretária giratória, com regulagem de altura - Modelo Moveis	Modelo Móveis	CADEIRA	R\$ 255,80	R\$ 7.674,00	R\$ 341,02	R\$ 10.230,60	24,99	R\$ 85,22
29	2,00	Und	Cadeira tipo caixa, giratória com apoio para os pés - Modelo Moveis	Modelo Móveis	CADEIRA	R\$ 360,68	R\$ 721,36	R\$ 480,84	R\$ 961,68	24,99	R\$ 120,16
31	100,00	Und	Colher grande para merenda polipropileno - Hercules	Hercules	COLHER	R\$ 64,85	R\$ 6.485,00	R\$ 86,45	R\$ 8.645,00	24,99	R\$ 21,60
32	16,00	Und	Condicionador de ar, 9.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONDICIONADOR	R\$ 1.230,18	R\$ 19.682,88	R\$ 1.640,02	R\$ 26.240,32	24,99	R\$ 409,84
33	10,00	Und	Condicionador de ar, 12.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONDICIONADOR	R\$ 1.444,49	R\$ 14.444,90	R\$ 1.925,73	R\$ 19.257,30	24,99	R\$ 481,24
34	10,00	Und	Condicionador de ar, 18.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONDICIONADOR	R\$ 2.405,57	R\$ 24.055,70	R\$ 3.207,00	R\$ 32.070,00	24,99	R\$ 801,43

35	6,00	Und	Condicionador de ar, 22.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONDICIONADOR	R\$ 2.969,47	R\$ 17.816,82	R\$ 3.958,77	R\$ 23.752,62	24,99	R\$ 989,30
36	4,00	Und	Condicionador de ar, 24.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONDICIONADOR	R\$ 3.349,22	R\$ 13.396,88	R\$ 4.465,03	R\$ 17.860,12	24,99	R\$ 1.115,81
37	2,00	Und	Condicionador de ar, 30.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONDICIONADOR	R\$ 3.888,35	R\$ 7.776,70	R\$ 5.183,78	R\$ 10.367,56	24,99	R\$ 1.295,43
38	2,00	Und	Condicionador de ar, 36.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONDICIONADOR	R\$ 6.387,24	R\$ 12.774,48	R\$ 8.515,18	R\$ 17.030,36	24,99	R\$ 2.127,94
39	2,00	Und	Condicionador de ar, 60.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONDICIONADOR	R\$ 8.100,90	R\$ 16.201,80	R\$ 10.799,76	R\$ 21.599,52	24,99	R\$ 2.698,86
40	60,00	Und	Conjunto Infantil com mesa + 4 cadeiras em polipropileno	Modelo Móveis	CONJUNTO INFANTIL	R\$ 1.201,36	R\$ 72.081,60	R\$ 1.601,60	R\$ 96.096,00	24,99	R\$ 400,24
41	60,00	Und	Conjunto Infantil com mesa + 4 cadeiras em MDF	Modelo Móveis	CONJUNTO INFANTIL	R\$ 1.009,72	R\$ 60.583,20	R\$ 1.346,11	R\$ 80.766,60	24,99	R\$ 336,39
42	60,00	Und	Conjunto Infantil com mesa + 6 cadeiras em polipropileno	Modelo Móveis	CONJUNTO INFANTIL	R\$ 2.102,38	R\$ 126.142,80	R\$ 2.802,80	R\$ 168.168,00	24,99	R\$ 700,42
43	200,00	Und	Conjunto de mesa com cadeira EJA -06	Modelo Móveis	EJA-06	R\$ 604,26	R\$ 120.852,00	R\$ 805,57	R\$ 161.114,00	24,99	R\$ 201,31
44	200,00	Und	Conjunto de mesa com cadeira EJA -04	Modelo Móveis	EJA-04	R\$ 560,42	R\$ 112.084,00	R\$ 747,13	R\$ 149.426,00	24,99	R\$ 186,71
Subtotal Adjudicado R\$ 2.487.215,26 Subtotal Orçado: R\$ 24,99% R\$ 3.315.841,15 828.625,89											

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
45	200,00	Und	Conjunto de mesa com cadeira EJA -05	Modelo Móveis	EJA-05	R\$ 577,79	R\$ 115.558,00	R\$ 770,29	R\$ 154.058,00	24,99	R\$ 192,50
46	200,00	Und	Conjunto de mesa com cadeira EJA -03	Modelo Móveis	EJA-03	R\$ 552,05	R\$ 110.410,00	R\$ 735,97	R\$ 147.194,00	24,99	R\$ 183,92
47	20,00	Und	Cuscuzeira grande 5l - Balduino	Balduino	CUSCUZEIRA	R\$ 202,56	R\$ 4.051,20	R\$ 270,05	R\$ 5.401,00	24,99	R\$ 67,49
48	16,00	Und	Estação de trabalho c/2 gav em mdf/mdp de 1.50mts - Quality	Quality	ESTAÇÃO	R\$ 974,80	R\$ 15.596,80	R\$ 1.299,56	R\$ 20.792,96	24,99	R\$ 324,76
49	40,00	Und	Estante de aço 05 prateleiras - Quality	Quality	ESTANTE	R\$ 169,25	R\$ 6.770,00	R\$ 225,64	R\$ 9.025,60	24,99	R\$ 56,39
50	40,00	Und	Estante de aço 05 prateleiras c/ reforço - Quality	Quality	ESTANTE	R\$ 189,26	R\$ 7.570,40	R\$ 252,31	R\$ 10.092,40	24,99	R\$ 63,05
51	6,00	Und	Filtro de barro c/ 2 velas - Artesanal	Artesanal	FILTRO	R\$ 73,21	R\$ 439,26	R\$ 97,60	R\$ 585,60	24,99	R\$ 24,39
52	6,00	Und	Filtro de barro c/ 3 velas - Artesanal	Artesanal	FILTRO	R\$ 96,94	R\$ 581,64	R\$ 129,24	R\$ 775,44	24,99	R\$ 32,30
53	8,00	Und	Flanelógrafo 1,20 x 0,90m - Souza	Souza	FLANELÓGRAFO	R\$ 203,70	R\$ 1.629,60	R\$ 271,56	R\$ 2.172,48	24,99	R\$ 67,86
54	8,00	Und	Flanelógrafo 2,00 x 1,00m - Souza	Souza	FLANELÓGRAFO	R\$ 318,38	R\$ 2.547,04	R\$ 424,45	R\$ 3.395,60	24,99	R\$ 106,07
55	6,00	Und	Fogão 04 bocas com forno, domestico - Dako	Dako	FOGÃO	R\$ 518,41	R\$ 3.110,46	R\$ 691,12	R\$ 4.146,72	24,99	R\$ 172,71
59	4,00	Und	Freezer horizontal 310 litros 01 tampa 220v - Esmaltec	Emaltec	FREEZER	R\$ 2.031,14	R\$ 8.124,56	R\$ 2.707,83	R\$ 10.831,32	24,99	R\$ 676,69
60	4,00	Und	Freezer horizontal 420 litros 02 tampus 220v - Esmaltec	Esmatec	FREEZER	R\$ 2.702,27	R\$ 10.809,08	R\$ 3.602,55	R\$ 14.410,20	24,99	R\$ 900,28

61	4,00	Und	Frigobar 79 litros, branco, 220v - Esmaltec	Esmatec	FRIGOBAR	R\$ 1.204,31	R\$ 4.817,24	R\$ 1.605,53	R\$ 6.422,12	24,99	R\$ 401,22
62	8,00	Und	Gaveteiro volante - 03 gavetas 2 + pasta suspensa, mdf/mdp - Quality	Quality	GAVETEIRO	R\$ 449,78	R\$ 3.598,24	R\$ 599,63	R\$ 4.797,04	24,99	R\$ 149,85
63	8,00	Und	Gaveteiro volante - 04 gavetas c/ chave - Quality	Quality	GAVETEIRO	R\$ 389,41	R\$ 3.115,28	R\$ 519,14	R\$ 4.153,12	24,99	R\$ 129,73
64	6,00	Und	Geladeira 220 litros - Consul	Consul	GELADEIRA	R\$ 1.548,13	R\$ 9.288,78	R\$ 2.063,90	R\$ 12.383,40	24,99	R\$ 515,77
65	20,00	Und	Liquidificador 03 velocidades 220v, domestico - Mondial	Mondial	LIQUIDIFICADOR	R\$ 188,46	R\$ 3.769,20	R\$ 251,24	R\$ 5.024,80	24,99	R\$ 62,78
66	16,00	Und	Longarina 03 lugares em polipropileno colorido - Quality	Quality	LONGARINA	R\$ 535,44	R\$ 8.567,04	R\$ 713,83	R\$ 11.421,28	24,99	R\$ 178,39
67	20,00	Und	Longarina 04 lugares em polipropileno colorido - Quality	Quality	LONGARINA	R\$ 644,09	R\$ 12.881,80	R\$ 858,67	R\$ 17.173,40	24,99	R\$ 214,58
68	50,00	Und	Mesa 1,00 - sem gavetas mdf - Quality	Quality	MESA	R\$ 255,48	R\$ 12.774,00	R\$ 340,59	R\$ 17.029,50	24,99	R\$ 85,11
69	60,00	Und	Mesa 1,20 - 02 gavetas mdf - Quality	Quality	MESA	R\$ 338,49	R\$ 20.309,40	R\$ 451,26	R\$ 27.075,60	24,99	R\$ 112,77
70	20,00	Und	Mesa 1,50 - 03 gavetas mdf - Quality	Quality	MESA	R\$ 413,07	R\$ 8.261,40	R\$ 550,68	R\$ 11.013,60	24,99	R\$ 137,61
71	20,00	Und	Mesa de aço branca - 02 gavetas - Quality	Quality	MESA	R\$ 372,04	R\$ 7.440,80	R\$ 495,99	R\$ 9.919,80	24,99	R\$ 123,95
72	4,00	Und	Mesa de reunião ret p/ 08 pessoas est met, tampo de 2,50m, mdf/mdp - Quality	Quality	MESA	R\$ 845,38	R\$ 3.381,52	R\$ 1.127,02	R\$ 4.508,08	24,99	R\$ 281,64
73	16,00	Und	Mesa em "L", 1,40 x 1,40m, c/ Gavetas - mdf - Quality	Quality	MESA	R\$ 730,12	R\$ 11.681,92	R\$ 973,37	R\$ 15.573,92	24,99	R\$ 243,25
74	20,00	Und	Mesa para computador c/teclado retrátil, espaço p/cpu/monitor/ imp. - Quality	Quality	MESA	R\$ 420,18	R\$ 8.403,60	R\$ 560,17	R\$ 11.203,40	24,99	R\$ 139,99
75	20,00	Und	Mesa para computador simples linha executiva, mdf/mdp - Quality	Quality	MESA	R\$ 289,26	R\$ 5.785,20	R\$ 385,63	R\$ 7.712,60	24,99	R\$ 96,37
76	4,00	Und	Mesa para cozinha + 4 cadeiras - Quality	Quality	MESA	R\$ 738,62	R\$ 2.954,48	R\$ 984,70	R\$ 3.938,80	24,99	R\$ 246,08
77	50,00	Und	Mesa plástica quadrada, 04 pés, cor branca - Quality	Quality	MESA	R\$ 118,88	R\$ 5.944,00	R\$ 158,49	R\$ 7.924,50	24,99	R\$ 39,61
78	60,00	Und	Mesa professor 1,20 - aço - 02 gavetas - Quality	Quality	MESA	R\$ 400,18	R\$ 24.010,80	R\$ 533,50	R\$ 32.010,00	24,99	R\$ 133,32
79	40,00	Und	Mesa professor 1,00 - aço - s/ gavetas - Quality	Quality	MESA	R\$ 303,58	R\$ 12.143,20	R\$ 404,72	R\$ 16.188,80	24,99	R\$ 101,14
80	20,00	Und	Mesa redonda 1,20, mdf/mdp - Quality	Quality	MESA	R\$ 517,25	R\$ 10.345,00	R\$ 689,61	R\$ 13.792,20	24,99	R\$ 172,36
81	10,00	Und	Mesa reta pés painel 1,20, mdf/mdp - Quality	Quality	MESA	R\$ 433,42	R\$ 4.334,20	R\$ 577,92	R\$ 5.779,20	25,00	R\$ 144,50
Subtotal Adjudicado R\$ 2.487.215,26 Subtotal Orçado: R\$ 24,99% R\$ 3.315.841,15 828.625,89											

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
83	10,00	Und	Tv 32 lcd smart - Samsung	Aoc	TV	R\$ 1.383,80	R\$ 13.838,00	R\$ 1.844,87	R\$ 18.448,70	24,99	R\$ 461,07
84	30,00	Und	Ventilador de coluna - 50cm - Tron	Tron	VENTILADOR	R\$ 307,40	R\$ 9.222,00	R\$ 409,87	R\$ 12.296,10	25,00	R\$ 102,47
85	120,00	Und	Ventilador de parede - 50cm - Tron	Tron	VENTILADOR	R\$ 265,20	R\$ 31.824,00	R\$ 353,55	R\$ 42.426,00	24,99	R\$ 88,35
86	120,00	Und	Ventilador de parede - 60cm - Tron	Tron	VENTILADOR	R\$ 326,35	R\$ 39.162,00	R\$ 435,00	R\$ 52.200,00	24,98	R\$ 108,65
87	10,00	Und	Armário de aço c/50 escaninhos para pasta az - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 1.194,77	R\$ 11.947,70	R\$ 1.592,82	R\$ 15.928,20	24,99	R\$ 398,05
88	10,00	Und	Armário de aço gde c/2 portas de 30cm de profundidade colorido - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 778,15	R\$ 7.781,50	R\$ 1.037,39	R\$ 10.373,90	24,99	R\$ 259,24
89	10,00	Und	Armário de aço gde c/2 portas de 40cm de profundidade - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 831,42	R\$ 8.314,20	R\$ 1.108,41	R\$ 11.084,10	24,99	R\$ 276,99
90	10,00	Und	Armário de aço pequeno colorido 02 portas com chaves, 1,60m - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 670,38	R\$ 6.703,80	R\$ 893,72	R\$ 8.937,20	24,99	R\$ 223,34
91	5,00	Und	Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos pitão/ p cadeado - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 1.048,56	R\$ 5.242,80	R\$ 1.397,89	R\$ 6.989,45	24,99	R\$ 349,33
92	5,00	Und	Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos pitão/ p cadeado - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 1.381,19	R\$ 6.905,95	R\$ 1.841,34	R\$ 9.206,70	24,99	R\$ 460,15

93	5,00	Und	Armário de aço suspenso, c/ 03 portas colorido - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 764,54	R\$ 3.822,70	R\$ 1.019,25	R\$ 5.096,25	24,99	R\$ 254,71
94	10,00	Und	Armário de fechado, c/ 02 portas e 03 prat. + 1 prateleira fixa, mdf/mdp - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 705,93	R\$ 7.059,30	R\$ 941,12	R\$ 9.411,20	24,99	R\$ 235,19
95	10,00	Und	Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa - Quality	Quality	ARQARVO	R\$ 664,28	R\$ 6.642,80	R\$ 885,59	R\$ 8.855,90	24,99	R\$ 221,31
96	10,00	Und	Arquivo de aço com 07 gavetas - fichário - Quality	Quality	ARQARVO	R\$ 1.134,46	R\$ 11.344,60	R\$ 1.512,41	R\$ 15.124,10	24,99	R\$ 377,95
97	15,00	Und	Bebedouro de coluna tipo garrafão - Emaltec	Emaltec	BEBBEOURO	R\$ 851,49	R\$ 12.772,35	R\$ 1.135,17	R\$ 17.027,55	24,99	R\$ 283,68
98	3,00	Und	Botijão de gás 13kg - BrasilGás	BrasilGás	BOTJÃO	R\$ 199,78	R\$ 599,34	R\$ 266,34	R\$ 799,02	24,99	R\$ 66,56
99	15,00	Und	Cadeira diretor, giratória, com regulagem de altura, com braços - Modelo Moveis	Modelo Moveis	CADEIRA	R\$ 653,58	R\$ 9.803,70	R\$ 871,32	R\$ 13.069,80	24,99	R\$ 217,74
100	30,00	Und	Cadeira fixa polipropileno sem braço - Modelo Moveis	Modelo Moveis	CADEIRA	R\$ 155,43	R\$ 4.662,90	R\$ 207,21	R\$ 6.216,30	24,99	R\$ 51,78
101	30,00	Und	Cadeira fixa tecido - Modelo Moveis	Modelo Moveis	CADEIRA	R\$ 149,39	R\$ 4.481,70	R\$ 199,16	R\$ 5.974,80	24,99	R\$ 49,77
102	10,00	Und	Cadeira interlocutor cromada linha executiva - Modelo Moveis	Modelo Moveis	CADEIRA	R\$ 748,53	R\$ 7.485,30	R\$ 997,91	R\$ 9.979,10	24,99	R\$ 249,38
103	10,00	Und	Cadeira interlocutor tecido - Modelo Moveis	Modelo Moveis	CADEIRA	R\$ 452,16	R\$ 4.521,60	R\$ 602,80	R\$ 6.028,00	24,99	R\$ 150,64
104	30,00	Und	Cadeira plástica adulto sem braço - Europlast	Europlast	CADEIRA	R\$ 43,22	R\$ 1.296,60	R\$ 57,62	R\$ 1.728,60	24,99	R\$ 14,40
105	2,00	Und	Cadeira presidente cromada linha executiva - Modelo Moveis	Modelo Moveis	CADEIRA	R\$ 1.289,91	R\$ 2.579,82	R\$ 1.719,65	R\$ 3.439,30	24,99	R\$ 429,74
106	2,00	Und	Cadeira presidente, com regulagem de altura, com braços, tecido - Modelo Moveis	Modelo Moveis	CADEIRA	R\$ 705,84	R\$ 1.411,68	R\$ 941,00	R\$ 1.882,00	24,99	R\$ 235,16
107	20,00	Und	Cadeira secretária giratória, com regulagem de altura - Modelo Moveis	Modelo Moveis	CADEIRA	R\$ 274,99	R\$ 5.499,80	R\$ 366,60	R\$ 7.332,00	24,99	R\$ 91,61
108	6,00	Und	Condicionador de ar, 9.000 BTU'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONCOCONDICIONADOR	R\$ 1.322,44	R\$ 7.934,64	R\$ 1.763,02	R\$ 10.578,12	24,99	R\$ 440,58
109	5,00	Und	Condicionador de ar, 12.000 BTU'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONCOCONDICIONADOR	R\$ 1.552,83	R\$ 7.764,15	R\$ 2.070,16	R\$ 10.350,80	24,99	R\$ 517,33
110	4,00	Und	Condicionador de ar, 18.000 BTU'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONCOCONDICIONADOR	R\$ 2.585,99	R\$ 10.343,96	R\$ 3.447,53	R\$ 13.790,12	24,99	R\$ 861,54

Subtotal Adjudicado R\$ 2.487.215,26 Subtotal Orçado: R\$ 24,99% R\$ 3.315.841,15 828.625,89

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
111	2,00	Und	Condicionador de ar, 22.000 BTU'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONCOCONDICIONADOR	R\$ 3.192,19	R\$ 6.384,38	R\$ 4.255,68	R\$ 8.511,36	24,99	R\$ 1.063,49
112	2,00	Und	Condicionador de ar, 24.000 BTU'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONCOCONDICIONADOR	R\$ 3.600,41	R\$ 7.200,82	R\$ 4.799,91	R\$ 9.599,82	24,99	R\$ 1.199,50

113	2,00	Und	Condicionador de ar, 30.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter,alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONCOCONADOR	R\$ 4.179,98	R\$ 8.359,96	R\$ 5.572,56	R\$ 11.145,12	24,99	R\$ 1.392,58
114	2,00	Und	Condicionador de ar, 36.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter,alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONCOCONADOR	R\$ 6.866,28	R\$ 13.732,56	R\$ 9.153,82	R\$ 18.307,64	24,99	R\$ 2.287,54
115	2,00	Und	Condicionador de ar, 60.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter,alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONCOCONADOR	R\$ 8.708,47	R\$ 17.416,94	R\$ 11.609,74	R\$ 23.219,48	24,99	R\$ 2.901,27
116	1,00	Und	Conjunto de Sofá - Topazio	Topazio	SOFÁ	R\$ 3.645,48	R\$ 3.645,48	R\$ 4.859,99	R\$ 4.859,99	24,99	R\$ 1.214,51
117	10,00	Und	Estação de trabalho c/2 gav em mdf/mdp de 1.50mts - Quality	Quality	ESTAÇÃO	R\$ 1.047,85	R\$ 10.478,50	R\$ 1.396,95	R\$ 13.969,50	24,99	R\$ 349,10
118	20,00	Und	Estante de aço 05 prateleiras - Quality	Quality	ESTANTE	R\$ 181,94	R\$ 3.638,80	R\$ 242,56	R\$ 4.851,20	24,99	R\$ 60,62
119	20,00	Und	Estante de aço 05 prateleiras c/ reforço - Quality	Quality	ESTANTE	R\$ 203,46	R\$ 4.069,20	R\$ 271,24	R\$ 5.424,80	24,99	R\$ 67,78
120	3,00	Und	Fogão 04 bocas com forno, domestico - Dako	Dako	FOGÃO	R\$ 557,29	R\$ 1.671,87	R\$ 742,96	R\$ 2.228,88	24,99	R\$ 185,67
121	3,00	Und	Freezer horizontal 310 litros 01 tampa 220v - Esmaltec	Esmaltec	FREEZER	R\$ 2.183,48	R\$ 6.550,44	R\$ 2.910,92	R\$ 8.732,76	24,99	R\$ 727,44
122	3,00	Und	Freezer horizontal 420 litros 02 tampas 220v - Esmaltec	Esmaltec	FREEZER	R\$ 2.904,94	R\$ 8.714,82	R\$ 3.872,74	R\$ 11.618,22	24,99	R\$ 967,80
123	4,00	Und	Frigobar 79 litros, branco, 220v - Esmaltec	Esmaltec	FRIGOBAR	R\$ 1.294,63	R\$ 5.178,52	R\$ 1.725,94	R\$ 6.903,76	24,99	R\$ 431,31
124	4,00	Und	Geladeira 220 litros - Consul	Consul	GELADEIRA	R\$ 1.664,24	R\$ 6.656,96	R\$ 2.218,69	R\$ 8.874,76	24,99	R\$ 554,45
125	6,00	Und	Liquidificador 03 velocidades 220v, domestico - Mondial	Mondial	LIQUIDIFICADOR	R\$ 202,59	R\$ 1.215,54	R\$ 270,08	R\$ 1.620,48	24,99	R\$ 67,49
127	6,00	Und	Longarina 04 lugares em polipropileno colorido - Quality	Quality	LONGARINA	R\$ 692,39	R\$ 4.154,34	R\$ 923,07	R\$ 5.538,42	24,99	R\$ 230,68
128	16,00	Und	Mesa 1,00 - sem gavetas mdf - Quality	Quality	MESA	R\$ 274,64	R\$ 4.394,24	R\$ 366,14	R\$ 5.858,24	24,99	R\$ 91,50
129	16,00	Und	Mesa 1,20 - 02 gavetas mdf - Quality	Quality	MESA	R\$ 363,88	R\$ 5.822,08	R\$ 485,11	R\$ 7.761,76	24,99	R\$ 121,23
131	6,00	Und	Mesa de aço branca - 02 gavetas - Quality	Quality	MESA	R\$ 399,95	R\$ 2.399,70	R\$ 533,19	R\$ 3.199,14	24,99	R\$ 133,24
133	10,00	Und	Mesa em "L", 1,40 x 1,40m, c/ Gavetas - mdf - Quality	Quality	MESA	R\$ 784,88	R\$ 7.848,80	R\$ 1.046,37	R\$ 10.463,70	24,99	R\$ 261,49
134	10,00	Und	Mesa para computador c/teclado retrátil, espaço p/cpu/monitor/imp. - Quality	Quality	MESA	R\$ 451,70	R\$ 4.517,00	R\$ 602,18	R\$ 6.021,80	24,99	R\$ 150,48
135	10,00	Und	Mesa para computador simples linha executiva, mdf/mdp - Quality	Quality	MESA	R\$ 310,96	R\$ 3.109,60	R\$ 414,56	R\$ 4.145,60	24,99	R\$ 103,60
136	2,00	Und	Mesa para cozinha + 4 cadeiras - Quality	Quality	MESA	R\$ 794,02	R\$ 1.588,04	R\$ 1.058,55	R\$ 2.117,10	24,99	R\$ 264,53
137	15,00	Und	Mesa plástica quadrada, 04 pés, cor branca - Quality	Quality	MESA	R\$ 127,80	R\$ 1.917,00	R\$ 170,38	R\$ 2.555,70	24,99	R\$ 42,58
138	8,00	Und	Mesa redonda 1,20, mdf/mdp - Quality	Quality	MESA	R\$ 556,07	R\$ 4.448,56	R\$ 741,33	R\$ 5.930,64	24,99	R\$ 185,26
139	8,00	Und	Mesa reta pés painel 1,20, mdf/mdp - Quality	Quality	MESA	R\$ 466,01	R\$ 3.728,08	R\$ 621,26	R\$ 4.970,08	24,99	R\$ 155,25
141	2,00	Und	Tv 32 lcd smart - Samsung	Aoc	TV	R\$ 1.487,63	R\$ 2.975,26	R\$ 1.983,24	R\$ 3.966,48	24,99	R\$ 495,61
143	20,00	Und	Ventilador de parede - 50cm - Tron	Tron	VENTILADOR	R\$ 285,08	R\$ 5.701,60	R\$ 380,06	R\$ 7.601,20	24,99	R\$ 94,98
Subtotal Adjudicado R\$ 2.487.215,26 Subtotal Orçado: R\$ 24,99% R\$ 3.315.841,15 828.625,89											

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
144	20,00	Und	Ventilador de parede - 60cm - Tron	Tron	VENTILADOR	R\$ 350,76	R\$ 7.015,20	R\$ 467,62	R\$ 9.352,40	24,99	R\$ 116,86

145	10,00	Und	Armário de aço c/50 escaninhos para pasta az - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 1.166,99	R\$ 11.669,90	R\$ 1.555,78	R\$ 15.557,80	24,99	R\$ 388,79
146	10,00	Und	Armário de aço gde c/2 portas de 40cm de profundidade - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 812,09	R\$ 8.120,90	R\$ 1.082,64	R\$ 10.826,40	24,99	R\$ 270,55
147	4,00	Und	Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos pitão/ p cadeado - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 1.024,17	R\$ 4.096,68	R\$ 1.365,38	R\$ 5.461,52	24,99	R\$ 341,21
148	15,00	Und	Armário de aço pequeno cinza 1.60 x 030	Quality	ARMARIO	R\$ 1.349,11	R\$ 20.236,65	R\$ 1.798,57	R\$ 26.978,55	24,99	R\$ 449,46
149	6,00	Und	Armário de aço suspenso, c/ 03 portas colorido - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 746,76	R\$ 4.480,56	R\$ 995,55	R\$ 5.973,30	24,99	R\$ 248,79
150	6,00	Und	Armário de fechado, c/ 02 portas e 03 prat. + 1 prateleira fixa, mdf/mdp - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 685,02	R\$ 4.110,12	R\$ 913,24	R\$ 5.479,44	24,99	R\$ 228,22
151	8,00	Und	Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa - Quality	Quality	ARQUIVO	R\$ 648,84	R\$ 5.190,72	R\$ 865,00	R\$ 6.920,00	24,99	R\$ 216,16
152	8,00	Und	Arquivo de aço com 07 gavetas - fichário - Quality	Quality	ARQUIVO	R\$ 1.108,08	R\$ 8.864,64	R\$ 1.477,24	R\$ 11.817,92	24,99	R\$ 369,16
153	2,00	Und	Balcão c/02 portas, 1,00m - mdf/mdp - Quality	Quality	BALCAO	R\$ 498,65	R\$ 997,30	R\$ 664,78	R\$ 1.329,56	24,99	R\$ 166,13
154	2,00	Und	Balcão c/02 portas, 2,00m - mdf/mdp - Quality	Quality	BALCAO	R\$ 1.376,43	R\$ 2.752,86	R\$ 1.834,99	R\$ 3.669,98	24,99	R\$ 458,56
155	6,00	Und	Bebedouro de coluna tipo garrafão - Emaltec	Esmaltec	BEBEDOURO	R\$ 831,69	R\$ 4.990,14	R\$ 1.108,77	R\$ 6.652,62	24,99	R\$ 277,08
156	2,00	Und	Botijão de gás 13kg - Brasilgás	BrasilGás	BOTIJÃO	R\$ 195,13	R\$ 390,26	R\$ 260,14	R\$ 520,28	24,99	R\$ 65,01
157	10,00	Und	Cadeira diretor, giratória, com regulagem de altura, com braços - Modelo Moveis	Modelo Móveis	CADEIRA	R\$ 638,38	R\$ 6.383,80	R\$ 851,06	R\$ 8.510,60	24,99	R\$ 212,68
158	30,00	Und	Cadeira fixa polipropileno sem braço - Modelo Moveis	Modelo Móveis	CADEIRA	R\$ 151,81	R\$ 4.554,30	R\$ 202,39	R\$ 6.071,70	24,99	R\$ 50,58
159	30,00	Und	Cadeira fixa tecido - Modelo Moveis	Modelo Móveis	CADEIRA	R\$ 145,92	R\$ 4.377,60	R\$ 194,53	R\$ 5.835,90	24,99	R\$ 48,61
160	2,00	Und	Cadeira interlocutor cromada linha executiva - Modelo Moveis	Modelo Móveis	CADEIRA	R\$ 731,12	R\$ 1.462,24	R\$ 974,70	R\$ 1.949,40	24,99	R\$ 243,58
161	4,00	Und	Cadeira interlocutor tecido - Modelo Moveis	Modelo Móveis	CADEIRA	R\$ 441,64	R\$ 1.766,56	R\$ 588,78	R\$ 2.355,12	24,99	R\$ 147,14
162	40,00	Und	Cadeira plástica adulto sem braço - Europlast	Europlast	CADEIRA	R\$ 42,22	R\$ 1.688,80	R\$ 56,28	R\$ 2.251,20	24,98	R\$ 14,06
163	2,00	Und	Cadeira presidente cromada linha executiva - Modelo Moveis	Modelo Móveis	CADEIRA	R\$ 1.259,91	R\$ 2.519,82	R\$ 1.679,66	R\$ 3.359,32	24,99	R\$ 419,75
164	4,00	Und	Cadeira presidente, com regulagem de altura, com braços, tecido - Modelo Moveis	Modelo Móveis	CADEIRA	R\$ 689,43	R\$ 2.757,72	R\$ 919,12	R\$ 3.676,48	24,99	R\$ 229,69
165	20,00	Und	Cadeira secretária giratória, com regulagem de altura - Modelo Moveis	Modelo Móveis	CADEIRA	R\$ 268,59	R\$ 5.371,80	R\$ 358,07	R\$ 7.161,40	24,99	R\$ 89,48
166	10,00	Und	Condicionador de ar, 9.000 BTU'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONCOACIONADOR	R\$ 1.291,69	R\$ 12.916,90	R\$ 1.722,02	R\$ 17.220,20	24,99	R\$ 430,33
167	6,00	Und	Condicionador de ar, 12.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONCOACIONADOR	R\$ 1.516,72	R\$ 9.100,32	R\$ 2.022,02	R\$ 12.132,12	24,99	R\$ 505,30
168	6,00	Und	Condicionador de ar, 18.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONCOACIONADOR	R\$ 2.525,86	R\$ 15.155,16	R\$ 3.367,36	R\$ 20.204,16	24,99	R\$ 841,50
169	2,00	Und	Condicionador de ar, 22.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONCOACIONADOR	R\$ 3.117,95	R\$ 6.235,90	R\$ 4.156,71	R\$ 8.313,42	24,99	R\$ 1.038,76

Subtotal Adjudicado R\$ 2.487.215,26 Subtotal Orçado: R\$ 24,99% R\$ 3.315.841,15 828.625,89

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
170	2,00	Und	Condicionador de ar, 24.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter,alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONCOCONDICIONADOR	R\$ 3.516,68	R\$ 7.033,36	R\$ 4.688,28	R\$ 9.376,56	24,99	R\$ 1.171,60
171	2,00	Und	Condicionador de ar, 30.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter,alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONCOCONDICIONADOR	R\$ 4.082,77	R\$ 8.165,54	R\$ 5.442,97	R\$ 10.885,94	24,99	R\$ 1.360,20
172	2,00	Und	Condicionador de ar, 36.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter,alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONCOCONDICIONADOR	R\$ 6.706,60	R\$ 13.413,20	R\$ 8.940,94	R\$ 17.881,88	24,99	R\$ 2.234,34
173	2,00	Und	Condicionador de ar, 60.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter,alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONCOCONDICIONADOR	R\$ 8.505,95	R\$ 17.011,90	R\$ 11.339,75	R\$ 22.679,50	24,99	R\$ 2.833,80
174	10,00	Und	Estação de trabalho c/2 gav em mdf/mdp de 1.50mts - Quality	Elbrus	ESTAÇÃO	R\$ 1.023,48	R\$ 10.234,80	R\$ 1.364,46	R\$ 13.644,60	24,99	R\$ 340,98
175	20,00	Und	Estante de aço 05 prateleiras - Quality	Quality	ESTANTE	R\$ 177,71	R\$ 3.554,20	R\$ 236,92	R\$ 4.738,40	24,99	R\$ 59,21
176	20,00	Und	Estante de aço 05 prateleiras c/ reforço - Quality	Quality	ESTANTE	R\$ 198,72	R\$ 3.974,40	R\$ 264,93	R\$ 5.298,60	24,99	R\$ 66,21
177	4,00	Und	Fogão 04 bocas com forno, domestico - Dako	Dako	FOGAO	R\$ 544,33	R\$ 2.177,32	R\$ 725,68	R\$ 2.902,72	24,99	R\$ 181,35
178	2,00	Und	Freezer horizontal 310 litros 01 tampa 220v - Esmaltec	Esmaltec	FREEZER	R\$ 2.132,70	R\$ 4.265,40	R\$ 2.843,22	R\$ 5.686,44	24,99	R\$ 710,52
179	2,00	Und	Freezer horizontal 420 litros 02 tampas 220v - Esmaltec	Esmaltec	FREEZER	R\$ 2.837,39	R\$ 5.674,78	R\$ 3.782,68	R\$ 7.565,36	24,99	R\$ 945,29
180	2,00	Und	Frigobar 79 litros, branco, 220v - Esmaltec	Esmaltec	FRIGOBAR	R\$ 1.264,52	R\$ 2.529,04	R\$ 1.685,80	R\$ 3.371,60	24,99	R\$ 421,28
181	2,00	Und	Gaveteiro volante - 03 gavetas 2 + pasta suspensa, mdf/mdp - Quality	Quality	GAVETEIRO	R\$ 472,27	R\$ 944,54	R\$ 629,61	R\$ 1.259,22	24,99	R\$ 157,34
182	2,00	Und	Gaveteiro volante - 04 gavetas c/ chave - Quality	Quality	GAVETEIRO	R\$ 456,66	R\$ 913,32	R\$ 608,80	R\$ 1.217,60	24,99	R\$ 152,14
183	2,00	Und	Geladeira 220 litros - Consul	Consul	GELADEIRA	R\$ 1.625,53	R\$ 3.251,06	R\$ 2.167,09	R\$ 4.334,18	24,99	R\$ 541,56
185	10,00	Und	Longarina 03 lugares em polipropileno colorido - Quality	Quality	LIQUIDIFICADOR	R\$ 562,21	R\$ 5.622,10	R\$ 749,52	R\$ 7.495,20	24,99	R\$ 187,31
186	10,00	Und	Longarina 04 lugares em polipropileno colorido - Quality	Quality	LIQUIDIFICADOR	R\$ 676,29	R\$ 6.762,90	R\$ 901,60	R\$ 9.016,00	24,99	R\$ 225,31
187	10,00	Und	Mesa 1,00 - sem gavetas mdf - Quality	Quality	MESA	R\$ 268,25	R\$ 2.682,50	R\$ 357,62	R\$ 3.576,20	24,99	R\$ 89,37
188	20,00	Und	Mesa 1,20 - 02 gavetas mdf - Quality	Quality	MESA	R\$ 355,42	R\$ 7.108,40	R\$ 473,83	R\$ 9.476,60	24,99	R\$ 118,41
189	6,00	Und	Mesa 1,50 - 03 gavetas mdf - Quality	Quality	MESA	R\$ 433,72	R\$ 2.602,32	R\$ 578,22	R\$ 3.469,32	24,99	R\$ 144,50
190	6,00	Und	Mesa de aço branca - 02 gavetas - Quality	Quality	MESA	R\$ 390,64	R\$ 2.343,84	R\$ 520,79	R\$ 3.124,74	24,99	R\$ 130,15
191	2,00	Und	Mesa de reunião ret p/ 08 pessoas est met, tempo de 2,50m,mdf/mdp - Quality	Quality	MESA	R\$ 887,65	R\$ 1.775,30	R\$ 1.183,37	R\$ 2.366,74	24,99	R\$ 295,72
192	8,00	Und	Mesa em "L", 1,40 x 1,40m, c/ Gavetas - mdf - Quality	Quality	MESA	R\$ 766,63	R\$ 6.133,04	R\$ 1.022,04	R\$ 8.176,32	24,99	R\$ 255,41
193	8,00	Und	Mesa para computador c/teclado retrátil, espaço p/cpu/monitor/imp. - Quality	Quality	MESA	R\$ 441,19	R\$ 3.529,52	R\$ 588,18	R\$ 4.705,44	24,99	R\$ 146,99

194	8,00	Und	Mesa para computador simples linha executiva, mdf/mdp - Quality	Quality	MESA	R\$ 303,72	R\$ 2.429,76	R\$ 404,91	R\$ 3.239,28	24,99	R\$ 101,19
195	1,00	Und	Mesa para cozinha + 4 cadeiras - Quality	Quality	MESA	R\$ 775,55	R\$ 775,55	R\$ 1.033,93	R\$ 1.033,93	24,99	R\$ 258,38
196	10,00	Und	Mesa plástica quadrada, 04 pés, cor branca - Quality	Quality	MESA	R\$ 124,83	R\$ 1.248,30	R\$ 166,42	R\$ 1.664,20	24,99	R\$ 41,59
197	4,00	Und	Mesa redonda 1,20, mdf/mdp - Quality	Quality	MESA	R\$ 543,14	R\$ 2.172,56	R\$ 724,09	R\$ 2.896,36	24,99	R\$ 180,95
198	8,00	Und	Mesa reta pés painel 1,20, mdf/mdp - Quality	Quality	MESA	R\$ 455,18	R\$ 3.641,44	R\$ 606,82	R\$ 4.854,56	24,99	R\$ 151,64

Subtotal Adjudicado R\$ 2.487.215,26 Subtotal Orçado: R\$ 24,99% R\$ 3.315.841,15 828.625,89

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
200	2,00	Und	Tv 32 lcd smart - Samsung	Aoc	TV	R\$ 1.453,03	R\$ 2.906,06	R\$ 1.937,12	R\$ 3.874,24	24,99	R\$ 484,09
201	10,00	Und	Ventilador de coluna - 50cm - Tron	Tron	VENTILADOR	R\$ 322,83	R\$ 3.228,30	R\$ 430,36	R\$ 4.303,60	24,99	R\$ 107,53
202	30,00	Und	Ventilador de parede - 50cm - Tron	Tron	VENTILADOR	R\$ 278,46	R\$ 8.353,80	R\$ 371,23	R\$ 11.136,90	24,99	R\$ 92,77
203	30,00	Und	Ventilador de parede - 60cm - Tron	Tron	VENTILADOR	R\$ 342,60	R\$ 10.278,00	R\$ 456,74	R\$ 13.702,20	24,99	R\$ 114,14
204	5,00	Und	Armário de aço c/50 escaninhos para pasta az - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 1.139,21	R\$ 5.696,05	R\$ 1.518,74	R\$ 7.593,70	24,99	R\$ 379,53
205	10,00	Und	Armário de aço gde c/2 portas de 40cm de profundidade - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 788,25	R\$ 7.882,50	R\$ 1.050,86	R\$ 10.508,60	24,99	R\$ 262,61
206	4,00	Und	Armário de aço suspenso, c/ 03 portas colorido - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 728,98	R\$ 2.915,92	R\$ 971,85	R\$ 3.887,40	24,99	R\$ 242,87
207	2,00	Und	Armário de fechado, c/ 02 portas e 03 prat. + 1 prateleira fixa, mdf/mdp - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 673,10	R\$ 1.346,20	R\$ 897,35	R\$ 1.794,70	24,99	R\$ 224,25
208	8,00	Und	Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa - Quality	Quality	ARQUIVO	R\$ 633,39	R\$ 5.067,12	R\$ 844,41	R\$ 6.755,28	24,99	R\$ 211,02
209	8,00	Und	Arquivo de aço com 07 gavetas - fichário - Quality	Quality	ARQUIVO	R\$ 1.081,70	R\$ 8.653,60	R\$ 1.442,07	R\$ 11.536,56	24,99	R\$ 360,37
210	2,00	Und	Balcão c/02 portas, 1,00m - mdf/mdp - Quality	Quality	BALCAO	R\$ 486,78	R\$ 973,56	R\$ 648,96	R\$ 1.297,92	24,99	R\$ 162,18
211	2,00	Und	Balcão c/02 portas, 2,00m - mdf/mdp - Quality	Quality	BALCAO	R\$ 1.141,13	R\$ 2.282,26	R\$ 1.521,30	R\$ 3.042,60	24,99	R\$ 380,17
212	8,00	Und	Bebedouro de coluna tipo garrafão - Emaltec	Esmaltec	BEBEDOURO	R\$ 811,89	R\$ 6.495,12	R\$ 1.082,37	R\$ 8.658,96	24,99	R\$ 270,48
213	4,00	Und	Botijão de gás 13kg - Brasilgás	BrasilGás	BOTIJÃO	R\$ 190,49	R\$ 761,96	R\$ 253,95	R\$ 1.015,80	24,99	R\$ 63,46
214	6,00	Und	Cadeira diretor, giratória, com regulagem de altura, com braços - Modelo Moveis	Modelo Moveis	CADEIRA	R\$ 623,18	R\$ 3.739,08	R\$ 830,80	R\$ 4.984,80	24,99	R\$ 207,62
215	20,00	Und	Cadeira fixa polipropileno sem braço - Modelo Moveis	Modelo Moveis	CADEIRA	R\$ 148,20	R\$ 2.964,00	R\$ 197,57	R\$ 3.951,40	24,99	R\$ 49,37
216	30,00	Und	Cadeira fixa tecido - Modelo Moveis	Modelo Moveis	CADEIRA	R\$ 142,44	R\$ 4.273,20	R\$ 189,90	R\$ 5.697,00	24,99	R\$ 47,46
217	2,00	Und	Cadeira interlocutor cromada linha executiva - Modelo Moveis	Modelo Moveis	CADEIRA	R\$ 713,71	R\$ 1.427,42	R\$ 951,49	R\$ 1.902,98	24,99	R\$ 237,78
218	4,00	Und	Cadeira interlocutor tecido - Modelo Moveis	Modelo Moveis	CADEIRA	R\$ 431,13	R\$ 1.724,52	R\$ 574,76	R\$ 2.299,04	24,99	R\$ 143,63
219	40,00	Und	Cadeira plástica adulto sem braço - Europlast	Europlast	CADEIRA	R\$ 41,22	R\$ 1.648,80	R\$ 54,95	R\$ 2.198,00	24,99	R\$ 13,73
220	2,00	Und	Cadeira presidente cromada linha executiva - Modelo Moveis	Modelo Moveis	CADEIRA	R\$ 1.229,92	R\$ 2.459,84	R\$ 1.639,67	R\$ 3.279,34	24,99	R\$ 409,75
221	2,00	Und	Cadeira presidente, com regulagem de altura, com braços, tecido - Modelo Moveis	Modelo Moveis	CADEIRA	R\$ 673,02	R\$ 1.346,04	R\$ 897,24	R\$ 1.794,48	24,99	R\$ 224,22
222	20,00	Und	Cadeira secretária giratória, com regulagem de altura - Modelo Moveis	Modelo Moveis	CADEIRA	R\$ 262,20	R\$ 5.244,00	R\$ 349,55	R\$ 6.991,00	24,99	R\$ 87,35
223	8,00	Und	Condicionador de ar, 9.000 BTU'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONDICIONADOR	R\$ 1.260,93	R\$ 10.087,44	R\$ 1.681,02	R\$ 13.448,16	24,99	R\$ 420,09

224	6,00	Und	Condicionador de ar, 12.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter,alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONDICIONADOR	R\$ 1.480,61	R\$ 8.883,66	R\$ 1.973,88	R\$ 11.843,28	24,99	R\$ 493,27
225	4,00	Und	Condicionador de ar, 18.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter,alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONDICIONADOR	R\$ 2.465,71	R\$ 9.862,84	R\$ 3.287,18	R\$ 13.148,72	24,99	R\$ 821,47
226	2,00	Und	Condicionador de ar, 22.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter,alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONDICIONADOR	R\$ 3.043,70	R\$ 6.087,40	R\$ 4.057,73	R\$ 8.115,46	24,99	R\$ 1.014,03

Subtotal Adjudicado R\$ 2.487.215,26 Subtotal Orçado: R\$ 24,99% R\$ 3.315.841,15 828.625,89

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
227	2,00	Und	Condicionador de ar, 24.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter,alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONDICIONADOR	R\$ 3.432,95	R\$ 6.865,90	R\$ 4.576,66	R\$ 9.153,32	24,99	R\$ 1.143,71
228	2,00	Und	Condicionador de ar, 30.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter,alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONDICIONADOR	R\$ 3.985,56	R\$ 7.971,12	R\$ 5.313,37	R\$ 10.626,74	24,99	R\$ 1.327,81
229	2,00	Und	Condicionador de ar, 36.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter,alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONDICIONADOR	R\$ 6.546,92	R\$ 13.093,84	R\$ 8.728,06	R\$ 17.456,12	24,99	R\$ 2.181,14
230	2,00	Und	Condicionador de ar, 60.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter,alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONDICIONADOR	R\$ 8.303,42	R\$ 16.606,84	R\$ 11.069,75	R\$ 22.139,50	24,99	R\$ 2.766,33
231	8,00	Und	Estação de trabalho c/2 gav em mdf/mdp de 1.50mts - Quality	Quality	ESTAÇÃO	R\$ 999,12	R\$ 7.992,96	R\$ 1.331,98	R\$ 10.655,84	24,99	R\$ 332,86
232	20,00	Und	Estante de aço 05 prateleiras - Quality	Quality	ESTANTE	R\$ 173,48	R\$ 3.469,60	R\$ 231,28	R\$ 4.625,60	24,99	R\$ 57,80
233	20,00	Und	Estante de aço 05 prateleiras c/ reforço - Quality	Quality	ESTANTE	R\$ 193,99	R\$ 3.879,80	R\$ 258,62	R\$ 5.172,40	24,99	R\$ 64,63
234	4,00	Und	Fogão 04 bocas com forno, domestico - Dako	Dako	FOGAO	R\$ 531,37	R\$ 2.125,48	R\$ 708,40	R\$ 2.833,60	24,99	R\$ 177,03
235	2,00	Und	Freezer horizontal 310 litros 01 tampa 220v - Esmaltec	Esmaltec	FREEZER	R\$ 2.081,93	R\$ 4.163,86	R\$ 2.775,53	R\$ 5.551,06	24,99	R\$ 693,60
236	2,00	Und	Freezer horizontal 420 litros 02 tampas 220v - Esmaltec	Esmaltec	FREEZER	R\$ 2.769,83	R\$ 5.539,66	R\$ 3.692,61	R\$ 7.385,22	24,99	R\$ 922,78
237	2,00	Und	Frigobar 79 litros, branco, 220v - Esmaltec	Esmaltec	FRIGOBAR	R\$ 1.234,41	R\$ 2.468,82	R\$ 1.645,66	R\$ 3.291,32	24,99	R\$ 411,25
238	2,00	Und	Gaveteiro volante - 03 gavetas 2 + pasta suspensa, mdf/mdp - Quality	Quality	GAVETEIRO	R\$ 461,03	R\$ 922,06	R\$ 614,62	R\$ 1.229,24	24,99	R\$ 153,59
239	2,00	Und	Gaveteiro volante - 04 gavetas c/ chave - Quality	Quality	GAVETEIRO	R\$ 445,79	R\$ 891,58	R\$ 594,31	R\$ 1.188,62	24,99	R\$ 148,52
240	2,00	Und	Geladeira 220 litros - Consul	Consul	GELADEIRA	R\$ 1.586,83	R\$ 3.173,66	R\$ 2.115,49	R\$ 4.230,98	24,99	R\$ 528,66
241	4,00	Und	Liquidificador 03 velocidades 220v, domestico - Mondial	Mondial	LIQUIDIFICADOR	R\$ 193,17	R\$ 772,68	R\$ 257,52	R\$ 1.030,08	24,99	R\$ 64,35

242	10,00	Und	Longarina 03 lugares em polipropileno colorido - Quality	Quality	LONGARINA	R\$ 548,83	R\$ 5.488,30	R\$ 731,67	R\$ 7.316,70	24,99	R\$ 182,84
243	10,00	Und	Longarina 04 lugares em polipropileno colorido - Quality	Quality	LONGARINA	R\$ 660,19	R\$ 6.601,90	R\$ 880,13	R\$ 8.801,30	24,99	R\$ 219,94
244	20,00	Und	Mesa 1,00 - sem gavetas MDF - Quality	Quality	MESA	R\$ 261,87	R\$ 5.237,40	R\$ 349,11	R\$ 6.982,20	24,99	R\$ 87,24
245	15,00	Und	Mesa 1,20 - 02 gavetas MDF - Quality	Quality	MESA	R\$ 346,96	R\$ 5.204,40	R\$ 462,55	R\$ 6.938,25	24,99	R\$ 115,59
246	6,00	Und	Mesa 1,50 - 03 gavetas MDF - Quality	Quality	MESA	R\$ 423,39	R\$ 2.540,34	R\$ 564,45	R\$ 3.386,70	24,99	R\$ 141,06
247	10,00	Und	Mesa de aço branca - 02 gavetas - Quality	Quality	MESA	R\$ 381,34	R\$ 3.813,40	R\$ 508,39	R\$ 5.083,90	24,99	R\$ 127,05
248	2,00	Und	Mesa de reunião ret p/ 08 pessoas est met, tempo de 2,50m, MDF/MDP - Quality	Quality	MESA	R\$ 866,52	R\$ 1.733,04	R\$ 1.155,20	R\$ 2.310,40	24,99	R\$ 288,68
249	6,00	Und	Mesa em "L", 1,40 x 1,40m, c/ Gavetas - MDF - Quality	Quality	MESA	R\$ 748,37	R\$ 4.490,22	R\$ 997,70	R\$ 5.986,20	24,99	R\$ 249,33
250	8,00	Und	Mesa para computador c/teclado retrátil, espaço p/cpu/monitor/imp. - Quality	Quality	MESA	R\$ 430,69	R\$ 3.445,52	R\$ 574,18	R\$ 4.593,44	24,99	R\$ 143,49
251	8,00	Und	Mesa para computador simples linha executiva, MDF/MDP - Quality	Quality	MESA	R\$ 296,49	R\$ 2.371,92	R\$ 395,27	R\$ 3.162,16	24,99	R\$ 98,78
252	2,00	Und	Mesa para cozinha + 4 cadeiras - Quality	Quality	MESA	R\$ 757,09	R\$ 1.514,18	R\$ 1.009,32	R\$ 2.018,64	24,99	R\$ 252,23
253	10,00	Und	Mesa plástica quadrada, 04 pés, cor branca - Quality	Quality	MESA	R\$ 121,86	R\$ 1.218,60	R\$ 162,46	R\$ 1.624,60	24,99	R\$ 40,60
254	2,00	Und	Mesa redonda 1,20, MDF/MDP - Quality	Quality	MESA	R\$ 530,21	R\$ 1.060,42	R\$ 706,85	R\$ 1.413,70	24,99	R\$ 176,64

Subtotal Adjudicado R\$ 2.487.215,26 Subtotal Orçado: R\$ 24,99% R\$ 3.315.841,15 828.625,89

Item	Quant.	Un	Descrição	M arca	M odelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
255	6,00	Und	Mesa reta pés painel 1,20, MDF/MDP - Quality	Quality	MESA	R\$ 444,34	R\$ 2.666,04	R\$ 592,37	R\$ 3.554,22	24,99	R\$ 148,03
257	2,00	Und	Tv 32 lcd smart - Samsung	Aoc	TV	R\$ 1.418,43	R\$ 2.836,86	R\$ 1.890,99	R\$ 3.781,98	24,99	R\$ 472,56
258	5,00	Und	Ventilador de coluna - 50cm - Tron	Tron	VENTILADOR	R\$ 315,13	R\$ 1.575,65	R\$ 420,11	R\$ 2.100,55	24,99	R\$ 104,98
259	20,00	Und	Ventilador de parede - 50cm - Tron	Tron	VENTILADOR	R\$ 271,83	R\$ 5.436,60	R\$ 362,39	R\$ 7.247,80	24,99	R\$ 90,56
260	20,00	Und	Ventilador de parede - 60cm - Tron	Tron	VENTILADOR	R\$ 334,44	R\$ 6.688,80	R\$ 445,87	R\$ 8.917,40	24,99	R\$ 111,43
						Subtotal Adjudicado R\$ 2.487.215,26	Subtotal Orçado: R\$ 3.315.841,15	24,99%	R\$ 828.625,89		

Fornecedor : DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 08.516.958/0001-41

Item	Quant.	Un	Descrição	M arca	M odelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
30	1.100,00	Und	Carteira escolar em polipropileno com prancheta	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 258,85	R\$ 284.735,00	R\$ 367,03	R\$ 403.733,00	29,47	R\$ 108,18
126	6,00	Und	Longarina 03 lugares em polipropileno colorido - Quality	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 567,30	R\$ 3.403,80	R\$ 767,37	R\$ 4.604,22	26,07	R\$ 200,07
130	16,00	Und	Mesa 1,50 - 03 gavetas MDF - Quality	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 420,05	R\$ 6.720,80	R\$ 591,98	R\$ 9.471,68	29,04	R\$ 171,93
132	4,00	Und	Mesa de reunião ret p/ 08 pessoas est met, tempo de 2,50m, MDF/MDP - Quality	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 852,50	R\$ 3.410,00	R\$ 1.211,55	R\$ 4.846,20	29,64	R\$ 359,05
142	10,00	Und	Ventilador de coluna - 50cm - Tron	MONDIAL	Und	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00	R\$ 450,60	R\$ 4.506,00	26,76	R\$ 120,60
184	6,00	Und	Liquidificador 03 velocidades 220v, domestico - Mondial	MONDIAL	Und	R\$ 185,80	R\$ 1.114,80	R\$ 263,80	R\$ 1.582,80	29,57	R\$ 78,00
261	20,00	Und	Armário vitrine C/01 porta	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 750,20	R\$ 15.004,00	R\$ 765,29	R\$ 15.305,80	1,97	R\$ 15,09
262	12,00	Und	Armário vitrine C/02 portas	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 1.205,60	R\$ 14.467,20	R\$ 1.309,44	R\$ 15.713,28	7,93	R\$ 103,84
263	20,00	Und	Berço C/cuba acrílico pintado	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 1.128,60	R\$ 22.572,00	R\$ 1.161,49	R\$ 23.229,80	2,83	R\$ 32,89

264	4,00	Und	Biombo duplo	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 429,00	R\$ 1.716,00	R\$ 475,48	R\$ 1.901,92	9,78	R\$ 46,48
265	8,00	Und	Biombo triplo	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 572,00	R\$ 4.576,00	R\$ 588,68	R\$ 4.709,44	2,83	R\$ 16,68
266	12,00	Und	Braçadeira	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 228,80	R\$ 2.745,60	R\$ 235,47	R\$ 2.825,64	2,83	R\$ 6,67
267	12,00	Und	Braçadeira P/injeção	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 228,80	R\$ 2.745,60	R\$ 235,47	R\$ 2.825,64	2,83	R\$ 6,67
268	20,00	Und	Cadeira esmaltada fixa branca	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 264,00	R\$ 5.280,00	R\$ 271,70	R\$ 5.434,00	2,83	R\$ 7,70
269	20,00	Und	Cadeira P/acompanhamento	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 1.042,80	R\$ 20.856,00	R\$ 1.073,22	R\$ 21.464,40	2,83	R\$ 30,42
271	12,00	Und	Cadeira P/coleta de sangue	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 677,60	R\$ 8.131,20	R\$ 696,59	R\$ 8.359,08	2,73	R\$ 18,99
273	4,00	Und	Cama fower C/grade e rodas adulto	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 3.476,00	R\$ 13.904,00	R\$ 3.611,35	R\$ 14.445,40	3,75	R\$ 135,35
275	6,00	Und	Carro curativo	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 473,00	R\$ 2.838,00	R\$ 486,80	R\$ 2.920,80	2,83	R\$ 13,80
277	4,00	Und	Carro de emergência	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 2.750,00	R\$ 11.000,00	R\$ 2.830,21	R\$ 11.320,84	2,83	R\$ 80,21
278	12,00	Und	Carro maca C/laterais móveis	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 1.548,80	R\$ 18.585,60	R\$ 1.910,96	R\$ 22.931,52	18,95	R\$ 362,16
280	20,00	Und	Divã esmaltada C/cabeceira móvel	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 957,00	R\$ 19.140,00	R\$ 2.590,21	R\$ 51.804,20	63,05	R\$ 1.633,21
281	6,00	Und	Divã tipo luxo MDF	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 3.049,20	R\$ 18.295,20	R\$ 3.138,13	R\$ 18.828,78	2,83	R\$ 88,93

Subtotal Adjudicado R\$ 579.136,40 Subtotal Orçado: R\$ 22,89% R\$ 751.060,60 171.924,20

Item	Quant.	Un	Descrição	M arca	M odelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
282	10,00	Und	Escada C/02 degraus pintados	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 193,60	R\$ 1.936,00	R\$ 199,25	R\$ 1.992,50	2,84	R\$ 5,65
286	4,00	Und	Maca P/ R.P.G	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 2.195,60	R\$ 8.782,40	R\$ 2.258,51	R\$ 9.034,04	2,79	R\$ 62,91
289	10,00	Und	Mesa ginecológica	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 1.408,00	R\$ 14.080,00	R\$ 1.449,07	R\$ 14.490,70	2,83	R\$ 41,07
292	12,00	Und	Mesinha de cabeceira C/gaveta	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 303,60	R\$ 3.643,20	R\$ 312,45	R\$ 3.749,40	2,83	R\$ 8,85
294	8,00	Und	Mocho giratório C/encosto	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 457,60	R\$ 3.660,80	R\$ 473,09	R\$ 3.784,72	3,27	R\$ 15,49
295	8,00	Und	Mocho hospitalar	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 303,60	R\$ 2.428,80	R\$ 311,45	R\$ 2.491,60	2,52	R\$ 7,85
296	4,00	Und	Negatoscópio de 01 corpo	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 523,60	R\$ 2.094,40	R\$ 538,87	R\$ 2.155,48	2,83	R\$ 15,27
297	8,00	Und	Negatoscópio de 01 corpo	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 523,60	R\$ 4.188,80	R\$ 538,87	R\$ 4.310,96	2,83	R\$ 15,27
298	12,00	Und	Poltrona deslizante e reclinável	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 2.194,50	R\$ 26.334,00	R\$ 2.258,51	R\$ 27.102,12	2,83	R\$ 64,01
299	12,00	Und	Poltrona hospitalar articulável	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 1.905,20	R\$ 22.862,40	R\$ 1.961,34	R\$ 23.536,08	2,86	R\$ 56,14
300	20,00	Und	Régua antropométrica infantil	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 121,00	R\$ 2.420,00	R\$ 142,64	R\$ 2.852,80	15,17	R\$ 21,64
301	12,00	Und	Suporte P/soro	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 180,40	R\$ 2.164,80	R\$ 232,98	R\$ 2.795,76	22,57	R\$ 52,58

Subtotal Adjudicado R\$ 579.136,40 Subtotal Orçado: R\$ 22,89% R\$ 751.060,60 171.924,20

Fornecedor : CASA DOS FOGOES LTDA - 34.776.133/0001-76

Item	Quant.	Un	Descrição	M arca	M odelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
56	10,00	Und	Fogão industrial 02 (duas) bocas com forno - Modelo Moveis	ROA	COD:503911	R\$ 1.150,00	R\$ 11.500,00	R\$ 1.645,36	R\$ 16.453,60	30,11	R\$ 495,36
57	10,00	Und	Fogão industrial 04 (quatro) bocas com forno - Modelo Moveis	ROA	COD:503919	R\$ 1.599,00	R\$ 15.990,00	R\$ 2.311,56	R\$ 23.115,60	30,83	R\$ 712,56

58	6,00	Und	Fogão industrial 06(quatro) bocas com forno - Modelo Moveis	ROA	COD:503923	R\$ 2.092,70	R\$ 12.556,20	R\$ 3.003,70	R\$ 18.022,20	30,33	R\$ 911,00
82	40,00	Und	Registro de baixa pressão para gás c/ mangueira - Brasil	IMAR	0727/01 CZ	R\$ 63,90	R\$ 2.556,00	R\$ 91,29	R\$ 3.651,60	30,00	R\$ 27,39
140	4,00	Und	Registro de baixa pressão para gás c/ mangueira - Brasil	IMAR	0727/01 CZ	R\$ 69,90	R\$ 279,60	R\$ 98,14	R\$ 392,56	28,78	R\$ 28,24
199	4,00	Und	Registro de baixa pressão para gás c/ mangueira - Brasil	IMAR	0727/01 CZ	R\$ 69,89	R\$ 279,56	R\$ 95,86	R\$ 383,44	27,09	R\$ 25,97
256	4,00	Und	Registro de baixa pressão para gás c/ mangueira - Brasil	IMAR	0727/01 CZ	R\$ 70,09	R\$ 280,36	R\$ 93,58	R\$ 374,32	25,10	R\$ 23,49
Subtotal Adjudicado R\$ 43.441,72 Subtotal Orçado: R\$ 30,37% R\$ 62.393,32 18.951,60											

Fornecedor : DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA - 13.178.453/0001-54

Item	Quant.	Un	Descrição	M arca	M odelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
270	8,00	Und	Cadeira P/Aferir pressão	TLT	UND	R\$ 695,01	R\$ 5.560,08	R\$ 696,59	R\$ 5.572,72	0,23	R\$ 1,58
272	10,00	Und	Cama de parto C/ 02 partes	TLT	UND	R\$ 2.299,00	R\$ 22.990,00	R\$ 2.300,39	R\$ 23.003,90	0,06	R\$ 1,39
274	8,00	Und	Cama fower semi luxo elétrica	M RENOVAR	UND	R\$ 5.347,95	R\$ 42.783,60	R\$ 5.347,96	R\$ 42.783,68	0,00	R\$ 0,01
276	4,00	Und	Carro de curativo C/balde e bacia	TLT	UND	R\$ 486,00	R\$ 1.944,00	R\$ 486,80	R\$ 1.947,20	0,16	R\$ 0,80
						Subtotal Adjudicado R\$ 205.336,52		Subtotal Orçado: R\$ 205.449,02		0,05%	R\$ 112,50

Item	Quant.	Un	Descrição	M arca	M odelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
279	4,00	Und	Carro P/transporte de roupa	TLT	UND	R\$ 3.115,00	R\$ 12.460,00	R\$ 3.117,76	R\$ 12.471,04	0,09	R\$ 2,76
283	12,00	Und	Escadinha C/03 degraus	TLT	UND	R\$ 362,20	R\$ 4.346,40	R\$ 362,27	R\$ 4.347,24	0,02	R\$ 0,07
284	12,00	Und	foco ginecológico	TLT	UND	R\$ 497,23	R\$ 5.966,76	R\$ 498,12	R\$ 5.977,44	0,18	R\$ 0,89
285	6,00	Und	Maca luxo elétrica C/controlado	LANZA MEDICAL	UND	R\$ 14.149,02	R\$ 84.894,12	R\$ 14.151,04	R\$ 84.906,24	0,01	R\$ 2,02
287	4,00	Und	Mesa auxiliar C/porta e Gaveta	TLT	UND	R\$ 662,85	R\$ 2.651,40	R\$ 663,40	R\$ 2.653,60	0,08	R\$ 0,55
288	20,00	Und	Mesa em aço C/02 gavetas brancas	TLT	UND	R\$ 501,25	R\$ 10.025,00	R\$ 502,65	R\$ 10.053,00	0,28	R\$ 1,40
290	4,00	Und	Mesa mayo inox	TLT	UND	R\$ 403,74	R\$ 1.614,96	R\$ 404,16	R\$ 1.616,64	0,10	R\$ 0,42
291	4,00	Und	Mesa semicircular C/rodas inox	TLT	UND	R\$ 687,31	R\$ 2.749,24	R\$ 688,31	R\$ 2.753,24	0,15	R\$ 1,00
293	12,00	Und	Mesinha de cabeceira S/gaveta	TLT	UND	R\$ 612,58	R\$ 7.350,96	R\$ 613,59	R\$ 7.363,08	0,16	R\$ 1,01
						Subtotal Adjudicado R\$ 205.336,52		Subtotal Orçado: R\$ 205.449,02		0,05%	R\$ 112,50

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 3.315.129,90	R\$ 4.334.744,09	23,52%	1.019.614,19

Homologado.

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Olho d'Água das Cunhãs - MA , 08 de Outubro de 2021

WESLY ALVES DE SÁ

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 02606967667b8862f832de4625c6eba1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 001051

MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 001051

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do(a) **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021** referente à *O registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, que* **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI - 33.366.156/0001-40

Item	Quant.	Un	Descrição	M arca	M odelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	20,00	Und	Armário de aço gde c/2 portas de 30cm de profundidade colorido - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 1.100,17	R\$ 22.003,40	R\$ 1.466,70	R\$ 29.334,00	24,99%	R\$ 366,53
2	30,00	Und	Armário de aço gde - pdde - c/02 portas, 50cm de profundidade - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 984,18	R\$ 29.525,40	R\$ 1.312,07	R\$ 39.362,10	24,99%	R\$ 327,89
3	30,00	Und	Armário de aço gde c/2 portas de 30cm de profundidade colorido - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 723,85	R\$ 21.715,50	R\$ 965,01	R\$ 28.950,30	24,99%	R\$ 241,16
4	30,00	Und	Armário de aço gde c/2 portas de 40cm de profundidade - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 773,41	R\$ 23.202,30	R\$ 1.031,08	R\$ 30.932,40	24,99%	R\$ 257,67
5	30,00	Und	Armário de aço pequeno cinza/colorida 02 portas com chaves, 1,60m - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 623,61	R\$ 18.708,30	R\$ 831,37	R\$ 24.941,10	24,99%	R\$ 207,76
6	20,00	Und	Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos pitão/ p cadeado - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 975,41	R\$ 19.508,20	R\$ 1.300,37	R\$ 26.007,40	24,99%	R\$ 324,96
7	8,00	Und	Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos pitão/ p cadeado - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 1.284,82	R\$ 10.278,56	R\$ 1.712,87	R\$ 13.702,96	24,99%	R\$ 428,05
8	16,00	Und	Armário de aço suspenso, c/ 03 portas colorido - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 711,20	R\$ 11.379,20	R\$ 948,14	R\$ 15.170,24	24,99%	R\$ 236,94
9	20,00	Und	Armário de fechado, c/ 02 portas e 03 prat. + 1 prateleira fixa, mdf/mdp - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 656,68	R\$ 13.133,60	R\$ 875,46	R\$ 17.509,20	24,99%	R\$ 218,78
10	25,00	Und	Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa - Quality	Quality	ARQUIVO	R\$ 617,94	R\$ 15.448,50	R\$ 823,81	R\$ 20.595,25	24,99%	R\$ 205,87
11	16,00	Und	Arquivo de aço com 07 gavetas - fichário - Quality	Quality	ARQUIVO	R\$ 1.055,31	R\$ 16.884,96	R\$ 1.406,89	R\$ 22.510,24	24,99%	R\$ 351,58
12	6,00	Und	Balcão c/02 portas, 1,00m - mdf/mdp - Quality	Quality	BALCÃO	R\$ 474,91	R\$ 2.849,46	R\$ 633,13	R\$ 3.798,78	24,99%	R\$ 158,22
13	6,00	Und	Balcão c/02 portas, 2,00m - mdf/mdp - Quality	Quality	BALCÃO	R\$ 1.310,88	R\$ 7.865,28	R\$ 1.747,61	R\$ 10.485,66	24,99%	R\$ 436,73
14	20,00	Und	Bebedouro de coluna tipo garrafão - Emaltec	Esmaltec	BEBEDOIRO	R\$ 792,08	R\$ 15.841,60	R\$ 1.055,97	R\$ 21.119,40	24,99%	R\$ 263,89
15	10,00	Und	Bebedouro industrial com 02 torneiras, inox - Modelo Moveis	Modelo Móveis	BEBEDOIRO	R\$ 2.303,37	R\$ 23.033,70	R\$ 3.070,75	R\$ 30.707,50	24,99%	R\$ 767,38
16	10,00	Und	Bebedouro industrial com 03 torneiras, inox - Modelo Moveis	Modelo Móveis	BEBEDOIRO	R\$ 2.862,25	R\$ 28.622,50	R\$ 3.815,82	R\$ 38.158,20	24,99%	R\$ 953,57
17	10,00	Und	Bebedouro industrial com 04 torneiras, inox - Modelo Moveis	Modelo Móveis	BEBEDOIRO	R\$ 3.312,98	R\$ 33.129,80	R\$ 4.416,72	R\$ 44.167,20	24,99%	R\$ 1.103,74
18	10,00	Und	Bebedouro industrial com 06 torneiras, inox - Modelo Moveis	Modelo Móveis	BEBEDOIRO	R\$ 3.891,53	R\$ 38.915,30	R\$ 5.188,01	R\$ 51.880,10	24,99%	R\$ 1.296,48
19	50,00	Und	Botijão de gás 13kg - Brasilgas	BrasilGás	BOTIJÃO	R\$ 185,84	R\$ 9.292,00	R\$ 247,76	R\$ 12.388,00	24,99%	R\$ 61,92

20	16,00	Und	Cadeira diretor, giratória, com regulagem de altura, com braços - Modelo Moveis	Modelo Móveis	CADEIRA	R\$ 607,98	R\$ 9.727,68	R\$ 810,53	R\$ 12.968,48	24,99%	R\$ 202,55
21	80,00	Und	Cadeira fixa polipropileno sem braço - Modelo Moveis	Modelo Móveis	CADEIRA	R\$ 144,59	R\$ 11.567,20	R\$ 192,76	R\$ 15.420,80	24,99%	R\$ 48,17

Item	Quant.	Un	Descrição	M arca	M odelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
22	80,00	Und	Cadeira fixa tecido - Modelo Moveis	Modelo Móveis	CADEIRA	R\$ 138,97	R\$ 11.117,60	R\$ 185,27	R\$ 14.821,60	24,99%	R\$ 46,30
23	6,00	Und	Cadeira interlocutor cromada linha executiva - Modelo Moveis	Modelo Móveis	CADEIRA	R\$ 696,31	R\$ 4.177,86	R\$ 928,29	R\$ 5.569,74	24,99%	R\$ 231,98
24	20,00	Und	Cadeira interlocutor tecido - Modelo Moveis	Modelo Móveis	CADEIRA	R\$ 420,61	R\$ 8.412,20	R\$ 560,74	R\$ 11.214,80	24,99%	R\$ 140,13
25	6,00	Und	Cadeira plástica adulto sem braço - Europlast	Europlast	CADEIRA	R\$ 40,21	R\$ 241,26	R\$ 53,60	R\$ 321,60	24,98%	R\$ 13,39
26	4,00	Und	Cadeira presidente cromada linha executiva - Modelo Moveis	Modelo Móveis	CADEIRA	R\$ 1.199,92	R\$ 4.799,68	R\$ 1.599,68	R\$ 6.398,72	24,99%	R\$ 399,76
27	6,00	Und	Cadeira presidente, com regulagem de altura, com braços, tecido - Modelo Moveis	Modelo Móveis	CADEIRA	R\$ 656,60	R\$ 3.939,60	R\$ 875,35	R\$ 5.252,10	24,99%	R\$ 218,75
28	30,00	Und	Cadeira secretária giratória, com regulagem de altura - Modelo Moveis	Modelo Móveis	CADEIRA	R\$ 255,80	R\$ 7.674,00	R\$ 341,02	R\$ 10.230,60	24,99%	R\$ 85,22
29	2,00	Und	Cadeira tipo caixa, giratória com apoio para os pés - Modelo Moveis	Modelo Móveis	CADEIRA	R\$ 360,68	R\$ 721,36	R\$ 480,84	R\$ 961,68	24,99%	R\$ 120,16
31	100,00	Und	Colher grande para merenda polipropileno - Hercules	Hercules	COLHER	R\$ 64,85	R\$ 6.485,00	R\$ 86,45	R\$ 8.645,00	24,99%	R\$ 21,60
32	16,00	Und	Condicionador de ar, 9.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONDICIONADOR	R\$ 1.230,18	R\$ 19.682,88	R\$ 1.640,02	R\$ 26.240,32	24,99%	R\$ 409,84
33	10,00	Und	Condicionador de ar, 12.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONDICIONADOR	R\$ 1.444,49	R\$ 14.444,90	R\$ 1.925,73	R\$ 19.257,30	24,99%	R\$ 481,24
34	10,00	Und	Condicionador de ar, 18.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONDICIONADOR	R\$ 2.405,57	R\$ 24.055,70	R\$ 3.207,00	R\$ 32.070,00	24,99%	R\$ 801,43
35	6,00	Und	Condicionador de ar, 22.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONDICIONADOR	R\$ 2.969,47	R\$ 17.816,82	R\$ 3.958,77	R\$ 23.752,62	24,99%	R\$ 989,30
36	4,00	Und	Condicionador de ar, 24.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONDICIONADOR	R\$ 3.349,22	R\$ 13.396,88	R\$ 4.465,03	R\$ 17.860,12	24,99%	R\$ 1.115,81
37	2,00	Und	Condicionador de ar, 30.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONDICIONADOR	R\$ 3.888,35	R\$ 7.776,70	R\$ 5.183,78	R\$ 10.367,56	24,99%	R\$ 1.295,43
38	2,00	Und	Condicionador de ar, 36.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONDICIONADOR	R\$ 6.387,24	R\$ 12.774,48	R\$ 8.515,18	R\$ 17.030,36	24,99%	R\$ 2.127,94

39	2,00	Und	Condicionador de ar, 60.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONDICIONADOR	R\$ 8.100,90	R\$ 16.201,80	R\$ 10.799,76	R\$ 21.599,52	24,99%	R\$ 2.698,86
40	60,00	Und	Conjunto Infantil com mesa + 4 cadeiras em polipropileno	Modelo Móveis	CONJUNTO INFANTIL	R\$ 1.201,36	R\$ 72.081,60	R\$ 1.601,60	R\$ 96.096,00	24,99%	R\$ 400,24
41	60,00	Und	Conjunto Infantil com mesa + 4 cadeiras em MDF	Modelo Móveis	CONJUNTO INFANTIL	R\$ 1.009,72	R\$ 60.583,20	R\$ 1.346,11	R\$ 80.766,60	24,99%	R\$ 336,39
42	60,00	Und	Conjunto Infantil com mesa + 6 cadeiras em polipropileno	Modelo Móveis	CONJUNTO INFANTIL	R\$ 2.102,38	R\$ 126.142,80	R\$ 2.802,80	R\$ 168.168,00	24,99%	R\$ 700,42
43	200,00	Und	Conjunto de mesa com cadeira EJA -06	Modelo Móveis	EJA-06	R\$ 604,26	R\$ 120.852,00	R\$ 805,57	R\$ 161.114,00	24,99%	R\$ 201,31

Item	Quant.	Un	Descrição	M arca	M odelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
44	200,00	Und	Conjunto de mesa com cadeira EJA -04	Modelo Móveis	EJA-04	R\$ 560,42	R\$ 112.084,00	R\$ 747,13	R\$ 149.426,00	24,99%	R\$ 186,71
45	200,00	Und	Conjunto de mesa com cadeira EJA -05	Modelo Móveis	EJA-05	R\$ 577,79	R\$ 115.558,00	R\$ 770,29	R\$ 154.058,00	24,99%	R\$ 192,50
46	200,00	Und	Conjunto de mesa com cadeira EJA -03	Modelo Móveis	EJA-03	R\$ 552,05	R\$ 110.410,00	R\$ 735,97	R\$ 147.194,00	24,99%	R\$ 183,92
47	20,00	Und	Cuscuzeira grande 5l - Balduino	Balduino	CUSCUZEIRA	R\$ 202,56	R\$ 4.051,20	R\$ 270,05	R\$ 5.401,00	24,99%	R\$ 67,49
48	16,00	Und	Estação de trabalho c/2 gav em mdf/mdp de 1.50mts - Quality	Quality	ESTAÇÃO	R\$ 974,80	R\$ 15.596,80	R\$ 1.299,56	R\$ 20.792,96	24,99%	R\$ 324,76
49	40,00	Und	Estante de aço 05 prateleiras - Quality	Quality	ESTANTE	R\$ 169,25	R\$ 6.770,00	R\$ 225,64	R\$ 9.025,60	24,99%	R\$ 56,39
50	40,00	Und	Estante de aço 05 prateleiras c/ reforço - Quality	Quality	ESTANTE	R\$ 189,26	R\$ 7.570,40	R\$ 252,31	R\$ 10.092,40	24,99%	R\$ 63,05
51	6,00	Und	Filtro de barro c/ 2 velas - Artesanal	Artesanal	FILTRO	R\$ 73,21	R\$ 439,26	R\$ 97,60	R\$ 585,60	24,99%	R\$ 24,39
52	6,00	Und	Filtro de barro c/ 3 velas - Artesanal	Artesanal	FILTRO	R\$ 96,94	R\$ 581,64	R\$ 129,24	R\$ 775,44	24,99%	R\$ 32,30
53	8,00	Und	Flanelógrafo 1,20 x 0,90m - Souza	Souza	FLANELÓGRAFO	R\$ 203,70	R\$ 1.629,60	R\$ 271,56	R\$ 2.172,48	24,99%	R\$ 67,86
54	8,00	Und	Flanelógrafo 2,00 x 1,00m - Souza	Souza	FLANELÓGRAFO	R\$ 318,38	R\$ 2.547,04	R\$ 424,45	R\$ 3.395,60	24,99%	R\$ 106,07
55	6,00	Und	Fogão 04 bocas com forno, domestico - Dako	Dako	FOGÃO	R\$ 518,41	R\$ 3.110,46	R\$ 691,12	R\$ 4.146,72	24,99%	R\$ 172,71
59	4,00	Und	Freezer horizontal 310 litros 01 tampa 220v - Esmaltec	Esmaltec	FREEZER	R\$ 2.031,14	R\$ 8.124,56	R\$ 2.707,83	R\$ 10.831,32	24,99%	R\$ 676,69
60	4,00	Und	Freezer horizontal 420 litros 02 tampas 220v - Esmaltec	Esmaltec	FREEZER	R\$ 2.702,27	R\$ 10.809,08	R\$ 3.602,55	R\$ 14.410,20	24,99%	R\$ 900,28
61	4,00	Und	Frigobar 79 litros, branco, 220v - Esmaltec	Esmaltec	FRIGOBAR	R\$ 1.204,31	R\$ 4.817,24	R\$ 1.605,53	R\$ 6.422,12	24,99%	R\$ 401,22
62	8,00	Und	Gaveteiro volante - 03 gavetas 2 + pasta suspensa, mdf/mdp - Quality	Quality	GAVETEIRO	R\$ 449,78	R\$ 3.598,24	R\$ 599,63	R\$ 4.797,04	24,99%	R\$ 149,85
63	8,00	Und	Gaveteiro volante - 04 gavetas c/ chave - Quality	Quality	GAVETEIRO	R\$ 389,41	R\$ 3.115,28	R\$ 519,14	R\$ 4.153,12	24,99%	R\$ 129,73
64	6,00	Und	Geladeira 220 litros - Consul	Consul	GELADEIRA	R\$ 1.548,13	R\$ 9.288,78	R\$ 2.063,90	R\$ 12.383,40	24,99%	R\$ 515,77
65	20,00	Und	Liquidificador 03 velocidades 220v, domestico - Mondial	Mondial	LIQUIDIFICADOR	R\$ 188,46	R\$ 3.769,20	R\$ 251,24	R\$ 5.024,80	24,99%	R\$ 62,78
66	16,00	Und	Longarina 03 lugares em polipropileno colorido - Quality	Quality	LONGARINA	R\$ 535,44	R\$ 8.567,04	R\$ 713,83	R\$ 11.421,28	24,99%	R\$ 178,39
67	20,00	Und	Longarina 04 lugares em polipropileno colorido - Quality	Quality	LONGARINA	R\$ 644,09	R\$ 12.881,80	R\$ 858,67	R\$ 17.173,40	24,99%	R\$ 214,58
68	50,00	Und	Mesa 1,00 - sem gavetas mdf - Quality	Quality	MESA	R\$ 255,48	R\$ 12.774,00	R\$ 340,59	R\$ 17.029,50	24,99%	R\$ 85,11
69	60,00	Und	Mesa 1,20 - 02 gavetas mdf - Quality	Quality	MESA	R\$ 338,49	R\$ 20.309,40	R\$ 451,26	R\$ 27.075,60	24,99%	R\$ 112,77
70	20,00	Und	Mesa 1,50 - 03 gavetas mdf - Quality	Quality	MESA	R\$ 413,07	R\$ 8.261,40	R\$ 550,68	R\$ 11.013,60	24,99%	R\$ 137,61
71	20,00	Und	Mesa de aço branca - 02 gavetas - Quality	Quality	MESA	R\$ 372,04	R\$ 7.440,80	R\$ 495,99	R\$ 9.919,80	24,99%	R\$ 123,95

72	4,00	Und	Mesa de reunião ret p/ 08 pessoas est met, tempo de 2,50m,mdf/mdp - Quality	Quality	MESA	R\$ 845,38	R\$ 3.381,52	R\$ 1.127,02	R\$ 4.508,08	24,99%	R\$ 281,64
73	16,00	Und	Mesa em "L", 1,40 x 1,40m, c/ Gavetas - mdf - Quality	Quality	MESA	R\$ 730,12	R\$ 11.681,92	R\$ 973,37	R\$ 15.573,92	24,99%	R\$ 243,25
74	20,00	Und	Mesa para computador c/teclado retrátil, espaço p/cpu/monitor/ imp. - Quality	Quality	MESA	R\$ 420,18	R\$ 8.403,60	R\$ 560,17	R\$ 11.203,40	24,99%	R\$ 139,99
75	20,00	Und	Mesa para computador simples linha executiva, mdf/mdp - Quality	Quality	MESA	R\$ 289,26	R\$ 5.785,20	R\$ 385,63	R\$ 7.712,60	24,99%	R\$ 96,37

Item	Quant.	Un	Descrição	M arca	M odelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
76	4,00	Und	Mesa para cozinha + 4 cadeiras - Quality	Quality	MESA	R\$ 738,62	R\$ 2.954,48	R\$ 984,70	R\$ 3.938,80	24,99%	R\$ 246,08
77	50,00	Und	Mesa plástica quadrada, 04 pés, cor branca - Quality	Quality	MESA	R\$ 118,88	R\$ 5.944,00	R\$ 158,49	R\$ 7.924,50	24,99%	R\$ 39,61
78	60,00	Und	Mesa professor 1,20 - aço - 02 gavetas - Quality	Quality	MESA	R\$ 400,18	R\$ 24.010,80	R\$ 533,50	R\$ 32.010,00	24,99%	R\$ 133,32
79	40,00	Und	Mesa professor 1,00 - aço - s/ gavetas - Quality	Quality	MESA	R\$ 303,58	R\$ 12.143,20	R\$ 404,72	R\$ 16.188,80	24,99%	R\$ 101,14
80	20,00	Und	Mesa redonda 1,20, mdf/mdp - Quality	Quality	MESA	R\$ 517,25	R\$ 10.345,00	R\$ 689,61	R\$ 13.792,20	24,99%	R\$ 172,36
81	10,00	Und	Mesa reta pés painel 1,20, mdf/mdp - Quality	Quality	MESA	R\$ 433,42	R\$ 4.334,20	R\$ 577,92	R\$ 5.779,20	25,00%	R\$ 144,50
83	10,00	Und	Tv 32 lcd smart - Samsung	Aoc	TV	R\$ 1.383,80	R\$ 13.838,00	R\$ 1.844,87	R\$ 18.448,70	24,99%	R\$ 461,07
84	30,00	Und	Ventilador de coluna - 50cm - Tron	Tron	VENTILADOR	R\$ 307,40	R\$ 9.222,00	R\$ 409,87	R\$ 12.296,10	25,00%	R\$ 102,47
85	120,00	Und	Ventilador de parede - 50cm - Tron	Tron	VENTILADOR	R\$ 265,20	R\$ 31.824,00	R\$ 353,55	R\$ 42.426,00	24,99%	R\$ 88,35
86	120,00	Und	Ventilador de parede - 60cm - Tron	Tron	VENTILADOR	R\$ 326,35	R\$ 39.162,00	R\$ 435,00	R\$ 52.200,00	24,98%	R\$ 108,65
87	10,00	Und	Armário de aço c/50 escaninhos para pasta az - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 1.194,77	R\$ 11.947,70	R\$ 1.592,82	R\$ 15.928,20	24,99%	R\$ 398,05
88	10,00	Und	Armário de aço gde c/2 portas de 30cm de profundidade colorido - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 778,15	R\$ 7.781,50	R\$ 1.037,39	R\$ 10.373,90	24,99%	R\$ 259,24
89	10,00	Und	Armário de aço gde c/2 portas de 40cm de profundidade - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 831,42	R\$ 8.314,20	R\$ 1.108,41	R\$ 11.084,10	24,99%	R\$ 276,99
90	10,00	Und	Armário de aço pequeno colorido 02 portas com chaves, 1,60m - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 670,38	R\$ 6.703,80	R\$ 893,72	R\$ 8.937,20	24,99%	R\$ 223,34
91	5,00	Und	Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos pitão/ p cadeado - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 1.048,56	R\$ 5.242,80	R\$ 1.397,89	R\$ 6.989,45	24,99%	R\$ 349,33
92	5,00	Und	Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos pitão/ p cadeado - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 1.381,19	R\$ 6.905,95	R\$ 1.841,34	R\$ 9.206,70	24,99%	R\$ 460,15
93	5,00	Und	Armário de aço suspenso, c/ 03 portas colorido - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 764,54	R\$ 3.822,70	R\$ 1.019,25	R\$ 5.096,25	24,99%	R\$ 254,71
94	10,00	Und	Armário de fechado, c/ 02 portas e 03 prat. + 1 prateleira fixa, mdf/mdp - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 705,93	R\$ 7.059,30	R\$ 941,12	R\$ 9.411,20	24,99%	R\$ 235,19
95	10,00	Und	Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa - Quality	Quality	ARQARVO	R\$ 664,28	R\$ 6.642,80	R\$ 885,59	R\$ 8.855,90	24,99%	R\$ 221,31
96	10,00	Und	Arquivo de aço com 07 gavetas - fichário - Quality	Quality	ARQARVO	R\$ 1.134,46	R\$ 11.344,60	R\$ 1.512,41	R\$ 15.124,10	24,99%	R\$ 377,95
97	15,00	Und	Bebedouro de coluna tipo garrafão - Emaltec	Emaltec	BEBBEOURO	R\$ 851,49	R\$ 12.772,35	R\$ 1.135,17	R\$ 17.027,55	24,99%	R\$ 283,68
98	3,00	Und	Botijão de gás 13kg - Brasilgas	BrasilGás	BOTJÃO	R\$ 199,78	R\$ 599,34	R\$ 266,34	R\$ 799,02	24,99%	R\$ 66,56
99	15,00	Und	Cadeira diretor, giratória, com regulagem de altura, com braços - Modelo Moveis	Modelo Moveis	CADEIRA	R\$ 653,58	R\$ 9.803,70	R\$ 871,32	R\$ 13.069,80	24,99%	R\$ 217,74
100	30,00	Und	Cadeira fixa polipropileno sem braço - Modelo Moveis	Modelo Moveis	CADEIRA	R\$ 155,43	R\$ 4.662,90	R\$ 207,21	R\$ 6.216,30	24,99%	R\$ 51,78
101	30,00	Und	Cadeira fixa tecido - Modelo Moveis	Modelo Moveis	CADEIRA	R\$ 149,39	R\$ 4.481,70	R\$ 199,16	R\$ 5.974,80	24,99%	R\$ 49,77

102	10,00	Und	Cadeira interlocutor cromada linha executiva - Modelo Moveis	Modelo Moveis	CADEIRA	R\$ 748,53	R\$ 7.485,30	R\$ 997,91	R\$ 9.979,10	24,99%	R\$ 249,38
103	10,00	Und	Cadeira interlocutor tecido - Modelo Moveis	Modelo Moveis	CADEIRA	R\$ 452,16	R\$ 4.521,60	R\$ 602,80	R\$ 6.028,00	24,99%	R\$ 150,64
104	30,00	Und	Cadeira plástica adulto sem braço - Europlast	Europlast	CADEIRA	R\$ 43,22	R\$ 1.296,60	R\$ 57,62	R\$ 1.728,60	24,99%	R\$ 14,40
105	2,00	Und	Cadeira presidente cromada linha executiva - Modelo Moveis	Modelo Moveis	CADEIRA	R\$ 1.289,91	R\$ 2.579,82	R\$ 1.719,65	R\$ 3.439,30	24,99%	R\$ 429,74

Item	Quant.	Un	Descrição	M arca	M odelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
106	2,00	Und	Cadeira presidente, com regulagem de altura, com braços, tecido - Modelo Moveis	Modelo Moveis	CADEIRA	R\$ 705,84	R\$ 1.411,68	R\$ 941,00	R\$ 1.882,00	24,99%	R\$ 235,16
107	20,00	Und	Cadeira secretária giratória, com regulagem de altura - Modelo Moveis	Modelo Moveis	CADEIRA	R\$ 274,99	R\$ 5.499,80	R\$ 366,60	R\$ 7.332,00	24,99%	R\$ 91,61
108	6,00	Und	Condicionador de ar, 9.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONCOCIONADOR	R\$ 1.322,44	R\$ 7.934,64	R\$ 1.763,02	R\$ 10.578,12	24,99%	R\$ 440,58
109	5,00	Und	Condicionador de ar, 12.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONCOCIONADOR	R\$ 1.552,83	R\$ 7.764,15	R\$ 2.070,16	R\$ 10.350,80	24,99%	R\$ 517,33
110	4,00	Und	Condicionador de ar, 18.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONCOCIONADOR	R\$ 2.585,99	R\$ 10.343,96	R\$ 3.447,53	R\$ 13.790,12	24,99%	R\$ 861,54
111	2,00	Und	Condicionador de ar, 22.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONCOCIONADOR	R\$ 3.192,19	R\$ 6.384,38	R\$ 4.255,68	R\$ 8.511,36	24,99%	R\$ 1.063,49
112	2,00	Und	Condicionador de ar, 24.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONCOCIONADOR	R\$ 3.600,41	R\$ 7.200,82	R\$ 4.799,91	R\$ 9.599,82	24,99%	R\$ 1.199,50
113	2,00	Und	Condicionador de ar, 30.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONCOCIONADOR	R\$ 4.179,98	R\$ 8.359,96	R\$ 5.572,56	R\$ 11.145,12	24,99%	R\$ 1.392,58
114	2,00	Und	Condicionador de ar, 36.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONCOCIONADOR	R\$ 6.866,28	R\$ 13.732,56	R\$ 9.153,82	R\$ 18.307,64	24,99%	R\$ 2.287,54
115	2,00	Und	Condicionador de ar, 60.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONCOCIONADOR	R\$ 8.708,47	R\$ 17.416,94	R\$ 11.609,74	R\$ 23.219,48	24,99%	R\$ 2.901,27
116	1,00	Und	Conjunto de Sofá - Topazio	Topazio	SOFÁ	R\$ 3.645,48	R\$ 3.645,48	R\$ 4.859,99	R\$ 4.859,99	24,99%	R\$ 1.214,51
117	10,00	Und	Estação de trabalho c/2 gav em md/mdp de 1.50mts - Quality	Quality	ESTAÇÃO	R\$ 1.047,85	R\$ 10.478,50	R\$ 1.396,95	R\$ 13.969,50	24,99%	R\$ 349,10

118	20,00	Und	Estante de aço 05 prateleiras - Quality	Quality	ESTANTE	R\$ 181,94	R\$ 3.638,80	R\$ 242,56	R\$ 4.851,20	24,99%	R\$ 60,62
119	20,00	Und	Estante de aço 05 prateleiras c/ reforço - Quality	Quality	ESTANTE	R\$ 203,46	R\$ 4.069,20	R\$ 271,24	R\$ 5.424,80	24,99%	R\$ 67,78
120	3,00	Und	Fogão 04 bocas com forno, domestico - Dako	Dako	FOGÃO	R\$ 557,29	R\$ 1.671,87	R\$ 742,96	R\$ 2.228,88	24,99%	R\$ 185,67
121	3,00	Und	Freezer horizontal 310 litros 01 tampa 220v - Esmaltec	Esmaltec	FREEZER	R\$ 2.183,48	R\$ 6.550,44	R\$ 2.910,92	R\$ 8.732,76	24,99%	R\$ 727,44
122	3,00	Und	Freezer horizontal 420 litros 02 tampas 220v - Esmaltec	Esmaltec	FREEZER	R\$ 2.904,94	R\$ 8.714,82	R\$ 3.872,74	R\$ 11.618,22	24,99%	R\$ 967,80
123	4,00	Und	Frigobar 79 litros, branco, 220v - Esmaltec	Esmaltec	FRIGOBAR	R\$ 1.294,63	R\$ 5.178,52	R\$ 1.725,94	R\$ 6.903,76	24,99%	R\$ 431,31
124	4,00	Und	Geladeira 220 litros - Consul	Consul	GELADEIRA	R\$ 1.664,24	R\$ 6.656,96	R\$ 2.218,69	R\$ 8.874,76	24,99%	R\$ 554,45
125	6,00	Und	Liquidificador 03 velocidades 220v, domestico - Mondial	Mondial	LIQUIDIFICADOR	R\$ 202,59	R\$ 1.215,54	R\$ 270,08	R\$ 1.620,48	24,99%	R\$ 67,49
127	6,00	Und	Longarina 04 lugares em polipropileno colorido - Quality	Quality	LONGARINA	R\$ 692,39	R\$ 4.154,34	R\$ 923,07	R\$ 5.538,42	24,99%	R\$ 230,68

Item	Quant.	Un	Descrição	M arca	M odelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
128	16,00	Und	Mesa 1,00 - sem gavetas mdf - Quality	Quality	MESA	R\$ 274,64	R\$ 4.394,24	R\$ 366,14	R\$ 5.858,24	24,99%	R\$ 91,50
129	16,00	Und	Mesa 1,20 - 02 gavetas mdf - Quality	Quality	MESA	R\$ 363,88	R\$ 5.822,08	R\$ 485,11	R\$ 7.761,76	24,99%	R\$ 121,23
131	6,00	Und	Mesa de aço branca - 02 gavetas - Quality	Quality	MESA	R\$ 399,95	R\$ 2.399,70	R\$ 533,19	R\$ 3.199,14	24,99%	R\$ 133,24
133	10,00	Und	Mesa em "L", 1,40 x 1,40m, c/ Gavetas - mdf - Quality	Quality	MESA	R\$ 784,88	R\$ 7.848,80	R\$ 1.046,37	R\$ 10.463,70	24,99%	R\$ 261,49
134	10,00	Und	Mesa para computador c/teclado retrátil, espaço p/cpu/monitor/imp. - Quality	Quality	MESA	R\$ 451,70	R\$ 4.517,00	R\$ 602,18	R\$ 6.021,80	24,99%	R\$ 150,48
135	10,00	Und	Mesa para computador simples linha executiva, mdf/mdp - Quality	Quality	MESA	R\$ 310,96	R\$ 3.109,60	R\$ 414,56	R\$ 4.145,60	24,99%	R\$ 103,60
136	2,00	Und	Mesa para cozinha + 4 cadeiras - Quality	Quality	MESA	R\$ 794,02	R\$ 1.588,04	R\$ 1.058,55	R\$ 2.117,10	24,99%	R\$ 264,53
137	15,00	Und	Mesa plástica quadrada, 04 pés, cor branca - Quality	Quality	MESA	R\$ 127,80	R\$ 1.917,00	R\$ 170,38	R\$ 2.555,70	24,99%	R\$ 42,58
138	8,00	Und	Mesa redonda 1,20, mdf/mdp - Quality	Quality	MESA	R\$ 556,07	R\$ 4.448,56	R\$ 741,33	R\$ 5.930,64	24,99%	R\$ 185,26
139	8,00	Und	Mesa reta pés painel 1,20, mdf/mdp - Quality	Quality	MESA	R\$ 466,01	R\$ 3.728,08	R\$ 621,26	R\$ 4.970,08	24,99%	R\$ 155,25
141	2,00	Und	Tv 32 lcd smart - Samsung	Aoc	TV	R\$ 1.487,63	R\$ 2.975,26	R\$ 1.983,24	R\$ 3.966,48	24,99%	R\$ 495,61
143	20,00	Und	Ventilador de parede - 50cm - Tron	Tron	VENTILADOR	R\$ 285,08	R\$ 5.701,60	R\$ 380,06	R\$ 7.601,20	24,99%	R\$ 94,98
144	20,00	Und	Ventilador de parede - 60cm - Tron	Tron	VENTILADOR	R\$ 350,76	R\$ 7.015,20	R\$ 467,62	R\$ 9.352,40	24,99%	R\$ 116,86
145	10,00	Und	Armário de aço c/50 escaninhos para pasta az - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 1.166,99	R\$ 11.669,90	R\$ 1.555,78	R\$ 15.557,80	24,99%	R\$ 388,79
146	10,00	Und	Armário de aço gde c/2 portas de 40cm de profundidade - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 812,09	R\$ 8.120,90	R\$ 1.082,64	R\$ 10.826,40	24,99%	R\$ 270,55
147	4,00	Und	Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos pitão/ p cadeado - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 1.024,17	R\$ 4.096,68	R\$ 1.365,38	R\$ 5.461,52	24,99%	R\$ 341,21
148	15,00	Und	Armário de aço pequeno cinza 1.60 x 030	Quality	ARMARIO	R\$ 1.349,11	R\$ 20.236,65	R\$ 1.798,57	R\$ 26.978,55	24,99%	R\$ 449,46
149	6,00	Und	Armário de aço suspenso, c/ 03 portas colorido - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 746,76	R\$ 4.480,56	R\$ 995,55	R\$ 5.973,30	24,99%	R\$ 248,79
150	6,00	Und	Armário de fechado, c/ 02 portas e 03 prat. + 1 prateleira fixa, mdf/mdp - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 685,02	R\$ 4.110,12	R\$ 913,24	R\$ 5.479,44	24,99%	R\$ 228,22
151	8,00	Und	Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa - Quality	Quality	ARQUIVO	R\$ 648,84	R\$ 5.190,72	R\$ 865,00	R\$ 6.920,00	24,99%	R\$ 216,16
152	8,00	Und	Arquivo de aço com 07 gavetas - fichário - Quality	Quality	ARQUIVO	R\$ 1.108,08	R\$ 8.864,64	R\$ 1.477,24	R\$ 11.817,92	24,99%	R\$ 369,16

153	2,00	Und	Balcão c/02 portas, 1,00m - mdf/mdp - Quality	Quality	BALCAO	R\$ 498,65	R\$ 997,30	R\$ 664,78	R\$ 1.329,56	24,99%	R\$ 166,13
154	2,00	Und	Balcão c/02 portas, 2,00m - mdf/mdp - Quality	Quality	BALCAO	R\$ 1.376,43	R\$ 2.752,86	R\$ 1.834,99	R\$ 3.669,98	24,99%	R\$ 458,56
155	6,00	Und	Bebedouro de coluna tipo garrafão - Emaltec	Esmaltec	BEBEDOURO	R\$ 831,69	R\$ 4.990,14	R\$ 1.108,77	R\$ 6.652,62	24,99%	R\$ 277,08
156	2,00	Und	Botijão de gás 13kg - Brasilgas	BrasilGás	BOTIJÃO	R\$ 195,13	R\$ 390,26	R\$ 260,14	R\$ 520,28	24,99%	R\$ 65,01
157	10,00	Und	Cadeira diretor, giratória, com regulagem de altura, com braços - Modelo Moveis	Modelo Móveis	CADEIRA	R\$ 638,38	R\$ 6.383,80	R\$ 851,06	R\$ 8.510,60	24,99%	R\$ 212,68
158	30,00	Und	Cadeira fixa polipropileno sem braço - Modelo Moveis	Modelo Móveis	CADEIRA	R\$ 151,81	R\$ 4.554,30	R\$ 202,39	R\$ 6.071,70	24,99%	R\$ 50,58
159	30,00	Und	Cadeira fixa tecido - Modelo Moveis	Modelo Móveis	CADEIRA	R\$ 145,92	R\$ 4.377,60	R\$ 194,53	R\$ 5.835,90	24,99%	R\$ 48,61
160	2,00	Und	Cadeira interlocutor cromada linha executiva - Modelo Moveis	Modelo Móveis	CADEIRA	R\$ 731,12	R\$ 1.462,24	R\$ 974,70	R\$ 1.949,40	24,99%	R\$ 243,58

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
161	4,00	Und	Cadeira interlocutor tecido - Modelo Moveis	Modelo Móveis	CADEIRA	R\$ 441,64	R\$ 1.766,56	R\$ 588,78	R\$ 2.355,12	24,99%	R\$ 147,14
162	40,00	Und	Cadeira plástica adulto sem braço - Europlast	Europlast	CADEIRA	R\$ 42,22	R\$ 1.688,80	R\$ 56,28	R\$ 2.251,20	24,98%	R\$ 14,06
163	2,00	Und	Cadeira presidente cromada linha executiva - Modelo Moveis	Modelo Móveis	CADEIRA	R\$ 1.259,91	R\$ 2.519,82	R\$ 1.679,66	R\$ 3.359,32	24,99%	R\$ 419,75
164	4,00	Und	Cadeira presidente, com regulagem de altura, com braços, tecido - Modelo Moveis	Modelo Móveis	CADEIRA	R\$ 689,43	R\$ 2.757,72	R\$ 919,12	R\$ 3.676,48	24,99%	R\$ 229,69
165	20,00	Und	Cadeira secretária giratória, com regulagem de altura - Modelo Moveis	Modelo Móveis	CADEIRA	R\$ 268,59	R\$ 5.371,80	R\$ 358,07	R\$ 7.161,40	24,99%	R\$ 89,48
166	10,00	Und	Condicionador de ar, 9.000 BTU'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONCOCONADOR	R\$ 1.291,69	R\$ 12.916,90	R\$ 1.722,02	R\$ 17.220,20	24,99%	R\$ 430,33
167	6,00	Und	Condicionador de ar, 12.000 BTU'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONCOCONADOR	R\$ 1.516,72	R\$ 9.100,32	R\$ 2.022,02	R\$ 12.132,12	24,99%	R\$ 505,30
168	6,00	Und	Condicionador de ar, 18.000 BTU'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONCOCONADOR	R\$ 2.525,86	R\$ 15.155,16	R\$ 3.367,36	R\$ 20.204,16	24,99%	R\$ 841,50
169	2,00	Und	Condicionador de ar, 22.000 BTU'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONCOCONADOR	R\$ 3.117,95	R\$ 6.235,90	R\$ 4.156,71	R\$ 8.313,42	24,99%	R\$ 1.038,76
170	2,00	Und	Condicionador de ar, 24.000 BTU'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONCOCONADOR	R\$ 3.516,68	R\$ 7.033,36	R\$ 4.688,28	R\$ 9.376,56	24,99%	R\$ 1.171,60
171	2,00	Und	Condicionador de ar, 30.000 BTU'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONCOCONADOR	R\$ 4.082,77	R\$ 8.165,54	R\$ 5.442,97	R\$ 10.885,94	24,99%	R\$ 1.360,20

172	2,00	Und	Condicionador de ar, 36.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONCOÇIONADOR	R\$ 6.706,60	R\$ 13.413,20	R\$ 8.940,94	R\$ 17.881,88	24,99%	R\$ 2.234,34
173	2,00	Und	Condicionador de ar, 60.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONCOÇIONADOR	R\$ 8.505,95	R\$ 17.011,90	R\$ 11.339,75	R\$ 22.679,50	24,99%	R\$ 2.833,80
174	10,00	Und	Estação de trabalho c/2 gav em mdf/mdp de 1.50mts - Quality	Elbrus	ESTAÇÃO	R\$ 1.023,48	R\$ 10.234,80	R\$ 1.364,46	R\$ 13.644,60	24,99%	R\$ 340,98
175	20,00	Und	Estante de aço 05 prateleiras - Quality	Quality	ESTANTE	R\$ 177,71	R\$ 3.554,20	R\$ 236,92	R\$ 4.738,40	24,99%	R\$ 59,21
176	20,00	Und	Estante de aço 05 prateleiras c/ reforço - Quality	Quality	ESTANTE	R\$ 198,72	R\$ 3.974,40	R\$ 264,93	R\$ 5.298,60	24,99%	R\$ 66,21
177	4,00	Und	Fogão 04 bocas com forno, domestico - Dako	Dako	FOGAO	R\$ 544,33	R\$ 2.177,32	R\$ 725,68	R\$ 2.902,72	24,99%	R\$ 181,35
178	2,00	Und	Freezer horizontal 310 litros 01 tampa 220v - Esmaltec	Esmaltec	FREEZER	R\$ 2.132,70	R\$ 4.265,40	R\$ 2.843,22	R\$ 5.686,44	24,99%	R\$ 710,52
179	2,00	Und	Freezer horizontal 420 litros 02 tampas 220v - Esmaltec	Esmaltec	FREEZER	R\$ 2.837,39	R\$ 5.674,78	R\$ 3.782,68	R\$ 7.565,36	24,99%	R\$ 945,29
180	2,00	Und	Frigobar 79 litros, branco, 220v - Esmaltec	Esmaltec	FRIGOBAR	R\$ 1.264,52	R\$ 2.529,04	R\$ 1.685,80	R\$ 3.371,60	24,99%	R\$ 421,28
181	2,00	Und	Gaveteiro volante - 03 gavetas 2 + pasta suspensa, mdf/mdp - Quality	Quality	GAVETEIRO	R\$ 472,27	R\$ 944,54	R\$ 629,61	R\$ 1.259,22	24,99%	R\$ 157,34

Item	Quant.	Un	Descrição	M arca	M odelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
182	2,00	Und	Gaveteiro volante - 04 gavetas c/ chave - Quality	Quality	GAVETEIRO	R\$ 456,66	R\$ 913,32	R\$ 608,80	R\$ 1.217,60	24,99%	R\$ 152,14
183	2,00	Und	Geladeira 220 litros - Consul	Consul	GELADEIRA	R\$ 1.625,53	R\$ 3.251,06	R\$ 2.167,09	R\$ 4.334,18	24,99%	R\$ 541,56
185	10,00	Und	Longarina 03 lugares em polipropileno colorido - Quality	Quality	LIQUIDIFICADOR	R\$ 562,21	R\$ 5.622,10	R\$ 749,52	R\$ 7.495,20	24,99%	R\$ 187,31
186	10,00	Und	Longarina 04 lugares em polipropileno colorido - Quality	Quality	LIQUIDIFICADOR	R\$ 676,29	R\$ 6.762,90	R\$ 901,60	R\$ 9.016,00	24,99%	R\$ 225,31
187	10,00	Und	Mesa 1,00 - sem gavetas mdm - Quality	Quality	MESA	R\$ 268,25	R\$ 2.682,50	R\$ 357,62	R\$ 3.576,20	24,99%	R\$ 89,37
188	20,00	Und	Mesa 1,20 - 02 gavetas mdm - Quality	Quality	MESA	R\$ 355,42	R\$ 7.108,40	R\$ 473,83	R\$ 9.476,60	24,99%	R\$ 118,41
189	6,00	Und	Mesa 1,50 - 03 gavetas mdm - Quality	Quality	MESA	R\$ 433,72	R\$ 2.602,32	R\$ 578,22	R\$ 3.469,32	24,99%	R\$ 144,50
190	6,00	Und	Mesa de aço branca - 02 gavetas - Quality	Quality	MESA	R\$ 390,64	R\$ 2.343,84	R\$ 520,79	R\$ 3.124,74	24,99%	R\$ 130,15
191	2,00	Und	Mesa de reunião ret p/ 08 pessoas est met, tampo de 2,50m,mdf/mdp - Quality	Quality	MESA	R\$ 887,65	R\$ 1.775,30	R\$ 1.183,37	R\$ 2.366,74	24,99%	R\$ 295,72
192	8,00	Und	Mesa em "L", 1,40 x 1,40m, c/ Gavetas - mdm - Quality	Quality	MESA	R\$ 766,63	R\$ 6.133,04	R\$ 1.022,04	R\$ 8.176,32	24,99%	R\$ 255,41
193	8,00	Und	Mesa para computador c/teclado retrátil, espaço p/cpu/monitor/imp. - Quality	Quality	MESA	R\$ 441,19	R\$ 3.529,52	R\$ 588,18	R\$ 4.705,44	24,99%	R\$ 146,99
194	8,00	Und	Mesa para computador simples linha executiva, mdm/mdp - Quality	Quality	MESA	R\$ 303,72	R\$ 2.429,76	R\$ 404,91	R\$ 3.239,28	24,99%	R\$ 101,19
195	1,00	Und	Mesa para cozinha + 4 cadeiras - Quality	Quality	MESA	R\$ 775,55	R\$ 775,55	R\$ 1.033,93	R\$ 1.033,93	24,99%	R\$ 258,38
196	10,00	Und	Mesa plástica quadrada, 04 pés, cor branca - Quality	Quality	MESA	R\$ 124,83	R\$ 1.248,30	R\$ 166,42	R\$ 1.664,20	24,99%	R\$ 41,59
197	4,00	Und	Mesa redonda 1,20, mdm/mdp - Quality	Quality	MESA	R\$ 543,14	R\$ 2.172,56	R\$ 724,09	R\$ 2.896,36	24,99%	R\$ 180,95
198	8,00	Und	Mesa reta pés painel 1,20, mdm/mdp - Quality	Quality	MESA	R\$ 455,18	R\$ 3.641,44	R\$ 606,82	R\$ 4.854,56	24,99%	R\$ 151,64
200	2,00	Und	Tv 32 lcd smart - Samsung	Aoc	TV	R\$ 1.453,03	R\$ 2.906,06	R\$ 1.937,12	R\$ 3.874,24	24,99%	R\$ 484,09
201	10,00	Und	Ventilador de coluna - 50cm - Tron	Tron	VENTILADOR	R\$ 322,83	R\$ 3.228,30	R\$ 430,36	R\$ 4.303,60	24,99%	R\$ 107,53

202	30,00	Und	Ventilador de parede - 50cm - Tron	Tron	VENTILADOR	R\$ 278,46	R\$ 8.353,80	R\$ 371,23	R\$ 11.136,90	24,99%	R\$ 92,77
203	30,00	Und	Ventilador de parede - 60cm - Tron	Tron	VENTILADOR	R\$ 342,60	R\$ 10.278,00	R\$ 456,74	R\$ 13.702,20	24,99%	R\$ 114,14
204	5,00	Und	Armário de aço c/50 escaninhos para pasta az - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 1.139,21	R\$ 5.696,05	R\$ 1.518,74	R\$ 7.593,70	24,99%	R\$ 379,53
205	10,00	Und	Armário de aço gde c/2 portas de 40cm de profundidade - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 788,25	R\$ 7.882,50	R\$ 1.050,86	R\$ 10.508,60	24,99%	R\$ 262,61
206	4,00	Und	Armário de aço suspenso, c/ 03 portas colorido - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 728,98	R\$ 2.915,92	R\$ 971,85	R\$ 3.887,40	24,99%	R\$ 242,87
207	2,00	Und	Armário de fechado, c/ 02 portas e 03 prat. + 1 prateleira fixa, mdf/mdp - Quality	Quality	ARMARIO	R\$ 673,10	R\$ 1.346,20	R\$ 897,35	R\$ 1.794,70	24,99%	R\$ 224,25
208	8,00	Und	Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa - Quality	Quality	ARQUIVO	R\$ 633,39	R\$ 5.067,12	R\$ 844,41	R\$ 6.755,28	24,99%	R\$ 211,02
209	8,00	Und	Arquivo de aço com 07 gavetas - fichário - Quality	Quality	ARQUIVO	R\$ 1.081,70	R\$ 8.653,60	R\$ 1.442,07	R\$ 11.536,56	24,99%	R\$ 360,37
210	2,00	Und	Balcão c/02 portas, 1,00m - mdf/mdp - Quality	Quality	BALCAO	R\$ 486,78	R\$ 973,56	R\$ 648,96	R\$ 1.297,92	24,99%	R\$ 162,18
211	2,00	Und	Balcão c/02 portas, 2,00m - mdf/mdp - Quality	Quality	BALCAO	R\$ 1.141,13	R\$ 2.282,26	R\$ 1.521,30	R\$ 3.042,60	24,99%	R\$ 380,17
212	8,00	Und	Bebedouro de coluna tipo garrafão - Emaltec	Esmaltec	BEBEDOURO	R\$ 811,89	R\$ 6.495,12	R\$ 1.082,37	R\$ 8.658,96	24,99%	R\$ 270,48
213	4,00	Und	Botijão de gás 13kg - Brasilgas	BrasilGás	BOTIJÃO	R\$ 190,49	R\$ 761,96	R\$ 253,95	R\$ 1.015,80	24,99%	R\$ 63,46

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
214	6,00	Und	Cadeira diretor, giratória, com regulagem de altura, com braços - Modelo Moveis	Modelo Moveis	CADEIRA	R\$ 623,18	R\$ 3.739,08	R\$ 830,80	R\$ 4.984,80	24,99%	R\$ 207,62
215	20,00	Und	Cadeira fixa polipropileno sem braço - Modelo Moveis	Modelo Moveis	CADEIRA	R\$ 148,20	R\$ 2.964,00	R\$ 197,57	R\$ 3.951,40	24,99%	R\$ 49,37
216	30,00	Und	Cadeira fixa tecido - Modelo Moveis	Modelo Moveis	CADEIRA	R\$ 142,44	R\$ 4.273,20	R\$ 189,90	R\$ 5.697,00	24,99%	R\$ 47,46
217	2,00	Und	Cadeira interlocutor cromada linha executiva - Modelo Moveis	Modelo Moveis	CADEIRA	R\$ 713,71	R\$ 1.427,42	R\$ 951,49	R\$ 1.902,98	24,99%	R\$ 237,78
218	4,00	Und	Cadeira interlocutor tecido - Modelo Moveis	Modelo Moveis	CADEIRA	R\$ 431,13	R\$ 1.724,52	R\$ 574,76	R\$ 2.299,04	24,99%	R\$ 143,63
219	40,00	Und	Cadeira plástica adulto sem braço - Europlast	Europlast	CADEIRA	R\$ 41,22	R\$ 1.648,80	R\$ 54,95	R\$ 2.198,00	24,99%	R\$ 13,73
220	2,00	Und	Cadeira presidente cromada linha executiva - Modelo Moveis	Modelo Moveis	CADEIRA	R\$ 1.229,92	R\$ 2.459,84	R\$ 1.639,67	R\$ 3.279,34	24,99%	R\$ 409,75
221	2,00	Und	Cadeira presidente, com regulagem de altura, com braços, tecido - Modelo Moveis	Modelo Moveis	CADEIRA	R\$ 673,02	R\$ 1.346,04	R\$ 897,24	R\$ 1.794,48	24,99%	R\$ 224,22
222	20,00	Und	Cadeira secretária giratória, com regulagem de altura - Modelo Moveis	Modelo Moveis	CADEIRA	R\$ 262,20	R\$ 5.244,00	R\$ 349,55	R\$ 6.991,00	24,99%	R\$ 87,35
223	8,00	Und	Condicionador de ar, 9.000 BTU'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONDICIONADOR	R\$ 1.260,93	R\$ 10.087,44	R\$ 1.681,02	R\$ 13.448,16	24,99%	R\$ 420,09
224	6,00	Und	Condicionador de ar, 12.000 BTU'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONDICIONADOR	R\$ 1.480,61	R\$ 8.883,66	R\$ 1.973,88	R\$ 11.843,28	24,99%	R\$ 493,27
225	4,00	Und	Condicionador de ar, 18.000 BTU'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONDICIONADOR	R\$ 2.465,71	R\$ 9.862,84	R\$ 3.287,18	R\$ 13.148,72	24,99%	R\$ 821,47

226	2,00	Und	Condicionador de ar, 22.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONDICIONADOR	R\$ 3.043,70	R\$ 6.087,40	R\$ 4.057,73	R\$ 8.115,46	24,99%	R\$ 1.014,03
227	2,00	Und	Condicionador de ar, 24.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONDICIONADOR	R\$ 3.432,95	R\$ 6.865,90	R\$ 4.576,66	R\$ 9.153,32	24,99%	R\$ 1.143,71
228	2,00	Und	Condicionador de ar, 30.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONDICIONADOR	R\$ 3.985,56	R\$ 7.971,12	R\$ 5.313,37	R\$ 10.626,74	24,99%	R\$ 1.327,81
229	2,00	Und	Condicionador de ar, 36.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONDICIONADOR	R\$ 6.546,92	R\$ 13.093,84	R\$ 8.728,06	R\$ 17.456,12	24,99%	R\$ 2.181,14
230	2,00	Und	Condicionador de ar, 60.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. - Elbrus	Elbrus	CONDICIONADOR	R\$ 8.303,42	R\$ 16.606,84	R\$ 11.069,75	R\$ 22.139,50	24,99%	R\$ 2.766,33
231	8,00	Und	Estação de trabalho c/2 gav em mdf/mdp de 1.50mts - Quality	Quality	ESTAÇÃO	R\$ 999,12	R\$ 7.992,96	R\$ 1.331,98	R\$ 10.655,84	24,99%	R\$ 332,86
232	20,00	Und	Estante de aço 05 prateleiras - Quality	Quality	ESTANTE	R\$ 173,48	R\$ 3.469,60	R\$ 231,28	R\$ 4.625,60	24,99%	R\$ 57,80
233	20,00	Und	Estante de aço 05 prateleiras c/ reforço - Quality	Quality	ESTANTE	R\$ 193,99	R\$ 3.879,80	R\$ 258,62	R\$ 5.172,40	24,99%	R\$ 64,63
234	4,00	Und	Fogão 04 bocas com forno, domestico - Dako	Dako	FOGAO	R\$ 531,37	R\$ 2.125,48	R\$ 708,40	R\$ 2.833,60	24,99%	R\$ 177,03

Item	Quant.	Un	Descrição	M arca	M odelo	Unitário Total Adjudicado		Unitário Total Econ. Orçado			% Econ.	R\$
235	2,00	Und	Freezer horizontal 310 litros 01 tampa 220v - Esmaltec	Esmaltec	FREEZER	R\$ 2.081,93	R\$ 4.163,86	R\$ 2.775,53	R\$ 5.551,06	24,99%	R\$ 693,60	
236	2,00	Und	Freezer horizontal 420 litros 02 tampas 220v - Esmaltec	Esmaltec	FREEZER	R\$ 2.769,83	R\$ 5.539,66	R\$ 3.692,61	R\$ 7.385,22	24,99%	R\$ 922,78	
237	2,00	Und	Frigobar 79 litros, branco, 220v - Esmaltec	Esmaltec	FRIGOBAR	R\$ 1.234,41	R\$ 2.468,82	R\$ 1.645,66	R\$ 3.291,32	24,99%	R\$ 411,25	
238	2,00	Und	Gaveteiro volante - 03 gavetas 2 + pasta suspensa, mdf/mdp - Quality	Quality	GAVETEIRO	R\$ 461,03	R\$ 922,06	R\$ 614,62	R\$ 1.229,24	24,99%	R\$ 153,59	
239	2,00	Und	Gaveteiro volante - 04 gavetas c/ chave - Quality	Quality	GAVETEIRO	R\$ 445,79	R\$ 891,58	R\$ 594,31	R\$ 1.188,62	24,99%	R\$ 148,52	
240	2,00	Und	Geladeira 220 litros - Consul	Consul	GELADEIRA	R\$ 1.586,83	R\$ 3.173,66	R\$ 2.115,49	R\$ 4.230,98	24,99%	R\$ 528,66	
241	4,00	Und	Liquidificador 03 velocidades 220v, domestico - Mondial	Mondial	LIQUIDIFICADOR	R\$ 193,17	R\$ 772,68	R\$ 257,52	R\$ 1.030,08	24,99%	R\$ 64,35	
242	10,00	Und	Longarina 03 lugares em polipropileno colorido - Quality	Quality	LONGARINA	R\$ 548,83	R\$ 5.488,30	R\$ 731,67	R\$ 7.316,70	24,99%	R\$ 182,84	
243	10,00	Und	Longarina 04 lugares em polipropileno colorido - Quality	Quality	LONGARINA	R\$ 660,19	R\$ 6.601,90	R\$ 880,13	R\$ 8.801,30	24,99%	R\$ 219,94	
244	20,00	Und	Mesa 1,00 - sem gavetas mdf - Quality	Quality	MESA	R\$ 261,87	R\$ 5.237,40	R\$ 349,11	R\$ 6.982,20	24,99%	R\$ 87,24	
245	15,00	Und	Mesa 1,20 - 02 gavetas mdf - Quality	Quality	MESA	R\$ 346,96	R\$ 5.204,40	R\$ 462,55	R\$ 6.938,25	24,99%	R\$ 115,59	
246	6,00	Und	Mesa 1,50 - 03 gavetas mdf - Quality	Quality	MESA	R\$ 423,39	R\$ 2.540,34	R\$ 564,45	R\$ 3.386,70	24,99%	R\$ 141,06	
247	10,00	Und	Mesa de aço branca - 02 gavetas - Quality	Quality	MESA	R\$ 381,34	R\$ 3.813,40	R\$ 508,39	R\$ 5.083,90	24,99%	R\$ 127,05	

248	2,00	Und	Mesa de reunião ret p/ 08 pessoas est met, tampo de 2,50m,mdf/mdp - Quality	Quality	MESA	R\$ 866,52	R\$ 1.733,04	R\$ 1.155,20 R\$ 2.310,40 24,99% R\$ 288,68
249	6,00	Und	Mesa em "L", 1,40 x 1,40m, c/ Gavetas - mdf - Quality	Quality	MESA	R\$ 748,37	R\$ 4.490,22	R\$ 997,70 R\$ 5.986,20 24,99% R\$ 249,33
250	8,00	Und	Mesa para computador c/teclado retrátil, espaço p/cpu/monitor/ imp. - Quality	Quality	MESA	R\$ 430,69	R\$ 3.445,52	R\$ 574,18 R\$ 4.593,44 24,99% R\$ 143,49
251	8,00	Und	Mesa para computador simples linha executiva, mdf/mdp - Quality	Quality	MESA	R\$ 296,49	R\$ 2.371,92	R\$ 395,27 R\$ 3.162,16 24,99% R\$ 98,78
252	2,00	Und	Mesa para cozinha + 4 cadeiras - Quality	Quality	MESA	R\$ 757,09	R\$ 1.514,18	R\$ 1.009,32 R\$ 2.018,64 24,99% R\$ 252,23
253	10,00	Und	Mesa plástica quadrada, 04 pés, cor branca - Quality	Quality	MESA	R\$ 121,86	R\$ 1.218,60	R\$ 162,46 R\$ 1.624,60 24,99% R\$ 40,60
254	2,00	Und	Mesa redonda 1,20, mdf/mdp - Quality	Quality	MESA	R\$ 530,21	R\$ 1.060,42	R\$ 706,85 R\$ 1.413,70 24,99% R\$ 176,64
255	6,00	Und	Mesa reta pés painel 1,20, mdf/mdp - Quality	Quality	MESA	R\$ 444,34	R\$ 2.666,04	R\$ 592,37 R\$ 3.554,22 24,99% R\$ 148,03
257	2,00	Und	Tv 32 lcd smart - Samsung	Aoc	TV	R\$ 1.418,43	R\$ 2.836,86	R\$ 1.890,99 R\$ 3.781,98 24,99% R\$ 472,56
258	5,00	Und	Ventilador de coluna - 50cm - Tron	Tron	VENTILADOR	R\$ 315,13	R\$ 1.575,65	R\$ 420,11 R\$ 2.100,55 24,99% R\$ 104,98
259	20,00	Und	Ventilador de parede - 50cm - Tron	Tron	VENTILADOR	R\$ 271,83	R\$ 5.436,60	R\$ 362,39 R\$ 7.247,80 24,99% R\$ 90,56
260	20,00	Und	Ventilador de parede - 60cm - Tron	Tron	VENTILADOR	R\$ 334,44	R\$ 6.688,80	R\$ 445,87 R\$ 8.917,40 24,99% R\$ 111,43
								Subtotal 24,99% 828.625,89
								Orçado: R\$ 3.315.841,15
								R\$ 2.487.215,26

Fornecedor : DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 08.516.958/0001-41

Item	Quant.	Un	Descrição	M arca	M odelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
30	1.100,00	Und	Carteira escolar em polipropileno com prancheta	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 258,85	R\$ 284.735,00	R\$ 367,03	R\$ 403.733,00	29,47%	R\$ 108,18
126	6,00	Und	Longarina 03 lugares em polipropileno colorido - Quality	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 567,30	R\$ 3.403,80	R\$ 767,37	R\$ 4.604,22	26,07%	R\$ 200,07
130	16,00	Und	Mesa 1,50 - 03 gavetas mdf - Quality	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 420,05	R\$ 6.720,80	R\$ 591,98	R\$ 9.471,68	29,04%	R\$ 171,93
132	4,00	Und	Mesa de reunião ret p/ 08 pessoas est met, tampo de 2,50m,mdf/mdp - Quality	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 852,50	R\$ 3.410,00	R\$ 1.211,55	R\$ 4.846,20	29,64%	R\$ 359,05
142	10,00	Und	Ventilador de coluna - 50cm - Tron	MONDIAL	Und	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00	R\$ 450,60	R\$ 4.506,00	26,76%	R\$ 120,60
184	6,00	Und	Liquidificador 03 velocidades 220v, domestico - Mondial	MONDIAL	Und	R\$ 185,80	R\$ 1.114,80	R\$ 263,80	R\$ 1.582,80	29,57%	R\$ 78,00
261	20,00	Und	Armário vitrine C/01 porta	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 750,20	R\$ 15.004,00	R\$ 765,29	R\$ 15.305,80	1,97%	R\$ 15,09
262	12,00	Und	Armário vitrine C/02 portas	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 1.205,60	R\$ 14.467,20	R\$ 1.309,44	R\$ 15.713,28	7,93%	R\$ 103,84
263	20,00	Und	Berço C/cuba acrílico pintado	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 1.128,60	R\$ 22.572,00	R\$ 1.161,49	R\$ 23.229,80	2,83%	R\$ 32,89
264	4,00	Und	Biombo duplo	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 429,00	R\$ 1.716,00	R\$ 475,48	R\$ 1.901,92	9,78%	R\$ 46,48
265	8,00	Und	Biombo triplo	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 572,00	R\$ 4.576,00	R\$ 588,68	R\$ 4.709,44	2,83%	R\$ 16,68
266	12,00	Und	Braçadeira	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 228,80	R\$ 2.745,60	R\$ 235,47	R\$ 2.825,64	2,83%	R\$ 6,67
267	12,00	Und	Braçadeira P/injeção	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 228,80	R\$ 2.745,60	R\$ 235,47	R\$ 2.825,64	2,83%	R\$ 6,67
268	20,00	Und	Cadeira esmaltada fixa branca	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 264,00	R\$ 5.280,00	R\$ 271,70	R\$ 5.434,00	2,83%	R\$ 7,70
269	20,00	Und	Cadeira P/acompanhamento	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 1.042,80	R\$ 20.856,00	R\$ 1.073,22	R\$ 21.464,40	2,83%	R\$ 30,42

271	12,00	Und	Cadeira P/coleta de sangue	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 677,60	R\$ 8.131,20	R\$ 696,59	R\$ 8.359,08	2,73%	R\$ 18,99
273	4,00	Und	Cama fower C/grade e rodas adulto	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 3.476,00	R\$ 13.904,00	R\$ 3.611,35	R\$ 14.445,40	3,75%	R\$ 135,35
275	6,00	Und	Carro curativo	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 473,00	R\$ 2.838,00	R\$ 486,80	R\$ 2.920,80	2,83%	R\$ 13,80
277	4,00	Und	Carro de emergência	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 2.750,00	R\$ 11.000,00	R\$ 2.830,21	R\$ 11.320,84	2,83%	R\$ 80,21
278	12,00	Und	Carro maca C/laterais móveis	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 1.548,80	R\$ 18.585,60	R\$ 1.910,96	R\$ 22.931,52	18,95%	R\$ 362,16
280	20,00	Und	Divã esmaltada C/cabeceira móvel	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 957,00	R\$ 19.140,00	R\$ 2.590,21	R\$ 51.804,20	63,05%	R\$ 1.633,21
281	6,00	Und	Divã tipo luxo MDF	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 3.049,20	R\$ 18.295,20	R\$ 3.138,13	R\$ 18.828,78	2,83%	R\$ 88,93
282	10,00	Und	Escada C/02 degraus pintados	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 193,60	R\$ 1.936,00	R\$ 199,25	R\$ 1.992,50	2,84%	R\$ 5,65
286	4,00	Und	Maca P/ R.P.G	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 2.195,60	R\$ 8.782,40	R\$ 2.258,51	R\$ 9.034,04	2,79%	R\$ 62,91
289	10,00	Und	Mesa ginecológica	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 1.408,00	R\$ 14.080,00	R\$ 1.449,07	R\$ 14.490,70	2,83%	R\$ 41,07
292	12,00	Und	Mesinha de cabeceira C/gaveta	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 303,60	R\$ 3.643,20	R\$ 312,45	R\$ 3.749,40	2,83%	R\$ 8,85
294	8,00	Und	Mocho giratório C/encosto	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 457,60	R\$ 3.660,80	R\$ 473,09	R\$ 3.784,72	3,27%	R\$ 15,49
295	8,00	Und	Mocho hospitalar	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 303,60	R\$ 2.428,80	R\$ 311,45	R\$ 2.491,60	2,52%	R\$ 7,85

Item	Quant.	Un	Descrição	M arca	M odelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Econ. Orçado	Total Orçado	% Econ.	R\$
296	4,00	Und	Negatoscópio de 01 corpo	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 523,60	R\$ 2.094,40	R\$ 538,87	R\$ 2.155,48	2,83%	R\$ 15,27
297	8,00	Und	Negatoscópio de 01 corpo	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 523,60	R\$ 4.188,80	R\$ 538,87	R\$ 4.310,96	2,83%	R\$ 15,27
298	12,00	Und	Poltrona deslizante e reclinável	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 2.194,50	R\$ 26.334,00	R\$ 2.258,51	R\$ 27.102,12	2,83%	R\$ 64,01
299	12,00	Und	Poltrona hospitalar articulável	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 1.905,20	R\$ 22.862,40	R\$ 1.961,34	R\$ 23.536,08	2,86%	R\$ 56,14
300	20,00	Und	Régua antropométrica infantil	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 121,00	R\$ 2.420,00	R\$ 142,64	R\$ 2.852,80	15,17%	R\$ 21,64
301	12,00	Und	Suporte P/soro	MODELO MOVEIS	Und	R\$ 180,40	R\$ 2.164,80	R\$ 232,98	R\$ 2.795,76	22,57%	R\$ 52,58
						Subtotal					171.924,20
						Adjudicado:		Subtotal 22,89% Orçado:			
						R\$		R\$ 751.060,60			
						579.136,40					

Fornecedor : CASA DOS FOGOES LTDA - 34.776.133/0001-76

Item	Quant.	Un	Descrição	M arca	M odelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Econ. Orçado	Total Orçado	% Econ.	R\$
56	10,00	Und	Fogão industrial 02 (duas) bocas com forno - Modelo Moveis	ROA	COD:503911	R\$ 1.150,00	R\$ 11.500,00	R\$ 1.645,36	R\$ 16.453,60	30,11%	R\$ 495,36
57	10,00	Und	Fogão industrial 04 (quatro) bocas com forno - Modelo Moveis	ROA	COD:503919	R\$ 1.599,00	R\$ 15.990,00	R\$ 2.311,56	R\$ 23.115,60	30,83%	R\$ 712,56
58	6,00	Und	Fogão industrial 06(quatro) bocas com forno - Modelo Moveis	ROA	COD:503923	R\$ 2.092,70	R\$ 12.556,20	R\$ 3.003,70	R\$ 18.022,20	30,33%	R\$ 911,00
82	40,00	Und	Registro de baixa pressão para gás c/ mangueira - Brasil	IMAR	0727/01 CZ	R\$ 63,90	R\$ 2.556,00	R\$ 91,29	R\$ 3.651,60	30,00%	R\$ 27,39
140	4,00	Und	Registro de baixa pressão para gás c/ mangueira - Brasil	IMAR	0727/01 CZ	R\$ 69,90	R\$ 279,60	R\$ 98,14	R\$ 392,56	28,78%	R\$ 28,24

199	4,00	Und	Registro de baixa pressão para gás c/ mangueira - Brasil	IMAR	0727/01 CZ	R\$ 69,89	R\$ 279,56	R\$ 95,86 27,09%	R\$ 383,44	R\$ 25,97
256	4,00	Und	Registro de baixa pressão para gás c/ mangueira - Brasil	IMAR	0727/01 CZ	R\$ 70,09	R\$ 280,36	R\$ 93,58 25,10%	R\$ 374,32	R\$ 23,49
						Subtotal				18.951,60
						Adjudicado:		Subtotal 30,37% Orçado:		
						R\$		R\$ 62.393,32		
						43.441,72				

Fornecedor : DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA - 13.178.453/0001-54

Item	Quant.	Un	Descrição	M arca	M odelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
270	8,00	Und	Cadeira P/Aferir pressão	TLT	UND	R\$ 695,01	R\$ 5.560,08	R\$ 696,59	R\$ 5.572,72	0,23%	R\$ 1,58
272	10,00	Und	Cama de parto C/ 02 partes	TLT	UND	R\$ 2.299,00	R\$ 22.990,00	R\$ 2.300,39	R\$ 23.003,90	0,06%	R\$ 1,39
274	8,00	Und	Cama fower semi luxo elétrica	M RENOVAR	UND	R\$ 5.347,95	R\$ 42.783,60	R\$ 5.347,96	R\$ 42.783,68	0,00%	R\$ 0,01
276	4,00	Und	Carro de curativo C/balde e bacia	TLT	UND	R\$ 486,00	R\$ 1.944,00	R\$ 486,80	R\$ 1.947,20	0,16%	R\$ 0,80
279	4,00	Und	Carro P/transporte de roupa	TLT	UND	R\$ 3.115,00	R\$ 12.460,00	R\$ 3.117,76	R\$ 12.471,04	0,09%	R\$ 2,76
283	12,00	Und	Escadinha C/03 degraus	TLT	UND	R\$ 362,20	R\$ 4.346,40	R\$ 362,27	R\$ 4.347,24	0,02%	R\$ 0,07
284	12,00	Und	foco ginecológico	TLT	UND	R\$ 497,23	R\$ 5.966,76	R\$ 498,12	R\$ 5.977,44	0,18%	R\$ 0,89

Item	Quant.	Un	Descrição	M arca	M odelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
285	6,00	Und	Maca luxo elétrica C/controlado	LANZA MEDICAL	UND	R\$ 14.149,02	R\$ 84.894,12	R\$ 14.151,04	R\$ 84.906,24	0,01%	R\$ 2,02
287	4,00	Und	Mesa auxiliar C/porta e Gaveta	TLT	UND	R\$ 662,85	R\$ 2.651,40	R\$ 663,40	R\$ 2.653,60	0,08%	R\$ 0,55
288	20,00	Und	Mesa em aço C/02 gavetas brancas	TLT	UND	R\$ 501,25	R\$ 10.025,00	R\$ 502,65	R\$ 10.053,00	0,28%	R\$ 1,40
290	4,00	Und	Mesa mayo inox	TLT	UND	R\$ 403,74	R\$ 1.614,96	R\$ 404,16	R\$ 1.616,64	0,10%	R\$ 0,42
291	4,00	Und	Mesa semicircular C/rodas inox	TLT	UND	R\$ 687,31	R\$ 2.749,24	R\$ 688,31	R\$ 2.753,24	0,15%	R\$ 1,00
293	12,00	Und	Mesinha de cabeceira S/gaveta	TLT	UND	R\$ 612,58	R\$ 7.350,96	R\$ 613,59	R\$ 7.363,08	0,16%	R\$ 1,01
						Subtotal		Subtotal		0,05%	112,50
						Adjudicado:		Orçado:			
						R\$		R\$			
						205.336,52		205.449,02			

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 3.315.129,90	R\$ 4.334.744,09	23,52%	1.019.614,19

Olho d'Água das Cunhãs - Maranhão, 05 de Outubro de 2021

WESLY ALVES DE SÁ
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 9b6304221c908875be81455795fa0306

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002365/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa PORTELA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ:

24.683.878/0001-37. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos em arquivo pesquisável da contabilidade no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). MODALIDADE: Dispensa, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0211 - Secretaria Municipal de Finanças; Unidade: 04.124.0200 2.042 - Contabilidade Asse/Financeira; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 31/08/2021. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 51a393709ae4cf97c2a02c3d6a591012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002505/2021 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 20/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 36.552.751/0001-68. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de ambulância de simples remoção para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 257.989,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0209 Secretaria Mun. de Saúde; Unidade: 10.301.2000.1.033 Aquisição de Veículo tipo Ambulância; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 28/10/2021. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 24624796de7fd814f18b3ffb3162c6f3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

Ref.: Processo Administrativo de Licitação nº 2111722.087/2021 - Pregão Eletrônico nº 007/2021. Validade: 12 (doze) meses. Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 017/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2021, que tem como objeto para registro de preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de Materiais de Laboratório, Hospitalares, Equipamentos e Medicamentos em geral, por meio de Registro de Preços, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Satubinha - MA, celebrada entre o Secretária Municipal de Saúde e a empresa que seus preços estão a seguir registrados, por item.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados, cuja proposta somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS SAÚDE & VIDA LTDA	
CNPJ: 10.645.510/0001-70	Telefone: (86) 3223-3980
Endereço: Av. Nações Unidas, nº 834 - Bairro: Vermelha - CEP: 64.019-230 - Teresina - Piauí.	E-mail: distribuidorasaudeevinda@hotmail.com
Responsável: Thiago Gomes Duarte	CPF: 995.623.163-00

LOTE I - FARMACIA BASICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/FABRICANTE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	A.A.S. ADULTO 500MG	COMP	IMEC/IMEC	25.000	0,10	R\$ 2.500,00
2	A.A.S. INFANTIL 100MG	COMP	SANOFI/SANOFI	45.000	0,08	R\$ 3.600,00
3	ACEBROFILINA INFANTIL 120ML	UNID	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	500	4,01	R\$ 2.005,00
4	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120ML	UNID	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	350	12,00	R\$ 4.200,00
5	ACETILCISTEINA XPE 20MG/ML(INF) 120ML	FRASCO	GEOLAB/GEOLAB	50	6,62	R\$ 331,00
6	ACICLOVIR 200MG	COMP	MERCK S/A/MERCK S/A	7500	0,25	R\$ 1.875,00
7	ACICLOVIR 50 MG/G 10G CREME	BN	MERCK S/A/MERCK S/A	250	2,66	R\$ 665,00
8	ACIDO FOLICO 5MG	COMP	NATULAB/NATULAB	2.500	0,06	R\$ 150,00
9	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. 10ML	UNID	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	1.500	2,62	R\$ 3.930,00
10	ALBENDAZOL 400MG	COMP	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	5.000	0,36	R\$ 1.800,00
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMP	EMS/EMS	250	0,38	R\$ 95,00
12	AMBROXOL 3MG/ML PEDIATRICO 100ML	UNID	FARMACE/FARMACE	1.500	1,44	R\$ 2.160,00
13	AMBROXOL 6MG/ML ADULTO 100ML	UNID	FARMACE/FARMACE	1.000	2,16	R\$ 2.160,00
14	AMINOFILINA 100MG	COMP	FARMACE/FARMACE	12.500	0,10	R\$ 1.250,00
15	AMIODARONA 200MG	COMP	HIPOLABOR/HIPOLABOR	750	0,63	R\$ 472,50

16	AMOXICILINA 500MG	COMP	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	10.000	0,25	R\$ 2.500,00
17	AMOXICILINA SUSP. 150ML	UNID	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	125	5,94	R\$ 742,50
18	AMOXICILINA250MG/5ML 60ML	UNID	TEUTO/TEUTO	375	3,06	R\$ 1.147,50
19	AMPICILINA 500MG	COMP	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	5.000	0,45	R\$ 2.250,00
20	AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML	UNID	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	1.000	6,43	R\$ 6.430,00
21	ANLODIPINO 10MG	COMP	TEUTO/TEUTO	11.250	0,09	R\$ 1.012,50
22	ANLODIPINO 5MG	COMP	TEUTO/TEUTO	11.250	0,05	R\$ 562,50
23	ATENOLOL 100MG	COMP	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	11.250	0,11	R\$ 1.237,50
24	ATENOLOL 25MG	COMP	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	18.750	0,07	R\$ 1.312,50
25	ATENOLOL 50MG	COMP	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	18.750	0,10	R\$ 1.875,00
26	AZITROMICINA 500MG	COMP	PHARLAB/PHARLAB	3.500	1,80	R\$ 6.300,00
27	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 600 MG	UNID	PHARLAB/PHARLAB	150	10,48	R\$ 1.572,00
28	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 900 MG	UNID	PHARLAB/PHARLAB	125	15,30	R\$ 1.912,50
29	BENZOATO DE BENZILA 60ML	UNID	PHARMASCIENCE/PHARMASCIENCE	150	5,09	R\$ 763,50
30	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML	UNID	TEUTO/TEUTO	150	0,81	R\$ 121,50
31	BROMOPIDA 10MG	COMP	GERMED/GERMED	3.750	0,22	R\$ 825,00
32	BROMOPRIDA GOTAS 0,4% 20 ML	UNID	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	500	2,25	R\$ 1.125,00
33	BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO	COMP	CIMED/CIMED	3.000	0,46	R\$ 1.380,00
34	BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO GOTAS 20ML	UNID	CIMED/CIMED	250	7,36	R\$ 1.840,00
35	CAPTOPRIL 25MG	COMP	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	35.000	0,06	R\$ 2.100,00
36	CAPTOPRIL 50MG	COMP	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	30.000	0,05	R\$ 1.500,00
37	CARBIDOPA+LEVODOPA 25+250MG	COMP	TEUTO/TEUTO	1.250	1,13	R\$ 1.412,50
38	CARVEDILOL 12,5MG	COMP	EMS/EMS	2.375	0,23	R\$ 546,25
39	CARVEDILOL 25MG	COMP	EMS/EMS	2.375	0,30	R\$ 712,50
40	CARVEDILOL 3,125MG	COMP	EMS/EMS	375	0,17	R\$ 63,75
41	CEFALEXINA 500MG	COMP	U.QUIMICA/U.QUIMICA	5.000	0,73	R\$ 3.650,00
42	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML	UNID	U.QUIMICA/U.QUIMICA	250	12,15	R\$ 3.037,50
43	CETOCONAZOL 200MG	COMP	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	5.000	0,29	R\$ 1.450,00
44	CETOCONAZOL CREME DERMATOLOGICO 30G	BN	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	500	4,70	R\$ 2.350,00
45	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/G 100ML	UNID	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	50	8,13	R\$ 406,50
46	CICLO 21 /LEVO+ETINIL.	COMP	U. QUIMICA/U. QUIMICA	8.750	0,13	R\$ 1.137,50
47	CIMETIDINA 200MG	COMP	TEUTO/TEUTO	6.000	0,44	R\$ 2.640,00
48	CINARIZINA 25MG	COMP	NOVA QUIMICA/NOVA QUIMICA	875	0,37	R\$ 323,75
49	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	PRATI/PRATI	6.000	0,34	R\$ 2.040,00
50	COMPLEXO B COMPRIMIDO	COMP	NATULAB/NATULAB	25.000	0,06	R\$ 1.500,00
51	COMPLEXO B VITAMINA LIQ 100ML	FRASCO	NATULAB/NATULAB	1.000	2,48	R\$ 2.480,00
52	DEXAMETASONA 100ML (120ML)	UNID	TEUTO/TEUTO	500	2,65	R\$ 1.325,00
53	DEXAMETASONA 4MG	COMP	TEUTO/TEUTO	3.000	0,64	R\$ 1.920,00
54	DEXAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 10G	BN	TEUTO/TEUTO	1.000	1,54	R\$ 1.540,00
55	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	FRASCO	TEUTO/TEUTO	1.000	1,89	R\$ 1.890,00
56	DEXCLOFENIRAMINA 100ML	UNID	BRAINFARMA/BRAINFARMA	1.000	1,98	R\$ 1.980,00
57	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	COMP	BRAINFARMA/BRAINFARMA	500	0,07	R\$ 35,00
58	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	COMP	EMS/EMS	25.000	0,09	R\$ 2.250,00
59	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20ML	FRASCO	EMS/EMS	500	4,24	R\$ 2.120,00
60	DICLOFENACO SODICO 50MG	COMP	EMS/EMS	20.000	0,09	R\$ 1.800,00
61	DIGOXINA 0,25MG	COMP	PHARLAB/PHARLAB	10.000	0,10	R\$ 1.000,00
62	DIGOXINA ELIXIR 0,5MG/60ML	UNID	PHARLAB/PHARLAB	150	7,70	R\$ 1.155,00
63	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS 15ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	150	2,34	R\$ 351,00
64	DIMETICONA 40MG	COMP	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	1.000	0,14	R\$ 140,00
65	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCOASCO C/ 10ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	1.000	1,42	R\$ 1.420,00
66	DIPIRONA SODICA 500MG	COMP	CIFARMA/CIFARMA	15.000	0,17	R\$ 2.550,00
67	DIPIRONA SODICA GOTAS 10ML	FRASCO	CIFARMA/CIFARMA	2.500	0,81	R\$ 2.025,00

68	DOMPERIDONA 10MG 30CPR (G)	COMP	EUROFARMA/EUROFARMA	1.500	0,28	R\$ 420,00
69	ENALAPRIL 10MG	COMP	TEUTO/TEUTO	10.000	0,10	R\$ 1.000,00
70	ENALAPRIL 20MG	COMP	TEUTO/TEUTO	10.000	0,11	R\$ 1.100,00
71	ENALAPRIL 5MG	COMP	TEUTO/TEUTO	10.000	0,11	R\$ 1.100,00
72	ERITROMICINA 125MG/ML 60ML	UNID	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	150	5,54	R\$ 831,00
73	ERITROMICINA 250MG/ML 60ML	UNID	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	150	5,88	R\$ 882,00
74	ESPIROLACTONA 25MG	COMP	WYETH/WYETH	1.000	0,32	R\$ 320,00
75	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMP	WYETH/WYETH	1.000	0,99	R\$ 990,00
76	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMP	WYETH/WYETH	2.500	0,49	R\$ 1.225,00
77	FENOTEROL (BEROTEC) 20ML	UNID	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	375	4,05	R\$ 1.518,75
78	FLORAX ADULTO C/5 FLAC. 5ML	CX	INFAN/INFAN	100	4,70	R\$ 470,00
79	FLORAX PEDIATRICO C/5 FLAC. 5ML	CX	INFAN/INFAN	100	3,62	R\$ 362,00
80	FLUCONAZOL 150MG	COMP	MEDQUIMICA/MEDQUIMICA	3.000	1,77	R\$ 5.310,00
81	FUROSEMIDA 40MG	COMP	HIPOLABOR/HIPOLABOR	15.000	0,07	R\$ 1.050,00
82	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	GEOLAB/GEOLAB	15.000	0,06	R\$ 900,00
83	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	MEDQUIMICA/MEDQUIMICA	15.000	0,06	R\$ 900,00
84	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	COMP	MEDQUIMICA/MEDQUIMICA	10.000	0,06	R\$ 600,00
85	HIDROX. DE ALUMINO + MAGNESIO 100ML	FRASCO	EMS/EMS	150	3,76	R\$ 564,00
86	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	UNID	NATULAB/NATULAB	750	3,77	R\$ 2.827,50
87	IBUPROFENO 300MG	COMP	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	10.000	0,22	R\$ 2.200,00
88	IBUPROFENO 600MG	COMP	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	2.500	0,23	R\$ 575,00
89	IBUPROFENO GOTAS 30ML	UNID	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	375	1,67	R\$ 626,25
90	IODETO DE POTASSIO 100ML	UNID	NATIVITA/NATIVITA	750	4,86	R\$ 3.645,00
91	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100MG+25MG	COMP	ACHÊ/ACHÊ	1.000	2,00	R\$ 2.000,00
92	LEVOFLOXACINO 500MG	COMP	SANDOZ/SANDOZ	625	0,90	R\$ 562,50
93	LIDOCAINA GEL 30G	BN	BRAINFARMA/BRAINFARMA	500	2,79	R\$ 1.395,00
94	LIDOCAINA SPRAY 50 ML	UNID	BRAINFARMA/BRAINFARMA	50	58,05	R\$ 2.902,50
95	LOSARTANA POTASSICA 100MG	COMP	GEOLAB/GEOLAB	5.000	0,33	R\$ 1.650,00
96	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMP	GEOLAB/GEOLAB	10.000	0,13	R\$ 1.300,00
97	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	UNID	CRISTALIA/CRISTALIA	2.500	1,61	R\$ 4.025,00
98	MEBENDAZOL 100MG	COMP	CRISTALIA/CRISTALIA	10.000	0,27	R\$ 2.700,00
99	METFORMINA 500MG	COMP	EMS/EMS	10.000	0,11	R\$ 1.100,00
100	METFORMINA 850MG	COMP	EMS/EMS	10.000	0,13	R\$ 1.300,00
101	METILDOPA 250MG	COMP	EMS/EMS	3.500	0,53	R\$ 1.855,00
102	METILDOPA 500MG	COMP	EMS/EMS	3.500	1,35	R\$ 4.725,00
103	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMP	MARIOL/MARIOL	10.000	0,17	R\$ 1.700,00
104	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/10ML	UNID	MARIOL/MARIOL	625	1,61	R\$ 1.006,25
105	METRONIDAZOL SUSP 40MG/ML 120ML	UNID	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	300	9,17	R\$ 2.751,00
106	METRONIDAZOL 250MG	COMP	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	10.000	0,18	R\$ 1.800,00
107	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G + 10 APLICADORES	BN	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	500	5,81	R\$ 2.905,00
108	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL 50G + APLICADORE	BN	TEUTO/TEUTO	250	8,23	R\$ 2.057,50
109	MICONAZOL 20MG/ML 30 ML LOÇÃO	UND	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	250	4,82	R\$ 1.205,00
110	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G + 14 APLICADOR	BN	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	250	7,56	R\$ 1.890,00
111	MICONAZOL, DE NITRATO 20MG/G 28G CR DERMATOLOGICO	BN	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	150	3,11	R\$ 466,50
112	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10GR	BN	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	250	2,25	R\$ 562,50
113	NIFEDIPINO 10MG	COMP	MEDQUIMICA/MEDQUIMICA	8.500	0,86	R\$ 7.310,00
114	NIFEDIPINO 20MG	COMP	MEDQUIMICA/MEDQUIMICA	8.500	0,44	R\$ 3.740,00
115	NIMESULIDA 100MG	COMP	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	10.000	0,11	R\$ 1.100,00
116	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML	UNID	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	500	2,02	R\$ 1.010,00
117	NISTATINA 100.000UI/ML FRASCO 30ML(G)	FRASCO	TEUTO/TEUTO	250	3,77	R\$ 942,50
118	NISTATINA CREME VAGINAL 60G+14 APLIC.	BN	TEUTO/TEUTO	500	6,26	R\$ 3.130,00
119	NISTATINA SULUÇÃO ORAL 50ML	UNID	TEUTO/TEUTO	375	4,51	R\$ 1.691,25

120	OLEO MINERAL 100ML HOSPITALAR	UNID	IMEC/IMEC	500	4,16	R\$ 2.080,00
121	OMEPRAZOL 20MG	COMP	HIPOLABOR/HIPOLABOR	10.000	0,13	R\$ 1.300,00
122	OXCARBAMAZEPINA 300MG	COMP	SANOFI/SANOFI	2.000	1,26	R\$ 2.520,00
123	OXCARBAMAZEPINA 600MG	COMP	SANOFI/SANOFI	375	2,35	R\$ 881,25
124	PARACETAMOL 200 MG/ML 15 ML	UNID	FARMACE/FARMACE	1.500	1,22	R\$ 1.830,00
125	PARACETAMOL 200MG FRASCO 10ML	FRASCO	FARMACE/FARMACE	1.500	1,21	R\$ 1.815,00
126	PARACETAMOL 500MG	COMP	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	15.000	0,17	R\$ 2.550,00
127	PARACETAMOL 750MG	COMP	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	15.000	0,22	R\$ 3.300,00
128	PERMETRINA LOCAO 1% 60ML	UNID	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	50	10,45	R\$ 522,50
129	PREDNISONA 20MG	COMP	SANVAL/SANVAL	10.000	0,23	R\$ 2.300,00
130	PREDNISONA 5MG	COMP	SANVAL/SANVAL	10.000	0,10	R\$ 1.000,00
131	PROMETAZINA 25MG	COMP	SANVAL/SANVAL	10.000	0,23	R\$ 2.300,00
132	PROPRANOLOL 40MG	COMP	PHARLAB/PHARLAB	10.000	0,06	R\$ 600,00
133	SALBUTAMOL 100ML	UNID	FARMACE/FARMACE	1.000	1,89	R\$ 1.890,00
134	SECNIDAZOL 1000MG	COMP	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	5.000	0,64	R\$ 3.200,00
135	SINVASTATINA 10MG	COMP	MULTILAB/MULTILAB	5.000	0,10	R\$ 500,00
136	SINVASTATINA 20MG	COMP	MULTILAB/MULTILAB	10.000	0,13	R\$ 1.300,00
137	SINVASTATINA 40MG	COMP	MULTILAB/MULTILAB	10.000	0,19	R\$ 1.900,00
138	SORO REIDRATANTE ORAL 27,9G SACHES	ENV	NATULAB/NATULAB	3.000	0,94	R\$ 2.820,00
139	SULFAMET. + TRIMETROPIMA SUSP. 100ML	FRASCO	TEUTO/TEUTO	375	5,05	R\$ 1.893,75
140	SULFADIAZINA PRATA CREME 400G	POT	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	50	67,23	R\$ 3.361,50
141	SULFAMET. + TRIMETROPINA SUSP. 50ML FRASCOA	UNID	TEUTO/TEUTO	500	5,69	R\$ 2.845,00
142	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA 400MG+80MG	COMP	TEUTO/TEUTO	5.000	0,21	R\$ 1.050,00
143	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	BELFAR/BELFAR	15.000	0,06	R\$ 900,00
144	SULFATO FERROSO XPE 100ML	UNID	BELFAR/BELFAR	1.000	2,57	R\$ 2.570,00
145	VASELINA POMADA BNG 30G	BN	ADV/ADV	5	10,76	R\$ 53,80
146	VASELINA SOLIDA BRANCA 500G	POT	ADV/ADV	50	52,94	R\$ 2.647,00
147	VITAMINA C/ 500MG	COMP	MEDQUIMICA/MEDQUIMICA	1.000	0,15	R\$ 150,00
148	VITAMINA C/ GOTAS 20ML	UNID	MEDQUIMICA/MEDQUIMICA	1.000	1,18	R\$ 1.180,00
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 254.413,05

LOTE II - INJETAVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND		QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
149	ADRENALINA INJ. 1G	AMP	HIPOLABOR/HIPOLABOR	3.000	2,23	R\$ 6.690,00
150	AGUA DESTILADA 250ML AMPOLA	UNID	EQUIPLEX/EQUIPLEX	850	3,72	R\$ 3.162,00
151	AGUA DESTILADA 500 ML AMPOLA	UNID	EQUIPLEX/EQUIPLEX	850	4,68	R\$ 3.978,00
152	AGUA DESTILADA 10 ML	AMP	EQUIPLEX/EQUIPLEX	12.000	0,49	R\$ 5.880,00
153	AGUA DESTILADA 20 ML	AMP	EQUIPLEX/EQUIPLEX	2.500	0,49	R\$ 1.225,00
154	AGUA DESTILADA 5 ML	AMP	EQUIPLEX/EQUIPLEX	12.000	0,57	R\$ 6.840,00
155	AGUA PARA INJECAO AMP 1000ML	AMP	EQUIPLEX/EQUIPLEX	1.000	7,25	R\$ 7.250,00
156	AMINOFILINA 24MG/10ML	AMP	FARMACE/FARMACE	3.000	1,49	R\$ 4.470,00
157	AMIODARONA 150MG/3ML	AMP	HIPOLABOR/HIPOLABOR	3.000	2,16	R\$ 6.480,00
158	AMPICILINA SODICA 1G S/DIL.	AMP	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	1.000	4,05	R\$ 4.050,00
159	AMPICILINA SODICA 500MG S/DIL.	AMP	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	1.000	2,84	R\$ 2.840,00
160	ATROPINA INJ.0,25MG/ML	AMP	HYPOFARMA/HYPOFARMA	3.000	2,21	R\$ 6.630,00
161	BENZILPENICILINA 400UI 10ML	AMP	BLAU/BLAU	500	4,73	R\$ 2.365,00
162	BENZILPENICILINA INJ. PO 1.200.UI C/50 AMP 10ML	AMP	TEUTO/TEUTO	500	6,82	R\$ 3.410,00
163	BENZILPENICILINA INJ. PO 600UI C/50 AMP	AMP	TEUTO/TEUTO	500	8,48	R\$ 4.240,00
164	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI S/DIL CX C/50	AMP	BLAU/BLAU	500	8,51	R\$ 4.255,00
165	BICARBONATO DE SODIO 10% 10ML	AMP	FARMACE/FARMACE	3.000	1,29	R\$ 3.870,00
166	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	AMP	FARMACE/FARMACE	3.000	1,13	R\$ 3.390,00
167	BROMOPRIDA 10MG/2ML	AMP	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	1.500	2,62	R\$ 3.930,00
168	BUPIVACAINA PESADA CXA C/50 AMP 4ML	AMP	HIPOLABOR/HIPOLABOR	500	13,32	R\$ 6.660,00
169	BUPIVACAINA 0,5% C/VASO CXA C/25 AMP. 20ML	AMP	U.QUIMICA/U.QUIMICA	500	32,99	R\$ 16.495,00

170	BUPIVACAÍNA 0,5% S/VASO CXA C/25 AMP. 20ML	AMP	HYPOFARMA/HYPOFARMA	500	31,42	R\$ 15.710,00
171	BUSCOPAN COMPOSTO CXA C/100 AMP 5ML	AMP	CIMED/CIMED	1.000	14,21	R\$ 14.210,00
172	BUSCOPAN SIMPLES 1ML	AMP	CIMED/CIMED	1.000	1,35	R\$ 1.350,00
173	CEFALOTINA 1GR CXA C/50 AMP.	AMP	BLAU/BLAU	850	8,78	R\$ 7.463,00
174	CEFAZOLINA INJETÁVEL 1G.. CXA C/50 SEM DILUENTE	AMP	BIOCHIMICO/BIOCHIMICO	500	10,13	R\$ 5.065,00
175	CEFEPINA INJ 1G CXA C/10	AMP	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL/ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	150	30,69	R\$ 4.603,50
176	CEFTAZIDIMA, 1G CXA C/50 SEM DILUENTE	AMP	BIOCHIMICO/BIOCHIMICO	500	20,86	R\$ 10.430,00
177	CEFTRIAXONA SODICA 1G CXA C/50 AMP	AMP	EUROFARMA/EUROFARMA	500	9,45	R\$ 4.725,00
178	CETOPROFENO INJ 100MG IM CXA C/50	AMP	HIPOLABOR/HIPOLABOR	500	6,55	R\$ 3.275,00
179	CETOPROFENO INJ 100MG IV	AMP	HIPOLABOR/HIPOLABOR	500	3,39	R\$ 1.695,00
180	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 200MG 100ML	UNID	SANDOZ/SANDOZ	100	25,65	R\$ 2.565,00
181	CLINDAMICINA INJ 600MG 4ML	AMP	HIPOLABOR/HIPOLABOR	500	12,76	R\$ 6.380,00
182	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	AMP	SAMTEC/SAMTEC	1.000	0,41	R\$ 410,00
183	CLORETO DE SODIO 10% 10ML	AMP	FARMACE/FARMACE	5.000	0,45	R\$ 2.250,00
184	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	AMP	FARMACE/FARMACE	1.000	0,61	R\$ 610,00
185	COMPLEXO B 2ML	AMP	MEDQUIMICA/MEDQUIMICA	1.500	0,95	R\$ 1.425,00
186	DEXAMETASONA 2MG/ML	AMP	TEUTO/TEUTO	1.000	2,70	R\$ 2.700,00
187	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML	AMP	TEUTO/TEUTO	1.000	4,05	R\$ 4.050,00
188	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 3ML	AMP	EMS/EMS	1.000	1,49	R\$ 1.490,00
189	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML	AMP	CIFARMA/CIFARMA	1.000	0,81	R\$ 810,00
190	ETILEFRASCOINA 10MG AMP 1ML	AMP	U.QUIMICA/U.QUIMICA	1.000	2,88	R\$ 2.880,00
191	ERGOMETRIN (METILERGOMETRINA) 0,2MG/ML	AMP	U.QUIMICA/U.QUIMICA	1.000	4,28	R\$ 4.280,00
192	FUROSEMIDA INJ 10MG 2ML	AMP	HIPOLABOR/HIPOLABOR	1.000	0,73	R\$ 730,00
193	GENTAMICINA 40MG 1ML	AMP	SANTISA/SANTISA	1.000	1,15	R\$ 1.150,00
194	GENTAMICINA 80MG 2ML	AMP	SANTISA/SANTISA	1.000	2,93	R\$ 2.930,00
195	GLICOSE 25% AMP 10ML	AMP	FARMACE/FARMACE	3.000	0,73	R\$ 2.190,00
196	GLICOSE 50% AMP 10ML	AMP	FARMACE/FARMACE	3.000	1,02	R\$ 3.060,00
197	GLUCONATO DE CALCIO 10% - 10ML	AMP	HALEXISTAR/HALEXISTAR	500	4,00	R\$ 2.000,00
198	HEPARINA SODICA 5000UI 5ML	AMP	CRISTALIA/CRISTALIA	100	48,95	R\$ 4.895,00
199	HIDROCORTISONA 100MG PO S/D	AMP	TEUTO/TEUTO	500	6,00	R\$ 3.000,00
200	HIDROCORTISONA 500MG PO	AMP	TEUTO/TEUTO	500	6,75	R\$ 3.375,00
201	IMUNO.HUMANA 300MCG ANTI-D RHO 2ML	AMP	CSL BEHRING/CSL BEHRING	10	833,20	R\$ 8.332,00
202	INSULINA HUMANA REG. 100UI 10ML	UNID	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	100	68,75	R\$ 6.875,00
203	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML	UNID	CRISTALIA/CRISTALIA	50	44,23	R\$ 2.211,50
204	LIDOCAÍNA 2% S/VASO 20ML	AMP	BRAINFARMA/BRAINFARMA	300	20,35	R\$ 6.105,00
205	LIDOCAÍNA 2% C/VASO 20ML	AMP	BRAINFARMA/BRAINFARMA	150	20,38	R\$ 3.057,00
206	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	AMP	MARIOL/MARIOL	2.500	1,15	R\$ 2.875,00
207	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL FRASCO 100ML	UNID	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	150	7,25	R\$ 1.087,50
208	NEOCAÍNA 0,5% PES(BUPIV+GLICOS) 4ML	AMP	CRISTALIA/CRISTALIA	250	13,32	R\$ 3.330,00
209	NOREPINEFRASCOINA 8MG 4ML	AMP	HYPOFARMA/HYPOFARMA	250	22,70	R\$ 5.675,00
210	OMEPRAZOL, 40MG INJ	AMP	HIPOLABOR/HIPOLABOR	250	75,00	R\$ 18.750,00
211	OXACILINA 500MG INJ 10ML	UNID	AUROBINDO/AUROBINDO	1.000	2,37	R\$ 2.370,00
212	OXITOCINA 5000UI	AMP	BLAU/BLAU	1.000	1,49	R\$ 1.490,00
213	PANTOPRAZOL 40MG 28CPR	COMP	SANDOZ/SANDOZ	1.000	0,25	R\$ 250,00
214	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML INJ	AMP	SANVAL/SANVAL	300	2,25	R\$ 675,00
215	SOL. DE GLICERINA 12% 500ML AMP	UNID	HALEXISTAR/HALEXISTAR	150	6,08	R\$ 912,00
216	SOL. DE GLICOSE 5% 100ML S/F	UNID	FRESENIUS/FRESENIUS	300	3,24	R\$ 972,00
217	SOL. DE MANITOL 20% AMP	UNID	FRESENIUS/FRESENIUS	850	9,39	R\$ 7.981,50
218	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SIST FECHADO	UNID	FARMACE/FARMACE	300	2,96	R\$ 888,00
219	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST FECHADO	UNID	FARMACE/FARMACE	15.000	2,84	R\$ 42.600,00
220	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SIST FECHADO	UNID	FARMACE/FARMACE	10.000	3,02	R\$ 30.200,00
221	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCOASCO 1000ML	UNID	FARMACE/FARMACE	5.000	7,39	R\$ 36.950,00
222	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML AMP	UNID	JP INDUSTRIA/JP INDUSTRIA	5.000	3,93	R\$ 19.650,00
223	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML AMP	UNID	JP INDUSTRIA/JP INDUSTRIA	5.000	4,86	R\$ 24.300,00
224	SORO GLICOSADO 5% 250ML	UNID	FARMACE/FARMACE	5.000	3,89	R\$ 19.450,00

225	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UNID	FARMACE/FARMACE	5.000	4,82	R\$ 24.100,00
226	SORO RINGER LACTATO DE 500ML AMP	UNID	FRESENIUS/FRESENIUS	1.000	4,89	R\$ 4.890,00
227	SORO RINGER SIMPLES DE 500ML AMP	UNID	EQUIPLEX/EQUIPLEX	1.000	4,85	R\$ 4.850,00
228	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML INJ	AMP	HALEXISTAR/HALEXISTAR	1.000	1,53	R\$ 1.530,00
229	VANCOMICINA 500MG INJ	UNID	BLAU/BLAU	500	6,62	R\$ 3.310,00
230	VITAMINA C 100MG/5ML INJ	AMP	FARMACE/FARMACE	1.000	0,89	R\$ 888,00
231	VITAMINA K 10MG 1ML	AMP	HIPOLABOR/HIPOLABOR	1.000	2,57	R\$ 2.570,00

VALOR TOTAL DO LOTE II **R\$ 518.941,00**

LOTE III - MEDICAMENTOS PSCICOTRÓPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/FABRICANTE	QNT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
232	ACIDO VALPROICO 250MG	COMP	U.QUIMICA/U.QUIMICA	2.500	0,56	R\$ 1.400,00
233	ACIDO VALPROICO 500MG EQUIV. (576MG)	COMP	U.QUIMICA/U.QUIMICA	2.500	1,24	R\$ 3.100,00
234	ACIDO VALPROICO XPE 250MG/5ML 100ML	UND	U.QUIMICA/U.QUIMICA	600	6,50	R\$ 3.900,00
235	ALPRAZOLAM 0,25MG	COMP	EMS/EMS	2.500	0,20	R\$ 500,00
236	ALPRAZOLAM 1,0MG	COMP	EMS/EMS	4.500	0,18	R\$ 810,00
237	ALPRAZOLAM 2 MG	COMP	EMS/EMS	4.500	0,29	R\$ 1.305,00
238	AMITRIPTILINA 25MG COMP.	UND	GERMED/GERMED	225	0,26	R\$ 58,50
239	AMITRIPTILINA 75MG COMP.	COMP	GERMED/GERMED	8.500	0,66	R\$ 5.610,00
240	BIPERIDENO 2MG	COMP	U.QUIMICA/U.QUIMICA	8.500	0,31	R\$ 2.635,00
242	BROMAZEPAM 6MG B1	COMP	TEUTO/TEUTO	1.280	0,20	R\$ 256,00
243	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	SANVAL/SANVAL	12.500	0,21	R\$ 2.625,00
244	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	UND	SANVAL/SANVAL	500	15,56	R\$ 7.780,00
245	CARBAMAZEPINA 400MG C1	COMP	SANVAL/SANVAL	500	0,37	R\$ 185,00
246	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMP	BIOLAB/BIOLAB	10.000	0,56	R\$ 5.600,00
247	CITALOPRAM 20MG	COMP	RANBAXY/RANBAXY	500	0,31	R\$ 155,00
248	CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	SANDOZ/SANDOZ	800	1,60	R\$ 1.280,00
249	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL 20ML	UND	HIPOLABOR/HIPOLABOR	600	2,56	R\$ 1.536,00
250	CLONAZEPAM 2MG	COMP	GEOLAB/GEOLAB	8.000	0,08	R\$ 640,00
251	CLONAZEPAN 0,5MG	COMP	GEOLAB/GEOLAB	8.000	0,08	R\$ 640,00
252	CLORPROMAZINA 100MG	COMP	CRISTÁLIA/CRISTÁLIA	6.000	0,60	R\$ 3.600,00
253	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	CRISTÁLIA/CRISTÁLIA	6.000	0,37	R\$ 2.220,00
254	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL 20ML	UND	SANOFI /SANOFI	150	9,84	R\$ 1.476,00
255	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML.	AMP	HYPOFARMA/HYPOFARMA	750	3,52	R\$ 2.640,00
256	DIAZEPAM 10MG	COMP	LEGRAND/LEGRAND	12.500	0,16	R\$ 2.000,00
257	DIAZEPAM 10MG/2ML	AMP	LEGRAND/LEGRAND	600	0,93	R\$ 558,00
258	DIAZEPAM 5MG	COMP	LEGRAND/LEGRAND	12.500	0,10	R\$ 1.250,00
259	DOLOSAL 50MG/ML 2ML	AMP	CRISTÁLIA/CRISTÁLIA	600	5,30	R\$ 3.180,00
260	DOPAMINA 5MG/ML INJ	AMP	TEUTO/TEUTO	600	4,18	R\$ 2.508,00
261	FENITOINA 100MG	COMP	HIPOLABOR/HIPOLABOR	2.750	0,50	R\$ 1.375,00
262	FENITOINA 50MG/5ML	AMP	HIPOLABOR/HIPOLABOR	750	3,51	R\$ 2.632,50
263	FENOBARBITAL 100MG	COMP	TEUTO/TEUTO	17.500	0,16	R\$ 2.800,00
264	FENOBARBITAL 200MG/2ML	AMP	TEUTO/TEUTO	550	2,85	R\$ 1.567,50
265	FENOBARBITAL GTS 40MG/ML 20ML	UND	TEUTO/TEUTO	150	7,30	R\$ 1.095,00
266	FENTANILA 0,05MG/ML 5ML	AMP	HIPOLABOR/HIPOLABOR	125	5,86	R\$ 732,50
267	FENTANILA 0,05MG/ML 2ML	AMP	HIPOLABOR/HIPOLABOR	125	2,72	R\$ 340,00
268	FLUOXETINA 20MG	COMP	MEDQUIMICA/MEDQUIMICA	2.500	0,16	R\$ 400,00
269	HALOPERIDOL 1MG	COMP	JANSSEN/JANSSEN	2.500	0,23	R\$ 575,00
270	HALOPERIDOL 5MG	COMP	JANSSEN/JANSSEN	2.500	0,37	R\$ 925,00
271	HALOPERIDOL DECANOATO INJ. 50MG/ML 1ML.	AMP	JANSSEN/JANSSEN	60	16,13	R\$ 967,80
272	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML	UND	JANSSEN/JANSSEN	60	7,62	R\$ 457,20
273	IMIPRAMINA 25MG	COMP	CRISTALIA/CRISTALIA	3.000	0,56	R\$ 1.680,00
274	ISOFLURANO 100ML	UND	CRISTALIA/CRISTALIA	15	243,80	R\$ 3.657,00
275	ISOFLURANO 240ML	UND	CRISTALIA/CRISTALIA	15	486,71	R\$ 7.300,65
276	KETAMIN 50MG/ML 10ML	AMP	CRISTALIA/CRISTALIA	400	4,64	R\$ 1.856,00
277	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	COMP	SANOFI/SANOFI	5.000	1,28	R\$ 6.400,00
278	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	COMP	SANOFI/SANOFI	5.000	0,64	R\$ 3.200,00
279	LEVOMEPRIMAZINA GTS.20ML	UND	SANOFI/SANOFI	180	14,31	R\$ 2.575,80
280	MIDAZOLAN 15MG. 3ML	AMP	HIPOLABOR/HIPOLABOR	75	11,84	R\$ 888,00
281	MIDAZOLAN 15MG	COMP	SANOFI/SANOFI	2.500	2,63	R\$ 6.575,00
282	MIDAZOLAN 50MG.10ML	AMP	HIPOLABOR/HIPOLABOR	500	27,20	R\$ 13.600,00
283	MISOPROSTOL 200MCG	COMP	INFAN /INFAN	550	98,50	R\$ 54.175,00
284	MORFINA 0,2MG/ML 1ML	AMP	CRISTALIA/CRISTALIA	500	7,46	R\$ 3.730,00
285	MORFINA 10MG/ML 1ML.	AMP	CRISTALIA/CRISTALIA	1.500	5,49	R\$ 8.235,00
286	NORTRIPTILINA 25MG	COMP	RANBAXY/RANBAXY	900	0,69	R\$ 621,00

287	NORTRIPTILINA 50MG	COMP	RANBAXY/RANBAXY	900	1,17	R\$ 1.053,00
288	OCITOCINA (OXITON) 5UI/ML	UND	U.QUIMICA/U.QUIMICA	2.250	1,76	R\$ 3.960,00
289	OXCARBAZEPINA SUSP.C/100 ML	AMP	U.QUIMICA/U.QUIMICA	90	42,00	R\$ 3.780,00
290	PAROXETINA 20MG	COMP	AUROBINDO/AUROBINDO	3.000	0,40	R\$ 1.200,00
291	RISPERIDONA 1MG	COMP	CRISTALIA/CRISTALIA	6.000	0,32	R\$ 1.920,00
292	RISPERIDONA 2MG	COMP	CRISTALIA/CRISTALIA	6.000	0,21	R\$ 1.260,00
293	SERTRALINA 50MG	COMP	GEOLAB/GEOLAB	3.600	0,24	R\$ 864,00
294	SEVOFLURANO 100% 250ML	UND	U.QUIMICA/U.QUIMICA	6	674,37	R\$ 4.046,22
295	TIOPENTAL PO 1G CX C/25 AMP.	AMP	CRISTALIA/CRISTALIA	75	48,00	R\$ 3.600,00
296	TRAMADOL 100MG/2ML	AMP	U.QUIMICA/U.QUIMICA	1.500	1,96	R\$ 2.940,00
297	TRAMADOL 50MG	COMP	TEUTO/TEUTO	15.000	0,39	R\$ 5.850,00
298	TRAMADOL 50MG/ML 1ML	AMP	TEUTO/TEUTO	1.500	1,96	R\$ 2.940,00
299	TRANSAMIN 5ML	AMP	HIPOLABOR/HIPOLABOR	600	3,76	R\$ 2.256,00
300	TRANSAMIN	COMP	HIPOLABOR/HIPOLABOR	720	0,56	R\$ 403,20
VALOR TOTAL DO LOTE III						R\$ 223.880,87

LOTE IV - MATERIAIS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/FABRICANTE	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
301	ALCOOL LIQUIDO 70% 1000ML	UND	ITAJA/ITAJA	1.500	7,14	R\$ 10.710,00
302	AP. PRESSAO ANALOG. S/EST.ADT PRETO	UND	PA MED/PA MED	10	83,36	R\$ 833,60
303	BALANCA MECANICA 130 KG ANTIDERRAPANTE	UND	BALMAK/BALMAK	20	70,09	R\$ 1.401,80
304	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 UND S/ FIO RADIOPACO	PCT	ORTOM/ORTOM	50	53,20	R\$ 2.660,00
305	COMADRE PÁ 40 X 30 CM CAP. 3500ML (APARADEIRA) INOX	UND	FAVA/FAVA	15	172,04	R\$ 2.580,60
306	DETECTOR FETAL (PORTATIL/ANALOGICO)	UND	MEDPEJ/ MEDPEJ	2	614,13	R\$ 1.228,26
307	DETERGENTE 5 ENZIM. 1000ML (PODEROSO)	LT	RIOQUIMICA/RIOQUIMICA	27	48,30	R\$ 1.304,10
308	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 04 S/ EXTENSÃO	UND	MEDSONDA/MEDSONDA	50	2,38	R\$ 119,00
309	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 05 S/ EXTENSÃO	UND	MEDSONDA/MEDSONDA	50	2,38	R\$ 119,00
310	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 06 S/ EXTENSÃO	UND	MEDSONDA/MEDSONDA	50	2,38	R\$ 119,00
311	FILME P RAO 18X24 CXA C/100	CX	ALFEMA/ALFEMA	15	142,80	R\$ 2.142,00
312	FILME P RAO 24X30 CXA C/100	CX	ALFEMA/ALFEMA	15	236,60	R\$ 3.549,00
313	FILME P RAO 30X40 CXA C/100	CX	ALFEMA/ALFEMA	15	394,80	R\$ 5.922,00
314	FILME P RAO 35X43 CXA C/100	CX	ALFEMA/ALFEMA	15	499,80	R\$ 7.497,00
315	FILME P/ULTRASOM UPP-110 S	UND	ALFEMA/ALFEMA	15	109,01	R\$ 1.635,15
316	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 1 CXA C/36	CX	TECHNOFIO/TECHNOFIO	15	472,50	R\$ 7.087,50
317	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 2 CXA C/36	CX	TECHNOFIO/TECHNOFIO	15	264,60	R\$ 3.969,00
318	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 3 CXA C/36	CX	TECHNOFIO/TECHNOFIO	15	264,60	R\$ 3.969,00
319	FIO CATGUT CROMADO 0-0 C/AG C/24	CX	TECHNOFIO/TECHNOFIO	15	98,00	R\$ 1.470,00
320	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AG C/24	CX	TECHNOFIO/TECHNOFIO	15	98,00	R\$ 1.470,00
321	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AG C/24	CX	TECHNOFIO/TECHNOFIO	15	98,00	R\$ 1.470,00
322	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AG C/24	CX	TECHNOFIO/TECHNOFIO	15	98,00	R\$ 1.470,00
323	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AG C/24	CX	TECHNOFIO/TECHNOFIO	15	98,00	R\$ 1.470,00
324	FIO CATGUT CROMADO 5-0 C/AG C/24	CX	TECHNOFIO/TECHNOFIO	15	98,00	R\$ 1.470,00
325	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 0 C/AG	CX	TECHNOFIO/TECHNOFIO	15	54,60	R\$ 819,00
326	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 2.0 C/AG	CX	TECHNOFIO/TECHNOFIO	15	54,60	R\$ 819,00
327	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 3.0 C/AG	CX	TECHNOFIO/TECHNOFIO	15	54,60	R\$ 819,00
328	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 4.0 C/AG	CX	TECHNOFIO/TECHNOFIO	15	54,60	R\$ 819,00
329	FIO DE ALGODÃO 0 C / AG	CX	TECHNOFIO/TECHNOFIO	15	44,10	R\$ 661,50
330	FIO DE ALGODÃO 0 S / AG	CX	TECHNOFIO/TECHNOFIO	15	78,75	R\$ 1.181,25
331	FIO DE ALGODÃO 2-0 C / AG	CX	TECHNOFIO/TECHNOFIO	15	44,10	R\$ 661,50
332	FIO DE ALGODÃO 2-0 S / AG	CX	TECHNOFIO/TECHNOFIO	15	44,10	R\$ 661,50
333	FIO DE ALGODÃO 3-0 C / AG	CX	TECHNOFIO/TECHNOFIO	15	78,75	R\$ 1.181,25
334	FIO DE ALGODÃO 3-0 S / AG	CX	TECHNOFIO/TECHNOFIO	15	78,75	R\$ 1.181,25
335	FIO NYLON 0 C/AG C/24	CX	TECHNOFIO/TECHNOFIO	15	37,80	R\$ 567,00
336	FIO NYLON 1-0 C/AG C/24	CX	TECHNOFIO/TECHNOFIO	50	67,50	R\$ 3.375,00
337	FIO NYLON 2-0 C/AG C/24	CX	TECHNOFIO/TECHNOFIO	50	37,80	R\$ 1.890,00

338	FIO NYLON 3-0 C/AG C/24	CX	TECHNOFIO/TECHNOFIO	50	37,80	R\$ 1.890,00
339	FIO NYLON 4-0 C/AG C/24	CX	TECHNOFIO/TECHNOFIO	50	37,80	R\$ 1.890,00
340	FIO NYLON 5-0 C/AG C/24	CX	TECHNOFIO/TECHNOFIO	50	67,50	R\$ 3.375,00
341	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RX 38 LITROS	GL	FUJIFILM/FUJIFILM	20	241,50	R\$ 4.830,00
342	GERMEKLIL GALÃO DE 5 LITROS	GL	CINORD/CINORD	50	31,92	R\$ 1.596,00
343	GLUTARALDEIDO 2% 28D C/5LT	GL	RIOQUIMICA S.A./ RIOQUIMICA S.A.	50	61,32	R\$ 3.066,00
344	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO AD.	KIT	MEDICATE/MEDICATE	250	21,00	R\$ 5.250,00
345	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO INF	KIT	MEDICATE/MEDICATE	250	21,00	R\$ 5.250,00
346	KIT OBSTETRICIA CROM. 0 C/AG (3-4-5 CM)	CX	SHALON/SHALON	10	98,00	R\$ 980,00
347	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: G)	KIT	VAGISPEC/VAGISPEC	500	3,22	R\$ 1.610,00
348	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: M)	KIT	VAGISPEC/VAGISPEC	1.000	5,35	R\$ 5.350,00
349	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: P)	KIT	VAGISPEC/VAGISPEC	1.000	2,87	R\$ 2.870,00
350	LUVA P/PROCEDIMENTO G C/100	CX	NUGARD/NUGARD	500	42,00	R\$ 21.000,00
351	LUVA P/PROCEDIMENTO M C/100	CX	NUGARD/NUGARD	500	42,00	R\$ 21.000,00
352	LUVA P/PROCEDIMENTO P C/100	CX	NUGARD/NUGARD	500	42,00	R\$ 21.000,00
353	LUVA P/PROCEDIMENTO XP C/100	CX	NUGARD/NUGARD	500	42,00	R\$ 21.000,00
354	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) ADULTO	UND	OXIGEL/OXIGEL	30	273,00	R\$ 8.190,00
355	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) INFANTIL	UND	OXIGEL/OXIGEL	30	273,00	R\$ 8.190,00
356	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) NEONATAL	UND	OXIGEL/OXIGEL	30	273,00	R\$ 8.190,00
357	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1000ML	UND	FAVA/FAVA	20	132,28	R\$ 2.645,60
358	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	ROLO	HOSPFLEX/HOSPFLEX	20	55,47	R\$ 1.109,40
359	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 X 100	ROLO	HOSPFLEX/HOSPFLEX	20	65,90	R\$ 1.318,00
360	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	ROLO	HOSPFLEX/HOSPFLEX	20	147,65	R\$ 2.953,00
361	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	ROLO	HOSPFLEX/HOSPFLEX	20	109,47	R\$ 2.189,40
362	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 X 100	ROLO	HOSPFLEX/HOSPFLEX	20	137,37	R\$ 2.747,40
363	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100	ROLO	HOSPFLEX/HOSPFLEX	20	165,04	R\$ 3.300,80
364	PVPI DERGEMANTE 1L	UND	RIOQUIMICA/RIOQUIMICA	250	39,20	R\$ 9.800,00
365	PVPI TÓPICO 1L	UND	RIOQUIMICA/RIOQUIMICA	250	39,20	R\$ 9.800,00
366	RESSUSCITADOR ADULTO COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	ROMED/ ROMED	10	273,00	R\$ 2.730,00
367	RESSUSCITADOR INFANTIL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	ROMED/ ROMED	10	273,00	R\$ 2.730,00
368	RESSUSCITADOR NEONATAL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	ROMED/ ROMED	10	273,00	R\$ 2.730,00
369	REVELADOR AUTOM. P/RX 38 LITROS	GAL	IBF/IBF	10	372,78	R\$ 3.727,80
370	SACO COBERTOR DE OBIT° TAMANHO MEDIO	UND	POLIFILME/POLIFILME	100	14,00	R\$ 1.400,00
371	SACO COBERTOR DE OBIT° TAMANHO PEQUENO	UND	POLIFILME/POLIFILME	100	9,80	R\$ 980,00
372	SISTEMA DE DRENAGEM MED. FCO 500ML+DREN.+EXTENSÃO	KIT	CLINMED / CLINMED	25	40,83	R\$ 1.020,75
373	SISTEMA DE DRENAGEM MED FCO 1.000ML+DREN.+EXTENSÃO	KIT	CLINMED / CLINMED	25	46,90	R\$ 1.172,50
374	SISTEMA DE DRENAGEM MED FCO 2.000ML+DREN.+EXTENSÃO	KIT	CLINMED / CLINMED	25	50,88	R\$ 1.272,00
375	TELA INORG.CIRURG.(POLIPROPILE)30,5X30,5	UND	VENKURI/VENKURI	10	126,00	R\$ 1.260,00
376	TELA INORG.CIRURG.(POLIPROPILENO) 15X15	UND	VENKURI/VENKURI	10	42,00	R\$ 420,00
377	TELA INORG.CIRURG.(POLIPROPILENO) 20X20	UND	VENKURI/VENKURI	10	77,00	R\$ 770,00
379	UMIFICADOR CILINDRO DE OXIGENIO	UND	ROMED / ROMED	45	19,60	R\$ 882,00
380	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LTR	ADV/ADV	100	35,70	R\$ 3.570,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV						R\$ 287.357,91

LOTE V - ODONTOLOGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/FABRICANTE	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
381	ACIDO SERINGA C/3 2,5ML DENTALVILLE	FRASCO	DENTALVILLE/DENTALVILLE	150	6,21	R\$ 931,50
382	ADESIVO MAGIC BOND D.E VIGODENT VD	UND	MAQUIRA/ MAQUIRA	90	22,43	R\$ 2.018,70
383	AGUA OXIGENADA 1000ML RIOQUIMICA/VICPHAR	LT	LENZ/LENZ	1.000	5,95	R\$ 5.950,00

384	AGULHA DESC***CURTA C/100 DENTBRAS	CX	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT	250	47,95	R\$ 11.987,50
385	AGULHA DESC***LONGA C/100 INJEX	CX	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT	250	45,04	R\$ 11.260,00
386	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA DIREITA FAVA	UND	FAVA/FAVA	20	33,32	R\$ 666,40
387	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA ESQUERDA FAVA	UND	FAVA/FAVA	20	33,32	R\$ 666,40
388	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETO FAVA	UND	FAVA/FAVA	20	33,32	R\$ 666,40
389	ALCOOL 70% 1000ML ITAJA MYAKO VICPHARMA	LT	ITAJÁ/ITAJÁ	750	7,14	R\$ 5.355,00
390	ALGODAO 500G***NATALYA	PCT	ERS INDUSTRIA/ ERS INDUSTRIA	750	12,95	R\$ 9.712,50
391	ALGODAO ROLOS	PCT	EURO MED/ EURO MED	750	2,38	R\$ 1.785,00
392	ALVEOLEX 10GR.BIODINAMICA. VD	UND	BIODINAMICA/BIODINAMICA	25	41,26	R\$ 1.031,50
393	ALVEOLO TOMO CURVO LM	UND	GOLGRAN/GOLGRAN	25	144,22	R\$ 3.605,50
394	ALVEOLO TOMO RETO LM	UND	GOLGRAN/GOLGRAN	13	144,22	R\$ 1.874,86
395	AMALGAMADOR CAPSULADO	UND	SCHUSTER/SCHUSTER	5	1.325,43	R\$ 6.627,15
396	ANEST. BENZOTOP***12G.DFL	POT	DFL/DFL	30	8,54	R\$ 256,20
397	ANEST.MEPIADRE***2% DFL	CX	DFL/DFL	30	126,00	R\$ 3.780,00
398	ANEST.MEPINOR***2% CX DFL	CX	DFL/DFL	30	126,00	R\$ 3.780,00
399	ANEST.MEPISV***3% S/V CX DFL	CX	DFL/DFL	30	126,00	R\$ 3.780,00
400	ANEST.NOVOCOL***CX/50 SS WHITE	CX	SS WHITE/SS WHITE	30	67,37	R\$ 2.021,10
401	ANEST.PRILONEST***CX 3% DFL	CX	DFL/DFL	30	138,35	R\$ 4.150,50
402	ANTI-SEPTICO***NOPLAK 250ML DAUDT VD	UND	ORAL B/ORAL B	30	12,66	R\$ 379,80
403	AUTOCLAVE CAP. 12 LITROS CAMARA ALUMINIO	UND	STEMAX/STEMAX	5	5.061,98	R\$ 25.309,90
404	AVENTAL PB PACIENTE FENIX	UND	MEDIMPLAN/MEDIMPLAN	5	746,37	R\$ 3.731,85
405	AVENTAL PB PROFISSI UNEMOL.	UND	MEDIMPLAN/MEDIMPLAN	5	980,00	R\$ 4.900,00
406	BABADOR IMPERM.C/100	PCT	SSPLUS/BIODONT	150	14,90	R\$ 2.235,00
407	BANDEJA 22X09X1,5 FAVA	UND	FAVA/FAVA	25	25,53	R\$ 638,25
408	BANDEJA INOX 22X05X1.5 FAVA	UND	FAVA/FAVA	25	25,53	R\$ 638,25
409	BANDEJA INOX RET. 22X12X0,1CM S/ DIV.	UND	FAVA/FAVA	25	47,45	R\$ 1.186,25
410	BISTURI GENGIVOTOMO ORBAN PRATA	UND	SAME/SAME	25	32,65	R\$ 816,25
411	BROCA CARBIDE 1/4 WILCON	UND	KAVO/KAVO	25	7,61	R\$ 190,25
412	BROCA CARBIDE 33 1/2 WILCON	UND	KAVO/KAVO	25	7,00	R\$ 175,00
413	BROCA CARBIDE CA N.003 C/10	UND	KAVO/KAVO	25	7,70	R\$ 192,50
414	BROCA CARBIDE CA N.004 C/10	UND	KAVO/KAVO	25	7,70	R\$ 192,50
415	BROCA CARBIDE CA N.008 C/10	UND	KAVO/KAVO	25	7,70	R\$ 192,50
416	BROCA CARBIDE CIRURGICA 700 WILCON	UND	KAVO/KAVO	25	25,20	R\$ 630,00
417	BROCA CARBIDE FG FAVA/MICROD/WILCOS	UND	KAVO/KAVO	25	13,75	R\$ 343,75
418	BROCA CARBIDE FG N.001	UND	KAVO/KAVO	25	7,70	R\$ 192,50
419	BROCA CARBIDE FG N.006	UND	KAVO/KAVO	25	7,70	R\$ 192,50
420	BROCA CARBIDE FG N.007	UND	KAVO/KAVO	25	7,70	R\$ 192,50
421	BROCA CIRURGICA 701 WILCON	UND	KAVO/KAVO	25	25,20	R\$ 630,00
422	BROCA DE ACO ESF. CA (B/R 22MM) NR.02	UND	KAVO/KAVO	25	25,09	R\$ 627,25
423	BROCA DIAMANTADA 1010 FG	UND	KAVO/KAVO	150	4,83	R\$ 724,50
424	BROCA DIAMANTADA 1011 FAVA	UND	KAVO/KAVO	150	2,71	R\$ 406,50
425	BROCA DIAMANTADA 1012 FAVA	UND	KAVO/KAVO	150	2,71	R\$ 406,50
426	BROCA DIAMANTADA 1013 FAVA	UND	KAVO/KAVO	150	2,71	R\$ 406,50
427	BROCA DIAMANTADA 1014 FAVA	UND	KAVO/KAVO	150	2,71	R\$ 406,50
428	BROCA DIAMANTADA 1015 FAVA	UND	KAVO/KAVO	150	2,71	R\$ 406,50
429	BROCA DIAMANTADA 1016 FAVA	UND	KAVO/KAVO	150	2,71	R\$ 406,50
430	BROCA DIAMANTADA 1031 FAVA	UND	KAVO/KAVO	150	2,71	R\$ 406,50
431	BROCA DIAMANTADA 1032 FAVA	UND	KAVO/KAVO	150	2,71	R\$ 406,50
432	BROCA DIAMANTADA 1033 FAVA	UND	KAVO/KAVO	150	2,71	R\$ 406,50
433	BROCA DIAMANTADA 1090 1091 1092 FAVA	UND	KAVO/KAVO	150	2,71	R\$ 406,50
434	BROCA DIAMANTADA 1190 FAVA	UND	KAVO/KAVO	150	2,71	R\$ 406,50
435	BROCA DIAMANTADA 1190 FAVA	UND	KAVO/KAVO	150	2,71	R\$ 406,50
436	BROCA DIAMANTADA 2135F FAVA	UND	KAVO/KAVO	150	2,71	R\$ 406,50
437	BROCA DIAMANTADA 3118F FAVA	UND	KAVO/KAVO	150	2,71	R\$ 406,50
438	BROCA DIAMANTADA 3168 FAVA	UND	KAVO/KAVO	150	2,71	R\$ 406,50
439	BROCA DIAMANTADA 3168 FAVA	UND	KAVO/KAVO	150	2,71	R\$ 406,50
440	BROCA DIAMANTADA 3195F FAVA	UND	KAVO/KAVO	150	2,71	R\$ 406,50
441	BROCA DIAMANTADA FAVA	UND	KAVO/KAVO	150	2,71	R\$ 406,50
442	BROCA DIAMANTADA FORMA DE PERA FAVA	UND	KAVO/KAVO	150	2,71	R\$ 406,50

443	BRUNIDOR DIVERSOS LM	UND	LM INSTRUMENTAL/LM INSTRUMENTAL	25	22,53	R\$ 563,25
444	BRUNIDOR DUPLO 02 LM	UND	LM INSTRUMENTAL/LM INSTRUMENTAL	25	16,17	R\$ 404,25
445	BRUNIDOR P/ AMALGAMA LM	UND	LM INSTRUMENTAL/LM INSTRUMENTAL	25	22,28	R\$ 557,00
446	CABO ESPELHO PREMIUM	UND	PROFISSIONA/PROFISSIONA	50	5,45	R\$ 272,50
447	CALEN COM PMCC SS WHITE	CX	SS WHITE/SS WHITE	15	67,11	R\$ 1.006,65
448	CALEN SEM PMCC SS WHITE	UND	SS WHITE/SS WHITE	15	73,83	R\$ 1.107,45
449	CAMURCA AMALGAMA PR/JON	UND	JON/JON	25	10,64	R\$ 266,00
450	CINZEL OCHSENBEIN 3 TRINITY	UND	TRINITY/TRINITY	25	50,12	R\$ 1.253,00
451	CINZEL OCHSENBEIN 4 TRINITY	UND	TRINITY/TRINITY	15	50,12	R\$ 751,80
452	COLGADURA INDIVIDUAL MAC/TECNODENT	UND	IODONTEC/IODONTEC	25	6,37	R\$ 159,25
453	COMP.GAZE 7,5 x 7,5 9 FIOS C/500	PCT	AMÉRICA MEDICAL/ AMÉRICA MEDICAL	250	16,80	R\$ 4.200,00
454	CUBA RED. P/ASSEPSIA 8CM 150ML	UND	FAVA/FAVA	25	16,80	R\$ 420,00
455	CUBA RED. P/ASSEPSIA 9CM 300ML	UND	FAVA/FAVA	25	34,02	R\$ 850,50
456	CUNHAS MADEIRA C/100 ODONTOFARMA	PCT	PREVEN/ PREVEN	50	20,00	R\$ 1.000,00
457	CURETA DE GRACEY 11/12 LM	UND	LM INSTRUMENTAL/LM INSTRUMENTAL	25	19,77	R\$ 494,25
458	CURETA DE GRACEY 13/14 LM	UND	LM INSTRUMENTAL/LM INSTRUMENTAL	25	19,77	R\$ 494,25
459	CURETA DE GRACEY MINE-FIVE LM	16D	LM INSTRUMENTAL/LM INSTRUMENTAL	25	48,39	R\$ 1.209,75
460	CURETA DE GRACEY MINE-FIVE LM	UND	LM INSTRUMENTAL/LM INSTRUMENTAL	25	48,39	R\$ 1.209,75
461	CURETA DE MC CALL N.17-18	UND	LM INSTRUMENTAL/LM INSTRUMENTAL	25	20,32	R\$ 508,00
462	CURETA GRACEY 5/6 LM	UND	LM INSTRUMENTAL/LM INSTRUMENTAL	25	19,77	R\$ 494,25
463	CURETA GRACEY 7/8 LM	UND	LM INSTRUMENTAL/LM INSTRUMENTAL	25	19,77	R\$ 494,25
464	CURETA LUCAS PRATA	UND	LM INSTRUMENTAL/LM INSTRUMENTAL	25	10,62	R\$ 265,50
465	CX.FILME CONTRAST C/150 DFL	CX	CARESTREAM/ CARESTREAM	25	226,93	R\$ 5.673,25
466	CX.FILME INSIGHT C/150 KODAK	CX	CARESTREAM/ CARESTREAM	10	377,78	R\$ 3.777,80
467	SEDA ODONT.0-0 C/ AG CX/24	CX	LABOR IMPORT/PROCARE	10	54,60	R\$ 546,00
468	SEDA ODONT.2-0 C/ AG CX/24	CX	LABOR IMPORT/PROCARE	10	54,60	R\$ 546,00
469	SEDA ODONT.3-0 C/ AG CX/24	CX	LABOR IMPORT/PROCARE	25	54,60	R\$ 1.365,00
470	SEDA ODONT.4-0 C/ AG CX/24	CX	LABOR IMPORT/PROCARE	25	54,60	R\$ 1.365,00
471	DESCOLADOR MOLT 09	UND	FAVA/FAVA	10	79,31	R\$ 793,10
472	DESCOLADOR MOLT H9	UND	FAVA/FAVA	10	70,56	R\$ 705,60
473	DESINCRUSTANTE 1000G.RIOQUIMICA/CINORD	LT	CINORD/CINORD	10	14,28	R\$ 142,80
474	DESSENSIB***2% 2,5G. FGM VD	UND	DENTSCARE/DENTSCARE	10	24,90	R\$ 249,00
475	ENDOFIL PO+LIQ DENTSPLY EST	AMP	DENTSPLY/DENTSPLY	10	25,16	R\$ 251,60
476	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 LM	UND	LM INSTRUMENTAL/LM INSTRUMENTAL	10	18,60	R\$ 186,00
477	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S LM	UND	LM INSTRUMENTAL/LM INSTRUMENTAL	10	18,60	R\$ 186,00
478	ESPATULA DUPLA 7 GOLGRAN	UND	SAME/SAME	10	18,40	R\$ 184,00
479	ESPATULA DUPLA 70 GOLGRAN	UND	SAME/SAME	10	22,38	R\$ 223,80
480	ESPATULA INOX P/ MANIPULACAO GOLGRAN	UND	SAME/SAME	10	27,30	R\$ 273,00
481	ESPATULA MANIPULACAO GOLGRAN	UND	SAME/SAME	100	27,30	R\$ 2.730,00
482	ESPELHO PLANO IODONTEC IODONTOSUL	UND	PREVEN/PREVEN	100	3,21	R\$ 321,00
483	ESPELHO PLANO PRISMA	UND	PREVEN/PREVEN	100	3,21	R\$ 321,00
484	EST.IRM DENTSPLY	AMP	DENTSPLY/DENTSPLY	30	146,18	R\$ 4.385,40
485	EST.IRM IODONTOSUL	AMP	DENTSPLY/DENTSPLY	20	26,30	R\$ 526,00
486	EST.TPH SPECTRUM DENTSPLY.	KIT	DENTSPLY/DENTSPLY	10	22,47	R\$ 224,70
487	ESTERELIZANTE GERMIRATH 1L WIRATH	LT	MIYUKI/MIYUKI	100	4,97	R\$ 497,00
488	ESTOJO 18X08X05 FAVA	UND	FAVA/FAVA	20	93,19	R\$ 1.863,80
489	ESTOJO C/8 DIVISOES FAVA.	UND	FAVA/FAVA	20	39,22	R\$ 784,40
490	ESTOJO INOX 28X14X06CM (PERFURADO)	UND	FAVA/FAVA	20	263,95	R\$ 5.279,00
491	EUGENOL 20ML K-DENT VD	UND	QUIMIDROL/QUIMIDROL	20	12,80	R\$ 256,00
492	EXPLORADOR N.05 LM	UND	LEANDRO KLEBER/LEANDRO KLEBER	50	12,58	R\$ 629,00

493	EXPLORADOR N.05 PRATA	UND	LEANDRO KLEBER/LEANDRO KLEBER	50	12,58	R\$ 629,00
494	FITA AUTOCLAVE CIEX	ROL	NEVE/NEVE	500	5,27	R\$ 2.635,00
495	FIXADOR 475ML KODAK VD	UND	KODAK/KODAK	50	12,06	R\$ 603,00
496	FLUOR GEL 200ML ACIDULADO DFL VD	UND	DFL/DFL	150	5,69	R\$ 853,50
497	FORCEPS ADULTO 01 GOLGRAN	UND	TRINKS/ TRINKS	10	88,26	R\$ 882,60
498	FORCEPS ADULTO 101 PRE-MOLAR GOLGRAN	UND	TRINKS/ TRINKS	10	135,48	R\$ 1.354,80
499	FORCEPS ADULTO 150 GOLGRAN	UND	TRINKS/ TRINKS	10	100,99	R\$ 1.009,90
500	FORCEPS ADULTO 16 GOLGRAN	UND	TRINKS/ TRINKS	10	98,07	R\$ 980,70
501	FORCEPS ADULTO 17 GOLGRAN	UND	TRINKS/ TRINKS	10	98,07	R\$ 980,70
502	FORCEPS ADULTO 18L GOLGRAN	UND	TRINKS/ TRINKS	10	100,99	R\$ 1.009,90
503	FORCEPS ADULTO 18R GOLGRAN	UND	TRINKS/ TRINKS	10	88,62	R\$ 886,20
504	FORCEPS ADULTO 65 GOLGRAN	UND	TRINKS/ TRINKS	10	93,15	R\$ 931,50
505	FORCEPS ADULTO 68 RAIZ INFERIOR GOLGRAN	UND	TRINKS/ TRINKS	10	103,04	R\$ 1.030,40
506	FORCEPS ADULTO 69 GOLGRAN	UND	TRINKS/ TRINKS	10	90,89	R\$ 908,90
507	FORCEPS INFALTIL 02 GOLGRAN	UND	TRINKS/ TRINKS	10	100,72	R\$ 1.007,20
508	FORCEPS INFALTIL GOLGRAN	UND	TRINKS/ TRINKS	10	103,04	R\$ 1.030,40
509	FORCEPS INFANTIL 69 GLGRAN	UND	TRINKS/ TRINKS	10	98,06	R\$ 980,60
510	FORCEPS INFANTIL GOLGRAN	UND	TRINKS/ TRINKS	10	91,89	R\$ 918,90
511	FORCEPS INFANTIL INCISO SUP. NR6 GOLGRAN	UND	TRINKS/ TRINKS	10	101,57	R\$ 1.015,70
512	FORCEPS INTANTIL 04 GOLGRAN	UND	TRINKS/ TRINKS	10	98,07	R\$ 980,70
513	FORMOCRESOL 10ML BIODINAMICA VD	UND	BIODINAMICA / BIODINAMICA	20	6,92	R\$ 138,40
514	FOTOPOLIMERIZADOR A LED	UND	KONDENTECH/ KONDENTECH	5	595,19	R\$ 2.975,95
515	GUTA 15-40 C/120 INJECTA	CX	DENTSPLY/DENTSPLY	15	25,89	R\$ 388,35
516	GUTA ACESSORIA DENTSPLY	CX	DENTSPLY/DENTSPLY	15	26,17	R\$ 392,55
517	GUTA PROTAPER F1-F2-F3 DENTSPLY	CX	DENTSPLY/DENTSPLY	15	42,97	R\$ 644,55
518	HIDRO-C 24G DENTSPLY	CX	DENTSPLY / DENTSPLY	15	58,44	R\$ 876,60
519	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G BIODINAMICA VD	UND	BIODINAMICA / BIODINAMICA	15	6,09	R\$ 91,35
520	KIT HIGIENICO BUCAL ADULTO	KIT	DENTSPLY / DENTSPLY	1.000	3,28	R\$ 3.280,00
521	KIT PONTAS CONTENDO: MICRO MOTOR INTRA, CONTRA ÂNGULO, CANETA ALTA ROTAÇÃO	UND	GNATUS/GNATUS	2	3.220,00	R\$ 6.440,00
522	KIT PULPOSAN PO LIQ. 20ML 50GR SSWHITE	KIT	SS WHITE/SS WHITE	10	41,67	R\$ 416,70
523	KIT.BROCA ACAB.F FAVA	KIT	FAVA/FAVA	10	2,71	R\$ 27,10
524	KIT.POLIMENTO RESINA IDENTOFLEX C/6 DFL	UND	DFL/DFL	100	44,33	R\$ 4.433,00
525	LAMINA DE BISTURI 20 C/100 SOLIDOR	CX	SOLIDOR/SOLIDOR	100	36,40	R\$ 3.640,00
526	LENCOL BORRACHA QUIMIDROL	CX	QUIMIDROL/QUIMIDROL	20	32,89	R\$ 657,80
527	LIMA 15-40 HEDSTROEN DENTSPLY	CX	DENTSPLY/DENTSPLY	10	31,20	R\$ 312,00
528	LIMA 15-40 K INJECTA MEDIN	CX	DENTSPLY/DENTSPLY	10	31,20	R\$ 312,00
529	LIMA 15-40 K-FILE DENTSPLY	CX	DENTSPLY/DENTSPLY	10	78,04	R\$ 780,40
530	LIMA OSSO PRATA	UND	PRATA HOSPITALAR/ PRATA HOSPITALAR	10	63,31	R\$ 633,10
531	LIMA PROTAPER MANUAL DENTSPLY	KIT	DENTSPLY/DENTSPLY	10	306,41	R\$ 3.064,10
532	LIMALHA CAPSULA 1 PORC.C/50 DUXALOY	POT	SDI BRASIL/SDI BRASIL	10	95,96	R\$ 959,60
533	LIMALHA CAPSULA 2 PORC.C/50 DUXALOY	POT	SDI BRASIL/SDI BRASIL	10	264,38	R\$ 2.643,80
534	LIQ.MILTON 1.000ML BIOD/ASFER/FORTSAN VD	UND	ASFER/ ASFER	10	9,10	R\$ 91,00
535	LIXA ACAB.C/150 DLFL	PCT	BIODINAMICA/BIODINAMICA	50	9,73	R\$ 486,50
536	LIXA ACO 4MM C/12 BEST STRIPS	PCT	BIODINAMICA/BIODINAMICA	50	7,72	R\$ 386,00
537	LUVA CIRURG.PAR 7.0	PAR	MADEITEX/MADEITEX	2.500	1,89	R\$ 4.725,00
538	LUVA PROCEDIMENTO TAM. MEDIA C/100	CX	NUGARD/NUGARD	500	42,00	R\$ 21.000,00
539	LUVA PROCEDIMENTO TAM. PEQUENA C/100	CX	NUGARD/NUGARD	500	42,00	R\$ 21.000,00
540	MANDRIL CA P/ CONTRA ANGULO	UND	GNATUS/GNATUS	10	42,00	R\$ 420,00
541	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/50	CX	NEVE/NEVE	500	13,58	R\$ 6.790,00
542	MATRIZ ACO 5MM INJECTA	UND	INJECTA/INJECTA	250	2,45	R\$ 612,50
543	MATRIZ ACO 7MM INJECTA	ROL	INJECTA/INJECTA	50	2,45	R\$ 122,50
544	MAXXION R LIQ.FGM VD	UND	DENTSCARE/ DENTSCARE	50	23,92	R\$ 1.196,00
545	MAXXION R PO FGM VD	UND	DENTSCARE/ DENTSCARE	50	32,78	R\$ 1.639,00
546	MOLDEIRA DESC.DUP.C/100 BIODINAMICA	PCT	BIODINAMICA/BIODINAMICA	10	71,35	R\$ 713,50
547	OBTURADOR PROVIS. CAVITEC 25G	POT	CAITHEC /CAITHEC	30	12,02	R\$ 360,60

548	OBTURADOR PROVISORIO COLTOSOL 20GR.VIGOD	POT	VIGODENT/ VIGODENT	30	29,61	R\$ 888,30
549	OCULOS PROTECAO SSPLUS/SUPER SAFETY	UND	SSPLUS/SSPLUS	20	4,55	R\$ 91,00
550	OLEO LUBRIF.AR/BR 100ML MAQUIRA	FRASCO	MAQUIRA/MAQUIRA	10	17,62	R\$ 176,20
551	OTOSPORIM***GOTAS 10ML FQM VD	UND	FARMOQUÍMICA/FARMOQUÍMICA	25	38,50	R\$ 962,50
552	OXIDO DE ZINCO 50GR.QUIMIDROL	FRASCO	QUIMIDROL/QUIMIDROL	50	5,73	R\$ 286,50
553	PAPEL ARTIC.C/12 ANGELUS	PCT	HOSPFLEX/HOSPFLEX	50	2,12	R\$ 106,00
554	PASTA PROF***90G.VIGODENT	CX	SS WHITE/SS WHITE	90	5,27	R\$ 474,30
555	PEDRA DE AFIAR	UND	CAON/CAON	5	19,63	R\$ 98,15
556	PINCA ANAT. D/RATO 14CM	UND	ABC/ABC	5	20,46	R\$ 102,30
557	PINCA ANAT. D/RATO 16CM	UND	ABC/ABC	5	23,61	R\$ 118,05
558	PINCA HALST. MOSQUITO CV 12CM	UND	GOLGRAN/GOLGRAN	10	37,27	R\$ 372,70
559	PINCA HALST. MOSQUITO RT 12,5CM	UND	GOLGRAN/GOLGRAN	10	37,27	R\$ 372,70
560	PINCA KELLY CV 14CM	UND	GOLGRAN/GOLGRAN	50	42,51	R\$ 2.125,50
561	PINCEL MICROBRUSH C/100 KG	UND	DENTSCARE /DENTSCARE	50	19,11	R\$ 955,50
562	PLACA VIDRO 10MM MAC	UND	ARTHREX/ARTHREX	25	12,45	R\$ 311,25
563	PONTA PAPEL 15-40 DENTSPLY	CX	DENTSPLY/DENTSPLY	15	25,89	R\$ 388,35
564	PORTA ALGODAO C/MOLA FAVA	UND	GOLGRAN/GOLGRAN	15	78,03	R\$ 1.170,45
565	PORTA ALGODAO S/MOLA FAVA	UND	GOLGRAN/GOLGRAN	15	81,55	R\$ 1.223,25
566	PORTA AMALGAMA LM	UND	GOLGRAN/GOLGRAN	15	14,96	R\$ 224,40
567	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE LM	UND	GOLGRAN/GOLGRAN	15	29,73	R\$ 445,95
568	PULPOSAN PO LQUIDO SSWHITE	UND	SS WHITE/SS WHITE	25	19,97	R\$ 499,25
569	REMOVEDOR***MANCHA 30ML IODONTOSUL VD	UND	SOUZA & LEONARDI/SOUZA & LEONARDI	25	23,22	R\$ 580,50
570	RESINA NATURAL LOOK DFL	TUB	DENTSCARE/DENTSCARE	50	22,47	R\$ 1.123,50
571	RESINA TPH SPECTRUM REPS.DENTSPLY	UND	DENTSCARE/DENTSCARE	100	22,47	R\$ 2.247,00
572	REVELADOR 475ML KODAK VD	UND	IBF/IBF	50	12,06	R\$ 603,00
573	SODA CLORADA 1000ML BIODINAMICA	LT	ASFER/ASFER	25	10,20	R\$ 255,00
574	SOLUCAO BUCAL ANTIS. C/ FLUOR 2L MENTA	LT	ORAL B/ORAL B	100	58,24	R\$ 5.824,00
575	SUGADOR CIRURGICO	PCT	THIMON/ THIMON	100	19,93	R\$ 1.993,00
576	SUGADOR DESC.C/40 SS PLUS/MAXCLEAN	PCT	THIMON/ THIMON	500	10,24	R\$ 5.120,00
577	TACA BORRACHA PROFIL.MICRODONT	UND	MICRODONT/ MICRODONT	250	1,53	R\$ 382,50
578	TOUCA SANFONADA C/100	PCT	ANADONA/ANADONA	500	9,80	R\$ 4.900,00
579	UND.ESCOVA CA PLANA PREVEN	UND	PREVEN/PREVEN	150	1,43	R\$ 214,50
580	VERNIZ VARNAL 10ML BIODINAMICA VD	UND	BIODINAMICA/BIODINAMICA	25	15,38	R\$ 384,50
581	VITRO CEM 8ML 10G DFL EST	AMP	DFL/DFL	25	53,58	R\$ 1.339,50
582	VITRO CONDICIONADOR 10ML DFL VD	UND	DFL/DFL	25	60,06	R\$ 1.501,50
VALOR TOTAL DO LOTE V						R\$ 337.348,56

LOTE VI - MATERIAL LABORATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/FABRICANTE	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
583	ACIDO URICO (KIT)	KIT	BIOCLIN/BIOCLIN	25	106,63	R\$ 2.665,75
584	ALCOO HIDRATADO 70%	FRASCO	LIMPEBEM/LIMPEBEM	200	7,26	R\$ 1.452,00
585	AMILASE	KIT	VIDA BIOTECNOLOGIA/VIDA BIOTECNOLOGIA	15	35,13	R\$ 526,95
586	ANTI A-B	UND	PROTHEMO/PROTHEMO	100	16,80	R\$ 1.680,00
587	ANTICOAGULANTE GLISTAB C/ 400 TESTES	KIT	LABTEST /LABTEST	80	14,07	R\$ 1.125,60
588	ANTICOAGULANTE HEMSTAB C/ 400 TESTES	KIT	LABTEST /LABTEST	80	18,55	R\$ 1.484,00
589	ASLO	KIT	BIOCLIN/QUIBASA	15	240,80	R\$ 3.612,00
590	AST	KIT	BIOCLIN/QUIBASA	20	91,58	R\$ 1.831,60
591	AZUL DE METILENO 1000ML	LT	RENYLAB /RENYLAB	8	31,85	R\$ 254,80
592	BANDAGEM ANTI-SEPTICA COR DA PELE (CURATIVO ESTERIL) CX C/500UND.	CX	BLOOD/BLOOD	10	28,00	R\$ 280,00
593	BASTÃO DE VIDRO 6X30MM	UND	RONI ALZI/RONI ALZI	27	3,67	R\$ 99,09
594	BECKERS 100 ML	UND	PROLAB/PROLAB	25	5,11	R\$ 127,75
595	BECKERS 1000 ML	UND	PROLAB/PROLAB	25	20,86	R\$ 521,50
596	BECKERS 50 ML	UND	PROLAB/PROLAB	25	5,11	R\$ 127,75
597	BETATEST PLUS C/25	KIT	PROLAB/PROLAB	65	54,04	R\$ 3.512,60
598	BILIRRUBINA	UND	VIDA BIOTECNOLOGIA/VIDA BIOTECNOLOGIA	20	63,98	R\$ 1.279,60
599	CAIXA DESCARTX 13L	UND	CRAL/CRAL	100	7,40	R\$ 740,00
600	CAIXA TERMICA 15 LTS P/V C/ TERM	UND	CRAL/CRAL	2	510,19	R\$ 1.020,38

601	CÁLCIO	KIT	VIDA BIOTECNOLOGIA/VIDA BIOTECNOLOGIA	15	98,35	R\$ 1.475,25
602	CALICE P/SEDIMENTAÇÃO 5/G 125ML	UND	RONI ALZI/RONI ALZI	100	51,58	R\$ 5.158,00
603	CK MB UV	KIT	GOLD /GOLD	15	474,17	R\$ 7.112,55
604	CK NAC CINÉTICO	KIT	GOLD /GOLD	20	200,71	R\$ 4.014,20
605	COLESTEROL	KIT	VIDA BIOTECNOLOGIA/VIDA BIOTECNOLOGIA	30	142,24	R\$ 4.267,20
606	COLESTEROL HDL C/200	KIT	VIDA BIOTECNOLOGIA/VIDA BIOTECNOLOGIA	30	43,89	R\$ 1.316,70
607	CONJ. COLORAÇÃO ZIEHL 3X500	KIT	LABORCLIN / LABORCLIN	15	122,36	R\$ 1.835,40
608	CONJUNTO DE CORANTE HEMATOLOGICO	KIT	LABORCLIN / LABORCLIN	30	95,30	R\$ 2.859,00
609	CREATININA	KIT	LABORCLIN /LABORCLIN	30	63,98	R\$ 1.919,40
610	CRONOMETRO DIGITAL	UND	LABOR /LABOR	5	152,10	R\$ 760,50
611	DENGUE C/25 TESTES	KIT	BIOCLIN/QUIBASA	6	161,00	R\$ 966,00
612	E-A. 50 500ML	FC	VIDA BIOTECNOLOGIA/VIDA BIOTECNOLOGIA	10	132,04	R\$ 1.320,40
613	ESCOVINHAS PARA LIMPEZA DE TUBOS T.M	UND	CRAL/CRAL	50	19,73	R\$ 986,50
614	FATOR REUMATÓIDE	KIT	BIOCLIN/QUIBASA	10	489,22	R\$ 4.892,20
615	FITA PARA URINÁLISE cx. c/ 150 Und.	CX	BIOCLIN/QUIBASA	50	46,20	R\$ 2.310,00
616	FOSFATASE ALCALINA	KIT	BIOCLIN/QUIBASA	10	145,04	R\$ 1.450,40
617	FUCSINA FENICADA ZIEHL N 1000 ML	UND	LABORCLIN/LABORCLIN	10	64,26	R\$ 642,60
618	GALERIA C/60 FUIROS	UND	CRAL/CRAL	5	23,80	R\$ 119,00
619	GALERIA DE PLÁSTICO PARA 96 TUBOS	UND	CRAL/CRAL	5	23,80	R\$ 119,00
620	GAMA GT	KIT	KOVALENT /KOVALENT	20	111,64	R\$ 2.232,80
621	GLICOSE PAP (KIT)	KIT	LABORCLIN/LABORCLIN	40	95,82	R\$ 3.832,80
622	HEMATOXILINA DE HARRIS 500ML	FC	NEWPROV/NEWPROV	10	356,18	R\$ 3.561,80
623	HEMOGLOBINA	KIT	QUIBASA/QUIBASA	20	28,86	R\$ 577,20
624	HIV CX C/20 TESTES	CX	QUIBASA/QUIBASA	5	265,58	R\$ 1.327,90
625	LAMINA MICROSCOPIA LISA 26X76 CX C/50UND S/ LAPIDAR	CX	L. IMPORT/L. IMPORT	90	10,87	R\$ 978,30
626	LAMINA MICROSCOPICA FOSCA 26X76 CX C/50 S/ LAPIDAR	CX	L. IMPORT/L. IMPORT	90	8,04	R\$ 723,60
627	LAMINA 26X76MM LISA LAPIDADA CX/50 PEÇAS	CX	L. IMPORT/L. IMPORT	75	6,93	R\$ 519,75
628	LAMINA 26X76MM FOSCA LAPIDADA CX/50 PEÇAS	CX	L. IMPORT/L. IMPORT	75	8,98	R\$ 673,50
629	LAMINULA 22 x 22 CX C/100UND.	CX	L. IMPORT/L. IMPORT	400	3,90	R\$ 1.560,00
630	LAMINULAS 24X24 C/50UND	CX	L. IMPORT/L. IMPORT	150	5,72	R\$ 858,00
631	LAMINULAS 24X60 CXC/100UND	CX	L. IMPORT/L. IMPORT	50	12,53	R\$ 626,50
632	LAMINULAS PARA CAMARA DE NEOBAUER	UND	L. IMPORT/L. IMPORT	50	0,24	R\$ 12,00
633	LÍPASE	KIT	KATAL /KATAL	10	112,90	R\$ 1.129,00
634	LIQUIDO DE TURCK	FRASCO	NEWPROV/NEWPROV	20	43,75	R\$ 875,00
635	MASSA SELANTE	UND	NEWPROV/NEWPROV	80	61,34	R\$ 4.907,20
636	MICRO PONTEIR AZUL PCT C/100UND	PCT	CRAL/CRAL	10	5,60	R\$ 56,00
637	MICROPIPETA DE 1000UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	CRAL/CRAL	10	80,10	R\$ 801,00
638	MICROPIPETA DE 100UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	CRAL/CRAL	10	80,10	R\$ 801,00
639	PORTA LAMINA P/CITOLOGIA CAP-3 LAMINAS (BOREL)	FRASCO	CRAL/CRAL	400	0,48	R\$ 192,00
640	MICROPIPETA DE 250UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	TOPSCIEN/TOPSCIEN	10	80,10	R\$ 801,00
641	MICROPIPETA DE 500UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	TOPSCIEN/TOPSCIEN	10	80,10	R\$ 801,00
642	MICROPIPETA DE 50UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	TOPSCIEN/TOPSCIEN	10	80,10	R\$ 801,00
643	MICROPIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL 100 A 1000 U	UND	TOPSCIEN/TOPSCIEN	10	142,89	R\$ 1.428,90
644	MUCO PROTEINAS	KIT	IN VITRO/ IN VITRO	10	111,61	R\$ 1.116,10
645	ÓLEO PARA IMERSÃO	FRASCO	MAQUIRA/MAQUIRA	10	13,88	R\$ 138,80
646	ORANGE G-6 500ML	FC	NEWPROV/NEWPROV	10	78,26	R\$ 782,60
647	PADRÃO BILIRRUBINA	UND	QUIBASA/QUIBASA	25	33,88	R\$ 847,00
648	PADRÃO DE HEMOGLOBINA	KIT	QUIBASA/QUIBASA	25	39,76	R\$ 994,00
649	PANOTICO CONJ P/COLORAÇÃO 3X500ML	KIT	LABORCLIN/LABORCLIN	25	95,30	R\$ 2.382,50
650	PAPEL FILTRO 9MM	CX	HOSPFLEX/HOSPFLEX	10	3,24	R\$ 32,40
651	PCR QUALITATIVO	KIT	EBRAM/EBRAM	10	142,38	R\$ 1.423,80
652	PIPETA GRADUADA DE 10ML	UND	RONI ALZI/RONI ALZI	10	2,50	R\$ 25,00
653	PIPETA SOROL. 10ML	UND	RONI ALZI/RONI ALZI	10	2,50	R\$ 25,00

654	PIPETA SOROL. 20ML	UND	RONI ALZI/RONI ALZI	10	2,48	R\$ 24,80
655	PIPETA SOROL. 5ML	UND	RONI ALZI/RONI ALZI	10	6,60	R\$ 66,00
656	PLACA DE KLINE	UND	ARTHREX/ARTHREX	10	22,19	R\$ 221,90
657	PROTEÍNAS TOTAIS	KIT	GOLD ANALISA/GOLD ANALISA	10	78,40	R\$ 784,00
658	PROVET 1000ML	UND	LABORGLAS/LABORGLAS	10	61,86	R\$ 618,60
659	PROVET 500ML	UND	LABORGLAS/LABORGLAS	10	43,56	R\$ 435,60
660	SANGUE OCULTO	KIT	LABTEST/LABTEST	10	131,46	R\$ 1.314,60
661	SDH DILUENT	GL	LABTEST /LABTEST	10	483,21	R\$ 4.832,10
662	SDH LISANTE	GL	LABTEST /LABTEST	10	1.075,50	R\$ 10.755,00
663	SENSIPROT	KIT	LABTEST /LABTEST	30	65,94	R\$ 1.978,20
664	SORO ANTI - A 10ML	FRASCO	PROTHEMO/PROTHEMO	30	16,80	R\$ 504,00
665	SORO ANTI - B 10ML	FRASCO	PROTHEMO/PROTHEMO	30	16,80	R\$ 504,00
666	SORO ANTI - D 10ML	FRASCO	PROTHEMO/PROTHEMO	30	16,80	R\$ 504,00
667	SORO ANTI-D 10ML (IGG+IGM)	FRASCO	PROTHEMO/PROTHEMO	10	30,80	R\$ 308,00
668	SORO COOMBS 10ML	UND	PROTHEMO/PROTHEMO	40	32,20	R\$ 1.288,00
669	TB.A VACUO TAMPAMARELA 5 ML	UND	CRAL/CRAL ARTIGOS	125	0,93	R\$ 116,25
670	TESTE URINALISE	TIRA	QUIBASA/QUIBASA	5	50,68	R\$ 253,40
671	TRANSAMINASE ALT/TGP	UND	QUIBASA/QUIBASA	50	91,58	R\$ 4.579,00
672	TRANSAMINASE T.G.O	UND	QUIBASA/QUIBASA	50	91,58	R\$ 4.579,00
673	TRIGLICERÍDIOS (KIT)	KIT	QUIBASA/QUIBASA	20	135,48	R\$ 2.709,60
674	TUBO CAPILAR S/HEPARINA PCT C/500UND	PCT	FRONTINENSE/FRONTINENSE	100	25,15	R\$ 2.515,00
675	TUBO DE ENSAIO 12X75 PCT C/250UND	PCT	FRONTINENSE/FRONTINENSE	50	35,77	R\$ 1.788,50
676	TUBO DE ENSAIO 13X100 PCT C/250UND	CX	FRONTINENSE/FRONTINENSE	30	63,61	R\$ 1.908,30
677	TUBO PARA CENTRIFUGAÇÃO URINA CONICO 15ML PCT C/50	PCT	FRONTINENSE/FRONTINENSE	30	37,50	R\$ 1.125,00
678	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPACINZA PCT C/100	PCT	BD VACUTAINER/BD VACUTAINER	30	60,97	R\$ 1.829,10
679	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPALILAS PCT C/100	PCT	BD VACUTAINER/BD VACUTAINER	30	60,97	R\$ 1.829,10
680	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPAMVERMELHA C/100	PCT	BD VACUTAINER/BD VACUTAINER	30	54,87	R\$ 1.646,10
681	VDRL	UND	LABTEST/LABTEST	25	77,77	R\$ 1.944,25
VALOR TOTAL DO LOTE VI						R\$ 154.671,52
LOTE VII - MEDICAMENTO PARA O COMBATE AO COVID19						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/FABRICANTE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
682	AZITROMICINA 500MG COMP	COMP	PHARLAB/PHARLAB	25.000	3,33	R\$ 83.250,00
683	IVERMECTINA 6MG COMP	COMP	PHARLAB/PHARLAB	25.000	1,73	R\$ 43.250,00
684	DEXAMETAZONA 4MG COMP	COMP	LEGRAND/LEGRAND	10.000	0,94	R\$ 9.400,00
685	PARACETAMOL 500MG CX C/500 COMP	COMP	TEUTO/TEUTO	125.000	0,30	R\$ 37.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE VII						R\$ 173.400,00
LOTE VIII- MATERIAL PRA COMBATE AO COVID19						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/FABRICANTE	QNT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
689	TESTE RÁPIDO ANTICORPO IGG E IGM	UND	BIO ADVANCE/BIO ADVANCE	1.500	19,75	R\$ 29.625,00
690	TESTE RAPIDO SWAB COVID-19	UND	BIO ADVANCE/BIO ADVANCE	1.500	10,67	R\$ 16.005,00
691	LUVA PROCEDIMENTO CX C/100	UND	NUTRIEX/NUTRIEX	500	10,67	R\$ 5.335,00
692	MÁSCARA N95	UND	NUGARD/NUGARD	5.000	7,50	R\$ 37.500,00
693	MÁSCARA CIRURGICA C/50	UND	ANADONA/ANADONA	500	4,05	R\$ 2.025,00
694	PROPÉ DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES	UND	ANADONA/ANADONA	500	25,00	R\$ 12.500,00
695	TOUCA DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES	UND	ANADONA/ANADONA	500	13,50	R\$ 6.750,00
696	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	ANADONA/ANADONA	500	8,75	R\$ 4.375,00
697	FACE SHILD	UND	MONTERRAT/MONTERRAT	1.500	24,50	R\$ 36.750,00
698	MACACÃO IMPERMEÁVEL	UND	ORTHO PAUHER/ ORTHO PAUHER	500	13,23	R\$ 6.615,00
699	ALCOOL GEL 500ML	UND	WINNER/WINNER	1.500	11,15	R\$ 16.725,00
700	ALCOOL LIQUIDO 70% 1000ML	UND	ITAJÁ/ITAJÁ	1.500	6,03	R\$ 9.045,00
701	TERMÔMETRO INFRASCOAVERMELHO	UND	ITAJÁ/ITAJÁ	50	270,00	R\$ 13.500,00
702	OXÍMETRO	UND	HANGZHOU HUAAN/HANGZHOU HUAAN	50	202,50	R\$ 10.125,00
VALOR TOTAL DO LOTE VIII						R\$ 206.875,00
VALOR TOTAL DOS LOTES: I-II-III-IV-V-VI-VII-VIII						R\$ 2.156.887,91

Satubinha - MA, 03 de novembro de 2021.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR *Maria Rafaela Costa da Silva*
Secretária Municipal de Saúde
CNPJ nº 11.344.002/0001-14

Pelo FORNECEDOR *Thiago Gomes Duarte*
Representante Legal - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS SAÚDE & VIDA LTDA
CNPJ nº 10.645.510/0001-70

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 65d3e241b9a3dfb6a3464f0b4cfc986a

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Viana/MA torna pública a realização das seguintes licitações:

LICITAÇÃO	OBJETO	ABERTURA
Pregão Eletrônico 09/2021	Registro de Preço para futuras e eventual fornecimento de material de expediente, visando atender a grande demanda das Secretarias Municipais de Viana/MA.	29/11/2021 15:00h
Pregão Eletrônico 10/2021	Registro de Preço para futuras e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender a grande demanda das Secretarias Municipais de Viana/MA.	30/11/2021 10:30h
Pregão Eletrônico 11/2021	Registro de Preço para eventuais e futuras aquisição de peças/serviços mecânicos (Veiculares), para atender a frota de ônibus (PNATE), do Município de Viana/MA.	30/11/2021 15:00h

Os Editais poderão ser consultados ou retirados nos endereços eletrônico, www.licitaviana.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br, e no SACOP - Sistema de acompanhamento de processo do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: pref.cplviana@gmail.com. Viana/MA, 10 de Novembro de 2021. Kelly Regina Santos de Macêdo - Pregoeira Oficial.

Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: ec5dd4a76efd7263c95271679b17dbce

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2021

PPREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2021.

Processo Administrativo n.º 14/2021. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Viana/MA. OBJETO: Locação de Imóvel de interesse para funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS Centro. VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso I, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 02 08 00 - Fundo Municipal de Saúde, 10 - Saúde, 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 10 302 0426 2040 0000 - Manutenção Unidades Básicas de Saúde, 3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 0.1.14 - Fonte de Recursos. PRAZO: 12 (Doze) meses - CONTRATADO: Luís Henrique Sousa Travassos Atendimento, Inscrito no CPF Nº

104.487.483-04 CONTRATANTE: Janaira Silva Sá - Secretária Municipal de Saúde. Viana/MA, 12 de Fevereiro de 2021.

Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: 9240e293a39757fa40c4d8fa4753e280

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
ESPÉCIE: Extrato do Contrato Administrativo nº 210/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 084/2021-CPL.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 015/2021. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.988/0001-76 e a empresa M A M MENDONÇA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 40.037.846/0001-10. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de camisa serigrafadas para atender as necessidades de diversas

Secretarias do Município. **VALOR GLOBAL:** R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 08 - Fundo Municipal de Saúde, 02 08 00 - Fundo Municipal de Saúde, 10 - Saúde, 10 122 - Administração Geral, 10 122 0007 - Administração e Planejamento, 10 122 0007 2123 0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 0.1.14 - Fonte de Recursos, Origem da Fonte de Recursos, Origem da Fonte de Recursos, Transferência fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, 02 07 - Secretaria Municipal de Saúde, 02 07 00 - Secretaria Municipal de Saúde, 10 - Saúde, 10 122 - Administração Geral, 10 122 0007 - Administração e Planejamento, 10 122 0007 2029 0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 0.1.02 - Fontes de Recursos,

Origem da Fonte de Recursos, Receitas de Imposto e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 08/10/2021. **SIGNATÁRIOS:** Raylson Ramon Santos Nunes, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Janaira Silva Sá - Secretaria Municipal de Saúde e Marco Aurélio Machado Mendonça, Representante Legal da Contratada.

Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: 987473a40f8f3ee64789d7a8960e2dfb



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br